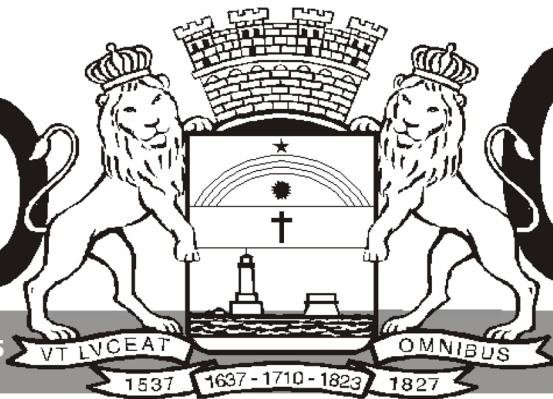


DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, QUINTA-FEIRA 06 DE NOVEMBRO DE 2025



ANO LIV - Nº 140

PREFEITURA DO RECIFE

Periferia Verde: Edital garante investimento federal de R\$ 2,5 milhões para soluções de adaptação climática no Recife

Hélia Scheppa/Arquivo PCR

Na terça (4), no Rio de Janeiro, a cidade Recife formalizou, por meio da ARIES, convênio com o Governo Federal para implantação de soluções baseadas na natureza no bairro de Cajueiro

A cidade do Recife firmou na terça-feira (4), no Rio de Janeiro, um convênio pelo edital Periferia Verde e Resiliente, garantindo R\$ 2,5 milhões em recursos federais a fundo perdido para implantação de Soluções Baseadas na Natureza (SbN) no bairro de Cajueiro, na Zona Norte da cidade. A formalização ocorreu com a presença do prefeito João Campos, do ministro das Cidades, Jader Barbalho Filho, de representantes do Ministério do Meio Ambiente e do Fundo Clima. A iniciativa será implementada pela Agência Recife para Inovação e Estratégia (ARIES), que executará as ações para mitigar efeitos das mudanças climáticas, entre outras áreas.

O prefeito João Campos destacou que o investimento fortalece uma agenda essencial para o futuro das cidades, ligada à inovação climática urbana. “É muito importante conseguir financiamento a fundo perdido para fazer algo bom e inovador, que apresenta um caminho novo para cidades que precisam se adaptar às mudanças climáticas. Foi assim que fizemos o Jardim Filtrante, que trata 350 mil litros de um canal por dia, e agora conseguimos expandir essa

lógica para novas soluções”, afirmou.

Com o convênio, a intervenção em Cajueiro será desenhada e executada com participação direta da comunidade (moradores, coletivos, escolas e lideranças locais) priorizando ruas e pontos críticos de alagamento. O pacote inclui jardins de chuva, biovaletas, golas e canteiros drenantes, sombreamento arbóreo e pequenas obras de microdrenagem verde, compondo um grande corredor de adaptação climática no território. Além da obra física, o projeto prevê formação prática e oportunidades de renda verde, com foco em jovens e mulheres, para manutenção e gestão compartilhada das estruturas naturais.

A iniciativa se integra à estratégia municipal de adaptação e resiliência climática, articulando-se com ações do Novo PAC e do Cidade Parque. Entre os impactos esperados estão a redução de alagamentos, o aumento da infiltração e da permeabilidade do solo, ampliação da cobertura vegetal e melhoria do conforto térmico nas vias locais; além do fortalecimento da educação ambiental e do protagonismo comunitário na gestão do espaço público.



Entre os impactos esperados estão a redução de alagamentos, o aumento da infiltração e da permeabilidade do solo, ampliação da cobertura vegetal e melhoria do conforto térmico nas vias locais

A execução técnica contará com coordenação da Agência Recife para Inovação e Estratégia - ARIES em conjunto com as secretarias setoriais. Segundo Mariana Pontes, da ARIES, o desenho nasceu do contato direto com o território e de um diagnóstico feito após episódios de chuva intensa: “Nós partimos da escuta e da leitura fina do Cajueiro para transformar problemas recorrentes em soluções cocriadas. É política

pública com pé no chão: reunimos moradores, escolas e lideranças, calibramos as soluções com base no comportamento da água e estruturamos um programa que, além de reduzir alagamentos, gera capacitação e renda para quem vive ali. O objetivo é simples e potente: levar qualidade urbana e climática às periferias, com soluções que a própria comunidade ajuda a construir e manter”, concluiu.

Prefeitura do Recife vai restaurar a fachada e requalificar o entorno do Conjunto Histórico do Carmo

A Prefeitura do Recife lançou a licitação para execução das obras de requalificação do entorno e restauro da fachada do Conjunto Histórico do Carmo, formado pela basílica e convento de Nossa Senhora do Carmo, no bairro de Santo Antônio. A intervenção receberá investimentos em torno de R\$ 5,8 milhões, com recursos do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC). As ações serão conduzidas pela Autarquia de Urbanização do Recife (URB), com o objetivo de valorizar o patrimônio histórico do Centro, fortalecer o turismo e estimular a economia local.

As obras do entorno beneficiarão a Avenida Dantas Barreto, que terá passagem elevada e alargamento do passeio em algumas esquinas, no trecho entre a Rua de São Pedro e a Avenida Nossa Senhora do Carmo; além do Pátio do Carmo; da Rua João Souto Maior, no trecho até a Rua Frei Caneca; e da Rua Cambôa do Carmo. Nessas vias, serão implantadas melhorias na drenagem, pavimentação, iluminação e sinalização; acessibilidade universal; mobiliário urbano com bancos, postes, lixeiras e floreiras;

e novas redes de energia, telefonia e dados. “A intervenção vai reforçar a integração do Conjunto do Carmo com outros monumentos situados no bairro, como o Pátio de São Pedro, a Igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares e a Igreja e Convento de Santo Antônio”, destaca o presidente

da URB, Luís Henrique Lira.

A requalificação contemplará também intervenções no espaço público, com a eliminação de obstáculos e interferências físicas e visuais, para estimular a circulação das pessoas e a contemplação dos monumentos. Já o restauro da fachada tem caráter pre-

Hélia Scheppa



A intervenção receberá investimentos em torno de R\$ 5,8 milhões, com recursos do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)

ventivo, para preservar o patrimônio histórico e evitar os riscos provocados pela queda de pedaços de reboco, ornamentos e outros materiais. “O restauro da fachada não é apenas uma reforma, mas uma ação de manutenção da memória, salvaguarda da vida e valorização da arte, que vai proteger um bem de valor inestimável para a história e a identidade do Recife”, destaca Lira.

INVESTIMENTOS - No total, serão destinados cerca de R\$ 15 milhões do Novo PAC para restauração em monumentos históricos da cidade, incluindo também a requalificação da Igreja de São José do Ribamar e seu entorno. O investimento se soma aos 2,2 milhões de euros anunciados na semana passada, durante a Missão da Delegação de Nantes, para ações de reabilitação urbana, inclusão social e transição ecológica no Centro Histórico da capital pernambucana. A intervenção abrangerá as ruas que dão acesso ao Pátio de São Pedro, incluindo requalificação de calçadas, melhorias de acessibilidade e valorização do espaço público, com foco em infraestrutura sustentável.



Poder Executivo
Prefeito
 JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeito
 VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Finanças
 Secretário JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Secretaria de Planejamento e Gestão
 Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Administração
 Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Saúde
 Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
 Secretária CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ

Secretaria de Infraestrutura
 Secretário VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Articulação Política e Social
 Secretário GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
 Secretário CARLOS ANTONIO GOMES DE ANDRADE LIMA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
 Secretária ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIOREZANO

Secretaria de Turismo e Lazer
 Secretário THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO

Secretaria de Esportes
 Secretário ERIBERTO GABRIEL ACIOLI MEDEIROS

Secretaria de Cultura
 Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Relações Institucionais
 Secretário RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
 Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude
 Secretário MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II

Secretaria da Mulher
 Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Habitação
 Secretário FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Saneamento
 Secretário MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz
 Secretário TÚLIO ALBUQUERQUE DUARTE ARRUDA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento
 Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Ordem Pública e Segurança
 Secretário ALEXANDRE REBELO TÁVORA

Secretaria de Meio Ambiente
 Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Projetos Especiais
 Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia
 Secretário RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA

Controladoria-Geral do Município
 Controlador SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR

Procuradoria-Geral do Município
 Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
 Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Assessoria Especial do Prefeito do Recife
 Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Gabinete de Representação em Brasília

Gabinete do Vice-Prefeito
 Vice-Prefeito VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete de Comunicação
 Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
 Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife - RECENTRO
 Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
 Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
 Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais
 Secretária Chefe ANDREZA BANDEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA MELO ALBUQUERQUE

Editoria do Diário Oficial

Editor
 ELTON VIANA

Diagramação
 RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
 www.recife.pe.gov.br/diariooficial
 Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
 Recife/PE - CEP-50030-903
 Fones: 3355.8888 / 3355.8403
 www.recife.pe.gov.br

Avenida Agamenon Magalhães recebe recapeamento em novos trechos pelo Recife

Renê Batista



Edson Holanda



A intervenção, realizada pela Prefeitura do Recife dentro do Programa Novo Asfalto, requalifica um dos principais corredores de mobilidade da cidade e garante mais segurança e fluidez no tráfego

A Prefeitura do Recife está avançando, desde o fim de outubro, no recapeamento da Avenida Governador Agamenon Magalhães, um dos principais corredores da capital. A ação integra o Programa Novo Asfalto e soma um investimento total de R\$ 2.972.806,68 na via; considerando as etapas já em execução e as que serão iniciadas nas próximas semanas; ampliando a segurança, o conforto e a fluidez do tráfego. No início da madrugada da terça-feira (4), o prefeito João Campos vistoriou as obras.

“A Agamenon é uma das vias, se não a via mais movimentada

da cidade, e precisa também do programa de requalificação de asfalto. São mais de 20 mil metros quadrados de recapeamento. Isso dá mais de 3 milhões de reais investidos, porque tem muito ponto, principalmente nos cruzamentos, que tem asfalto por cima das placas de concreto”, declarou o prefeito.

Desde o dia 28 de outubro, já estão em andamento intervenções em trechos que se conectam à Rua Joaquim Inácio, Rua Henrique Dias, Avenida Carlos de Lima Calvanti, Rua Dom Bosco e Avenida Rui Barbosa. Esta etapa compre-

ende uma área de 17.689,72 m² e conta com investimento de R\$ 2.299.128,76. A previsão de conclusão é até 15 de novembro.

Além disso, o programa segue ampliando o corredor recapeado, com novas frentes previstas para iniciar no próximo dia 7 de novembro, contemplando o Derby, Espinheiro e Campo Grande, nos trechos da Rua Henrique Dias, Rua Buenos Aires (com pontilhão) e Rua Odorico Mendes. Nesta fase, serão mais 3.550 m² requalificados, com investimento de R\$ 673.677,92. As obras têm previsão de conclusão em 28 de novembro.

Prefeitura cadastra os comerciantes para a 121ª Festa de Nossa Senhora da Conceição do Morro

Credenciamento dos trabalhadores informais está sendo feito na sede da Gerência Geral de Comércio Informal (GGCI), em Casa Amarela. A festa foi elevada a Patrimônio Cultural Imaterial do Recife em dezembro de 2023 e acontece entre os dias 28 de novembro e 8 de dezembro

A Secretaria Executiva de Controle Urbano (Secon) iniciou na terça-feira (4), o cadastramento dos comerciantes informais que trabalharão na 121ª Festa de Nossa Senhora da Conceição do Morro. Uma das maiores celebrações re-

ligiosas de Pernambuco, que atrai milhares de fiéis, romeiros e peregrinos, a festa foi elevada a Patrimônio Cultural Imaterial do Recife em dezembro de 2023 e acontece entre os dias 28 de novembro e 8 de dezembro.

Edson Holanda



O cadastramento de hoje (6) é dedicado aos trabalhadores que querem trabalhar na Avenida Norte

No ano passado, foram inscritos 244 profissionais. O cadastramento será feito na sede da Gerência Geral de Comércio Informal (GGCI), na Rua Fernando de Souza Caeté, 301, bairro de Casa Amarela, das 14h às 16h. No dia 4, foram cadastrados os trabalhadores que pretendem ficar no alto do Morro, nas proximidades da igreja, onde vendem principalmente artigos religiosos. Ontem (5), compareceram ao GGCI os interessados em atuar no Largo Dom Luiz, enquanto que hoje (6) é dedicado a quem quiser trabalhar na Avenida Norte.

Os interessados devem levar RG, comprovante de residência no Recife e o crachá do ano passado. “Vamos cadastrar primeiro quem já trabalhou na festa do Morro. Poderemos inscrever novas pessoas caso sobrem vagas”, explica a secretária executiva de Controle Urbano do Recife, Marta Lima. Os comerciantes credenciados deverão trabalhar portando o documento de licenciamento durante todos os dias do evento, sempre nos locais indicados pela Secon.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 39.205 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 908.239,50 (novecentos e oito mil e duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 5 de Novembro de 2025.	
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS Prefeito do Recife	
PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES Procurador Geral do Município	
GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO Secretário de Articulação Política e Social	
JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA Secretário de Planejamento e Gestão	
JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA Secretário de Finanças	

ANEXO I	
	EM R\$
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.2160.2023 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DO LICENCIAMENTO	908.239,50
4.4.90.93 - 700 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
TOTAL	908.239,50

ANEXO II	
	EM R\$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	908.239,50
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	908.239,50
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 700- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	908.239,50
TOTAL	908.239,50

DECRETO Nº 39.206 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.468.542,04 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 5 de Novembro de 2025.	
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS Prefeito do Recife	
PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES Procurador Geral do Município	
GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO Secretário de Articulação Política e Social	
JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA Secretário de Planejamento e Gestão	
JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA Secretário de Finanças	

ANEXO I	
	EM R\$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.36 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	59.202,00
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.563.709,92
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	845.630,12
TOTAL	2.468.542,04

ANEXO II	
	EM R\$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.468.542,04
TOTAL	2.468.542,04

DECRETO Nº 39.207 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 5.819.684,55 (cinco milhões e oitocentos e dezenove mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 5 de Novembro de 2025.	
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS Prefeito do Recife	
PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES Procurador Geral do Município	
GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO Secretário de Articulação Política e Social	
JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA Secretário de Planejamento e Gestão	
JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA Secretário de Finanças	

ANEXO I	
	EM R\$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000.000,00
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.928.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	891.684,55
TOTAL	5.819.684,55

ANEXO II	
	EM R\$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	849.324,40
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.570.360,15
TOTAL	5.819.684,55

DECRETO Nº 39.208 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 5 de Novembro de 2025.	
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS Prefeito do Recife	
PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES Procurador Geral do Município	
GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO Secretário de Articulação Política e Social	
JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA Secretário de Planejamento e Gestão	
JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA Secretário de Finanças	

ANEXO I	
	EM R\$
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.2160.2023 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DO LICENCIAMENTO	63.000,00
4.4.90.93 - 700 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
TOTAL	63.000,00

ANEXO II	
	EM R\$
30 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE	
3001 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
30.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00
TOTAL	63.000,00

DECRETO Nº 39.209 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, o crédito Suplementar no valor de R\$ 917.310,00 (novecentos e dezessete mil e trezentos e dez reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 5 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R\$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	130.610,00
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
80.03.04.122.3101.2048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	486.700,00
TOTAL	917.310,00

ANEXO II

	EM R\$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	130.610,00
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	300.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
80.03.04.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	486.700,00
TOTAL	917.310,00

DECRETO Nº 39.210 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 5 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R\$
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.691.1310.2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	186.000,00
TOTAL	186.000,00

ANEXO II

	EM R\$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.99.999.9999.9030 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99 - 500 - RESERVA DE CONTINGENCIA	186.000,00
TOTAL	186.000,00

DECRETO Nº 39.211 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Prorroga e autoriza contratações temporárias de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria da Mulher - SEMUL.

O **PREFEITO DO RECIFE**, com fundamento no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife e nos arts. 2º, IX e XV, da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, e,

CONSIDERANDO a necessidade de delimitar as contratações temporárias vigentes no âmbito da Secretaria da Mulher – SEMUL, diante da recente homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Grupo Operacional de Promoção dos Direitos das Mulheres, aberto pela Portaria Conjunta SEPLAGTD/SEMUL nº 57, de 03 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a existência de projetos temporários, notadamente os projetos Formação para a Igualdade de Gênero e Empodera, com previsão de conclusão de 36 (trinta e seis) meses;

CONSIDERANDO a existência de atividades próprias e contínuas da Secretaria da Mulher, não vinculadas ao atendimento de mulheres em situação de violência, especificamente o Centro de Promoção dos Direitos da Mulher Marta Almeida e o Programa Maria da Penha Vai à Escola, bem como a restrição contida no §4º do art. 2º da Lei Municipal nº 19.064, de 24 de maio de 2023, que criou os cargos integrantes do Grupo Ocupacional de Promoção dos Direitos das Mulheres, vinculando-os, em quase sua totalidade, à lotação nos serviços de atenção à mulher em situação de violência; e

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos demais serviços oferecidos pela Secretaria da Mulher até a viabilização da lotação de servidores efetivos,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogadas, até 08 de novembro de 2026, as autorizações de contratações temporárias, vinculadas à Secretaria da Mulher, previstas no Decreto nº 32.568, de 17 de junho de 2019 (prorrogada anteriormente pelo Decreto nº 34.709, de 07 de julho de 2021, Decreto nº 35.666, de 27 de maio de 2022, Decreto nº 36.701, de 19 de junho de 2023, Decreto nº 37.821, de 31 de maio de 2024 e, por último, pelo Decreto nº 38.732, de 28 de abril de 2025), e no Decreto nº 37.517, de 28 de fevereiro de 2024 (prorrogada pelo Decreto nº 38.731, de 28 de abril de 2025), quanto às seguintes funções:

- I** - 1 Técnico de Nível Superior – Educador Social;
- II** - 2 Técnicos de Nível Superior – Arte Educação;
- III** - 3 Técnicos de Nível Superior – Assistente Social;
- IV** - 4 Técnicos de Nível Médio – Arte Educação;
- V** - 1 Técnicos de Nível Médio – Educador Social.

Parágrafo único. Os contratos temporários autorizados nos termos do caput se destinam ao atendimento do Centro de Promoção dos Direitos da Mulher Marta Almeida e do Programa Maria da Penha Vai à Escola e não possuem correspondência com as atribuições dos cargos objeto do Concurso Público aberto pela Portaria Conjunta SEPLAGTD/SEMUL nº 57, de 03 de julho de 2024.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária de excepcional interesse público, com fundamento no 2º, XV, da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, para as seguintes funções:

I - 13 (treze) Técnicos de Nível Superior de Promoção dos Direitos das Mulheres, sendo:

- a)** Psicologia - 2 (duas) vagas;
- b)** Ciências Sociais - 1 (uma) vaga;
- c)** Jurídica - 1 (uma) vaga;
- d)** Assistência Social – 3 (três) vagas;
- e)** Arte Educação - 2 (duas) vagas;
- f)** Educador Social - 1 (uma) vaga;
- g)** Coordenação Pedagógica - 2 (duas) vagas; e
- h)** Coordenação Administrativa - 1 (uma) vaga.

II - 11 (onze) Técnicos de Nível Médio de Promoção dos Direitos das Mulheres, sendo:

- a)** Apoio Especializado de Educação Social - 5 (cinco) vagas;
- b)** Apoio Especializado de Arte Educação - 6 (seis) vagas.

§1º A autorização prevista no caput será destinada à execução dos projetos temporários Formação para a Igualdade de Gênero e Empodera, no âmbito da Secretaria da Mulher, que não possuem correspondência com as atribuições dos cargos objeto do Concurso Público aberto pela Portaria Conjunta SEPLAGTD/SEMUL nº 57, de 03 de julho de 2024.

§2º Os contratos temporários decorrentes da autorização prevista no caput serão regidos pela Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, e terão vigência máxima de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogados, nos termos da citada legislação.

§ 3º Eventual prorrogação, devidamente fundamentada nos termos da legislação em vigor e com fundamento em autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, somente deverá ser realizada dentro do prazo de validade da contratação vigente e que se pretende prorrogar.

§ 4º A remuneração mensal, carga horária e requisitos de contratação serão aquelas previstas no Decreto nº 32.568, de 17 de junho de 2019 e no Decreto nº 37.517, de 28 de fevereiro de 2024.

§5º A contratação autorizada nos termos do caput será realizada mediante:

I - preferencialmente, aproveitamento de contratos temporários atualmente válidos, firmados nos termos do Decreto nº 32.568, de 17 de junho de 2019 e no Decreto nº 37.517, de 28 de fevereiro de 2024, observada a manutenção da necessidade temporária e excepcional, e

II - aproveitamento dos aprovados na Seleção Simplificada vigente, publicada pela Portaria Conjunta SEPLAGTD/SEMUL/SESEC nº 37, de 17 de maio de 2024, quanto às funções nela previstas.

Art. 3º As atribuições dos profissionais contratados com base na autorização de contratação e de prorrogação contidas neste Decreto serão aquelas previstas no Decreto nº 32.568, de 17 de junho de 2019 e no Decreto nº 37.517, de 28 de fevereiro de 2024, acrescidas, para os Técnicos de Nível Superior de Promoção dos Direitos das Mulheres, das atribuições que constam no Anexo Único e que não possuem correspondência com as atribuições dos cargos objeto do Concurso Público aberto pela Portaria Conjunta SEPLAGTD/SEMUL nº 57, de 03 de julho de 2024.

Art. 4º Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, sem indenizações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 05 de Novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Secretária da Mulher

ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DAS PROFISSIONAIS CONTRATADAS POR TEMPO DETERMINADO QUE POSSUEM FORMAÇÃO SUPERIOR EQUIVALENTE À DAS SERVIDORAS EFETIVAS

1. ARTE EDUCADORA

Atribuições: Planejar, desenvolver e executar oficinas, vivências e atividades artísticas voltadas à formação e sensibilização sobre temas relacionados aos direitos das mulheres e à prevenção das violências doméstica e sexista. Utilizar linguagens artísticas como instrumentos pedagógicos de empoderamento, expressão e conscientização coletiva. Promover ações culturais que estimulem a reflexão crítica sobre desigualdades de gênero, estereótipos e papéis sociais. Contribuir na elaboração e execução de campanhas educativas, mostras culturais e eventos de valorização das mulheres. Atuar de forma articulada com as demais profissionais da equipe multiprofissional, favorecendo abordagens integradas de formação e prevenção.

2. PSICÓLOGA

Atribuições: Articular, orientar e facilitar grupos de autocuidado e terapêuticos, desenvolvendo estratégias coletivas de prevenção das violências. Contribuir em processos formativos e capacitações voltados a profissionais da rede e à comunidade sobre os impactos psicossociais da violência doméstica e sexista. Participar da elaboração de materiais educativos e ações de sensibilização coletiva voltadas à promoção do bem-estar e do fortalecimento emocional das mulheres. Atuar em articulação com outras áreas profissionais em projetos educativos e intersetoriais que promovam a igualdade de gênero e a cultura de paz. Apoiar e desenvolver palestras, rodas de conversa, grupos temáticos sobre saúde mental e encontros terapêuticos, relações saudáveis, autocuidado e prevenção da violência contra a mulher.

3. ASSISTENTE SOCIAL

Atribuições: Desenvolver ações socioeducativas e atividades coletivas de orientação sobre direitos das mulheres, políticas públicas socioassistenciais e a rede de enfrentamento à violência. Organizar e conduzir grupos e encontros com mulheres para fortalecimento de vínculos comunitários e promoção do fortalecimento sócio político. Planejar e executar formações, capacitações e encaminhamentos junto a profissionais da rede socioassistencial e comunitária sobre fluxos e mecanismos de acesso às políticas públicas de atenção às mulheres e meninas em situação de vulnerabilidade social e econômica e de proteção às mulheres. Promover campanhas informativas e educativas voltadas à prevenção da violência e à difusão de direitos. Articular parcerias intersetoriais e comunitárias para execução de ações integradas de promoção de igualdade e fortalecimento da cidadania.

4. ADVOGADA
Atribuições: Desenvolver ações de formação jurídica popular, educação e orientação jurídica em direitos voltadas a grupos de mulheres, lideranças comunitárias, servidores públicos, estudantes e profissionais de diversas áreas. Produzir e revisar materiais informativos, cartilhas e conteúdos educativos sobre mecanismos legais de prevenção e enfrentamento da violência de gênero. Participar de formações intersetoriais e atividades coletivas junto a profissionais da rede de proteção, contribuindo com a perspectiva jurídica. Atuar na difusão de informações sobre canais de denúncia, medidas protetivas e garantias legais, promovendo o acesso das mulheres à justiça e aos seus direitos. Planejar e realizar palestras, oficinas e campanhas educativas sobre direitos das mulheres, com ênfase nas legislações de proteção, como é o caso da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), da Lei nº 13.104/2015 (Feminicídio), da Lei nº 14.540/2023 (Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e à Violência Sexual) e das Leis nº 9.263/1996, nº 14.443/2022 e nº 11.108/2005, que tratam sobre a saúde e os direitos reprodutivos da mulher.

5. CIENTISTA SOCIAL
Atribuições: Elaborar e aplicar questionários, minerar e tabular dados e indicadores para análise e produção de relatórios das ações e dos projetos executados pela Secretaria da Mulher e organizações parceiras. Realizar grupos focais de monitoramento das políticas implementadas para subsidiar o planejamento e a avaliação das políticas públicas para a mulher de prevenção à violência contra a mulher e fortalecimento sociopolítico e econômico. Contribuir na formação cidadã e política de grupos de mulheres, estimulando a organização coletiva, o protagonismo e a atuação em espaços de controle social. Participar da construção e execução de projetos intersetoriais, articulando dados e estratégias para o fortalecimento da rede de enfrentamento às violências. Colaborar na produção de materiais educativos e campanhas públicas, traduzindo informações e indicadores sociais em linguagem acessível para a população. Promover encontros, rodas de conversa e seminários que estimulem a reflexão crítica sobre papéis sociais, relações de poder e desigualdades de gênero. Além de planejar e realizar ações formativas e debates públicos sobre temas como gênero, diversidade, direitos humanos, políticas públicas e participação social.

6. EDUCADORA SOCIAL
Atribuições: Contribuir na garantia da participação das mulheres mães em atividades de prevenção, desenvolvendo atividades lúdicas com os filhos destas mulheres. Planejar, executar e avaliar atividades socioeducativas coletivas voltadas à promoção dos direitos das mulheres e meninas, igualdade de gênero e prevenção das violências. Desenvolver rodas de conversa, oficinas, grupos reflexivos e ações comunitárias que promovam o empoderamento e o fortalecimento sociopolítico e econômico. Conduzir processos formativos e de mobilização social em comunidades, escolas, equipamentos públicos e organizações parceiras, com foco na cidadania e nos direitos das mulheres. Participar da elaboração e implementação de projetos intersetoriais de prevenção e enfrentamento da violência de gênero. Atuar na articulação entre território e políticas públicas, identificando demandas, potencialidades e estratégias de fortalecimento da rede de proteção às mulheres. Apoiar a organização de eventos, campanhas e formações temáticas, contribuindo com abordagens educativas e metodologias participativas. Estimular a participação social e política das mulheres, favorecendo o acesso à informação, à autonomia e à defesa de direitos.

PORTARIA Nº 1611 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Saúde, de acordo com o Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 143 de 07/12/2019 e homologado através da Portaria Conjunta nº 153 de 13/04/2020, publicada no DOM nº 040 de 14/04/2020, e republicada, após avaliação de prova de título, através da Portaria Conjunta nº 618 de 04/12/2020 publicada no DOM nº 135 de 05/12/2020;

CONSIDERANDO o Ofício nº 3939/2025 - PGM/PGA/PJUD e o SEI nº 05.004718/2023-20;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial proferida no Processo nº 0145623-58.2023.8.17.2001;

R E S O L V E:
Art. 1º Suspende os efeitos da Portaria nº 959 de 21 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 062 de 22 de maio de 2025.

Art. 2º- Em virtude da revogação do artigo anterior, fica expressamente restabelecida a vigência da Portaria nº 139 de 20 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 012 de 21 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretário **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 47 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Recife;

R E S O L V E:
Art. 1º Lotar na Gerência de Execução Contábil e Acompanhamento das UG’S:

I - Darlene Maria dos Santos - matrícula - 74.164-4,
II - Rosana Andrea de Oliveira - matrícula - 69.999-2,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de novembro de 2025

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 48 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025
O Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo qualificado(a) para exercer as atribuições de Agente de Governança da Secretaria de Finanças, dispostas no art. 21 do Decreto Municipal nº 35.534/2022 e atuar como interlocutor perante o Comitê Municipal de Governança e a Controladoria-Geral do Município.

Nome: MARIANA DA COSTA MEDEIROS ARAÚJO MACIEL
Matrícula: 131.216-2
E-mail: mariana.araujo@recife.pe.gov.br

Dispensar:

Nome: LORENA PORTELA RODRIGUES CHERPAK
Matrícula: 121.638-4
E-mail: lorena.cherpak@recife.pe.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 013/2025
Em cumprimento ao disposto art. 34 do Decreto 28.021/2014 (regulamento do CAF) ficam as partes interessadas cientes de que se encontram em pauta para Julgamento, publicada na Secretaria deste Órgão, os seguintes processos:

Data 12/11/2025 -10:00 HORAS

PROCESSO: 50.06533.8.24 – CONSULTA
CONSULENTE: RENAL LIFE NEFROLOGIA LTDA
RELATOR: JULGADOR JOÃO GOMES DA SILVA JÚNIOR

PROCESSO:50.00257.7.24 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO
CONTRIBUINTE: TRON CONTROLES ELÉTRICOS LTDA
ADVOGADOS:FREDERICO FEITOSA DA ROSA E OUTROS
JULGADOR 1º INSTÂNCIA ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO:50.00258.1.24 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO
CONTRIBUINTE: TRON CONTROLES ELÉTRICOS LTDA
ADVOGADOS:FREDERICO FEITOSA DA ROSA E OUTROS
JULGADOR 1º INSTÂNCIA ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO:50.00258.5.24 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO
CONTRIBUINTE: TRON CONTROLES ELÉTRICOS LTDA
ADVOGADOS:FREDERICO FEITOSA DA ROSA E OUTROS
JULGADOR 1º INSTÂNCIA ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO:50.00258.9.24 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO
CONTRIBUINTE: TRON CONTROLES ELÉTRICOS LTDA
ADVOGADOS:FREDERICO FEITOSA DA ROSA E OUTROS
JULGADOR 1º INSTÂNCIA ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO:50.00259.7.24 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO
CONTRIBUINTE: TRON CONTROLES ELÉTRICOS LTDA
ADVOGADOS:FREDERICO FEITOSA DA ROSA E OUTROS
JULGADOR 1º INSTÂNCIA ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO:50.00260.1.24 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO
CONTRIBUINTE: TRON CONTROLES ELÉTRICOS LTDA
ADVOGADOS:FREDERICO FEITOSA DA ROSA E OUTROS
JULGADOR 1º INSTÂNCIA ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO:50.00260.4.24 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO
CONTRIBUINTE: TRON CONTROLES ELÉTRICOS LTDA
ADVOGADOS:FREDERICO FEITOSA DA ROSA E OUTROS
JULGADOR 1º INSTÂNCIA ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO:50.00260.7.24 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO
CONTRIBUINTE: TRON CONTROLES ELÉTRICOS LTDA
ADVOGADOS:FREDERICO FEITOSA DA ROSA E OUTROS
JULGADOR 1º INSTÂNCIA ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO:50.00261.2.24 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO
CONTRIBUINTE: TRON CONTROLES ELÉTRICOS LTDA
ADVOGADOS:FREDERICO FEITOSA DA ROSA E OUTROS
JULGADOR 1º INSTÂNCIA ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO:50.00261.5.24 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO
CONTRIBUINTE: TRON CONTROLES ELÉTRICOS LTDA
ADVOGADOS:FREDERICO FEITOSA DA ROSA E OUTROS
JULGADOR 1º INSTÂNCIA ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO:50.00262.2.24 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO
CONTRIBUINTE: TRON CONTROLES ELÉTRICOS LTDA
ADVOGADOS:FREDERICO FEITOSA DA ROSA E OUTROS
JULGADOR 1º INSTÂNCIA ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 07.19696.0.24 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: ITAÚ UNIBANCO S/A
ADVOGADOS: GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS E OUTROS
JULGADOR 1º INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 50.02217.8.25 – CONSULTA
CONSULENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 07.23684.3.24 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
JULGADOR 1º INSTÂNCIA ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO:50.01358.1.24 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO
CONTRIBUINTE: ENTRE RIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADOS:MANOEL CÂNDIDO DIAS NETO E OUTRO
JULGADOR 1º INSTÂNCIA ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 50.05600.6.25 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO ITBI
CONTRIBUINTE: LUIZ FELIPE ALENCAR CÂMARA SIMÕES
ADVOGADOS: FABIANA NUNES COSTA E OUTROS
JULGADOR 1º INSTÂNCIA EVALDO JOSÉ COUTINHO FILHO
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 50.05601.6.25 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO ITBI
CONTRIBUINTE: LUIZ FELIPE ALENCAR CÂMARA SIMÕES
ADVOGADOS: FABIANA NUNES COSTA E OUTROS
JULGADOR 1º INSTÂNCIA EVALDO JOSÉ COUTINHO FILHO
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

Obs: A sessão será realizada na sala de reunião da "Secretaria de Finanças" 14º Andar.

Recife, em 05 de novembro de 2025.

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 2341, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista as informações contidas no Processo SEI nº 05.003315/2024-44, e considerando a Lei Municipal nº 18.362, de 26 de julho de 2017 e o Decreto Municipal nº 31.221, de 05 de março de 2018,

R E S O L V E,
Tendo em vista a ordem judicial proferida pela 8ª Vara da Fazenda Pública da Capital, nos autos sob o nº 0069466-10.2024.8.17.2001, defiro o pedido de Horário Especial de Trabalho formulado pela servidora **Bárbara Sandrelly Pessoa Cosmos, inscrita sob a matrícula nº 124.481-7**, com redução da carga horária semanal de 40h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, atendendo-se, assim, a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição da filha periciada.

Recife/PE, 03 de novembro de 2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2342, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Gerência de Perícia Médica e Bem-Estar do Servidor (ID nº 5915120), exarado no Processo SEI nº 32.016847/2025-03, e considerando a Lei Municipal nº 18.362, de 26 de julho de 2017 e o Decreto Municipal nº 31.221, de 05 de março de 2018,

R E S O L V E,
Conceder à servidora **Mary Mirtes do Nascimento Dias, Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar - 40H/Semanais, inscrita sob a matrícula nº 115.003-0**, Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 40h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, atendendo-se, assim, a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da sua condição.

Recife/PE, 03 de novembro de 2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2343, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Gerência de Perícia Médica e Bem-Estar do Servidor (ID nº 5800279), exarado no Processo SEI nº 33.016634/2025-63, e considerando a Lei Municipal nº 18.362, de 26 de julho de 2017 e o Decreto Municipal nº 31.221, de 05 de março de 2018,

R E S O L V E,
Conceder à servidora **Poliana Milanéz Rodrigues de Mendonça, Agente Comunitário de Saúde - 40H/Semanais, inscrita sob a matrícula nº 127.914-9**, Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 40h para 27h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, atendendo-se, assim, a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição da filha periciada.

Recife/PE, 03 de novembro de 2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2344, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Gerência de Perícia Médica e Bem-Estar do Servidor (ID nº 5992064), exarado no Processo SEI nº 32.018585/2025-11, e considerando a Lei Municipal nº 18.362, de 26 de julho de 2017 e o Decreto Municipal nº 31.221, de 05 de março de 2018,

R E S O L V E,
Conceder à servidora **Viviane Acácia da Silva Mendonça, Professor I - 270 H / Mensais, inscrita sob a matrícula nº 100.731-9**, Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária de trabalho semanal para 20 (vinte) horas, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, atendendo-se, assim, a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição do filho periciado.

Importante somente que a redução da carga horária não fique abaixo do limite legal de 20 (vinte) horas semanais, conforme previsto no art. 3º, §1º, do Decreto Municipal nº 31.221/18, no qual expressamente declina que a jornada de trabalho mínima deve ser de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.

Recife/PE, 03 de novembro de 2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2345, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Gerência de Perícia Médica e Bem-Estar do Servidor (ID nº 5915134), exarado no Processo SEI nº 33.032483/2025-91, e considerando a Lei Municipal nº 18.362, de 26 de julho de 2017 e o Decreto Municipal nº 31.221, de 05 de março de 2018,

R E S O L V E,
Conceder à servidora **Patrícia Lisandra Prado Moreira de Farias, Enfermeiro - 30H/Semanais, inscrita sob a matrícula nº 95.344-0**, a renovação da concessão do Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 30h para 23h20, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, atendendo-se, assim, a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição da filha periciada.

Recife/PE, 03 de novembro de 2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2347, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista as informações contidas no Processo SEI nº 05.006496/2025-41, e considerando a Lei Municipal nº 18.362, de 26 de julho de 2017 e o Decreto Municipal nº 31.221, de 05 de março de 2018,

R E S O L V E,
Tendo em vista a ordem judicial proferida pelo 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, nos autos sob o nº. 0043115-87.2025.9.17.8201, defiro o pedido de Horário Especial de Trabalho formulado pela servidora **Jucicleide Cabral de Lima, inscrita sob a matrícula nº 107.565-9**, com redução da carga horária semanal de 40h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, atendendo-se, assim, a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição da filha periciada.

Recife/PE, 04 de novembro de 2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2348, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Gerência de Perícia Médica e Bem-Estar do Servidor (ID nº 5908438), exarado no Processo SEI nº 32.011572/2025-11, e considerando a Lei Municipal nº 18.362, de 26 de julho de 2017 e o Decreto Municipal nº 31.221, de 05 de março de 2018,

R E S O L V E,
Conceder à servidora **Romeria Maria dos Santos Ferreira, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - 40H/Semanais, inscrita sob a matrícula nº 127.520-8**, Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 40h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, atendendo-se, assim, a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição do filho periciado.

Recife/PE, 04 de novembro de 2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2463 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o disposto nos parágrafos §§ 2º ao 4º do art. 3º, da Lei nº 19.060, de 10 de maio de 2023.

R E S O L V E :
Art. 1º Enquadrar, de forma irratrável, o servidor ocupante do cargo do grupo vencimental "NF", abaixo relacionado, que optou pelo acréscimo da jornada de trabalho semanal para 40 (quarenta) horas, de acordo com a vigência especificada.

CAT.	MAT.	NOME	CPF	SECRETARIA	CARGO	SEI	VIGÊNCIA
EST	194530	SANDRA BARBOSA DA SILVA	***.167.594.**	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	33.068153/2025-33	03/11/2025

Art. 2º Com o enquadramento, o servidor deve iniciar o cumprimento da nova jornada a partir do 1º dia útil do mês subsequente ao do requerimento, passando a fazer jus ao vencimento básico correspondente a esta jornada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2505 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.001856/2025-90 e Ofício nº 816/2025 - DPR, do Diretor-Presidente em exercício,

R E S O L V E:
Designar **EDMÁRIO LEANDRO FARIAS, matrícula nº 90.648-4**, para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-3", da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, durante o afastamento da titular, **ANDRÉA NEGRÃO DE MEDEIROS, matrícula nº 90.436-8**, por motivo de férias, no período de 01/10/2025 a 30/10/2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2506 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.064707/2025-23 e Ofício nº 1967/2025 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Art. 1º -Dispensar da Função Gratificada a servidora abaixo, da Secretaria de Saúde, a contar de 15 de outubro de 2025, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
71.849-9	CASSIA NERY DA SILVA	Supervisor 1	FG-1

Art. 2º -Designar para exercer a Função Gratificada a servidora abaixo, da Secretaria de Saúde, a contar de 15 de outubro de 2025, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
117.635-8	FLAVIA MARIA DA SILVA PRAZO	Supervisor 1	FG-1

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2507 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.021479/2025-15,

R E S O L V E:
Considerar designada para exercer a função gratificada de Dirigente a servidora abaixo, da Secretaria de Educação, a contar de 02 de setembro 2025, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
91.907-0	DISCIOLA ALVES DO NASCIMENTO	Escola Municipal de Água Fria	02

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº2508 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei 19.131 de 10/11/2023, art. 3º, inciso I, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.061652/2025-08,

R E S O L V E :
Atribuir a Gratificação por Resultados ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2025, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
130.683-9	GUSTAVO RODRIGUES DE LIMA	Supervisor da USF/Upinha Novo Jiquiá	NÍVEL “g” TIPO 1

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2509 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 19.060/2023, Art. 45, inciso II, de 10 de maio de 2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.067586/2025-71,

R E S O L V E:
Atribuir a Gratificação de Função de Supervisor de Saúde à servidora abaixo, lotada na Secretaria de Saúde -DS VI, a contar de 10 de outubro de 2025.

MATRÍCULA	NOME
113.629-1	SONYCLEYDE SINARA FELICIANO DE ALMEIDA

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2510 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.061728/2025-97 e Ofício nº 1873/2025 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Dispensar da Função Gratificada a servidora abaixo, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2025, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
67.571-5	ANDREIA DE CASSIA TERTOLEANDRO DE ALBUQUERQUE	Supervisor 1-Administrativo	FG-1

Designar para exercer a Função Gratificada a servidora abaixo, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2025, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
123.674-1	TARCILLA SOUSA MOREIRA	Supervisor 1-Administrativo	FG-1

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2511 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025 e tendo em vista o art. 21 da Lei Municipal nº 19.352/2025, considerando autorização do Conselho de Política de Pessoal nos termos do processo SEI nº 02.001995/2025-72.

R E S O L V E :
Atribuir e excluir a Gratificação de Atividade aos servidores abaixo relacionados, conforme abaixo especificado.

Matricula	Nome	Nível	SITUAÇÃO	VIGÊNCIA
1292820	SERGIO RICARDO MACHADO SAMPAIO FILHO	A	ATRIBUIR	01/10/2025
1294679	ANNA REBECA DO NASCIMENTO BEZERRA	A	ATRIBUIR	01/10/2025
1179462	MARCELA DA FONSECA PEREIRA	A	EXCLUIR	01/10/2025

MAÍRA FISCHER
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 2513 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 19.060/2023, Art. 45, inciso II, de 10 de maio de 2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.064757/2025-19,

R E S O L V E:
Excluir a Gratificação de Função de Supervisor de Saúde da servidora abaixo, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 02 de outubro de 2025.

MATRÍCULA	NOME
76.023-6	JULIANA RODRIGUES DA SILVA CASTRO

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2514 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.001873/2025-27 e Ofício nº 678/2025 - DPR, do Diretor-Presidente em exercício,

R E S O L V E:
Considerar designado **ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO FILHO, matrícula nº 50.255-3**, que respondeu, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Assuntos Jurídicos, símbolo “CDE-1”, da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, durante o afastamento do titular, **JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO, matrícula nº 90.635-2**, por motivo de férias no período de 08/09/2025 a 22/09/2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2516 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.063462/2025-17 e Ofício nº 194/2025-SESAU/SEGTES/GGTES/GFES/DES, da Gerente Geral de Formação e Educação na Saúde,

R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da servidora **Ana Catarina de Melo Rodrigues, matrícula nº 106.302-2**, Médica, lotada na Policlínica Albert Sabin - Secretaria Executiva da Rede de Média e Alta Complexidade, da Secretaria de Saúde do Recife, para participar do XXIV Semana Brasileira do Aparelho Digestivo, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, no período de 13/11/2025 a 15/11/2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2517 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.055860/2025-60 e Ofício nº 192/2025-SESAU/SEGTES/GGTES/GFES/DES, da Gerente Geral de Formação e Educação na Saúde,

R E S O L V E:
Considerar autorizado o afastamento da servidora **TACIANA ARAUJO DE MIRANDA VASCONCELOS, matrícula nº 864961**, Profissional de Educação Física, lotada na Sede do Distrito Sanitário VIII - Secretaria Secretaria Adjunta de Coordenação Geral (SECOGE), da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do XV Congresso Brasileiro de Atividade Física e Saúde (CBAFS), na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, no período de 29/10/2025 a 31/10/2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2518 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.064792/2025-20 e Ofício nº 193/2025-SESAU/SEGTES/GGTES/GFES/DES, da Gerente Geral de Formação e Educação na Saúde,

R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da servidora **Maria Cecília Gonçalves Brandão, matrícula nº 1305891**, Referência Distrital de Saúde Mental, lotada na Atenção Básica do Distrito Sanitário III - Secretaria Executiva da Atenção Básica, da Secretaria de Saúde do Recife, para participar do 14º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, no período de 30/11/2025 a 03/12/2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2519 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.050841/2025-47 e Ofício nº 195/2025-SESAU/SEGTES/GGTES/GFES/DES, da Gerente Geral de Formação e Educação na Saúde,

R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da servidora **DANIELA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 645460**, Médica, lotada na Policlínica Agamenon Magalhães - Secretaria Executiva da Rede de Média e Alta Complexidade, da Secretaria de Saúde do Recife, para participar da Jornada Pernambucana de Dermatologia, na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, no período de 20/11/2025 a 22/11/2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2520 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.018634/2025-58 e CI nº 21/2025 -SAD/GAB, da Secretária de Administração,

R E S O L V E:
Designar **BARBARA HELENA SILVA DIAS, matrícula nº 117.947-0**, para responder pelo cargo em comissão de Gerente do Gabinete, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Administração, durante o afastamento da titular **ANA TÁSSIA DE MIRANDA PINHEIRO, matrícula nº 120.424-6**, por motivo de licença maternidade, no período de 11/10/2025 a 08/04/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2521 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 19.060/2023, Art. 45, inciso II, de 10 de maio de 2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.057151/2025-19,

R E S O L V E:
Atribuir a Gratificação de Função de Supervisor de Saúde à servidora abaixo, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2025.

MATRÍCULA	NOME
93.719-7	MARIA KARLA CAVALCANTI DE SOUZA

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2522 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27/06/2025, o Decreto nº 37.946, de 8 de julho de 2024, que regulamenta os arts. 4º, 12 e 13 da Lei Municipal nº 19.060, de 10 de maio de 2023, dos cargos previstos na Lei Municipal nº 17.420, de 24 de janeiro de 2008,

R E S O L V E:
Enquadrar na tabela de vencimentos, os servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas titulações e vigências.

Nº	MAT	NOME	CARGO	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA	SEI
1	962436	HILQUIAS DA SILVA COSTA	AGENTE OPERACIONAL	GRADUAÇÃO	19/08/2025	22.007652/2025-83
2	867774	ERICK ANDRADE DE MEDONCA	ANALISTA DE DEFESA CIVIL-ENG	ESPECIALIZAÇÃO	26/06/2025	22.005385/2025-18
3	869394	GEYSE DANIELLE T DE CASTRO	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	ESPECIALIZAÇÃO	08/08/2025	22.007236/2025-85

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2523 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 17.009812/2025-06,

R E S O L V E:
Designar **ALINE OLIVEIRA CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº 31.151-0**, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Gerente Geral de Administração e Finanças, símbolo "CDE-2", da Fundação de Cultura Cidade do Recife, durante o afastamento da titular **JACILENE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 31.146-4**, por motivo de férias no período de 01/11/2025 a 15/11/2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2524 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27/06/2025, considerando o disposto no artigo 31 da Lei 19.060/2023, e a CI SAD/ SEGEP/GGGEST/GCFT/UCA nº 47/2025, SEI: 38.009813/2025-02,

R E S O L V E:
Enquadrar na tabela de vencimentos o servidor abaixo indicado, de acordo com sua respectiva titulação e vigência.

Nº	MAT	NOME	CARGO	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA	SEI
1	1184202	JACKSON BARBOSA DE SOUZA	GESTOR GOV. - AREA GESTAO AD	ESPECIALIZAÇÃO	11/07/2025	02.001701/2025-11

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2526 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27/06/2025, considerando o disposto no Art. 22 da Lei 17.772/2012 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira, Desenvolvimento e Vencimentos PCCDV dos servidores efetivos do Grupo Ocupacional Saúde da Administração Direta do Município do Recife, alterado pelos art. 9º da Lei 18.132/2015 e art. 12 da Lei 18.423/2017, SEI: 33.037344/2023-91, CI nº 65 /2025 - UNINF/GGAPE,

R E S O L V E:
Enquadrar o servidor abaixo indicado, no PCCDV Saúde 2012, no nível da tabela de vencimentos especificada:

Nº	MAT	NOME	CARGO	REF	VIGÊNCIA
1	331754	EDILSON PEREIRA DE SOUZA	TEC. DE VIGILANCIA SANITARIA	S28 G32 77A7	22/08/2025

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2527 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27/06/2025, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no Art. 12 da Lei nº 18.186/2015, o Decreto nº 30.754/2017, as Portarias de efetivação nº 2479 e 2483, publicadas no DOM de 04/11/2025, CI nº 66 - UNINF/GGAPE, SEI 38.018672/2025-19,

R E S O L V E:
Conceder progressão funcional por mérito, aos servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas vigências.

Nº	MAT	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	1189310	ALINE DANTAS DE OLIVEIRA	GESTOR GOV. - AREA GESTAO AD	GRA1	GRA2	19/09/2025
2	1184989	HUGO COUTO LOPES	GESTOR GOV. - AREA GESTAO AD	GRA1	GRA2	01/08/2025
3	1186183	JOYCE MEYRELLE SOARES FEITOZA	GESTOR GOV. - AREA GESTAO AD	GRA1	GRA2	15/08/2025
4	1187813	NICOLE RODRIGUES DE OLIVEIRA	GESTOR GOV. - AREA GESTAO AD	GRA1	GRA2	06/09/2025
5	1187520	RAISSA MACIEL B GADELHA	GESTOR GOV. - AREA GESTAO AD	GRA1	GRA2	24/08/2025
6	1188240	TETIANNY JANINE DE SANTANA	GESTOR GOV. - AREA GESTAO AD	GRA1	GRA2	14/09/2025
7	1186205	ALBERTO GISHITOMI BARBIERI	GESTOR GOV. - AREA PLA ORC G	GRA1	GRA2	16/08/2025
8	1187511	RAFAEL DE BRITO SIQUEIRA	GESTOR GOV. - AREA PLA ORC G	GRA1	GRA2	25/08/2025

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2528 DE 05DE NOVEMBRO 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27/06/2025, considerando o disposto no Art. 4º da Lei nº 18.210/2016, o Decreto nº 30.754/2017, as portarias de efetivação nº 2479 e 2483, publicadas no DOM de 04/11/2025, CI nº 67 - UNINF/GGAPE, SEI 38.018682/2025-46,

R E S O L V E:
Conceder progressão funcional por mérito aos servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectvivas vigências.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	1185047	ADSON CESAR R DE SANTANA	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	MED1	MED2	03/08/2025
2	1188429	CAIQUE ANTONIO DE ARAUJO SILVA	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	MED1	MED2	19/09/2025
3	1190490	ELISEU DA SILVA MESQUITA	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	MED1	MED2	22/09/2025
4	1187767	JOAO TERCIO CABRAL LIMA	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	MED1	MED2	06/09/2025
5	1185942	RODRIGO PINTO DE TOLEDO	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	MED1	MED2	08/09/2025

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2529 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27/06/2025, considerando o disposto no artigo 15 da Lei 18.894/2022, e a CI SAD/ SEGEP/GGGEST/GCFT/UCA nº 80/2025, SEI: 38.015734/2025-22 ,

R E S O L V E:
Enquadrar na tabela de vencimentos os servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas titulações.

Nº	MAT	NOME	CARGO	TITULAÇÃO	VIGÊNCA	SEI
1	1188429	CAIQUE ANTONIO DE ARAUJO SILVA	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	GRADUAÇÃO	19/09/2025	38.013916/2025-69
2	1187767	JOAO TERCIO CABRAL LIMA	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	ESPECIALIZAÇÃO	16/09/2025	38.015274/2025-32
3	1185942	RODRIGO PINTO DE TOLEDO	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	ESPECIALIZAÇÃO	11/08/2025	38.010443/2025-48
4	1178768	SAMARA DE ARAUJO RIBEIRO	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	ESPECIALIZAÇÃO	08/06/2025	38.007541/2025-06

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2530 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27/06/2025, o Decreto nº 37.946, de 8 de julho de 2024, que regulamenta os arts. 4º, 12 e 13 da Lei Municipal nº 19.060, de 10 de maio de 2023, dos cargos previstos na Lei Municipal nº 17.420, de 24 de janeiro de 2008,

R E S O L V E:
Enquadrar na tabela de vencimentos, os servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas titulações e vigências.

Nº	MAT	NOME	CARGO	TITULAÇÃO	VIGÊNCA	SEI
1	868034	ELIZANGELA SANTOS DA C ARRUDA	ANALISTA DE DEFESA CIVIL - S	ESPECIALIZAÇÃO	20/06/2025	22.005240/2025-17
2	913072	ROSEANE SOUZA DA COSTA	ANALISTA DE DEFESA CIVIL - S	ESPECIALIZAÇÃO	21/08/2025	22.007724/2025-92
3	913307	EDUARDO FELIPE LIMA COSMO	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	GRADUAÇÃO	24/09/2025	22.009175/2025-91

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2531 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27/06/2025, considerando o disposto no artigo 31 da Lei 19.060/2023, e a CI SAD/ SEGEPI/GGEGST/GCFT/UCA nº 65/2025, SEI: 38.013159/2025-23,

R E S O L V E :
Enquadrar na tabela de vencimentos os servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas titulações e vigências.

Nº	MAT	NOME	CARGO	TITULAÇÃO	VIGÊNCA	SEI
1	1186183	JOYCE MEYRELLE SOARES FEITOZA	GESTOR GOV. - AREA GESTAO AD	ESPECIALIZAÇÃO	15/08/2025	02.001911/2025-09
2	1187520	RAISSA MACIEL B GADELHA	GESTOR GOV. - AREA GESTAO AD	ESPECIALIZAÇÃO	24/08/2025	05.004604/2025-41
3	1186205	ALBERTO GISHITOMI BARBIERI	GESTOR GOV. - AREA PLA ORC G	ESPECIALIZAÇÃO	18/08/2025	02.001982/2025-01
4	1177133	VIVIANE BARROS LIMA	GESTOR GOV. - AREA PLA ORC G	ESPECIALIZAÇÃO	11/08/2025	02.001949/2025-73

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2532 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SEOPS/ SECON Nº 70/2025 da Secretária Executiva de Ordem Pública e Segurança do Recife, OFÍCIO SEDUC/GAB Nº 891/2025 da Secretária de Educação do Recife, Processo SEI nº 22.009524/2025-74.

R E S O L V E :
Lotar na Secretaria de Ordem Pública e Segurança, Unidade de Operações e Apreensão, o servidor **EMANOEL JOSÉ DE QUEIROZ JÚNIOR, Agente Administrativo Escolar, matrícula nº 72650-8, CPF nº ***.687.264-*,** a contar da data de publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2533 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.016876/2025-67 e Ofício nº 745/2025 - SEDUC/GAB, da Secretária de Educação,

R E S O L V E :
Considerar designada **ROSANGELA VIEIRA DA CUNHA, matrícula nº 57.220-6,** que respondeu, cumulativamente, pela função gratificada de Chefe de Divisão de Gestão Administrativa e Financeira, da Regional Oeste, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Educação, durante o afastamento da titular **Renata Roberta de Albuquerque Cunha Pessoa, matrícula nº 105.256-0,** por motivo de férias no período de 01/08/2025 a 30/08/2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.018543/2025-12
Requerente: João Paulo Gomes Metodio
Assunto: Prorrogação de Posse

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pelo requerente **João Paulo Gomes Metodio, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.895.924-xx,** nomeado para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, mediante Portaria nº 1532, de 07 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de outubro de 2025, nos termos do opinativo da Gerente Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação, em despacho registrado no SEI em 31/10/2025 (ID nº6446226).

Assim, deve o requerente tomar posse até o dia 06/12/2025 (sábado), prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, 09/12/2025 (terça-feira), vez que dia 08/12/2025 é feriado municipal, com fulcro no art. 22, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85.

Recife/PE, 03 de novembro de 2025.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.018520/2025-16
Requerente: Amós Henrique Ribeiro da Silva
Assunto: Prorrogação de Posse

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pelo requerente **Amós Henrique Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.433.694-xx,** nomeado para o cargo de Educador Social, mediante Portaria nº 1534, de 07 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de outubro de 2025, nos termos do opinativo da Gerente de Gestão do Trabalho e Educação Permanente, em despacho registrado no SEI em 03/11/2025 (ID nº 6459305).

Cumpra ressaltar o disposto no art. 22, § 1º, da Lei Municipal nº 14.728/85, segundo o qual, após o prazo inicial de 20 (vinte) dias estabelecido para a posse, poderá a Administração, mediante requerimento justificado do interessado ou por interesse público, prorrogar tal prazo por até 40 (quarenta) dias adicionais, perfazendo o total de 60 (sessenta) dias.

No caso em apreço, o requerente solicitou 05 (cinco) dias de prorrogação, o que lhe conferiria a possibilidade de tomar posse até o dia 01/11/2025 (sábado), prorrogando-se pra o primeiro dia útil subsequente (segunda-feira). No entanto, uma vez que o processo somente chegou a esta Gerência Jurídica em 04/11/2025 (terça-feira), não houve, em razão da alta demanda, tempo suficiente para a análise, formalização e publicação da Portaria concessiva dentro do lapso temporal.

Assim, considerando que a mora administrativa não pode prejudicar o direito do requerente, o mesmo deverá tomar posse no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da Portaria de prorrogação.

Recife/PE, 04 de novembro de 2025.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.018550/2025-14
Requerente: Giselle Aristue Vilarim da Rocha
Assunto: Prorrogação de Posse

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Giselle Aristue Vilarim da Rocha, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.571.284-xx,** nomeada para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, mediante Portaria nº 1532, de 07 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de outubro de 2025, nos termos do opinativo da Gerente Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação, em despacho registrado no SEI em 31/10/2025 (ID nº 6448329).

Assim, deve a requerente tomar posse até o dia 06/12/2025 (sábado), prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, 09/12/2025 (terça-feira), considerando que no dia 08/12/2025 (segunda-feira) será feriado neste município, com fulcro no art. 22, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85.

Recife/PE, 03 de novembro de 2025.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.018516/2025-40
Requerente: Byanka Mykaeli Freitas Cavalcanti
Assunto: Prorrogação de Posse

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Byanka Mykaeli Freitas Cavalcanti, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.555.574-xx,** nomeada para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, mediante Portaria nº 1532, de 07 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de outubro de 2025, nos termos do opinativo da Gerente Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação, em despacho registrado no SEI em 31/10/2025 (ID nº 6443934).

Assim, deve a requerente tomar posse até o dia 06/12/2025 (sábado), prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, 09/12/2025 (terça-feira), considerando que no dia 08/12/2025 (segunda-feira) será feriado neste município, com fulcro no art. 22, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85.

Recife/PE, 03 de novembro de 2025.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.018523/2025-41
Requerente: Fafy de Lima Macedo
Assunto: Prorrogação de Posse

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Fafy de Lima Macedo, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.395.154-xx,** nomeada para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, mediante Portaria nº 1532, de 07 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de outubro de 2025, nos termos do opinativo da Gerente Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação, em despacho registrado no SEI em 31/10/2025 (ID nº 6443923).

Assim, deve a requerente tomar posse até o dia 06/12/2025 (sábado), prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, 09/12/2025 (terça-feira), considerando que no dia 08/12/2025 (segunda-feira) será feriado neste município, com fulcro no art. 22, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85.

Recife/PE, 03 de novembro de 2025.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.018599/2025-77
Requerente: Joana Darc de Oliveira Tenke
Assunto: Prorrogação de Posse

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Joana Darc de Oliveira Tenke, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.737.924-xx,** nomeada para o cargo de Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Assistente Social, mediante Portaria nº 1534, de 07 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de outubro de 2025, nos termos do opinativo da Gerente de Gestão do Trabalho e Educação Permanente, em despacho registrado no SEI em 03/11/2025 (ID nº 6460707).

Assim, considerando que a requerente solicitou 30 (trinta) dias de prorrogação, deverá tomar posse até o dia 26/11/2025 (quarta-feira), com fulcro no art. 22, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85.

Recife/PE, 04 de novembro de 2025.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF
GERÊNCIA GERAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - GGFA
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS - GCS

Aviso de intenção de celebrar contrato de Dispensa Emergencial.
Tendo como objeto a aquisição do material:
AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, ABERTURA ATRÁS, 50 G/M2, IMPERMEÁVEL, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, TAMANHO UNICO, NÃO ESTÉRIL, TNT 100% POLIPROPILENO: UNIDADE.
Atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues nos próximos 5 (cinco) dias úteis até às 23h 59min do último dia, a contar da data da publicação deste. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: thais.sesaurecife@gmail.com.
Maria Camila, Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4801.4002/2024, CELEBRADO EM 11 DE MARÇO DE 2024.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços.
Base Legal: Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 021/2023, Tomada de Preços nº 002/2023-CPLOSE.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de execução e execução:
a)A prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, tendo como termo inicial 23/10/2025 e termo final 20/01/2026.
b)b) A prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, tendo como termo inicial 01/11/2025 e termo final 29/01/2026.
Observação: A presente prorrogação visa tão somente à execução dos valores remanescentes do presente Contrato, no montante de R\$ 66.088,87 (sessenta e seis mil, oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: 4801.10.302.1.236.1.658.4.4.90.51-0754
Nota de Reserva Orçamentária: 2025NR000995
Nota de Empenho: 2025NE000753

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4801.4043/2023, CELEBRADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 021/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E DELTA SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 21/11/2025 e termo final em 20/11/2026.
Prazo: De 21/11/2025 a 20/11/2026.
Valor Global: R\$ 604.837,30 (seiscentos e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: 4801.10.122.2.165.2.617.3.3.90.33-0500; 4801.10.302.1.238.2.085.3.3.90.33-0600; 4801.10.302.1.238.2.085.3.3.90.33-0621; 4801.10.301.1.216.2.724.3.3.90.33-0600; 4801.10.305.1.217.2.612.3.3.90.33-0600; 4801.10.304.1.217.2.725.3.3.90.33-659; 4801.10.305.1.217.2.087.3.3.90.33-0600; 4801.10.305.1.217.2.088.3.3.90.33-0600; 4801.10.125.1.239.2.886.3.3.90.33-0500; 4801.10.302.1.238.2.324.3.3.90.33-0600.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 4801.3002/2025, FIRMADO EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.
Modalidade: Credenciamento.
Base legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Processo: Processo nº 069/2021 - Credenciamento nº 01/2021 – CPLMSA.
Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E CELARE CENTRO LABORATORIAL DE ANÁLISES DO RECIFE LTDA
Objeto: Executar serviços de PATOLOGIA CLÍNICA, constantes do Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 001/2021/ (Lista de Serviços, Especialidades e Localidades), para a Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, por sua conta
E risco nas condições ofertadas mediante as normas de acesso estabelecido pela Gerência Geral de Regulação em Saúde – GGRS do Município do Recife.
Valor: O preço, relativo aos serviços credenciados, será aquele constante da Tabela Unificada de Procedimentos do SUS do Ministério da Saúde, sendo repassados eventuais reajustes para a referida Tabela.
Prazo: O Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura pelas partes

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 4801.39.2018, CELEBRADO EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação.
Base Legal: Art. 24, X e 65 da Lei nº 8.666/93
Processo de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº 052/2018, publicado no D.O.R em 25.10.2018.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E O SR. GENESIO GOMES DA SILVA E A SRA. MARLENE LINS FIGUEIRÁ DA SILVA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$ 39.765,36 (trinta e nove mil e setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
Prazo: De 14/11/2025 a 13/11/2026.
Dotação Orçamentária: 4801.10.301.1.216.2.724.1459. 3.3.90.36.0600 (Manutenção da Rede Básica de Saúde / Rec. SUS).
Nota de Reserva: nº 2025NR006677.
Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 4801.1.06.2020, CELEBRADO EM 14 DE OUTUBRO 2020.
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação.
Base Legal: Art. 24, X e 62, 3º, I, da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/1991.
Processo de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2020.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e o Sr. TIAGO SEABRA SANTOS e Sra. IVANITA BARRETO DO NASCIMENTO.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: 25.780,20 (vinte e cinco mil e setecentos e oitenta reais e vinte centavos).
Prazo: 15/10/2025 a 14/10/2026.
Dotação Orçamentária: 4801.10.301.1.216.2.724.1459.3.3.90.36. 0600 (Manutenção da Rede Básica de Saúde / Rec. SUS).
Nota de Reserva: nº 2025NR007655.
Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4801.1013/2024, CELEBRADO EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 01/2024, vinculada ao Processo Licitatório nº 0002.004550/2023-82, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/023- SEAD/PI (Secretaria de Administração do Estado do Piauí), na condição de Órgão Não Participante ou "Carona", e à Proposta da CONTRATADA.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MOVEIS LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 10.12.2025 e termo final em 09.12.2026.
Prazo: De 10.12.2025 a 09.12.2026.
Valor Global: R\$ 1.356.600,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais).
4801.10.301.1.216.2.724.3.3.90.39-0600, 4801.10.305.1.217.2.612.3.3.90.39-0600, 4801.10.304.1.217.2.725.3.3.90.39-659, 4801.10.305.1.217.2.087.3.3.90.39-0600, 4801.10.305.1.217.2.088.3.3.90.39-0600, 4801.10.125.1.239.2.886.3.3.90.39-0500, 4801.10.302.1.238.2.324.3.3.90.39-0600
Notas de Reserva: 2025NR005962, 2025NR005961, 2025NR005960, 2025NR005956, 2025NR005959, 2025NR005958.

Secretaria de Educação

Secretária **CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ**

PORTARIA Nº 2490 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão de acréscimo de carga horária aos Professores I e Professores II em exercício de função docente nas Unidades Educacionais da Secretaria de Educação, conforme estabelece o Decreto nº 39.025 de 25 de agosto de 2025, publicado no DOM nº 106, de 26 de agosto de 2025.

R E S O L V E :
Art. 1º As 42.500 (quarenta e duas mil e quinhentas) horas-aulas autorizadas pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 39.025/2025, serão destinadas ao acréscimo de carga horária mensal de 340 (trezentos e quarenta) Professores I, que passarão de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aulas para 270 (duzentas e setenta) horas-aulas mensais, de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino do Recife.

Art. 2º As 4.250 (quatro mil e duzentas e cinquenta) horas-aulas autorizadas pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 39.025/2025, serão destinadas ao acréscimo de carga horária mensal de Professor II, levando-se em consideração o limite de 270 (duzentas e setenta) horas-aulas mensais.

Parágrafo único. As horas-aulas a serem acrescidas à carga horária dos Professores II da Rede Municipal de Ensino serão distribuídas nos diversos componentes curriculares do Ensino Fundamental – Anos Finais, conforme abaixo discriminado:

- a) Língua Portuguesa: 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) horas-aulas mensais;
- b) Língua Inglesa: 295 (duzentas e noventa e cinco) horas-aulas mensais;
- c) Artes: 420 (quatrocentas e vinte) horas-aulas mensais;
- d) Matemática: 1.020 (mil e vinte) horas-aulas mensais;
- e) Ciências: 805 (oitocentas e cinco) horas-aulas mensais;
- f) Geografia: 380 (trezentas e oitenta) horas-aulas mensais;
- g) História: 580 (quinhentas e oitenta) horas-aulas mensais;
- h) Educação Física: 265 (duzentas e sessenta e cinco) horas-aulas mensais.

Art. 3º Para conceder o acréscimo de carga horária ao Professor I e ao Professor II, devem ser cumpridos os seguintes requisitos:

- I. estar em efetivo exercício na Secretaria de Educação nos últimos 12 (doze) meses;
- II. não ter recebido penalidade decorrente de Sindicância ou Inquérito Administrativo nos últimos 3 (três) anos;
- III. contar qualquer tempo em regime de substituição em regência ou em substituição/ampliação/elevação de carga horária em Função Técnico Pedagógica na Rede Municipal de Ensino;
- IV. ter disponibilidade para crescer sua carga horária exclusivamente no turno manhã ou tarde.

Art. 4º Para efeito de contagem de tempo do exercício a que se refere o inciso III do artigo anterior, dar-se-á por limite a data da publicação desta portaria.

§1º Para classificação dos participantes do processo de Acréscimo de Carga Horária terá preferência o participante com maior tempo em regime de substituição em regência, seguido daquele com maior tempo em substituição/ampliação/elevação de carga horária na Função Técnico-Pedagógica na Rede Municipal de Ensino.

§2º Em caso de empate na classificação, dar-se-á prioridade aos professores que apresentam:

- I. maior idade;
- II. maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;
- III. um único vínculo com o município do Recife;
- IV. maior tempo de substituição em regência.

Art. 5º Perderá o acréscimo de carga horária o Professor I e o Professor II que, no período de 2 (dois) anos, contados a partir da data de início do exercício do acréscimo, afastar-se das atividades docentes de sala de aula.

Parágrafo único. Nos casos assegurados em Lei, especificamente, as licenças contidas no art. 95, incisos I, II, III e VII, da Lei nº 14.728, de 08 de março de 1985 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, assim como nos casos de readaptação/restrrição funcional será assegurado o afastamento, ficando suspensa a contagem do tempo de vivência do acréscimo de carga horária, cujo prazo de duração será prorrogado pelo mesmo período.

Art. 6º Os interessados em obter o acréscimo de carga horária deverão, no período de 06 à 30 de novembro de 2025, preencher formulário próprio e declaração de disponibilidade para exercer a carga horária acrescida, exclusivamente, em regência diurna (manhã ou tarde) durante o período de 2 (dois) anos.

§1º O formulário eletrônico e o modelo da declaração indicadas no caput deste artigo serão disponibilizados no site do Portal da Educação, no ambiente Gestão de Pessoas, através do link <https://educ.rec.br/portaleducacao/index.php/gestao-de-pessoas/>.

§2º O candidato deverá anexar os documentos em arquivo único, em formato PDF, no link <https://forms.gle/aQBY1hNKbo6XhTnK6>.

§3º É de responsabilidade do professor, no ato da inscrição no processo, anexar a Declaração de Disponibilidade devidamente preenchida, assinada e datada.

Art. 7º O levantamento funcional dos professores e a análise do atendimento aos critérios especificados nos artigos 3º e 4º serão realizados pela Secretaria de Educação, através da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas.

Art. 8º O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2026.

Art. 9º Os professores poderão interpor recurso ao resultado preliminar nos dias 05 a 09 de janeiro de 2026 mediante preenchimento de formulário específico através do link <https://forms.gle/5fjUEZ4yMNXh1ufl8>, não sendo admitida a inclusão de documentos que não tenham sido apresentados no ato da adesão ao processo de concessão do acréscimo.

Art. 10. O resultado dos recursos e o resultado final do processo de acréscimo deverão ser divulgados no Diário Oficial do Município em 31 de janeiro de 2026.

Art. 11. A convocação dos professores contemplados com o acréscimo de carga horária será realizada conforme necessidade da Administração Pública, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação estabelecida nesta Portaria.

Art. 12. A formalização do acréscimo de carga horária será efetuada através de Portaria da Secretaria de Educação mediante exercício do professor na unidade educacional de lotação

Art. 13. Serão disponibilizadas turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental de acordo com o cargo do professor, que, ao ser convocado, escolherá, dentre as opções apresentadas, a Unidade Educacional e o turno diurno - manhã ou tarde, em que assumirá o acréscimo de carga horária.

§1º Considerando a necessidade da Rede Municipal de Ensino do Recife, ao convocar os professores para lotação do Acréscimo de Carga Horária poderão ser disponibilizadas vagas para o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

§2º O professor ao ser convocado poderá solicitar sua reclassificação (final de fila), uma única vez, sendo convocado o professor subsequente da listagem classificatória.

§3º A não aceitação do Professor às opções de Unidades Educacionais/turma/turno disponíveis e a impossibilidade de assumir de imediato, implicará na perda do direito ao acréscimo de carga horária, sendo convocado o professor subsequente da listagem classificatória.

§ 4º Os professores que no momento da convocação exerceram Função Gratificada na Rede Municipal de Ensino deverão assinar termo de desistência da função a ser disponibilizado pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, através da Gerência Geral de Gestão de Pessoas/Divisão de Pessoal, e apresentá-lo no ato de lotação do acréscimo de carga horária, conforme cronograma a ser amplamente divulgado.

Art. 14. Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Recife, 03 de novembro de 2025.

CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 2491 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 95/21.10.2025 da Escola Municipal Sociólogo Gilberto Freyre,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor II **ERIKA VIRGINIA SIMAS OLIVEIRA, mat. 131.084-4**, da Escola Municipal Sociólogo Gilberto Freyre, RPA-03, Código de Lotação 14115556, Centro de Custo 140121780, o exercício de 05 (cinco) horas-aula mensais de Língua Portuguesa em carga horária disponível, no 2º Turno, no período de 15 de setembro a 31 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 2492 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o ofício nº 81/08.09.2025 da Escola Municipal Doutor Ebenezer Gueiros,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **ORNILA SIMÕES CORREIA DE SOUSA, mat. 62.575-7**, da Escola Municipal Doutor Ebenezer Gueiros, RPA-04, Código de Lotação 14115617, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, com efeito retroativo ao período de 09 a 30 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 2493 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício nº 60/14.08.2025 da Escola Municipal Sítio do Céu,

R E S O L V E :
Considerar cessado em 06 de agosto de 2025, o exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **rita de Cassia Gomes de Lima, mat. 94.517-2**, RPA-01, autorizado pela Portaria nº 1003 de 07 de abril de 2025, publicada no DOM nº 045/08.04.2025.

PORTARIA Nº 2494 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 29.10.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor I **LUCIANA LIMA DA CAMARA, mat. 104.808-2**, da Escola Municipal Soldado José Antônio do Nascimento, RPA-04, para a Escola Municipal em Tempo Integral Reitor João Alfredo, RPA-01, criada pelo Decreto nº 37.103 de 18 de outubro de 2023, publicada no DOM nº 136/19.10.2023, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Dom Helder Câmara, RPA-03, Código de Lotação 14115520, Centro de Custo 140121780, no 1º Ano/1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, a contar de 01 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 2495 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 14.10.2025 da SEDUC/SEGESP/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Lotar o Professor I **MARTA VIRGINIA SANTOS DE LIMA, mat. 64.997-7**, na SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação, RPA-01, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, em Função Técnico-Pedagógica no 1º Turno, com efeito retroativo a 24 de setembro de 2025, em razão da portaria nº 2178 de 25 de setembro de 2025, publicada no DOM nº 121/27.09.2025.

PORTARIA Nº 2496 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 14.10.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal e o Ofício nº 345/29.09.2025 da SEDUC/SEPTI/Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária de Tecnologia,

R E S O L V E :
I- Lotar o Professor I **MARTA VIRGINIA SANTOS DE LIMA, mat. 39.076-6**, na SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação, RPA-01, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, com efeito retroativo a 24 de setembro de 2025, em razão da Portaria nº 2178 de 25 de setembro de 2025, publicada no DOM nº 121/27.09.2025;

II- Autorizar ao Professor I **MARTA VIRGINIA SANTOS DE LIMA, mat. 39.076-6**, da SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 3º Turno, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 2497 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 51/20.10.2025 da Escola Municipal Lutadores do Bem,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **RIVIANE GOMES DE ARAUJO, mat. 124.889-8**, da Escola Municipal da Guabiraba, RPA-03, Código de Lotação 14115514, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Lutadores do Bem, RPA-01, no 1º Ano/1º Turno, no período de 13 de outubro a 31 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 2498 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício nº 83/16.10.2025 da Creche Escola Municipal João Amazonas,

R E S O L V E :
Considerar cessado em 22 de setembro de 2025, o exercício em cadeira vaga do Professor I **KATARINE BELO COSTA DA SILVA, mat. 125.290-9**, RPA-02, autorizado pela Portaria nº 085 de 03 de fevereiro de 2025, item 6, publicada no DOM nº 019/04.02.2025.

PORTARIA Nº 2499 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício nº 43/10.10.2025 da Escola Municipal Poeta Joaquim Cardozo,

R E S O L V E :
Cessar em 07 de outubro de 2025, o exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA GANGORRA, mat. 73.922-7**, RPA-03, autorizado pela Portaria nº 1043 de 09 de abril de 2025, publicada no DOM nº 046/10.04.2025.

PORTARIA Nº 2500 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios n°s 58 e 60 de 06.10.2025 da Escola Municipal Professora Almerinda Umbelino de Barros,

R E S O L V E :
I- Cessar em 07 de outubro de 2025, o exercício em cadeira vaga do Professor I **LINDACI CAMPOS XAVIER DE SOUZA, mat. 131.075-5**, RPA-03, autorizado pela Portaria nº 2432 de 17 de outubro de 2025, item II, publicada no DOM nº 133/18.10.2025;

II- Autorizar ao Professor I **LINDACI CAMPOS XAVIER DE SOUZA, mat. 131.075-5**, da Escola Municipal Professora Almerinda Umbelino de Barros, RPA-03, Código de Lotação 14115557, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 1º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, no período de 07 de outubro a 31 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 2501 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nº 073/09.10.2025 da Escola Municipal de Tempo Integral Maria Sampaio de Lucena e 21/02.07.2025 da Escola Municipal do Ibura,

R E S O L V E :
I- Cessar em 01 de outubro de 2025, o exercício em carga horária disponível do Professor II **HELAYNE JULLIANE LIMA DOS SANTOS, mat. 125.218-6**, RPA-06, autorizado pela Portaria nº 1951 de 01 de agosto de 2025, item II, publicada no DOM nº 095/02.08.2025;

II- Autorizar ao Professor II **HELAYNE JULLIANE LIMA DOS SANTOS, mat. 125.218-6**, da Escola Municipal do Ibura, RPA-06, criada pelo Decreto Nº. 37.894 de 19.06.2024, publicado no DOM nº .084/20.06.2024, Centro de Custo 140121780, o exercício de 05 (cinco) horas-aula mensais de Língua Inglesa em carga horária disponível, no 2º Turno, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 2502 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **MISSILANE MICHELLE DE SOUZA SANTOS, mat. 130.856-4**, Licenciatura, na Creche Escola Recife Santa Luzia, RPA-04, criada pelo Decreto nº 31.370/25.04.2018, publicado no DOM nº 048/26.04.2018, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2503 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **NAIDE CANDIDA DOS SANTOS FILHA, mat. 130.838-6**, Licenciatura, na Creche Escola Municipal Maria Luzinete da Costa, RPA-04, criada pelo Decreto Nº 35.500 de 28.03.2022, publicado no DOM nº 042/29.03.2022, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2504 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **NATALIA PAULA DOS SANTOS, mat. 130.847-5**, Licenciatura, na Creche Municipal CAPE, RPA-04, Código de Lotação 1411362, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2505 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **NATALIA SUZANNE LOPES DE OLIVEIRA, mat. 130.860-2**, Licenciatura, na Creche Municipal da Torre, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411363, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2506 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **NATASCHA WERUSKA MEDEIROS DE ARAUJO, mat. 130.842-4**, Magistério, na Creche Escola Municipal Tia Madalena, RPA-05, criada pelo Decreto Nº 36.162 de 12.12.2022, publicado no DOM nº 181/12.12.2022, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2507 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **PALOMA MIRELLY FREITAS DE LUCENA, mat. 130.811-4**, Licenciatura, na Creche Municipal Futuro do Amanhã, RPA-05, Código de Lotação 1411377, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2508 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **PATRICIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DANTAS, mat. 130.819-0**, Licenciatura, na Creche Escola Deputado Alcides Teixeira, RPA-01, criada pelo Decreto Nº 35.003 de 18.10.2021, publicado no DOM nº 143/19.10.2021, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2509 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **PAULO JOSE DA SILVA, mat. 130.844-0**, Licenciatura, na Creche Municipal Vila Imperial, RPA-02, criada pelo Decreto nº 25.721/25.02.2011, publicado no DOM nº 26/2011, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2510 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **PRISCILA DE SANTANA MELO, mat. 130.845-9**, Licenciatura, no CMEI Darcy Ribeiro, RPA-04, criado pelo Decreto nº 27.224/17.07.2013, publicado no DOM nº 82/2013, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2511 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **RAQUEL RODRIGUES DA SILVA, mat. 131.101-8**, Licenciatura, na Creche Municipal Zacarias do Rego Maciel, RPA-02, Código de Lotação 1411345, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2512 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **RENATA MARINHO DE ARAUJO SILVA, mat. 130.857-2**, Licenciatura, na Creche Municipal Rosa Selvagem, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14113611, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2513 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **rita DE CASSIA MONTEIRO DE ANDRADE CAVALCANTI, mat. 130.824-6**, Licenciatura, no CMEI Brasília Teimosa, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411382, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2514 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **ROSEMARI MARIA OLIVEIRA DA SILVA, mat. 130.823-8**, Licenciatura, no CMEI Novo Pina, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411386, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2515 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **SABRINA LEAL DE LIMA, mat. 130.836-0**, Licenciatura, na Creche Municipal Zilda Arns, RPA-06, de Difícil Acesso, criada pelo Decreto nº 26.435/16.04.2012, publicado no DOM nº 45/2012, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2516 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **SAULO ROCINE XAVIER BARBOSA, mat. 130.848-3**, Licenciatura, na Creche Municipal Menino Jesus da Bomba Grande, RPA-04, Código de Lotação 1411367, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2517 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **SILVANIA BATISTA DE ARAUJO, mat. 130.835-1**, Magistério, na Creche Municipal Unidos Venceremos, RPA-02, Código de Lotação 14113511, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2518 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **VANIA MARIA DE BARROS GALINDO, mat. 131.102-6**, Licenciatura, na Creche Escola Municipal Alto do Mandu, RPA-03, criada pelo Decreto Nº 33.464 de 11.03.2020, publicado no DOM nº 027/12.03.2020, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2519 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **VINICIUS COUTINHO GONÇALVES, mat. 130.849-1**, Magistério, no CMEI Professor Paulo Rosas, RPA-04, Código de Lotação 1411369, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2520 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **VITORIA NATALIA TRINDADE LOPES, mat. 130.864-5**, Magistério, na Creche Escola do Ibura, RPA-06, Código de Lotação 1411383, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2521 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **ALESSANDRA ALBUQUERQUE DE EVARISTO, mat. 87.070-5**, da Creche Municipal Flor do Bairro da Guabiraba, RPA-03, Código de Lotação 1411355, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, no período de 02 de outubro a 31 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 2522 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista a CI nº 357/07.10.2025 da SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação,

R E S O L V E :

Cessar em 01 de outubro de 2025, o exercício na função de Professor de Tecnologia do Professor I **VANEIDE RODRIGUES GOMES BARBOSA, mat. 124.797-2**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 158 de 12 de fevereiro de 2025, item 3, publicada no DOM nº 024/13.02.2025.

PORTARIA Nº 2523 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 16.10.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Professor I **ROSA HELENA DOS SANTOS FARIAS, mat. 62.566-6**, da SEDUC/SEGESPE/Gerência Geral de Atenção ao Servidor, RPA-01, para a Escola Municipal em Tempo Integral Monteiro Lobato, RPA-02, criada pelo Decreto 35.416/04.03.2022, publicada no DOM nº 032/05.03.2022, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1º e 2º Turnos, a contar de 09 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 2524 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 03.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **BRENNDA EDEMAM MAMEDE CAVALCANTI, mat. 130.786-0**, Licenciatura, no CMEI Coelhozinho Pensante, RPA-01, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411337, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 04 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 694 de 07 de abril de 2025, publicada no DOM nº 044/07.04.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2525 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **CLAUDINEA DE OLIVEIRA CHAVES, mat. 130.862-9**, Magistério, na Creche Municipal Mardônio Coelho, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411356, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2526 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **CINTHIA ALVAREZ BARROS DA SILVA, mat. 130.841-6**, Licenciatura, na Creche Escola Municipal do Iraque, RPA-05, criada pelo Decreto nº 28.619/04.03.2015, publicado no DOM nº 25/2015, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2527 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **SILVIO FERREIRA DOS PASSOS, mat. 131.104-2**, Licenciatura, na Creche Escola Municipal Brejo do Beberibe, RPA-03, criada pelo Decreto Nº 35.840 de 27.07.2022, publicado no DOM nº 112/28.07.2022, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2528 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **ERIVALDO PEREIRA ALVES JUNIOR, mat. 130.833-5**, Licenciatura, na Creche Municipal Vila dos Milagres, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14113813, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2529 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **EUNICE MARIA MARINHO DE SANTANA, mat. 130.807-6**, Licenciatura, na Creche Municipal Criança Feliz, RPA-03, Código de Lotação 1411353, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2530 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **EVERLINE DANUZA FERREIRA DA SILVA, mat. 130.852-1**, Licenciatura, na Creche Municipal Sonho do Povo, RPA-06, Código de Lotação 14113812, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2531 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **FLAVIA ASSIS DA SILVA, mat. 130.850-5**, Licenciatura, no CMEI Darcy Ribeiro, RPA-04, criado pelo Decreto nº 27.224/17.07.2013, publicado no DOM nº 82/2013, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2532 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **FLAVIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA, mat. 130.810-6**, Licenciatura, na Creche Escola Irmã Cininha, RPA-02, de Difícil Acesso, criada pelo Decreto Nº 37.448 de 01.02.2024, publicado no DOM nº 016/01.02.2024, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2533 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **GABRIELLA SHINDLER DE OLIVEIRA LIMA, mat. 130.815-7**, Licenciatura, na Creche Escola Municipal da Mangabeira, RPA-03, criada pelo Decreto Nº. 38.598 de 12.03.2025, publicado no DOM nº. 033/03.03.2025, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2534 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E SOLVE:

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **GESSYKA DAYENE NASCIMENTO GOMES TAVARES, mat. 130.812-2**, Licenciatura, na Creche Escola Municipal Vovô Artur, RPA-01, criada pelo Decreto nº 35.415/04.03.2022, publicado no DOM nº. 032/05.03.2022, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2535 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **GILDA MARIA ALVES MUNIZ, mat. 130.839-4**, Licenciatura, na Creche Escola Municipal Salete Matias Borges, RPA-06, criada pelo Decreto Nº 35.504 de 30.03.2022, publicado no DOM nº 044/31.03.2022, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2536 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **GIULY HEVELYN BATISTA DE FARIAS, mat. 130.813-0**, Licenciatura, na Creche Municipal Waldemar de Souza Cabral, RPA-02, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411344, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2537 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **KENYA MANUELLE ALENCAR DA SILVA ALVES, mat. 130.816-5**, Licenciatura, na Creche Escola Irmã Cininha, RPA-02, de Difícil Acesso, criada pelo Decreto nº 37.448 de 01.02.2024, publicado no DOM nº 016/01.02.2024, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2538 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **LIDIA SANTOS PINTO, mat. 130.814-9**, Licenciatura, na Creche Escola Recife Santa Luzia, RPA-04, criada pelo Decreto nº 31.370/25.04.2018, publicado no DOM nº 048/26.04.2018, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2539 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **LUCIA REGINA CABRAL GOMES DE BRITO, mat. 130.821-1**, Licenciatura, na Creche Municipal Sítio Grande, RPA-06, Código de Lotação 14113810, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2540 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **LUCIA REGINA DA SILVA COUTINHO, mat. 130.855-6**, Licenciatura, na Creche Escola Municipal Vovô Artur, RPA-01, criada pelo Decreto nº 35.415/04.03.2022, publicado no DOM nº. 032/05.03.2022, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2541 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **LUCIVANIA VAZ DE OLIVEIRA, mat. 130.853-0**, Licenciatura, na Creche Municipal CEAPE, RPA-04, Código de Lotação 1411362, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2542 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **MANUELLA BEZERRA DO PRADO, mat. 130.827-0**, Licenciatura, na Creche Municipal Bido Krause, RPA-05, Código de Lotação 1411371, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2543 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **MARCELLE DA SILVA FERREIRA, mat. 130.820-3**, Licenciatura, no CMEI Nosso Senhor Jesus do Bonfim, RPA-05, Código de Lotação 1411378, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2544 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **MARIA ANGELA NEGROMONTE DE SOUZA, mat. 130.854-8**, Licenciatura, na Creche Escola Sítio do Cardoso, RPA-04, criada pelo Decreto 30.477/26.05.2017, publicado no DOM nº 60/2017, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2545 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **MARIA BETANIA DE SOUZA, mat. 131.106-9**, Licenciatura, na Creche Escola Municipal Alto do Mandu, RPA-03, criada pelo Decreto Nº 33.464 de 11.03.2020, publicado no DOM nº. 027/12.03.2020, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2546 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **MARIA ELIZA DE MELO SILVA, mat. 131.107-7**, Licenciatura, na Creche Municipal Pedro José Mendes Filho, RPA-03, criada pelo Decreto Nº 37.815 de 31.05.2024, publicado no DOM nº. 074/01.06.2024, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2547 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **MARIA JUCELIA ALVES DE OLIVEIRA, mat. 130.834-3**, Licenciatura, na Creche Cristo Rei Jordão Alto, RPA-06, criada pelo Decreto Nº 34.466 de 07.04.2021, publicado no DOM nº 050/08.04.2021, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2548 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **MARIANA EULALIA DA SILVA RODRIGUES, mat. 131.108-5**, Licenciatura, na Creche Escola Irmã Cininha, RPA-02, de Difícil Acesso, criada pelo Decreto Nº 37.448 de 01.02.2024, publicado no DOM nº 016/01.02.2024, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2549 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **MARILIA GABRIELA ROSA DE LIMA, mat. 130.843-2**, Licenciatura, na Creche Escola Afogados, RPA-05, de Difícil Acesso, criada pelo Decreto nº 30.316/24.02.2017, publicada no DOM nº 26/25.02.2017, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2550 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **MARINA GABRIELLE DE ALBUQUERQUE SILVA, mat. 130.830-0**, Licenciatura, na Creche Escola Municipal Salete Matias Borges, RPA-06, criada pelo Decreto Nº 35.504 de 30.03.2022, publicado no DOM nº 044/31.03.2022, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2551 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **MEIRY ANE OLIVEIRA DA SILVA, mat. 130.822-0**, Magistério, na Creche Escola Dona Beró, RPA-06, de Difícil Acesso, criada pelo Decreto Nº 37.448 de 01.02.2024, publicado no DOM nº 016/01.02.2024, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2552 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **MERCIA MARQUES DA SILVA, mat. 130.861-0**, Licenciatura, na Creche Escola Municipal Francisco do Amaral Lopes, RPA-01, criada pelo Decreto Nº 34.650 de 16.06.2021, publicado no DOM nº 084/17.06.2021, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2553 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal e o Ofício nº 73/09.10.2025 da Creche Municipal Pedro José Mendes Filho,

R E S O L V E :

I- Lotar o Professor I **SILVANA TEREZA DE LIRA BEZERRA, mat. 88.829-7**, na Creche Municipal Pedro José Mendes Filho, RPA-03, criada pelo Decreto Nº 37.815 de 31.05.2024, publicado no DOM nº 074/01.06.2024, Centro de Custo 140121790, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1º Turno, com efeito retroativo a 01 de julho de 2025, em razão da Portaria nº 2246 de 07 de outubro de 2025, publicada no DOM nº 128/09.10.2025;

II- Autorizar ao Professor I **SILVANA TEREZA DE LIRA BEZERRA, mat. 88.829-7**, da Creche Municipal Pedro José Mendes Filho, RPA-03, criada pelo Decreto Nº 37.815 de 31.05.2024, publicado no DOM nº 074/01.06.2024, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 2554 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **AILMA ROCHA DE BARROS GALDINO, mat. 131.100-0**, Licenciatura, na Creche Escola Recife Presidente Tancredo Neves, RPA-05, criada pelo Decreto nº 29.412/03.02.2016, publicado no DOM nº 14/2016, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2555 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **AMALIA ANTONIA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, mat. 130.828-9**, Magistério, na Creche Escola Recife Governador Eduardo Campos, RPA-06, criada pelo Decreto nº 29.214/09.11.2015, publicado no DOM nº 125/2015, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2556 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **AMANDA JESUS CABRAL, mat. 131.103-4**, Licenciatura, na Creche Municipal Casinha Azul, RPA-04, Código de Lotação 1411361, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2557 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **ANA CAROLINA MONTEIRO DE LEMOS, mat. 130.840-8**, Licenciatura, na Creche Municipal Arítana, RPA-06, Código de Lotação 1411381, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2558 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **ANA CLAUDIA BARROS BARRETO NERI, mat. 131.099-2**, Licenciatura, no CMEI Professor Paulo Rosas, RPA-04, Código de Lotação 1411369, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2559 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE LIMA, mat. 130.818-1**, Licenciatura, no CMEI Ana Rosa Falcão de Carvalho, RPA-01, criado pelo Decreto nº 25.294/18.06.2010, publicado no DOM nº 69/2010, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2560 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **ANA KAROLINA LOURENÇO DE LIMA, mat. 130.846-7**, Licenciatura, na Creche Escola Maria Magdalena Fiúza Arraes de Alencar, RPA-05, denominada pela Lei nº. 19.379 de 14.05.2025, publicada no DOM nº. 059/15.05.2025, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2561 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **ANTONIO CARLOS BEZERRA DA COSTA, mat. 130.826-2**, Licenciatura, na Creche Escola Recife Mércia Maria Bezerra Costa, RPA-03, criada pelo Decreto nº 30.673 de 09.08.2017, publicado no DOM nº. 91/2017, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2562 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **ARETHUZA MENDES DE MELO, mat. 130.832-7**, Magistério, no CMEI Celeste Vidal, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411351, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2563 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **ARMINDO DE ALMEIDA PEREIRA, mat. 131.105-0**, Licenciatura, na Creche Municipal do Jordão Baixo, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411385, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2564 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **AURIANA MONTEIRO DA SILVA, mat. 130.863-7**, Magistério, na Creche Escola Recife Professor Ariano Vilar Suassuna, RPA-03, criada pelo Decreto Nº 32.471 de 15.05.2019, publicado no DOM nº 058/16.05.2019, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2565 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **BEATRIZ GOUVEIA DA SILVA, mat. 130.825-4**, Licenciatura, na Creche Escola do Ibura, RPA-06, Código de Lotação 1411383, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2566 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **BRUNA ESTRELA DE ALMEIDA SOARES, mat. 130.831-9**, Licenciatura, na Creche Escola Municipal Vila dos Milagres, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14113813, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2567 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **BRUNA INGRITHY PINTO GONÇALVES, mat. 130.817-3**, Licenciatura, na Creche Municipal Vila dos Milagres, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14113813, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2568 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **CARLA CRISTINA CABRAL MENESES, mat. 130.808-4**, Licenciatura, na Creche Municipal Mardônio Coelho, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411356, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2569 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **CARLA CUNHA DE FRANCA, mat. 130.809-2**, Licenciatura, na Creche Municipal Roda de Fogo Torrões, RPA-04, Código de Lotação 14113610, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2570 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **CYNARA ALBUQUERQUE WANDERLEY DOS SANTOS, mat. 130.829-7**, Licenciatura, na Creche Escola do Ibura, RPA-06, Código de Lotação 1411383, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2571 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **EDMILSON BEZERRA DO NASCIMENTO JUNIOR, mat. 130.859-9**, Licenciatura, na Creche Municipal Ame as Crianças, RPA-02, Código de Lotação 1411341, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2572 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **ELIANE ELIAS DA SILVA, mat. 130.858-0**, Licenciatura, na Creche Municipal Sonho de Criança, RPA-06, Código de Lotação 14113811, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2573 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS, mat. 130.851-3**, Magistério, na Creche Municipal Nossa Senhora de Fátima, RPA-03, Código de Lotação 1411359, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2574 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **ERIKA TIMOTEO RODRIGUES DAMASCENO, mat. 130.837-8**, Licenciatura, na Creche Escola Recife Menino Jesus de Casa Forte, RPA-03, criada pelo Decreto nº 30.018/18.11.2016, publicado no DOM nº 129/19.11.2016, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2025, nomeado pela Portaria nº 1244 de 22 de julho de 2025, publicada no DOM nº 088/22.07.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2575 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 52/20.08.2025 da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **LAUCILENE LIGIA DE MIRANDA, mat. 98.160-1**, da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves, RPA-05, Código de Lotação 14115730, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 1º Ano/2º Turno, no período de 25 de agosto a 31 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 2576 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 16.09.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Professor I **MARIA REGINA CARVALHO DA ROCHA, mat. 98.982-2**, da Escola Municipal Rozemar de Macedo Lima, RPA-03, para a Creche Escola Recife Associação Cristã Feminina, RPA-04, criada pelo Decreto nº 33.467 de 11.03.2020, publicado no DOM nº 027/12.03.2020, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no Grupo V-2º Turno, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2577 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A GERENTE GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições, com fulcro no Artigo 208, inciso II, da Lei Municipal nº 14.728/1985,

R E S O L V E :

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 2482, de 24 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Recife (D.O.R.) nº 136, de 25 de outubro de 2025, que instaura a Sindicância nº 20/2025 que visa apurar os fatos narrados na CI SEDUC/SEGRE/GGGR/REG5S nº 211/2025, proveniente da Gerência Regional 5 - Sul da Secretaria de Educação, referente à E.M. Jardim Monte Verde.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º será de 15 (quinze) dias a contar de 09 de novembro de 2025, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 2578 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A GERENTE GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições, com fulcro no disposto no Art. 208, II da Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985, e suas alterações.

R E S O L V E :

Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 22/2025, objetivando apurar os fatos narrados na Comunicação Interna nº 75/2025 proveniente da Gerência Geral de Gestão de Pessoas - GGGP, referente ao CMEI 08 de Março, bem como situações conexas.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas, ficando a primeira nominada como presidente.

NELMA CECÍLIA ALEXANDRE FERREIRA, MATRÍCULA Nº 33.094-4;
MARIA DE ELIOMAR TAVARES DE ARAUJO, MATRÍCULA Nº 72.613-0;
SIMONE CRISTINA PEREIRA NUNES, MATRÍCULA Nº 72.596-0;
ERICKA MARIA MARQUES DE FREITAS, MATRÍCULA Nº 87.123-8.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentar o relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FABÍOLA CRISTINA RIBEIRO QUEIROZ
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 2083 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista as CIs nºs 121/04.09.2023 da SEDUC/Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica e 1/21.11.2022 e 11/09.06.2023 da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Anos Finais e Educação Integral, o Encaminhamento s/nº 31.10.2023 e a CI nº 978/22.10.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Professor I **NEUZA MARIA PONTES DE MENDONÇA, mat. 60.930-3**, na SEDUC/SEGP/Gerência Geral de Educação Integral, RPA-01, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Gratificada, no 1º Turno, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, em razão da Portaria nº 1206 de 09 de novembro de 2022, publicada no DOM nº 167/10.11.2022.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

PORTARIA Nº 2029 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando o Decreto nº 29.673, de 01 de julho de 2016, publicado no DOM nº 74/02.07.2016 e republicado no DOM nº 76/07.07.2016 através do Decreto nº 29.703, de 01 de julho de 2016; os critérios estabelecidos na Portaria nº 1549 de 04 de julho de 2016, publicada no DOM nº 75/05.07.2016, republicada no DOM nº 77/09.07.2016 e DOM nº 78/12.07.2016, tendo em vista os TERMOS DE ADESÃO dos Professores/Especialistas, tendo em vista o Processo nº 32.018279/2025-77 e a CI nº 978/22.10.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Autorizar a elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **NEUZA MARIA PONTES DE MENDONÇA, mat. 60.930-3**, da SEDUC/SEGP/Gerência Geral de Educação Integral, RPA-01, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Função Gratificada, no 2º e 3º Turnos, a contar de 01 de agosto de 2025.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2025

Estabelece o Calendário Escolar e os procedimentos para seu cumprimento, no Ano Letivo 2026, na Rede Municipal de Ensino do Recife.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 61, inciso V da lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir e fazer cumprir as diretrizes e preceitos estabelecidos na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município do Recife;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 23, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), que dispõe sobre a adequação do calendário escolar às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas;

CONSIDERANDO o inciso I do art. 24 da LDBEN, que estabelece a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas para o ensino fundamental e de 1.000 (mil) horas para o ensino médio, distribuídas por, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

CONSIDERANDO o inciso II do art. 31 da LDBEN, que estabelece a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional, para a educação infantil;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar as unidades educacionais para a vivência do Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2026.

R E S O L V E :

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar e procedimentos para seu cumprimento, no Ano Letivo 2026, na Rede Municipal de Ensino do Recife.

CAPÍTULO I
DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 2º O Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2026, definido pela Secretaria Municipal de Educação do Recife, poderá ser alterado no decorrer do ano letivo vigente, após validação da Secretaria Executiva de Gestão de Rede (SEGRE), conjuntamente, com a Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica (SEGP).

Parágrafo único. Na hipótese de alteração do Calendário Escolar para o Ano Letivo 2026, a unidade educacional deverá:

I - encaminhar a solicitação de alteração, por meio de ofício, à Gerência Regional à qual a unidade esteja jurisdicionada;

II - aguardar que esta Gerência Regional verifique junto às Secretarias Executivas citadas no caput a possibilidade de alteração; e

III - proceder em conformidade com a devolutiva encaminhada pela Gerência Regional.

Art. 3º Os dirigentes das unidades educacionais deverão organizar os turnos e as turmas observando as normas estabelecidas na Instrução Normativa de Matrículas para o ano letivo de 2026.

Art. 4º Os dirigentes das unidades educacionais, em seu Plano de Ação para o ano letivo de 2026, deverão:

I - assegurar ampla divulgação do Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2026 junto à comunidade escolar e fixá-lo em quadro de aviso de fácil visibilidade nas unidades educacionais;

II - orientar, acompanhar e assegurar o preenchimento adequado dos Diários Online, em conformidade com o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2026;

III - assegurar o cumprimento dos prazos bimestrais para a inserção dos dados nos Diários Online, em conformidade com as normas vigentes, garantindo a elaboração das atas de encerramento do ano letivo, no prazo máximo de até 31 de dezembro de 2026; e

IV - garantir o cumprimento das datas definidas no Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2026.

Art. 5º Os eventos e períodos descritos no Anexo Único, parte integrante desta Instrução Normativa, deverão ser respeitados e cumpridos.

Parágrafo único. No Anexo Único de que trata o que trata o caput consta o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2026 e suas respectivas datas específicas, descritas em sua legenda.

CAPÍTULO II
DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES

Art. 6º Para o cumprimento do Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2026, o professor regente deverá ter sua carga horária composta de:

I - horas-aula em regência de classe; e

II - horas-aula atividade.

§ 1º A carga horária dos professores, em regência de classe, está distribuída conforme o tipo de vínculo: Professor I ou Professor II.

§ 2º A carga horária destinada à aula-atividade será de ⅓ (um terço) da carga horária total do professor, distribuída conforme o tipo de vínculo: Professor I ou Professor II.

Art. 7º A hora-aula em regência de classe de que trata o inciso I do art. 6º desta Instrução Normativa e as atividades de ensino e aprendizagem serão desempenhadas em sala de aula, na unidade educacional ou em espaço pedagógico correlato, assegurando o dia letivo do estudante.

Art. 8º A hora-aula atividade de que trata o inciso II do art. 6º desta Instrução Normativa será destinada às atividades extraclasse, tais como atividades de formação, planejamentos, avaliações e reuniões, bem como outras atribuições específicas do cargo de professor que não configuram atividades de interação com os educandos.

Art. 9º Para fins desta instrução normativa, considera-se dia letivo, aquele em que há efetiva realização de atividades de ensino e aprendizagem, programadas pela unidade educacional e desenvolvidas com a interação entre os profissionais da educação e estudantes, com vista ao cumprimento da carga horária mínima anual e distribuída no calendário escolar, em conformidade com o estabelecido na legislação educacional vigente.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO

Art. 10. Para assegurar a organização do ano letivo nas unidades educacionais, faz-se necessário que:

I - a Secretaria Municipal de Educação do Recife, por meio de suas Secretarias Executivas, Gerências Regionais e unidades educacionais, cumpram com o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2026;

II - a Secretaria Executiva de Gestão de Rede (SEGRE) realize ações que viabilizem:

- a)** a gestão do livro e do material didático do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), destinados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Recife e aos professores, por meio da Coordenação do PNLD, assegurando que todas as unidades educacionais estejam munidas com estes recursos;
- b)** a formação continuada e colegiados com os dirigentes das unidades educacionais;
- c)** a entrega dos fardamentos e kits de materiais dos estudantes;
- d)** a entrega dos kits de materiais dos professores e dos dirigentes; e
- e)** o fornecimento de bens servíveis e o recolhimento de bens inservíveis.

III - a Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica (SEGP) garanta ações para:

- a)** contribuir com as orientações para o planejamento pedagógico das unidades educacionais;
- b)** promover formação continuada voltada aos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério (GOM) e do Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério (GOAM);
- c)** realizar os conselhos pedagógicos e os plantões pedagógicos;
- d)** realizar as orientações de projetos pedagógicos a serem desenvolvidos nas unidades educacionais; e
- e)** divulgar e coordenar as avaliações internas e externas.

IV - a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas (SEGESPE) garanta a lotação de docentes e não docentes, para o cumprimento da carga horária e dos dias letivos, conforme a legislação vigente; e

V - a Secretaria Executiva de Administração e Finanças (SEAF), garanta:

- a)** a lotação de pessoal, com vistas à limpeza e à manutenção dos ambientes das unidades educacionais, para o seu pleno funcionamento;
- b)** o repasse dos recursos de suprimentos para atender às necessidades das unidades educacionais; e
- c)** a oferta da merenda, por meio da Gerência Geral de Alimentação Escolar (GGEAL).

Art. 11. Compete às Gerências Regionais acompanhar o cumprimento das normas estabelecidas na presente Instrução Normativa, bem como na Instrução Normativa de Matrícula vigente, no tocante ao número de turmas existentes e à quantidade de estudantes por turma (grupo, ano ou módulo), junto às unidades educacionais.

Parágrafo único. Na hipótese do não cumprimento do estabelecido na Instrução Normativa de Matrícula vigente, o Setor de Informações e Ordenamento da Rede (SIORE) deverá ser acionado para as medidas cabíveis.

Art. 12. São atribuições dos dirigentes das unidades educacionais, entre outras estabelecidas em legislações vigentes:

I - cumprir com o disposto no Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017, na Resolução CD/FNDE nº 12, de 07 de outubro de 2020 e na Resolução CD/FNDE nº 11, de 16 de agosto de 2023, no tocante à execução do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD);

II - manter atualizados os dados cadastrais dos estudantes no Sistema de Gestão Escolar (SEGE);

III - assegurar a inserção dos dados no Diário Online, referente à frequência dos estudantes, a partir do primeiro dia de aula, para que as informações sejam acompanhadas em tempo real; e

IV - garantir o funcionamento das unidades nos turnos manhã, tarde e noite, de acordo com os horários determinados pela Secretaria Municipal de Educação do Recife.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os horários para o início e término de cada turno de atividades com os estudantes, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação do Recife, serão:

- I - manhã: das 7h30 às 12h, com intervalo de 20 (vinte) minutos para a alimentação;
II - tarde: das 13h30 às 18h, com intervalo de 20 (vinte) minutos para a alimentação;
III - noite: das 18h40 às 22h, a alimentação acontece antes do início do turno; e
IV - integral: das 7h30 às 16h50, com intervalo para a alimentação, sendo:

- a) lanche da manhã: iniciando às 9h10, tendo no máximo de 20 (vinte) minutos de duração;
b) almoço: iniciando às 12h e terminando às 13h10; e
c) lanche da tarde: iniciando às 14h50, tendo no máximo de 20 (vinte) minutos de duração.

Art. 14. O intervalo de que trata os incisos I, II e IV deve acontecer preferencialmente em espaço diferente da sala de aula, no tempo de 20 (vinte) minutos, observando as especificidades físicas e estruturais das unidades educacionais.

Art. 15. Na hipótese de necessidade de ajuste no horário de funcionamento da unidade educacional, a equipe dirigente deverá:

- I - encaminhar a solicitação de alteração, por meio de ofício, à Gerência Regional à qual a unidade esteja jurisdicionada;
II - aguardar que esta Gerência Regional verifique junto à Secretaria Executiva de Gestão de Rede (SEGRE) e Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica (SEGP) a possibilidade de alteração; e
III - proceder em conformidade com a devolutiva encaminhada pela Gerência Regional.

Art. 16. As unidades educacionais que necessitarem de ajustes em seu horário de funcionamento deverão, anualmente, solicitar a alteração em conformidade com o disposto no art. 15. desta Instrução Normativa.

Art. 17. O horário da alimentação nas unidades educacionais de Educação Infantil será de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e disposto nos cartazes “Orientações de Vivências Diárias Desenvolvidas nas Creches.”

Art. 18. Os Conselhos Pedagógicos serão realizados em conformidade com a tabela abaixo:

CONSELHOS PEDAGÓGICOS		
1º Bimestre	Dia 30/04/2026	NÃO LETIVO
2º Bimestre	Dia 08/07/2026	DIA LETIVO
3º Bimestre	Dia 06/10/2026	NÃO LETIVO
4º Bimestre	Dia 21/12/2026	NÃO LETIVO

Art. 19. O Conselho Pedagógico do 2º Bimestre será vivenciado da seguinte forma:

a) nas Creches e Creches-Escolas:

CRECHE INTEGRAL (0 a 3 anos)		
Horário Integral	1ª e 2ª aulas	Conselho Pedagógico
	a partir da 3ª aula	Aula Regular

PRÉ-ESCOLA PARCIAL (4 e 5 anos)		
Turno Manhã	1ª e 2ª aulas	Conselho Pedagógico
	3ª, 4ª e 5ª aulas	Aula Normal
Turno Tarde	1ª e 2ª aulas	Conselho Pedagógico
	3ª, 4ª e 5ª aulas	Aula Normal
PRÉ-ESCOLA INTEGRAL (4 e 5 anos)		
Horário Integral	1ª e 2ª aulas	Conselho Pedagógico
	a partir da 3ª aula	Aula Regular

b) nas Escolas em Tempo Parcial, com ou sem turmas de atendimento à Educação Infantil:

ESCOLAS EM TEMPO PARCIAL		
Manhã	1ª, 2ª e 3ª aulas	Aula Regular
	4ª e 5ª aulas	Conselho Pedagógico
Tarde	1ª, 2ª e 3ª aulas	Aula Regular
	4ª e 5ª aulas	Conselho Pedagógico
Noite	1ª, 2ª e 3ª aulas	Aula Regular
	4ª e 5ª aulas	Conselho Pedagógico

c) nas Escolas em Tempo Integral:

ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL	
Manhã	Aula Regular
Tarde	Conselho Pedagógico

§ 1º A unidade educacional que necessitar de outra organização para a vivência do Conselho Pedagógico de que trata o caput deverá encaminhar ofício à Gerência Regional à qual esteja jurisdicionada, com a solicitação de mudança.

§ 2º A Gerência Regional de que trata o § 1º deste artigo fará a articulação com a Secretaria Executiva de Gestão de Rede (SEGRE) e a Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica (SEGP), para o ajuste no horário, de modo a garantir o dia letivo e a realização do Conselho Pedagógico.

§ 3º Compete à Gerência Regional dar a devolutiva à unidade educacional no que tange a solicitação de mudança de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 20. Nas unidades educacionais que possuem turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental (Anos Finais) e nas que oferecem turmas dos Módulos IV e V da Educação de Jovens e Adultos (EJA), será necessária a utilização de uma quarta-feira para garantir o cumprimento da carga horária correspondente às 40 (quarenta) semanas letivas.

§ 1º A carga horária de que trata o caput deverá ser equivalente às aulas ministradas nas sextas-feiras, de acordo com o quadro de horários de cada unidade educacional, considerando que o calendário letivo contempla apenas 39 (tinta e nove) sextas-feiras.

§ 2º Compete à equipe dirigente da unidade educacional assegurar a organização dessa data no diário de classe, para que o professor faça os devidos registros, garantindo a equivalência de aulas e a frequência dos estudantes.

Art. 21. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 22. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ
Secretária de Educação

REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

CALENDÁRIO ESCOLAR 2026

Janeiro 2026							Fevereiro 2026						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28
25	26	27	28	29	30	31							
16 Dias Letivos													
Março 2026							Abril 2026						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2				1	2	3	4
1	2	3	4	5	6	7	5	6	7	8	9	10	11
8	9	10	11	12	13	14	12	13	14	15	16	17	18
15	16	17	18	19	20	21	19	20	21	22	23	24	25
22	23	24	25	26	27	28	26	27	28	29	30		
29	30	31					28	29	30				
21 Dias Letivos							18 Dias Letivos						
Maio 2026							Junho 2026						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2							
3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	6	7
10	11	12	13	14	15	16	7	8	9	10	11	12	13
17	18	19	20	21	22	23	14	15	16	17	18	19	20
24	25	26	27	28	29	30	21	22	23	24	25	26	27
31							28	29	30				
19 Dias Letivos							20 Dias Letivos						
Julho 2026							Agosto 2026						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3	2	3	4	5	6	7	8
5	6	7	8	9	10	11	9	10	11	12	13	14	15
12	13	14	15	16	17	18	16	17	18	19	20	21	22
19	20	21	22	23	24	25	23	24	25	26	27	28	29
26	27	28	29	30	31		30	31					
11 Dias Letivos							21 Dias Letivos						
Setembro 2026							Out bro 2026						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1					1	2	3
6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10
13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17
20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24
27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31
21 Dias Letivos							18 Dias Letivos						
Novembro 2026							Dezembro 2026						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
									1	2	3	4	5
1	2	3	4	5	6	7	6	7	8	9	10	11	12
8	9	10	11	12	13	14	13	14	15	16	17	18	19
15	16	17	18	19	20	21	20	21	22	23	24	25	26
22	23	24	25	26	27	28	27	28	29	30	31		
29	30												
19 Dias Letivos							16 Dias Letivos						
Quadro de distribuição: dia letivo x semana x mês													
Mês	DIA	F	M	A	M	J	JL	A	S	O	N	D	Total
2ª	2	5	4	4	4	5	2	5	3	3	4	3	40
3ª	3	5	3	4	4	4	2	4	5	3	4	3	40
4ª	3	4	5	3	3	3	3	4	5	3	4	4	41
5ª	4	4	3	4	4	4	2	4	4	4	4	3	40
6ª	4	3	3	4	4	4	2	4	4	5	3	3	39
Total		16	21	18	19	20	11	21	21	18	19	16	200

LEGENDA	
	Planejamento (02/02, 13/05 e 24/07)
	Início do Bimestre (03/02, 23/04; 27/07 e 07/10)
	Fim do Bimestre (22/04, 08/07, 05/10 e 28/12)
	Férias (02 a 31/01)
	Feriados
	Recesso Escolar (09 a 23/07)
	Sábados e Domingos
	Plantão Pedagógico - Letivo (19/05, 07/08, 22/10 e 23/12)
	Dias Não Letivos (24/12 e 31/12)
	Conselho Pedagógico - Não Letivo (30/04, 08/10 e 21/12)
	Conselho Pedagógico - Letivo (08/07)
	Recuperação Final (29/12)
	Novas Oportunidades (30/12)

UNIDADES DIDÁTICAS/BIMESTRES	
1ª	Unidade Didática: 03/02/2026 a 22/04/2026 = 50 dias letivos
2ª	Unidade Didática: 23/04/2026 a 08/07/2026 = 50 dias letivos
3ª	Unidade Didática: 27/07/2026 a 05/10/2026 = 50 dias letivos
4ª	Unidade Didática: 07/10/2026 a 28/12/2026 = 50 dias letivos

Total de Dias Letivos do 1º Semestre - 100	
Total de Dias Letivos do 2º Semestre - 100	
Total de Dias Letivos: 200	

Data	Feriados
01 Jan	Confraternização Universal
14, 15, 16, 17 e 18 Fev	Carnaval e Cinzas
06 Mar	Carta Magna
02 e 03 Abr	Quinta-feira Santa e Paixão de Cristo
05 Abr	Domingo de Páscoa
21 Abr	Tiradentes
01 Mai	Dia do Trabalhador
04 Jun	Corpus Christi - trocado pelo 23.06 (véspera de São João)
23 Jun	Véspera de São João - trocado pelo 04.06 (Corpus Christi)
24 Jun	São João
16 Jul	N. Srª do Carmo
07 Set	Independência do Brasil
12, 15 e 28 Out	N. Srª Aparecida/Professor /Funcionário Público
02, 15 e 20 Nov	Finados/Proclamação da República/Dia da Consciência Negra
08 e 25 Dez	N. Sª da Conceição e Natal

Recomendação:	
Para garantir as 40 (quarenta) semanas letivas será utilizada uma quarta-feira, para completar a carga horária relativa à uma sexta-feira.	

LEGENDA	
	Planejamento (02/02, 13/05 e 24/07)
	Início do Bimestre (03/02; 23/04; 27/07 e 07/10)
	Fim do Bimestre (22/04; 08/07; 05/10 e 28/12)
	Férias (02 a 31/01)
	Feriados
	Recesso Escolar (09 a 23/07)
	Sábados e Domingos
	Plantão Pedagógico - Letivo (19/05, 07/08, 22/10 e 23/12)
	Dias Não Letivos (24/12 e 31/12)
	Conselho Pedagógico - Não Letivo (30/04; 06/10 e 21/12)
	Conselho Pedagógico - Letivo (08/07)
	Recuperação Final (29/12)
	Novas Oportunidades (30/12)

UNIDADES DIDÁTICAS/BIMESTRES	
1ª Unidade Didática: 03/02/2026 a 22/04/2026 = 50 dias letivos	
2ª Unidade Didática: 23/04/2026 a 08/07/2026 = 50 dias letivos	
3ª Unidade Didática: 27/07/2026 a 05/10/2026 = 50 dias letivos	
4ª Unidade Didática: 07/10/2026 a 28/12/2026 = 50 dias letivos	

Total de Dias Letivos do 1º Semestre - 100
Total de Dias Letivos do 2º Semestre - 100
Total de Dias Letivos: 200

Data	Feriados
01 Jan	Confraternização Universal
14, 15, 16, 17 e 18 Fev	Carnaval e Cinzas
06 Mar	Carta Magna
02 e 03 Abr	Quinta-feira Santa e Paixão de Cristo
05 Abr	Domingo de Páscoa
21 Abr	Tiradentes
01 Mai	Dia do Trabalhador
04 Jun	Corpus Christi - trocado pelo 23.06 (véspera de São João)
23 Jun	Véspera de São João - trocado pelo 04.06 (Corpus Christi)
24 Jun	São João
16 Jul	N. Sª do Carmo
07 Set	Independência do Brasil
12, 15 e 28 Out	N. Sª Aparecida/Professor /Funcionário Público
02, 15 e 20 Nov	Finais/Proclamação da República/Dia da Consciência Negra
08 e 25 Dez	N. Sª da Conceição e Natal

Recomendação:	
Para garantir as 40 (quarenta) semanas letivas será utilizada uma quarta-feira, para completar a carga horária relativa à uma sexta-feira.	

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1401.2006/2025 CELEBRADO EM 26 DE AGOSTO DE 2025.
Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei Federal n. 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015.
Interessados: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o CENTRO LEMANN DE LIDERANÇA PARA EQUIDADE NA EDUCAÇÃO.
Objeto: A conjugação de esforços entre os PARTÍCIPES para o desenvolvimento do PROJETO, cujos objetivos, etapas, indicadores de sucesso e demais detalhamentos do desenvolvimento do PROJETO estão descritas no PLANO DE TRABALHO.
Obs: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os Partícipes.

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário **THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO
O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61, IV, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo objeto é o credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, torna público o DEFERIMENTO E A HOMOLOGAÇÃO da habilitação da atração artística relacionada abaixo:
- CREDOR: MARACATU DE BAQUE VIRADO NAÇÃO ENCANTO DA ALEGRIA inscrita no CNPJ: 04.246.947/0001-38; ATRAÇÃO ARTÍSTICA: MARACATU DE BAQUE VIRADO NAÇÃO ENCANTO DA ALEGRIA; CATEGORIA nº 20 - GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 20 (vinte) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo MARACATU DE BAQUE VIRADO.
Recife, 03 de novembro de 2025. AUTORIZO E RATIFICO. **THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO** - Secretário de Turismo e Lazer.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 232/2025
O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, torna público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 232/2025, nos termos do artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993, uma vez que foram obedecidas as normas estabelecidas no Edital de Credenciamento nº. 001/2023, que visa o credenciamento de atrações artísticas, conforme abaixo detalhado. A vigência do credenciamento será de 06 (seis) meses, a contar de 03 de novembro de 2025, sob o valor global R\$3.722,11 (três mil, setecentos e vinte e dois reais e onze centavos). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Fonte nº. 500.
- CREDOR: G.W. DA SILVA JÚNIOR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME, inscrita no CNPJ: 04.246.947/0001-38; ATRAÇÃO ARTÍSTICA: MARACATU DE BAQUE VIRADO NAÇÃO ENCANTO DA ALEGRIA; CATEGORIA nº 20 - GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 20 (vinte) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS.
Recife, 03 de novembro de 2025. AUTORIZO E RATIFICO. **THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO** - Secretário de Turismo e Lazer.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO
O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61, IV, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo objeto é o credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, torna público o DEFERIMENTO E A HOMOLOGAÇÃO da

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 231/2025

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, torna público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 231/2025, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993, uma vez que foram obedecidas as normas estabelecidas no Edital de Credenciamento nº. 001/2023, que visa o credenciamento de atrações artísticas, conforme abaixo detalhado. A vigência do credenciamento será de 06 (seis) meses, a contar de 04 de novembro de 2025, sob o valor global de R\$3.190,38 (três mil, cento e noventa reais e trinta e oito centavos). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Fonte nº. 500.
- CREDOR: G.W. DA SILVA JÚNIOR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME, inscrita no CNPJ nº 03.641.546/0001-10; ATRAÇÃO ARTÍSTICA: ORQUESTRA LEÃO DO NORTE; CATEGORIA nº 11 - GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS.
Recife, 04 de novembro de 2025. AUTORIZO E RATIFICO. **THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO** - Secretário de Turismo e Lazer.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61, IV, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo objeto é o credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, torna público o DEFERIMENTO E A HOMOLOGAÇÃO da habilitação da atração artística relacionada abaixo:
- CREDOR: JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 20.820.652/0001-80; ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BLOCO OBIRIN para a categoria nº 06 - Grupo Cultural: Grupo regional com no mínimo 20 (vinte) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo BLOCOS AFRO.
Recife, 04 de novembro de 2025. AUTORIZO E RATIFICO. **THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO** - Secretário de Turismo e Lazer.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 230/2025

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, torna público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 230/2025, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993, uma vez que foram obedecidas as normas estabelecidas no Edital de Credenciamento nº. 001/2023, que visa o credenciamento de atrações artísticas, conforme abaixo detalhado. A vigência do credenciamento será de 06 (seis) meses, a contar de 04 de novembro de 2025, sob o valor global de R\$3.190,38 (três mil, cento e noventa reais e trinta e oito centavos). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Fonte nº. 500.
- CREDOR: JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 20.820.652/0001-80; ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BLOCO OBIRIN para a categoria nº 06 - Grupo Cultural: Grupo regional com no mínimo 20 (vinte) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo BLOCOS AFRO.
Recife, 04 de novembro de 2025. AUTORIZO E RATIFICO. **THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO** - Secretário de Turismo e Lazer.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 233/2025

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, torna público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 233/2025, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993, uma vez que foram obedecidas as normas estabelecidas no Edital de Credenciamento nº. 001/2023, que visa o credenciamento de atrações artísticas, conforme abaixo detalhado. A vigência do credenciamento será de 06 (seis) meses, a contar de 05 de novembro de 2025, sob o valor global de R\$3.190,38 (três mil, cento e noventa reais e trinta e oito centavos). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Fonte nº. 500.
- CREDOR: EUDES MORAES DE OLIVEIRA 05167774403, inscrita no CNPJ nº 14.807.524/0001-01 ATRAÇÃO ARTÍSTICA: ORQUESTRA ACESSO VIP para a categoria nº 11 - GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS.
Recife, 05 de novembro de 2025. AUTORIZO E RATIFICO **THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO** - Secretário de Turismo e Lazer.

Secretaria de Esportes

Secretário **ERIBERTO GABRIEL ACIOLI MEDEIROS**

PORTARIA Nº 36/2025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Secretário de Esportes, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº032 de 11 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 129, de 11 de outubro de 2025, no que se refere a designação de **Marcos Ferraz Cornélio Filho, matrícula 130.514-0**, como agente de governança.

Art. 2º Esta portaria possui efeitos retroativos ao dia 11 de outubro de 2025.

ERIBERTO GABRIEL ACIOLI MEDEIROS
Secretário de Esportes

PORTARIA Nº 37 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 35.534/2022, que dispõe sobre a promoção de governança no âmbito da administração pública municipal direta e indireta.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo qualificada, para exercer as atribuições de Agente de Governança da Secretaria de Esportes e atuar como interlocutor perante o Comitê Municipal de Governança e a Controladoria-Geral do Município.

Nome: Maria Gabriela Neves Baptista Pinto Coelho
Matrícula: 123.861-2
E-mail: mgneves@recife.pe.gov.br

Art. 2º Esta portaria possui efeitos retroativos ao dia 11 de outubro de 2025.

ERIBERTO GABRIEL ACIOLI MEDEIROS
Secretário de Esportes.

Secretaria de Cultura

Secretária **CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 3335/2022, que tem por finalidade aditar a Vigência do Contrato nº 3335/2022, por 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 55, inciso III c/c Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993. Contratantes: FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE e a EMPRESA KAIROS 23 COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.169.082/0001-11. Valor Global: R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais). Nova Vigência: 04/11/2025 a 03/11/2026. Recife/PE, **Edelaine Gonçalves de Britto** - Vice-Presidente.

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

Secretária **PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ**

PORTARIA DE Nº 265 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento individual identificado nos elementos de despesas 3.3.90.30.61 e no 3.3.90.39.76, durante o exercício de 2025, perante o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para o servidor relacionado abaixo:

Nome: Ricardo Veríssimo do Nascimento.
CPF: ***.673.764-**.
Cargo: Chefe de Divisão de Acolhimento de Crianças e Adolescentes - Casa de Acolhida Raio de Luz.
Matrícula: 131.385-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2901.3005/2024, CELEBRADO EM 07/11/2024.

Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014.

Convenientes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME e INSTITUTO ACOLHER.

Objeto:

I - À prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 07/11/2025 e termo final 06/11/2026;
II - Este Termo poderá ser rescindido antes do prazo previsto, sem qualquer indenização devida à OSC, na hipótese de conclusão de processo de Chamamento Público que tenha o mesmo objeto deste contrato e seja mais vantajoso para o MUNICÍPIO DO RECIFE.
Preço Global: O valor global da parceria será de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 07/11/2025 e termo final 06/11/2026.
Dotação Orçamentária nº: 2901.1.08.244.1241.2265 e Elemento de despesa nº 3.3.50.43, Fonte 500.
Recursos Financeiros: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2901.3006/2024, CELEBRADO EM 01/11/2024.

Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014.

Convenientes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME e ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECANTO FENIX.

Objeto:

I - À prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01/11/2025 e termo final 31/10/2026;
II - Este Termo poderá ser rescindido antes do prazo previsto, sem qualquer indenização devida à OSC, na hipótese de conclusão de processo de Chamamento Público que tenha o mesmo objeto deste contrato e seja mais vantajoso para o MUNICÍPIO DO RECIFE.
Preço Global: O valor global da parceria será de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01/11/2025 e termo final 31/10/2026.
Dotação Orçamentária nº: 2901.1.08.244.1204.2265 e Elemento de despesa nº 3.3.50.43, Fonte 500.
Recursos Financeiros: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2901.3007/2024, CELEBRADO EM 03/11/2024.

Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014.

Convenientes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME e ASSOCIAÇÃO OÁSIS DA LIBERDADE.

Objeto:

I - À prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03/11/2025 e termo final 02/11/2026;
II - Este Termo poderá ser rescindido antes do prazo previsto, sem qualquer indenização devida à OSC, na hipótese de conclusão de processo de Chamamento Público que tenha o mesmo objeto deste contrato e seja mais vantajoso para o MUNICÍPIO DO RECIFE.
Preço Global: O valor global da parceria será de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03/11/2025 e termo final 02/11/2026.
Dotação Orçamentária nº: 2901.1.08.244.1241.2265 e Elemento de despesa nº 3.3.50.43, Fonte 500.
Recursos Financeiros: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude

Secretário **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO RECIFE - COMDIR

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife- COMDIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 17.310, de 28 de março de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 19.183, de 29 de dezembro de 2023 e considerando a 181ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 09 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Conselheira Titular **Juliana Lucena de Araújo** representante da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude para compor a Coordenação Colegiada, em substituição ao Sr. **José Lopes de Souza**.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 04 de novembro de 2025.

Coordenação Colegiada do COMDIR Recife

Secretaria da Mulher

Secretária **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços de locação de veículo nº 2201.1014/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE e a ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA.

As partes devidamente qualificadas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2201.1014/2022, celebrado em 29 de novembro de 2022. **CONSIDERANDO:** a solicitação de reajuste datada de 08/09/2023 e a Cláusula Segunda, parágrafo § 2º do contrato nº 2201.1014/2022, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

DO OBJETO

ITEM	QTDE	SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	IPCA(IBGE) (29/11/2023 a 28/11/2024)	Valor total reajustado 2024
1	100 diárias	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS -LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONVENCIONAL MUNICIPAL	R\$ 997,77	R\$ 99.777,00	5,16660%	R\$ 104.932,14
VALOR GLOBAL						R\$104.932,14

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Apostilamento tem como objeto estabelecer o valor para o reajuste do contrato de prestação de serviços de locação de veículo, nos termos do Decreto nº 37.817/2024, tendo como referência a variação apurada do IPCA (IBGE) proporcional do período de 29 de novembro/2023 a 28 de novembro/2024, de acordo com a tabela abaixo; com efeitos financeiros retroativos a partir de 29 de novembro de 2023.

§ 1º As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2201.14.422.1.252.2.076- Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Fonte: 500.

DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O reajuste está previsto na Cláusula Segunda, parágrafo §2º do Contrato e Decreto nº 37.817/2024.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato não atingidas pelo presente Termo de Retificação.

Recife, 31 de outubro de 2025.

GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Secretária da Mulher
Contratante

JOSÉ NILSON RODRIGUES DE CARVALHO
EMPRESA ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA.
Contratada

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTESÃS PARA PARTICIPAÇÃO NA 4ª EDIÇÃO DO “QUIOSQUE COLABORATIVO ARTE DELAS” no SHOPPING TACARUNA

A SECRETARIA DA MULHER DO RECIFE torna pública a prorrogação de prazo de processo seletivo de artesãs para participação na 4ª edição do Quiosque Colaborativo Arte Delas no Shopping Tacaruna, para exposição e comercialização dos produtos confeccionados por mulheres inscritas na Rede de Artesãs da Secretaria da Mulher do Recife visando contribuir com a autonomia financeira e econômica das mulheres.

1. OBJETO

1.1 Selecionar artesãs para exporem e comercializarem seus produtos no Quiosque Colaborativo Arte Delas, no Shopping Tacaruna, durante o período de 1º a 31 de dezembro de 2025.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 20 vagas

2.1.1 As artesãs selecionadas serão distribuídas em dois grupos de 10 artesãs cada. As artesãs selecionadas serão organizadas da seguinte forma:

- A) Grupo 1: Participará no período entre 1º e 15 de dezembro de 2025
B) Grupo 2: Participará no período entre 16 e 31 de dezembro de 2025

2.2. A distribuição entre os grupos será realizada a critério da Secretaria da Mulher, durante a reunião com as artesãs aprovadas para o Quiosque, seguindo o critério da diversidade de produtos, evitando produtos similares no mesmo período.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 São critérios para a inscrição:

a) Ser artesã ou produtora de trabalhos manuais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 17.023, de 7 de julho de 1995, que aprova o Regulamento das Feiras Públicas de Arte e Artesanato da Cidade do Recife: "É considerada atividade artesanal a atividade econômica que corresponde a um modo de produção caracterizado pelo manualismo predominante – não excluindo o uso de máquinas nem recursos de automação – pelo qual um indivíduo ou individua, ou um grupo (familiar, associativa ou comunitário, mas sem relação empregatícia entre os seus membros) transforma matéria prima em produtos acabados representados em peças únicas ou pequenas séries de boa qualidade e eivadas de conteúdo cultural expressivo, originalmente destinadas a comercialização" (art. 5º, §2º).

b) Ser moradora da Cidade do Recife, anexando comprovante de residência ao formulário de inscrição indicado no item 3.4 deste Edital. Somente serão aceitos como comprovante de residência os seguintes documentos de titularidade da artesã: Conta de luz, água, internet, plano de saúde e fatura de cartão. No caso de não haver tais documentos em nome da artesã, será aceita a declaração de residência, emitida pela associação de moradores da comunidade ou da Unidade Básica de Saúde de sua referência. O comprovante de residência deverá ser atualizado com máximo de 90 (noventa) dias de emissão.

c) Estar inscrita na Rede de Artesãs da Secretaria da Mulher do Recife.

d) Ter produto em estoque para reposição.

e) Ter disponibilidade de tempo integral entre os dias 1º de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2025. A saber, o horário de funcionamento do shopping é das 9h às 22h, de segunda a sábado; e, das 11h às 21h, aos domingos e feriados. A artesã deverá chegar uma hora antes da abertura do shopping ou nos horários determinados pela administração do Shopping Tacaruna. As artesãs cumprirão uma escala de horários definida pela Secretaria da Mulher.

3.2. A artesã deverá preencher o formulário de inscrição disponível no site da Prefeitura da Cidade do Recife, optando pelo segmento que irá concorrer e encaminhar 05 (cinco) fotos dos produtos do segmento que pretende expor e comercializar. As fotos deverão ser salvas com o nome da artesã ou com o nome da marca.

3.3. A comercialização de produtos alimentícios e industrializados não será permitida.

3.4. As interessadas deverão preencher o formulário de inscrição disponível no seguinte link: <https://forms.gle/Zg4Xvp3KiWbs2Sg47> e anexar a seguinte documentação:

- a) Cópia de documento de identidade com foto;
b) Comprovante de residência atualizado;
c) 05 Fotos de produtos referentes a um mesmo segmento que pretende comercializar.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Os critérios para seleção serão:

- a) Qualidade técnica do produto (0 a 10 pontos)
b) Qualidade técnica do acabamento (0 a 10 pontos);
c) Originalidade/Singularidade/Inovação (0 a 10 pontos);
d) Sustentabilidade (0 a 5 pontos)

4.2. Apenas os produtos com nota acima de 24 pontos serão aprovados.

4.3. A nota final será o resultado do somatório dos pontos dividido pela quantidade de produtos analisados.

4.4. A classificação será por ordem decrescente até atingir o número de vagas previsto no edital.

4.5. Caso haja empate, o desempate será feito pela média da maior nota no critério "a" do item 4.1, devendo, caso ainda persista o empate, ser feito o desempate pela média da nota do critério seguinte, na ordem dos quesitos, e, caso necessário, o quesito "d".

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção acontecerá em três fases:

1ª Fase:

- Preenchimento e envio do formulário de inscrição constante do seguinte link: <https://forms.gle/Zg4Xvp3KiWbs2Sg47> disponibilizado no site da Prefeitura do Recife, no período de 30 de outubro a 09 de novembro de 2025. A divulgação do resultado da primeira fase será no dia 11 de novembro de 2025, no site da Prefeitura do Recife.

2ª Fase:

- Entrega dos produtos para avaliação nos dias 12,13 e 14 de novembro,no horário das 09:00h às 16:00h, na Casa Empodera Mulher, na Rua Bernardo Guimarães, 470, Santo Amaro, Recife-PE.

A artesã deverá entregar 05 (cinco) produtos do segmento que optou para serem avaliados. Não serão aceitos produtos em quantidade inferior ou superior à estipulada.

Todos os produtos deverão estar juntos em uma única caixa lacrada contendo, em sua parte externa, identificação da artesã, telefone, endereço e descrição dos produtos.

Não serão aceitos produtos que estiverem em sacolas, bolsas, malas ou qualquer outro tipo de embalagem. Apenas caixas de papelão lacrada. A Secretaria da Mulher do Recife não se responsabiliza por possíveis danos ou extravios provocados por descuidos com o transporte e armazenamento dos produtos.

3ª Fase:

Avaliação, por meio de curadoria, a ser realizada nos dias 18 e 19 de novembro de 2025;

5.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e horário estipulado.

5.3. Os produtos entregues para avaliação deverão ser resgatados pelas artesãs, nos dias 26 a 28 de novembro, das 09:00h às 16:00h, na Casa Empodera Mulher.

5.3.1. Caso não sejam resgatados no prazo de 30 (trinta) dias, os produtos serão doados.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. A Comissão de Avaliação será composta por 03 (três) avaliadoras com habilidades inerentes à participação em comissões julgadoras.

6.2 Serão avaliados 05 (cinco) produtos de autoria de uma mesma artesã e do mesmo segmento. Sendo aprovados unicamente aqueles que cumprirem com o item 4.2 deste edital.

6.3. Será permitida a participação de representantes da Secretaria da Mulher do Recife para o acompanhamento dos trabalhos da Comissão de Avaliação, sem que haja interferência na análise e deliberações da mesma.

6.3.1. No caso de haver representante da Secretaria da Mulher do Recife compondo a Comissão de Avaliação, sua participação ocorrerá na condição de membro, observadas as atribuições e responsabilidades inerentes à função.

6.4. A Comissão de Avaliação não terá acesso à identificação da autoria de cada produto.

6.5. Após a divulgação do resultado, a pontuação e as fichas de avaliação poderão ser solicitadas pelas artesãs, mediante preenchimento de formulário de requerimento a ser disponibilizado.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado parcial será divulgado no site da Prefeitura do Recife no dia 21 de novembro de 2025.

7.1.1. Para fins de divulgação do resultado, não serão contempladas as artesãs aprovadas em outro quiosque Colaborativo Arte Delas concomitantemente à participação no Quiosque Arte Delas do Shopping Tacaruna durante o mês de dezembro.

8. DO RECURSO

8.1. Após a divulgação, a artesã que discordar do resultado terá direito a recurso, devendo este ser requerido no período de 21 a 24 de novembro de 2025, via formulário a ser disponibilizado pela Secretaria da Mulher do Recife.

8.2. O resultado final após o recurso, será divulgado no site da Prefeitura do Recife no dia 26 de novembro de 2025.

9. DAS CONTRAPARTIDAS DAS PARTICIPANTES

9.1. As selecionadas deverão:

9.1.1 Garantir que os produtos sejam de autoria própria.

9.1.2 Seguir as normas estabelecidas pela administração do Shopping Tacaruna e Secretaria da Mulher do Recife.

9.1.3 Assinar o Termo de Responsabilidade e Participação no Quiosque Colaborativo Arte Delas previsto no Anexo II deste Edital. O comparecimento das participantes à Secretaria da Mulher do Recife, para assinatura do Termo de Responsabilidade e Participação, será no dia 27 de novembro de 2025, data em que será realizada reunião das Artesãs aprovadas, em horário a ser definido posteriormente.(Ver anexo I do edital)

9.1.3.1 A artesã terá sua participação anulada, caso venha a descumprir as determinações do Termo de Responsabilidade e Participação no Quiosque Arte Delas ou do Regulamento Geral do Shopping Tacaruna.

10. DAS NORMAS GERAIS

10.1 Não será permitida modificação no design e/ou layout do Quiosque. Cada artesã terá seu espaço designado pela Secretaria da Mulher.

10.2 Em caso de doença, a artesã deverá justificar a sua ausência com a entrega de atestado médico.

10.2.1 A artesã poderá se afastar por motivo de saúde, apresentando atestado, por um prazo de no máximo 3 (três) dias. Em caso de haver necessidade de um maior prazo de afastamento e a artesã estiver impossibilitada de participar do projeto, sua participação será anulada. A decisão de remanejamento fica a critério da Secretaria da Mulher do Recife.

10.3 Os negócios e vendas efetuadas durante o período de funcionamento do Quiosque serão de inteira responsabilidade das artesãs, sendo elas responsáveis pelas formas de pagamento, máquinas de cartão de crédito e faturamento, etc.

10.4 No caso de desistências, a Secretaria da Mulher do Recife decidirá sobre a possibilidade de remanejamentos. Se tomada a decisão de remanejar a artesã expositora, será obedecida a ordem de pontuação estabelecida na segunda etapa de seleção.

10.5 Toda decisão de caráter punitivo será de competência da Secretaria da Mulher do Recife, respeitando as normas estabelecidas neste Edital. No caso de alguma ocorrência, cabe à artesã comunicar à representante da Secretaria da Mulher, podendo apresentar sugestões para resolução da situação;

10.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria da Mulher do Recife.

ANEXO I CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
30 de outubro de 2025	Publicação do Edital.	www.recife.pe.gov.br
06 de novembro de 2025	Replicação do Edital	www.recife.pe.gov.br
De 30 de outubro a 09 de novembro de 2025	Disponibilização do formulário de inscrição https://forms.gle/Zg4Xvp3KiWbs2Sg47 no site da Prefeitura da Cidade do Recife	www.recife.pe.gov.br
11 de novembro de 2025	Divulgação do resultado da 1ª fase no site da Prefeitura da Cidade do Recife	www.recife.pe.gov.br
12, 13 e 14 de novembro de 2025, no horário .das 09:00h às às 16:00h	Entrega das peças para avaliação	Casa Empodera Mulher, Rua Bernardo Guimarães, 470, Santo Amaro, Recife-PE.
18 e 19 de novembro de 2025	Curadoria/avaliação dos produtos apresentados	Casa Empodera Mulher, Rua Bernardo Guimarães, 470, Santo Amaro, Recife-PE
21 de novembro de 2025	Divulgação do resultado parcial no site da Prefeitura da Cidade do Recife	www.recife.pe.gov.br
21 a 24 de novembro de 2025	Prazo para Recurso via Formulário.	Formulário Online https://forms.gle/tFLqvaFMw4DqYNxx5
26 de novembro de 2025	Divulgação do resultado final no site da Prefeitura da Cidade do Recife	www.recife.pe.gov.br
26 e 28 de outubro de 2025 das 09:00h às 16:00h	Devolução dos produtos.	Casa Empodera Mulher, Rua Bernardo Guimarães, 470, Santo Amaro, Recife-PE
28 de novembro de 2025	Reunião com as artesãs aprovadas para assinatura do Termo de Responsabilidade de participação no Quiosque Arte Delas.	Casa Empodera Mulher, Rua Bernardo Guimarães, 470, Santo Amaro, Recife-PE, às 09h30.
1º de dezembro de 2025	Abertura do Quiosque Colaborativo Arte Delas.	Shopping Tacaruna

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS NA 4ª EDIÇÃO DO QUIOSQUE COLABORATIVO ARTE DELAS SHOPPING TACARUNA - 2025

Eu, _____, artesã, RG nº _____ e CPF nº _____, me disponho a comercializar meus produtos no Quiosque da Secretaria da Mulher do Recife, no Shopping Tacaruna.

Assumo, pelo presente, ter ciência e concordância com as normas estabelecidas e a mim devidamente informadas pela Secretaria da Mulher. Reafirmo o compromisso de cumprir com os arbitramentos da Secretaria da Mulher e do referido projeto, reconhecendo-os como legítimos e a eles me submetendo, acatando ainda, as instruções complementares definidas em relação à participação, comercialização de produtos e, em especial, as pontuações listadas abaixo. Estou ciente e de acordo que não há nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura do Recife, Secretaria da Mulher, sendo este órgão excluído de pagamento de qualquer remuneração e/ou ressarcimento em qualquer hipótese, sendo eu plena e total responsável pelos negócios por mim realizados no Quiosque Colaborativo Arte Delas.

Estou ciente, ainda, de que no ato da assinatura deste termo, ao desistir da participação após a assinatura e comprometimento, terei minha participação suspensa das atividades da Rede de Artesãs da Secretaria da Mulher do Recife, durante as próximas 3 (três) ações subsequentes, do Projeto Arte Delas.

A utilização do quiosque será pelo prazo certo e determinado de 30 (trinta) dias, iniciando-se no dia _____ de _____ de 2025 e finalizando-se em _____ de 2025, obedecendo ao cronograma de funcionamento do shopping: segunda-feira à sábado, das 09:00h (nove horas) às 22:00h (vinte e duas horas), aos domingos e feriados, das 12:00h (onze horas) às 21:00h (vinte e uma horas).

Determinações:

- 1.Não efetuar alterações na estrutura que descaracterize o layout do Quiosque.
- 2.Não utilizar equipamentos sonoros.
- 3.Não utilizar equipamentos que comprometam a segurança do Quiosque.
- 4.Não fazer instalações elétricas.
- 5.Devolver, em perfeito estado, a infraestrutura do Quiosque no período indicado.
- 6.Zelar pelo bom funcionamento do Quiosque e do Shopping Tacaruna, colaborando com sua administração em todos os aspectos sempre que solicitado.
- 7.Dar cumprimento ao previsto no Regimento Interno do Shopping Tacaruna.
- 8.Não está permitido o consumo de alimentos e bebidas dentro do Quiosque. Shopping Tacaruna conta com um espaço equipado com mesas, micro-ondas, ao qual todos os funcionários têm acesso livre para que façam suas refeições de forma adequada e confortável.
- 9.Não está permitido o consumo de bebidas alcoólicas dentro do Quiosque ou durante o expediente.
- 10.Fica proibida a permanência de mais de uma pessoa dentro do Quiosque, sendo esta uma exigência do Shopping Tacaruna.
- 11.Fica proibida a permanência de mais de uma pessoa fora do Quiosque. Sempre deve haver uma artesã dentro do Quiosque.
- 12.Fica proibida a produção dentro do Quiosque, sendo este ambiente adequado exclusivamente para exposição e comercialização dos produtos. As artesãs deverão levar os produtos prontos, não podendo confeccioná-los no Quiosque.
- 13.A artesã deverá usar a camisa da Arte Delas nos horários em que estiver atendendo no Quiosque.
- 14.A limpeza das vitrines e do chão do Quiosque é de responsabilidade das artesãs e deve ser realizada diariamente, sendo esta uma exigência do Shopping Tacaruna.
- 15.Todas as artesãs deverão fazer atendimento ao cliente e realizar vendas. Roga-se bom senso em não sobrecarregar a colega de turno.
- 16.Fica proibida a venda de mercadorias deterioradas ou danificadas.
- 17.Não comercializar produtos que não foram aprovados durante o processo de curadoria prévio à assinatura deste termo e que concede a utilização do espaço.
- 18.Todos os produtos expostos devem conter etiqueta de identificação da artesã com preço.
- 19.As artesãs devem zelar por todos os produtos evitando danos e prejuízos às colegas.
- 20.O Quiosque é colaborativo e, portanto, todos os produtos deverão ser comercializados por todas as artesãs, independentemente de a quem pertencem, estando a artesã em seu dia de escala ou não. Todos os produtos estarão expostos e disponíveis para compra ao mesmo tempo. Roga-se, portanto, pelo cuidado e respeito pelos produtos das colegas, sendo todas responsáveis pela conservação dos mesmos.
- 21.Haverá duas pessoas responsáveis pela arrumação da vitrine do Quiosque. As artesãs deverão acatar a decisão e arrumação dos produtos, pela Secretaria da Mulher, não alterando a mesma, em nenhuma hipótese.
- 22.Não tomar decisões referentes ao Quiosque. Toda situação deverá ser repassada à Secretaria da Mulher.
- 23.Não será permitido nenhum tipo de agressão, seja ela física ou verbal no Quiosque ou nas dependências do Shopping, ou no Whatsapp e espaços comuns de convivência entre as artesãs;
- 24.Proceder dentro das normas de lisura e honestidade nas transações comerciais, inclusive mantendo preços justos e adequados à realidade local e em concordância com os produtos similares aos das colegas, prezando a livre concorrência.
- 25.Tratar com urbanidade o público frequentador e os funcionários da Prefeitura da Cidade do Recife e do Shopping Tacaruna.
- 26.Não desacatar o funcionário público no exercício da função ou em razão dela (Artigo 331 do Código Penal).
- 27.As artesãs serão responsáveis pela abertura e pelo fechamento do Quiosque no horário estabelecido pelo Shopping Tacaruna. Ao assinar este termo, a artesã está ciente de que o atraso ou a não abertura ou o encerramento do Quiosque no horário estabelecido, como cláusula contratual, está previsto como punição e quebra de contrato entre a Prefeitura do Recife e o Shopping Tacaruna e, portanto, o término do projeto Arte Delas.
- 28.A artesã se compromete a cumprir com a escala de horários estabelecida, não havendo possibilidade de escolha de horários.
- 29.A escala de horários será feita em turnos de: segunda-feira à sábado: 1º turno das 8h às 15:30h / 2º turno das 15:00h (quinze horas) às 22:00h (vinte e duas horas). Domingos e feriados: 1º turno das 11:00h (onze horas) às 16:00h (dezesseis horas) / 2º turno das 15:30h (quinze horas e trinta minutos) às 21:00h (vinte e uma horas). Sempre deverá haver 2 (duas) artesãs por turno.
- 30.Não é permitida carga horária maior do que a prevista na escala citada.

31.A artesã, no ato da assinatura deste termo, está ciente de que, diante do não cumprimento da escala de horários estabelecida, terá sua participação no projeto Arte Delas suspensa.
32.Em caso de falta por motivo de saúde, deverá ser apresentado atestado médico.
33.A artesã poderá se afastar por motivo de saúde, apresentando atestado, por um prazo de no máximo 3 (três) dias. Em caso de haver necessidade de um maior prazo de afastamento e a artesã estiver impossibilitada de participar do projeto, sua participação será suspensa. A decisão de remanejamento fica a critério da Secretaria da Mulher do Recife.
34.A artesã está ciente de que podem ocorrer imprevistos e urgências e estará disponível para colaborar, caso seja convocada, mesmo não sendo o seu dia na escala. A convocação da artesã substituta ficará a critério da Secretaria da Mulher do Recife.
35.Será escolhida, na reunião para assinatura deste termo, uma artesã que ficará responsável pelo fechamento do caixa, pelo faturamento e pelo repasse das vendas a cada artesã. É responsabilidade da artesã escolhida repassar à responsável da Secretaria da Mulher, diariamente, os relatórios correspondentes às vendas e, semanalmente, os extratos bancários e os comprovantes de repasses feitos por Pix às demais artesãs.
36.Todos os dias, ao final do turno, as artesãs que estiveram no turno deverão enviar, no grupo do Whatsapp, a foto do livro caixa com as vendas do respectivo turno.
37.Apenas a maquineta de cartão de crédito escolhida pelo grupo poderá ser utilizada nas vendas do Quiosque.
38.As artesãs deverão criar uma conta para o recebimento das vendas, por meio da qual será feita a movimentação do caixa do Quiosque, bem como utilizar maquineta e cadastro de uma chave pix exclusiva para o Quiosque Arte Delas. Tal conta deverá estar vinculada ao CPF de uma das artesãs participantes.
39.Não é permitido o recebimento de vendas em contas ou chaves Pix pessoais.
40.Não é permitida a utilização da maquineta para outro uso que não seja o das vendas de produtos expostos no Quiosque Arte Delas.
41.Todas as vendas realizadas durante o período de funcionamento do Quiosque deverão ser registradas no livro caixa.
42.Não será permitida a retirada de valores em espécie do caixa do Quiosque, mesmo tendo a venda sido feita em espécie. Os valores deverão ser depositados em uma conta estabelecida pelas artesãs e logo repassado à artesã correspondente.
43.Ao participar do Quiosque Arte Delas comercializando seus produtos em um ambiente aberto e sujeito a furtos, a artesã reconhece que existe a possibilidade de extravio de seus produtos e está ciente de que não haverá pagamento ou ressarcimento de qualquer espécie no caso de tal ocorrência e que fica a Secretaria da Mulher do Recife, Prefeitura da Cidade do Recife e Shopping Tacaruna, eximidos de qualquer responsabilidade perante qualquer situação similar, sendo a artesã plena e total responsável pelos produtos expostos e comercializados no Quiosque Arte Delas.
44.A artesã se compromete a participar da reunião de encerramento e avaliação que será realizada em data a ser informada posteriormente.

Uso de Som e Imagem:

1.No ato da assinatura do presente termo, concedo expressa e inequivoca AUTORIZAÇÃO/CONSENTIMENTO para utilização/ tratamento/veiculação, gravações, com ou sem áudio, e fotografias ou vídeos de minhas imagens para fins publicitários, por parte da SECRETARIA DA MULHER E PREFEITURA DO RECIFE, junto a todos os meios de divulgação, inclusive, mas não limitadamente, a mídia impressa (jornais e/ou revistas) ou online, em folders de apresentação da instituição, folhetos, malas diretas, website da instituição, redes sociais da instituição, rádios, vídeos promocionais, publicidades de televisão, através dos quais todo e qualquer terceiro poderá ter acesso, já que a divulgação pública se encontra autorizada neste documento, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e voz ou a qualquer outro. Ante qualquer situação, procurar a representante da Secretaria da Mulher do Recife.

Das penalidades deste termo:

1. Na ocorrência de infração pela primeira vez, a infratora será notificada com advertência por escrito.
2. Na reincidência da infração, a infratora terá a participação do Quiosque Arte Delas suspensa.

Recife, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Secretaria de Habitação

Secretário **FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA**

PORTARIA Nº 059, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos dos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 37.692/2024, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 3701.4005/2025, celebrado entre a Prefeitura do Recife/Secretaria de Habitação e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

I - Gestor: **FABIANA MARIA GONÇALVES DE BRITTO, Gerente Administrativo Financeiro, matrícula nº 126.947-0.**

II - Fiscal: **SERGIA MARIA DE SOUZA PEREIRA, Gestora da Unidade de Contratos e Convênios, matrícula nº 114.215-1.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, com efeitos retroativos a 22 de outubro de 2025.

Recife, 05 de novembro de 2025.

FELIPE CURI
Secretário de Habitação

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 118, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a previsão contida no item “d” Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Técnica de Regularização Fundiária nº 03/2025, celebrado entre o Município do Recife e a União, que dispõe que os partícipes deverão indicar o responsável, titular e respectivo suplente, para acompanhar a execução e cumprimento do objeto do ACT,

CONSIDERANDO a recomendação contida no Parecer nº 0003/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, no Processo SAJ nº 2025.02.004088,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à normatização vigente, atuarem como gestor e suplente do Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 03/2025 celebrado entre o Município do Recife/ Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SEDUL e a União, por intermédio do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, via Secretaria do Patrimônio da União (SPU), cujo objeto é a execução da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) na ZEIS Brasília Teimosa – 2ª Etapa, em imóveis de domínio da União, assegurando a instrução técnica, jurídica e social necessária à emissão da CRF e ao subsequente registro dos títulos no Cartório de Registro de Imóveis a ser executado no bairro de Brasília Teimosa.

I.Gestora: **Camila Nunes de Melo, Superintendente de Regularização Fundiária, matrícula nº 116.478-3;**

II.Suplente: **Elisangela de Godoy, Gestora de Regularização Fundiária, matrícula Matrícula nº 122.122-1.**

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

CONVIVA MERCADOS E FERIAS - AUTARQUIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 039/2025 - DPR/CONVIVA DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da CONVIVA Mercados e Ferias - Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante,

CONSIDERANDO as atribuições da nº 013/2022, que estabelece diretrizes e procedimentos relativos à gestão e a fiscalização de contratos administrativos e de outros instrumentos congêneres no âmbito da CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo indicados conforme despacho da CONVIVA/DPR/GGOP n.º 18/2025, ID: 5766445, processo nº 13.000222/2025-40, para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 006/2025, a partir da data da publicação desta portaria referente ao contrato em epígrafe celebrado entre a CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, com a empresa: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA, cujo objeto é a aquisição e montagem de mobiliários, ARP n. 01/2025 - CONVIVA, Lote I, visando atender as necessidades da Conviva Mercados e Feiras - Autarquia Municipal.

I - Gestor: **SANDRA VALÉRIA MENEZES DE ALBUQUERQUE, matrícula n.º 50.520-7**
II - Fiscal: **STHEPHANY EMÍLIA DE ARAÚJO MELO, matrícula n.º 50.563-3**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de novembro de 2025.

GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 040/2025 - DPR/CONVIVA DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da CONVIVA Mercados e Ferias - Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante,

CONSIDERANDO as atribuições da Portaria n.º 013/2022, que estabelece diretrizes e procedimentos relativos à gestão e a fiscalização de contratos administrativos e de outros instrumentos congêneres no âmbito da CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo indicados conforme despacho da CONVIVA/DPR/GGOP n.º 18/2025, ID: 5766445, processo nº 13.000222/2025-40, para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do Contrato n.º 007/2025, a partir da data da publicação desta portaria referente ao contrato em epígrafe celebrado entre a CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, com a empresa: AL OLIVEIRA LTDA, cujo objeto é a aquisição de ELETROELETRÔNICOS, conforme ARP n. 02/2025, Lote II, visando atender as necessidades da Conviva Mercados e Feiras - Autarquia Municipal.

I - Gestor: **SANDRA VALÉRIA MENEZES DE ALBUQUERQUE, matrícula n.º 50.520-7**
II - Fiscal: **STHEPHANY EMÍLIA DE ARAÚJO MELO, matrícula n.º 50.563-3**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de novembro de 2025.

GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO
Diretor-Presidente

Secretaria de Ordem Pública e Segurança

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

PORTARIA Nº. 096 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Diretora-Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 028, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Recife em 25 de maio de 2017;

CONSIDERANDO COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) CTTU/DP/GGMH Nº 8/2025 da Gerência Geral de Mobilidade Humana - GGMH;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º c/c artigo 117 da lei 14.133/21;

CONSIDERANDO as atribuições editalcias e contratuais;

CONSIDERANDO que os servidores designados são representantes da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições,

R E S O L V E:

I.Designar **Guilherme Correa Lopes Monteiro, Matrícula nº 10.697-6 e CPF Nº ***.231.974-**, como Fiscal do Contrato nº 035/2024 – NM Construção e Engenharia Ltda., em substituição a Andreyana Raphaella Sena Cordeiro de Lima, Matrícula nº 10.701-8 e CPF nº ***.097.824-**, a partir de 08/08/2025;**

II.Ficam os servidores (as), mencionados no inciso I, cientificados, conforme termo de ciência, datado de 21/10/2025;

III.Dar ciência aos interessados;

IV.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de novembro de 2025.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

EDITAL DE LEILÃO 018/2025

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal n 18.291, de 30 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.846.103/0001-20, sediada na Av. Cruz Cabugá , Nº 304, Santo Amaro, - Recife – PE, por intermédio da Empresa Credenciada, GUARDCAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.273.047/0001- 12, localizada na ROD BR 101 SUL , 1590, PRAZERES, JABOATAO DOS GUARARAPES / PE, 54.335- 000, na condição de credenciada para prestação de serviços especializados de remoção, estadia e liberação de veículo ou parte deste, autorização para conserto ou reparo de veículo, vistoria técnica, por motivo de infração à legislação de trânsito (Lei nº 9.503/1997) ou à legislação municipal, abandonados nas vias públicas (Lei nº 18.438/2017), e demais normas aplicadas pela Autarquia de Transito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, bem como a realização de hasta pública, na espécie leilão, para a venda dos veículos não retirados no prazo estabelecido na forma prevista das legislações pertinentes, em conformidade com o Contrato Público nº 017/2022 de 20 de abril de 2022, e em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e Art. 4º §6º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, Torna Público que realizará licitação, sob a modalidade LEILÃO, tipo “Maior Oferta”, nas modalidades “ELETRONICO/ON-LINE” para a venda de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, referentes aos lotes constantes dos Anexos, em condições de Conservados, Sucatas Aproveitáveis e Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível, depositados nos Parques de Retenção do município e nos pátios terceirizados da empresa GUARDCAR LTDA, há mais de 60 (sessenta) dias, conforme condições constantes neste Edital e Anexos, o qual será disponibilizado no site eletrônico, www.lancecertoleiloes.com.br, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

I– DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO:

1. 1. O procedimento do leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado de Pernambuco, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE), Sr. LUCIANO RESENDE RODRIGUES LEILOEIRO OFICIAL - Matrícula – 315/98 -, e assessorado pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, através de seção pública, nas modalidades presencial e com participação on-line, conforme as especificações a seguir:

1.1.1.LEILÃO – Leilão dos Veículos Listados no Anexo I,

Data: 14/11/2025.

Local: Site da Lance Certo Leilões (www.lancecertoleiloes.com.br), via login e senha de fácil cadastro para todos. Horário: 09h.

1.1.2.Os veículos classificados como conservados, sucata aproveitável e com motor inservível que não forem arrematados ou tiverem a venda cancelada na sessão pública descrita no item 1.1.1, serão submetidos a um novo leilão em uma segunda sessão de lances. O lance inicial para essa segunda sessão será equivalente a 10% (dez por cento) do lance inicial da primeira sessão pública.

1.1.3. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Poderão os interessados participarem nas modalidades presencial e “on-line”, através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: www.lancecertoleiloes.com.br, conforme regras de participação dispostas neste Edital.

§1º. As informações, referentes ao Leilão, serão divulgadas até o último dia do período de visitação pública dos lotes disponíveis por meio de publicação no site eletrônico da Lance Certo Leilões e afixadas nas dependências da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e da concessionária - Pátio da GUARDCAR LTDA.

§2º. Não cabe aos licitantes alegar desconhecimento atinente ao local de realização do aludido leilão de veículos, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a diligência pela procura quanto às informações acerca do local de realização da hasta leilatória, na forma do parágrafo anterior.

II– OBJETO DO LEILÃO:

2.1. A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos Parques de Retenção da concessionária pública, os quais foram apreendidos, recolhidos ou removidos pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife.

2.2. Os veículos a serem leiloados são os relacionados nos Anexos I deste Edital e descritos na seguinte ordem: Lote, Placa, Unidade da Federação de Registro, Marca e Modelo, Ano Modelo, Chassi, Situação (Conservado ou Sucata), Valor Mínimo a ser pago pelo lote.

2.3. Os veículos dividem-se em lotes de Sucatas, divididas em Sucatas Aproveitáveis, Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circular em destinadas ao comércio de peças e componentes, e lotes de Conservados, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo- se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

III– VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS:

3.1 Respeitando todos os protocolos de saúde e normas específicas de cada estado e/ou município, nossa visitação está sendo realizada de forma presencial nos horários das 09h às 17h.

3.1.1 Será exigida a apresentação do Documento Oficial de Identidade. (com foto), de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão.

3.2. Os veículos objetos do leilão poderão ser examinados pelos interessados nos seguintes períodos, locais e horários:

Período: No dia 13 de Novembro, das 09h às 17h.

Endereço: PÁTIO DA GUARDCAR

Local: ROD BR 101 SUL , 1590, PRAZERES, JABOATAO DOS GUARARAPES / PE, 54.335-000
O Edital poderá ser baixado gratuitamente e poderá sofrer alterações até um dia útil anterior à data do leilão:

3.3. Será permitida, exclusivamente, apenas a avaliação visual dos lotes no local onde os veículos estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

IV– CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do certame e oferecer lances verbais, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastradas para efetuar os lances, de forma presencial ou eletronicamente, de forma on-line:

4.1.1.Lotes classificados como conservados (destinados à circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

4.1.2.Lotes classificados como Sucatas Aproveitáveis ou Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

4.2.No ato de arrematação, o licitante presencial deverá apresentar os seguintes documentos ao leiloeiro, sob pena de nulidade do lance:

- a)** Pessoa Física:
a-1) Documento Oficial de Identidade (com foto);
a-2) CPF e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso; a-3) Comprovante de endereço atualizado com CEP.

- b)** Pessoa Jurídica:
b-1) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos 30 dias), CNPJ;
b-2) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b-3) Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF do representante legal.

4.3.Os documentos referidos no subitem anterior poderão ser exigidos no original ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em cartório ou acompanhadas do original.

4.4. Para participação on-line, além da apresentação da documentação descrita nas alíneas “a” e/ou “b”, deverão os interessados realizarem cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos leilões, no site www.lancecertoleiloes.com.br para obtenção de “login e senha” habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

V– DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

- 5.1.** Não será permitida a participação de:
a) Servidores da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os terceirizados e os temporários;
b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
c) O Arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário;
d) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;
e) Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão.

VI – DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

6.1. Será exigida a apresentação de Documento de Identidade Oficial (com foto) e CPF de todos os interessados em participar das hastas licitatórias.

6.2.Os participantes efetuarão lances verbais ou on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro oficial.

6.3. O Leiloeiro Oficial irá estabelecer o método de sucessão de lances, indicando a diferença de valores mínimos a serem lançados pelos participantes (incremento), devendo o licitante vencedor, se dirigir imediatamente à mesa após a “batida do martelo” pelo leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 4.2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

6.4.O pregão será transmitido em áudio e vídeo pelo sistema de leilões on-line da Lance Certo Leilões (acessado através do site www.lancecertoleiloes.com.br, sendo os lances apresentados presencialmente no local do leilão alimentados no sistema de maneira a competirem em igualdade de condições com os lances ofertados pelos lançadores on-line. Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela continuação do pregão apenas na modalidade presencial ou pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

VII– DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente À VISTA, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:

7.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à comissão do leiloeiro, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932 c/c art. 12, II, alínea “a” da IN nº 113/2010-DNRC e ainda o pagamento da taxa TGB – TAXA DE GUARDA DE BENS - a título de reembolso com as despesas efetuadas, a ser pago pelo arrematante, pela organização, preparação, arrumação e conclusão do leilão. O valor da TAXA TGB (TAXA ADMINISTRATIVA) de R\$ 300,00 (trezentos reais) por motocicleta, R\$900,00 (novecentos reais) por automóvel leve e R\$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais) por automóvel pesado ou utilitário. Conforme previsto na Instrução Normativa 17/2013 do DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO – DREI, (em seu art. 35, II, letra “b”, devendo ser pago em dinheiro, juntamente com a caução de que trata o item 6.1 e mais 5% pela comissão do leiloeiro.

7.1.2.O pagamento será realizado através de Transferência Bancária, os dados serão enviados via email no dia do leilão pela LANCE CERTO LEILÕES com Prazo de dois dias uteis após o leilão.

7.1.3.Para as arrematações realizadas “on-line”, o procedimento será o mesmo, deverá ser depositado em espécie na conta corrente, Banco Santander, Agência 4478 Conta Corrente 13007993-7, não sendo aceita nenhuma reclamação ou desistência sob pena da perda da caução, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais;

7.1.4.O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro poderá implicar ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7.1.5.O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro fica impedido de participar de leilões realizados pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

7.1.6.O Arrematante presente no local do leilão e aquele que arrematar de forma on-line, não efetuando o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.

7.2.Se o Arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser leiloado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial e da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

7.3.Além do valor do bem, seja Conservado ou Sucata, fica o Arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS se houver, na alíquota exigida pelo estado, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria da Fazenda - SEFAZ.

7.4.Ficará ainda sob a responsabilidade do Arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de Conservados junto ao DETRAN/PE, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA 2025, DPVAT 2025 (em todos os casos), Taxas de Licenciamento 2025, Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Mudança de Característica (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (se for o caso), Cancelamento da compra e venda anterior (se for o caso) Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional).

7.4.1 Se houver incidência do IPVA 2025 e demais taxas do mesmo período para conclusão da transferência, será de responsabilidade do arrematante.

7.5. Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo Arrematante.

7.6.Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7.7 Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, vistorias, regularização (gravação ou regravação) do número de motor e chassi (se este constar no Edital como não identificado), primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas.

VIII– DA ENTREGA DO BEM E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1.Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões, remoções ou recolhimento, de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU ou à empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.2.Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamentos na forma prevista, expedirá a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, Autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao Arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

8.3.Haverá um cronograma de entrega dos lotes arrematados a ser divulgado no dia seguinte de realização das hastas licitatórias, inclusive, com a disposição de horário e ordem de entrega dos lotes, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias úteis, compreendido no período entre os dias 18/11/2025 a 02/12/2025 (leilão do dia 14/11/2025), conforme art. 39 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, sendo a entrega condicionada à apresentação dos documentos originais de Termo de Arrematação e Responsabilidade.

8.4.A Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife -CTTU poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por mais 30 (trinta) dias úteis, no caso existência de débitos pendentes (não desvinculados) de outros órgãos nos prontuários dos veículos leiloados, após ultrapassado o prazo previsto no subitem anterior, conforme parágrafo único do art. 39 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.4.1- Os veículos inseridos neste edital que possuem restrições judiciais (Resolução 623, Art. 7, § 8), prazo para regularização são de 120 dias. Ficam os arrematantes cientes que devido a atual situação mundial da Pandemia ocasionada pela Covid 19, esse prazo poderá se estender por conta da lentidão e/ou medidas restritivas dentro do período, além de recessos ou afastamentos do magistrado, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial, sendo certo que a nulidade do leilão somente poderá ser declarada pelo juízo, e somente nesse caso será devolvido o valor pago pelo arrematante. Cabe ao arrematante informar ao leiloeiro a ocorrência da restrição.

8.5.Local de entrega dos veículos:

ROD BR 101 SUL, 1590, PRAZERES, JABOATAO DOS GUARARAPES / PE, 54.335-000

8.6. Nos casos de o Arrematante ser pessoa física, este também deverá entregar cópias do Documento Oficial de Identidade (com foto), CPF e do Comprovante de Residência com CEP.

8.7. Os representantes das pessoas jurídicas, deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópias de Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF.

8.8. Em todos os casos, o arrematante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem arrematado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no período conforme o subitem 8.3, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, e multa de 30% do valor do arremate, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

8.9. Os veículos vendidos como “Sucata” serão entregues aos Arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

8.10. Os veículos que estão licenciados na categoria Aluguel, e que forem vendidos como “Conservados” serão registrados em nome do Arrematante na categoria Particular, exceto se este conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim, permanecendo assim na categoria Aluguel.

IX– DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE:

9.1. O Arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como conservado para o seu nome, junto ao DETRAN/ PE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife do Termo de Entrega, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

9.1.1 Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do Arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo junto aos órgãos.

9.2. O Arrematante do veículo considerado Sucata, o qual será baixado no RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores, não poderá circular, registrar ou licenciar o veículo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

9.3. O Arrematante será responsável pela destinação final das Sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.

9.3.1. Ademais, os motores dos veículos arrematados como Sucata Aproveitável com Motor Inservível, não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

9.3.2. Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados.

9.3.3. O estado e as condições em que as Sucatas serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.4. O Arrematante do veículo considerado conservado fica ciente de que apenas poderá circular com o bem, após a transferência de propriedade e de posse do respectivo CRLV, com fulcro no artigo 232 do CTB, ficando ciente das responsabilidades civis às quais será acometido, caso venha a infringir a legislação de trânsito.

9.5.O Arrematante do veículo considerado conservado, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

9.6.O Arrematante é responsável pela utilização e destinação final da Sucata e responderá civil e criminalmente pelo seu uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

9.7.A empresa Arrematante fica desde já Alertada, de que a Comercialização da Sucata na Forma Originalmente Arrematada, fica expressamente proibida, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme as cláusulas anteriores.

9.8.As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do Arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.

9.8.1. Neste viés, havendo necessidade de movimentação de outros veículos dentro do parque de retenção de veículos, para que seja possível a retirada do veículo arrematado, o custo e a operacionalização serão de total responsabilidade do Arrematante, inclusive, os danos daí resultantes.

9.9.Fica proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (o registro) exigido apenas para o caso de bem conservado.

9.10.No cadastro do veículo Conservado, constará restrição administrativa provisória com a informação da referida alienação, bem como o nome e endereço do Arrematante, a partir da data de entrega dos veículos até a sua devida regularização perante o Órgão Público competente.

9.11.Considerando que todos os veículos estão sendo levados a leilão por inadimplemento do proprietário ao qual foi declarado o perdimento em seu desfavor, é ciência do Arrematante que o desvinculo ou baixa dos débitos só ocorrem após a realização do leilão.

9.12.Ciente o Arrematante que o Leiloeiro Oficial, a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU ou a GUARDCAR requerem o desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu.

9.12.1- Cabe ao Arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer custa por conta e risco do Arrematante, inclusive em caso de judicialização.

9.12.2 - O Arrematante do veículo adquirido em leilão, após a arrematação deverá solicitar a desvinculação do IPVA junto a qualquer Agência da Receita Estadual.

9.12.3 A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou órgão executivo de trânsito de registro do veículo, sendo o Arrematante designado a solicitar sua baixa à unidade de registro. Portanto, dos veículos de outra Unidade Federativa, vendidos como sucatas aproveitáveis, só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem, não ficando a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU, Leiloeiro ou a GUARDCAR obrigados a regularizar os motores sem a devida baixa na sua base de origem.

9.13- Cabe ao Arrematante o acompanhamento das baixas/desvinculo dos veículos junto ao Detran e Secretaria da Fazenda – SEFAZ de origem para a transferência.

9.14 - No momento da transferência, obedecido o item 9.13 caso o Arrematante receba multa pela não realização no prazo de 30 dias, ou mesmo atribuição de pontuação, possui legitimidade para recorrer junto ao DETRAN, anexando cópia da nota de venda e esse edital.

OBS: Resolução 623 de 06 de setembro de 2016. Art. 25 § 1º O órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, confirmada a realização do procedimento, deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloado existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.15. Não será permitido, ao Arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leiloado antes do período de entrega dos lotes.

9.15.1 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

9.16 – Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

9.17- CASO O VEÍCULO SEJA ARREMATADO E POR VENTURA, SEJA IMPLANTADO ALGUM TIPO DE RESTRIÇÃO, CABERÁ AO ARREMATANTE A RESPONSABILIDADE DA RETIRADA DA RESTRIÇÃO, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o leiloeiro, POR RESTRIÇÕES JUDICIAIS OU DE ROUBO IMPLANTADAS POSTERIORMENTE A DATA DO LEILÃO, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

X– IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

11.1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, por meio da Comissão Permanente de Licitação.

10.2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do evento, de conformidade com o art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.1.A impugnação aos atos do leilão, serão decididas de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU e deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

10.3.As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU, situado na Avenida Cruz Cabugá, 304, Santo Amaro, no horário das 12h as 18h.

XI– DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1.O Arrematante que não apresentar os documentos indicados 4.2 ou ainda que não efetuar os pagamentos em consonância com as exigências contidas no subitem 7.1, além de perder o direito ao bem ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU no ano de 2019, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2.Todos os Arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: "Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade parastatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houver”.

11.3.Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega, conforme Cronograma de Entrega de lotes, sem que o Arrematante tenha providenciado a retirada do lote ou lotes do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação dos lotes arrematados, que permanecerá sob custódia da Empresa credenciada para ser leiloado em outra oportunidade.

XII– DA ATA:

12.1.Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

12.2.A presente ata deve constar com a assinatura do Leiloeiro, um Representante da Empresa GUARDCAR e um Membro da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital.

13.2.Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU julgar necessário.

13.3. A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.4.O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data definida do leilão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no subitem 13.15 ou na abertura do leilão.

13.5.A descrição dos lotes está sujeita a correções e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções eventualmente verificadas.

13.6.O veículo Conservado, destinado à circulação, será entregue ao Arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames, porventura existente até a data da arrematação.

13.7.O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo até a data do leilão. O restante, se houver, ficará à disposição do interessado (proprietário anterior), na forma da lei, devendo ser resgatado através de requerimento dirigido a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

13.8.Salvo as despesas especificadas neste Edital, não caberá aos Arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores vencidos até a realização do leilão, sejam de que natureza forem, débitos posteriores ao leilão, ou vencidos após a arrematação, são de responsabilidade exclusiva dos Arrematantes.

13.9.Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida à ordem de prevalência legal constante da Resolução do Contran nº 623/2016, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

13.10.A Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, na pessoa de seu Presidente ou de quem receber delegação para este ato, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar, algum bem descrito nos anexos deste Edital, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa, antes da realização do leilão.

13.11.Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

13.12.Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de veículos, este começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.

13.13.Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido leiloados tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo Arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer no mesmo pregão ou incluídos em outro pregão da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, mediante autorização da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife -CTTU.

13.14 Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seus anexos, acessando por meio do endereço (Site) eletrônico, da Lance Certo Leilões, www.lancecertoleiloes.com.br e da CTTU, www.cttu.recife.pe.gov.br.

13.15.Qualquer um dos lotes, indicados nos Anexos deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.

13.16.Sobre o rateio dos valores arrecadados segue o que preceitua o Art. 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN.

13.17.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, nomeada para realizar o certame.

13.18.Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Recife- PE, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.

13.19.Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos organizados em lotes.

Recife/PE, 05 de novembro de 2025.

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
Presidente da Comissão de Leilão

GUARDCAR LTDA
CNPJ 26.273.047/0001-12

LUCIANO RESENDE RODRIGUES LEILOEIRO OFICIAL - Matrícula – 315/98
Leiloeiro Público Oficial

ANEXO I

LOTES	PLACA	UF	MARCA/MODELO	ANO/MOD	CHASSI	COR	AVALIAÇÃO	VALOR
1	KGA7706	PE	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	9C2MC35007R014551	AMARELA	CONSERVADO	R\$ 600,00
2	SNP4H47	PE	HONDA/POP 110I	2023/2023	9C2JB0100PR117359	BRANCA	CONSERVADO	R\$ 500,00
3	KHA0239	PE	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	9C6KE092080171731	AZUL	CONSERVADO	R\$ 300,00
4	PDN0599	PE	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	9C2KC1680FR801752	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 400,00
5	PDK8991	PE	IWUYANG WY48Q-2	2012/2012	LWYMC2A09C064031	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 200,00
6	KHQ4G00	PE	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	9CDNF41LJ8M262270	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 400,00
7	PCE6364	PE	SHINERAY/50Q	2017/2017	99HJT2050HS000371	BRANCA	CONSERVADO	R\$ 200,00
8	PCA6507	PE	NISSAN/KICKS SL CVT	2018/2018	94DFCAP15JB145185	MARROM	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
9	KII4J85	PE	FORD/FIESTA FLEX	2010/2010	9BFZF55A0A8040656	PRATA	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
10	PEC2742	PE	I / C H E V R O L E T CLASSIC LS	2015/2016	8AGSU1920GR130622	PRETA	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
11	PGE0196	PE	HYUNDAI/HB20S 1.0M 1.0M	2013/2014	9BHBG41CAEP095264	BRANCA	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
12	QQJ2H90	PE	RENAULT/SANDERO EXPR 10	2019/2020	93Y5SRF84LJ885440	PRATA	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
13	PFQ3867	PE	I/PEUGEOT 307 16 FX PR	2010/2011	8AD3CN6BTBG017743	PRATA	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
14	BDF3B96	PE	RENAULT/OROCH 20 DYN42	2019/2020	93Y9SR3J6LJ048903	BRANCA	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
15	KGK9002	PE	VW/POLO SEDAN 1.6	2005/2005	9BWJB09N75P024720	PRETA	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
16	KHC7199	PE	FIAT/UNO WAY 1.4	2010/2011	9BD195163B0025983	PRATA	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
17	KLG4635	PE	VW/KOMBI	2002/2002	9BWGB07X02P010295	BRANCA	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
18	KJK9139	PE	G M / C O R S A MILENIUM	2001/2001	9BGSC19201C274483	PRATA	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
19	PBV7339	DF	VW/GOL 1.0L MC4	2019/2020	9BWAG45U2LT056632	BRANCA	SUCATA	R\$ 3.000,00
20	OEW2334	PB	VW/KOMBI	2012/2012	9BWMF07X3CP024510	BRANCA	SUCATA	R\$ 2.500,00
21	KKQ4713	PE	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	9BD15802764768231	AZUL	SUCATA	R\$ 23.200,00
21	S/ REGISTRO		FIAT/FIORINO		GC0007318	BRANCA	SUCATA	
21	S/ REGISTRO		VOLVO/NL10 340		GC0009038	BRANCA	SUCATA	
21	S/ REGISTRO		FIAT/UNO MILLE EP		GC0009064	CINZA	SUCATA	
21	S/ REGISTRO		I/TRAXX JL50Q 2		GC0009286	AZUL	SUCATA	
21	MNJ4804	PB	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	9C6KE010020053437	PRETA	SUCATA	
22	KIT2E00	PE	HONDA/CIVIC LX	2000/2000	93HEJ6640YZ412551	PRETA	SUCATA	R\$ 2.000,00

Recife/PE, 05 de novembro de 2025.

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
Presidente da Comissão de Leilão

GUARDCAR LTDA
CNPJ 26.273.047/0001-12

LUCIANO RESENDE RODRIGUES LEILOEIRO OFICIAL - Matrícula – 315/98
Leiloeiro Público Oficial

EDITAL DE LEILÃO Nº 019/2025

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal n 18.291, de 30 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.846.103/0001-20, sediada na Av. Cruz Cabugá , Nº 304, Santo Amaro, - Recife – PE, por intermédio da Empresa Credenciada, VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, situada na Avenida Severino Josino Guerra, nº 301, Paratibe, Paulista –PE, na condição de credenciada para prestação de serviços especializados de remoção, estadia e liberação de veículo ou parte deste, autorização para conserto ou reparo de veículo, vistoria técnica, por motivo de infração à legislação de trânsito (Lei nº 9.503/1997) ou à legislação municipal, abandonados nas vias públicas (Lei nº 18.438/2017), e demais normas aplicadas pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, bem como a realização de hasta pública, na espécie leilão, para a venda dos veículos não retirados no prazo estabelecido na forma prevista das legislações pertinentes, em conformidade com o Contrato Público nº 018/2022 de 02 de maio de 2022, e em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e Art. 4º §6º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, Torna Público que realizará licitação, sob a modalidade LEILÃO, tipo "Maior Oferta", nas modalidades "ELETRONICO/ON-LINE" para a venda de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, referentes aos lotes constantes dos Anexos, em condições de Conservados, Sucatas Aproveitáveis e Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível, depositados nos Parques de Retenção do município e nos pátios terceirizados da empresa VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA SA, há mais de 60 (sessenta) dias, conforme condições constantes neste Edital e Anexos, o qual será disponibilizado no site eletrônico, www.vipleiloes.com.br, tudo em conformidade com Lei Federal nº 14.133/21.

I – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO:

1.1. O procedimento do leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado de Pernambuco, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE), Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula: 26700001753 e assessorado pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, através de seção pública, na modalidade on-line, conforme as especificações a seguir:

1.1.1. LEILÃO – Leilão dos Veículos Listados no Anexo I,

Data: 21/11/2025

Local: Site da Vip Leilões (www.vipleiloes.com.br), via login e senha de fácil cadastro para todos. Horário: 09h.

1.1.2. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Poderão os interessados participarem nas modalidades presencial e "on-line", através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br, conforme regras de participação dispostas neste Edital.

§1º. As informações, referentes ao Leilão, serão divulgadas até o último dia do período de visitação pública dos lotes disponíveis por meio de publicação no site eletrônico da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br e afixadas nas dependências da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e da concessionária - Pátio da VIP LEILÕES.

§2º. Não cabe aos licitantes alegarem desconhecimento atinente ao local de realização do aludido leilão de veículos, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a diligência pela procura quanto às informações acerca do local de realização da hasta leilatória, na forma do parágrafo anterior.

II – OBJETO DO LEILÃO:

2.1. A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos Parques de Retenção da concessionária pública, os quais foram apreendidos, recolhidos ou removidos pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife.

2.2. Os veículos a serem leiloados são os relacionados no Anexo I deste Edital e descritos na seguinte ordem: Lote, Placa, Unidade da Federação de Registro, Marca e Modelo, Ano Modelo, Chassi, Situação (Conservado ou Sucata), Valor Mínimo a ser pago pelo lote.

2.3. Os veículos dividem-se em lotes de Sucatas, divididas em Sucatas Aproveitáveis, Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circularem destinadas ao comércio de peças e componentes, e lotes de Conservados, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

III – VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS:

3.1 Respeitando todos os protocolos de saúde e normas específicas de cada estado e/ou município, nossa visitação está sendo realizada de forma presencial nos horários das 09h às 16h.

3.1.1 Será exigida a apresentação do Documento Oficial de Identidade. (com foto), de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão.

3.2. Os veículos objetos do leilão poderão ser examinados pelos interessados nos seguintes períodos, locais e horários:

Período: Nos dias 19 e 20 de novembro de 2025, das 09h às 12h e 14h às 16h.

Endereço: PÁTIO DA VIP LEILÕES

Local: VIP LEILÕES PAULISTA - Endereço: AVENIDA SEVERINO JOSINO GUERRA, Bairro: PARATIBE, PAULISTA – PE

O Edital poderá ser baixado gratuitamente e poderá sofrer alterações até um dia útil anterior à data do leilão.

3.3. Será permitida, exclusivamente, apenas a avaliação visual dos lotes no local onde os veículos estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do certame e oferecer lances verbais, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastradas para efetuar os lances, de forma presencial ou eletronicamente, de forma on-line:

4.1.1. Lotes classificados como conservados (destinados à circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

4.1.2. Lotes classificados como Sucatas Aproveitáveis ou Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, e o registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado de Pernambuco, com a apresentação, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

4.2. No ato de arrematação, o licitante presencial deverá apresentar os seguintes documentos ao leiloeiro, sob pena de nulidade do lance:

a) Pessoa Física:

a-1) Documento Oficial de Identidade (com foto);

a-2) CPF e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso;

a-3) Comprovante de endereço atualizado com CEP.

b) Pessoa Jurídica:

b-1) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos 30 dias), CNPJ;

b-2) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b-3) Registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado de Pernambuco, conforme Lei nº 12.977/2014, para os lotes classificados como Sucata.

b-4) Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF do representante legal.

4.3. Os documentos referidos no subitem anterior poderão ser exigidos no original ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em cartório ou acompanhadas do original.

4.4. Para participação on-line, além da apresentação da documentação descrita nas alíneas "a" e/ou "b", deverão os interessados realizarem cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos leilões, no site www.vipleiloes.com.br para obtenção de "login e senha" habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade "on-line" e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

V – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

5.1. Não será permitida a participação de:

a) Servidores da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados e os temporários;

b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

c) O Arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário;

d) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;

e) Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão.

VI – DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

6.1. Será exigida a apresentação de Documento de Identidade Oficial (com foto) e CPF de todos os interessados em participar das hastas leilatórias.

6.2. Os participantes efetuarão lances on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro oficial.

6.3. O Leiloeiro Oficial irá estabelecer o método de sucessão de lances, indicando a diferença de valores mínimos a serem lançados pelos participantes (incremento), devendo o licitante vencedor, se dirigir imediatamente à mesa após a “batida do martelo” pelo leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 4.2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

6.4. O pregão será transmitido em áudio e vídeo pelo sistema de leilões on-line da VIP LEILÕES (acessado através do site www.vipleiloes.com.br), sendo os lances apresentados e lançados on-line. Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

VII – DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente À VISTA, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:

7.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à comissão do leiloeiro, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932 c/c art. 12, II, alínea "a" da IN nº 113/2010-DNRC e ainda o pagamento da taxa TGB – TAXA DE GUARDA DE BENS - a título de reembolso com as despesas efetuadas, a ser pago pelo arrematante, pela organização, preparação, arrumação e conclusão do leilão. O valor da TAXA TGB (TAXA ADMINISTRATIVA) de R\$ 300,00 (trezentos reais) por motocicleta, R\$900,00 (novecentos reais) por automóvel leve e R\$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais) por automóvel pesado ou utilitário. Conforme previsto na Instrução Normativa 17/2013 do DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO – DREI, que em seu art. 35, II, letra 'b', devendo ser pago em dinheiro, juntamente com a caução de que trata o item 6.1 e mais 5% pela comissão do leiloeiro.

7.1.2. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão pela VIP LEILÕES com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão.

7.1.3. Para as arrematações realizadas "on-line", deverão os Arrematantes emitirem os boletos na área "minha conta" do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto gerado automaticamente no site www.vipleiloes.com.br obedece às mesmas regras e condições de pagamento do boleto gerado no local do leilão, devendo, portanto, ser quitado no mesmo prazo.

7.1.4. O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro poderá implicar ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7.1.5. O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro fica impedido de participar de leilões realizados pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

7.1.6. O Arrematante presente no local do leilão e aquele que arrematar de forma on-line, não efetuando o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.

7.2. Se o Arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser leiloado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial e da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

7.3. Além do valor do bem, seja Conservado ou Sucata, fica o Arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS se houver, na alíquota exigida pelo estado, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria da Fazenda - SEFAZ.

7.4. Ficará ainda sob a responsabilidade do Arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de Conservados junto ao DETRAN/PE, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA 2025 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), DPVAT 2025 (em todos os casos), Taxas de Licenciamento 2025 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Mudança de Característica (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (se for o caso), Cancelamento da compra e venda anterior (se for o caso) Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional).

7.4.1 Se houver incidência do IPVA 2025 e demais taxas do mesmo período para conclusão da transferência, será de responsabilidade do arrematante

7.5. Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo Arrematante.

7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7.7 Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, vistorias, regularização (gravação ou regravação) do número de motor e chassi (se este constar no Edital como não identificado), primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas.

VIII – DA ENTREGA DO BEM E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os veículos alienados (motocaminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões, remoções ou recolhimento, de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU ou à empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.2. Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamentos na forma prevista, expedirá a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, Autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao Arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

8.3. Haverá um cronograma de entrega dos lotes arrematados a ser divulgado no dia seguinte de realização das hastas licitatórias, inclusive, com a disposição de horário e ordem de entrega dos lotes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, compreendendo no período entre os dias 21/12/2025 a 21/01/2026, dias úteis (leilão do dia 21/11/2025), conforme art. 39 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, sendo a entrega condicionada à apresentação dos documentos originais de Termo de Arrematação e Responsabilidade.

8.4. A Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife -CTTU poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por mais 30 (trinta) dias úteis, no caso existência de débitos pendentes (não desvinculados) de outros órgãos nos prontuários dos veículos leiloados, após ultrapassado o prazo previsto no subitem anterior, conforme parágrafo único do art. 39 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.4.1 - Os veículos inseridos neste edital que possuem restrições judiciais (Resolução 623, Art. 7, § 8), prazo para regularização são de 120 dias. Ficam os arrematantes cientes que esse prazo poderá se estender devido a recessos ou afastamentos do magistrado, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial, sendo certo que a nulidade do leilão somente poderá ser declarada pelo juízo, e somente nesse caso será devolvido o valor pago pelo arrematante. Cabe ao arrematante informar ao leiloeiro a ocorrência da restrição.

8.5. Local de entrega dos veículos:
PÁTIO DA VIP LEILÕES

8.6. Nos casos de o Arrematante ser pessoa física, este também deverá entregar cópias do Documento Oficial de Identidade (com foto), CPF e do Comprovante de Residência com CEP.

8.7. Os representantes das pessoas jurídicas, deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópias de Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF.

8.8. Em todos os casos, o arrematante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem arrematado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no período conforme o subitem 8.3, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, e multa de 30% do valor do arremate, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

8.9. Os veículos vendidos como "Sucata" serão entregues aos Arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

8.10. Os veículos que estão licenciados na categoria Aluguel, e que forem vendidos como "Conservados" serão registrados em nome do Arrematante na categoria Particular, exceto se este conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim, permanecendo assim na categoria Aluguel.

IX – DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE:

9.1. O Arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como conservado para o seu nome, junto ao DETRAN/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Termo de Entrega pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

9.1.1 Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do Arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo junto aos órgãos.

9.2. O Arrematante do veículo considerado Sucata, o qual será baixado no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não poderá circular, registrar ou licenciar o veículo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

9.3. O Arrematante será responsável pela destinação final das Sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.

9.3.1. Ademais, os motores dos veículos arrematados como Sucata Aproveitável com Motor Inservível, não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

9.3.2. Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados.

9.3.3. O estado e as condições em que as Sucatas serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.4. O Arrematante do veículo considerado conservado fica ciente de que apenas poderá circular com o bem, após a transferência de propriedade e de posse do respectivo CRLV, com fulcro no artigo 232 do CTB, ficando ciente das responsabilidades civis às quais será acometido, caso venha a infringir a legislação de trânsito.

9.5. O Arrematante do veículo considerado conservado, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

9.6. O Arrematante é responsável pela utilização e destinação final da Sucata e responderá civil e criminalmente pelo seu uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

9.7. A empresa Arrematante fica desde já alertada, de que a Comercialização da Sucata na Forma Originalmente Arrematada, fica expressamente proibida, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme as cláusulas anteriores.

9.8. As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do Arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.

9.8.1. Neste viés, havendo necessidade de movimentação de outros veículos dentro do parque de retenção de veículos, para que seja possível a retirada do veículo arrematado, o custo e a operacionalização serão de total responsabilidade do Arrematante, inclusive, os danos daí resultantes.

9.9. Fica proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (o registro) exigido apenas para o caso de bem conservado.

9.10. No cadastro do veículo Conservado, constará restrição administrativa provisória com a informação da referida alienação, bem como o nome e endereço do Arrematante, a partir da data de entrega dos veículos até a sua devida regularização perante o Órgão Público competente.

9.11. Considerando que todos os veículos estão sendo levados a leilão por inadimplemento do proprietário ao qual foi declarado o perdimento em seu desfavor, é ciência do Arrematante que o desvinculo ou baixa dos débitos só ocorrem após a realização do leilão.

9.12. Ciente o Arrematante que o Leiloeiro Oficial, a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU ou a VIP LEILÕES apenas requerem o desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requerer.

9.12.1- Cabe ao Arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer custa por conta e risco do Arrematante, inclusive em caso de judicialização.

9.12.2 - O Arrematante do veículo adquirido em leilão, após a arrematação deverá solicitar a desvinculação do IPVA junto a qualquer Agência da Receita Estadual.

9.12.3 A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou órgão executivo de trânsito de registro do veículo, sendo o Arrematante designado a solicitar sua baixa à unidade de registro. Portanto, dos veículos de outra Unidade Federativa, vendidos como sucatas aproveitáveis, só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem, não ficando a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU, Leiloeiro ou a VIP LEILÕES obrigados a regularizar os motores sem a devida baixa na sua base de origem.

9.13- Cabe ao Arrematante o acompanhamento das baixas/desvinculação dos veículos junto ao Detran e Secretaria da Fazenda – SEFAZ de origem para a transferência.

9.14 - No momento da transferência, obedecido o item 9.13 caso o Arrematante receba multa pela não realização no prazo de 30 dias, ou mesmo atribuição de pontuação, possui legitimidade para recorrer junto ao DETRAN, anexando cópia da nota de venda e esse edital.

OBS: Resolução 623 de 06 de setembro de 2016. Art. 25 § 1º O órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, confirmada a realização do procedimento, deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloado existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.15. Não será permitido, ao Arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leiloado antes do período de entrega dos lotes.

9.15.1 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem

9.16 – Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

9.17 - CASO O VEÍCULO SEJA ARREMATADO E POR VENTURA, SEJA IMPLANTADO ALGUM TIPO DE RESTRIÇÃO, CABERÁ AO ARREMATANTE A RESPONSABILIDADE DA RETIRADA DA RESTRIÇÃO, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o leiloeiro, POR RESTRIÇÕES JUDICIAIS OU DE ROUBO IMPLANTADAS POSTERIORMENTE A DATA DO LEILÃO, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

X – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

10.1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, por meio da Comissão Permanente de Licitação.

10.2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do evento, de conformidade com o art. 164, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2.1. A impugnação aos atos do leilão, serão decididas de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU e deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

10.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU, situado na Avenida Cruz Cabugá, 304, Santo Amaro, no horário das 12h às 18h.

XI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O Arrematante que não apresentar os documentos indicados 4.2 ou ainda que não efetuar os pagamentos em consonância com as exigências contidas no subitem 7.1, além de perder o direito ao bem ficar sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU pelo prazo máximo de 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, inciso III, § 4º da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2. Todos os Arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: "Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houver".

11.3. Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega, conforme Cronograma de Entrega de lotes, sem que o Arrematante tenha providenciado a retirada do lote ou lotes do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação dos lotes arrematados, que permanecerá sob custódia da Empresa credenciada para ser leiloado em outra oportunidade.

XII – DA ATA:

12.1. Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

12.2. A presente ata deve constar com a assinatura do Leiloeiro, um Representante da Empresa VIP LEILÕES e um Membro da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital.

13.2. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU julgar necessário.

13.3. A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

13.4. O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data definida do leilão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no subitem 13.14 ou na abertura do leilão.

13.5. A descrição dos lotes está sujeita a correções e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções eventualmente verificadas.

13.6. O veículo Conservado, destinado à circulação, será entregue ao Arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames, porventura existente até a data da arrematação.

13.7. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo até a data do leilão. O restante, se houver, ficará à disposição do interessado (proprietário anterior), na forma da lei, devendo ser resgatado através de requerimento dirigido a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

13.8. Salvo as despesas especificadas neste Edital, não caberá aos Arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores vencidos até a realização do leilão, sejam de que natureza forem, débitos posteriores ao leilão, ou vencidos após a arrematação, são de responsabilidade exclusiva dos Arrematantes.

13.9. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida à ordem de prevalência legal constante da Resolução do Contran nº 623/2016, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

13.10. A Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, na pessoa de seu Presidente ou de quem receber delegação para este ato, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar, algum bem descrito nos anexos deste Edital, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa, antes da realização do leilão.

13.11. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

13.12. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de veículos, este começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.

13.13. Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido leiloados tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo Arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer no mesmo pregão ou incluídos em outro pregão da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, mediante autorização da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife -CTTU.

13.14 Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seus anexos, acessando por meio do endereço (Site) eletrônico, da VIP LEILÕES, www.vipleiloes.com.br e da CTTU, www.cttu.recife.pe.gov.br.

13.15. Qualquer um dos lotes, indicados nos Anexos deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.

13.16. Sobre o rateio dos valores arrecadados segue o que preceitua o Art. 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN.

13.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, nomeada para realizar o certame.

13.18. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Recife - PE, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.

13.19. Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos organizados em lotes.

Recife/PE, 05 de novembro de 2025.

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
Presidente da Comissão de Leilão

Vip Leilões – GESTÃO E LOGÍSTICA SA

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial

ANEXO							
LOTE	PLACA	UF	MARCA/MODELO	ANO / MODELO	COR	CHASSI	LANCE INICIAL
1	PZW8G56	SP	F I A T / T O R O FREEDOM AT	2017/2018	PRATA	98822611XJB41667	R\$ 15.000,00
2	QYE6617	PE	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	2019/2020	PRETA	9BD358A4NLYK19098	R\$ 10.000,00
3	PCK3651	PE	C H E V R O L E T / PRISMA 1.4AT LT	2014/2015	BRANCA	9BGKS69L0FG290406	R\$ 10.000,00
4	QWJ6I20	AL	V O L K S W A G E N / GOL 1.0L MC4	2019/2020	BRANCA	9BWAG45UXTL071119	R\$ 10.000,00
5	KII3959	PE	MINI/ONE	2012/2013	MARROM	WMWSR310XDT294040	R\$ 12.000,00
6	QYA4870	PE	V O L K S W A G E N / GOL 1.0L MC4	2019/2020	BRANCA	9BWAG45U8LT052827	R\$ 10.000,00
7	PEX3140	PE	N I S S A N / L I V I N A 16S	2011/2012	PRATA	94DTAFL10CJ920134	R\$ 6.000,00
8	EIK4816	CE	H Y U N D A I / VERACRUZ 3.8V6	2008/2009	PRETA	KMHNU81CP9U084770	R\$ 5.000,00
9	KJD1765	PE	N I S S A N / M A R C H 16SV FLEX	2013/2014	PRATA	3N1CK3CD3EL201461	R\$ 4.000,00
10	PFK3673	PE	C H E V R O L E T / PRISMA 1.4L LT	2011/2012	VERMELHA	9BGRP69X0CG103667	R\$ 5.000,00
11	QYZ5J28	PE	H O N D A / N X R 160 BROS ESDD	2021/2022	VERMELHA	9C2KD0810NR106965	R\$ 3.000,00
12	PFN7641	PE	C H E V R O L E T / PRISMA MAXX	2010/2011	PRATA	9BGRM69X0BG251877	R\$ 5.000,00
13	KJM8968	PE	C H E V R O L E T / CELTA 4P SPIRIT	2004/2005	PRATA	9BGRX48X05G122596	R\$ 3.000,00
14	KKU4581	PE	H O N D A / C I V I C L X	2002/2003	PRETA	93HES15503Z104763	R\$ 8.000,00
15	KJP4048	PE	V O L K S W A G E N / KOMBI FURGAO	2004/2005	BRANCA	9BWF607X35P001722	R\$ 5.000,00
16	RZW2A04	PE	H O N D A / C G START 160	2023/2023	AZUL	9C2KC2500PR041546	R\$ 5.000,00
17	SOC2H29	PE	H O N D A / C G START 160	2024/2024	PRATA	9C2KC2500RR096139	R\$ 5.000,00
18	PFY7B07	PE	RENAULT/LOGAN EXP 16	2012/2012	BRANCA	93YLSR7UHCJ349662	R\$ 5.000,00
19	PCF8I08	PE	H O N D A / C G START 160	2019/2019	PRETA	9C2KC2500KR060885	R\$ 3.000,00
20	PDV4972	PE	Y A M A H A / F A Z E R 2 5 0 BLUEFLEX	2015/2016	BRANCA	9C6RG2310G0003204	R\$ 2.000,00
21	PGP3558	PE	H O N D A / C G TITAN ESD 150	2013/2014	BRANCA	9C2KC1650ER504557	R\$ 2.000,00
22	PGL0139	PE	H O N D A / C G TITAN ESD 150	2013/2014	BRANCA	9C2KC1650ER007352	R\$ 2.000,00
23	KKG8790	PE	V O L K S W A G E N / SANTANA	2003/2004	PRATA	9BWAC03X14P000371	R\$ 1.000,00
24	KHC0938	PE	F O R D / F I E S T A FLEX	2006/2007	PRETA	9BFZF10A4A8028504	R\$ 3.000,00
25	KLO3E37	PE	H O N D A / C G TITAN ES 150	2009/2009	PRETA	9C2KC15209R102638	R\$ 1.800,00
26	PFW9524	PE	H O N D A / C G FAN KS 125	2012/2013	VERMELHA	9C2JC4110DR102689	R\$ 2.000,00
27	LPV3802	PE	KAWASAKI/NINJA 250R	2010/2010	VERDE	96PEXBK17AFS05135	R\$ 2.500,00
28	KJY1692	PE	H O N D A / C G TITAN KS 150	2007/2007	AZUL	9C2KC08107R133290	R\$ 1.800,00
29	KGB1753	PE	S U Z U K I / E N 1 2 5 YES	2008/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M215150	R\$ 1.800,00
30	QYJ7B20	PE	TOYOTA/COROLLA APREMIUMH	2020/2020	BRANCA	9BRBY3BE4L4006160	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 10.000,00
31	OQM7797	SP	V O L K S W A G E N / NOVO VOYAGE 1.0 CITY	2013/2014	PRATA	9BWDAA45U2ET094718	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 5.000,00
32	KJT9252	PE	FIAT/PUNTO ELX 1.4	2008/2008	PRETA	9BD11812181035493	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 2.000,00
33	KKL6951	PE	V O L K S W A G E N / GOL SPECIAL	2002/2002	BRANCA	9BWCA05Y42T082783	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 500,00
34	KJC6115	PE	C H E V R O L E T / CORSA WIND	1997/1998	VERDE	9BGSC08ZWVB610648	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 500,00
35	PCI8222	PE	H O N D A / C G 1 5 0 START	2016/2015	PRETA	9C2KC1670FR556287	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 500,00
36	KKX9602	PE	PEUGEOT/PART F 625K 16	2006/2007	BRANCA	8AE5BN6A97G505188	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 200,00
37	KKV7594	PE	V O L K S W A G E N / GOL SPECIAL	2002/2002	PRATA	9BWCA05Y02T123975	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 500,00
38	KHR5516	PE	H O N D A / N X R 1 2 5 BROS ES	2003/2003	AZUL	9C2JD20203R012148	SUCATA APROVEITÁVEL R\$ 200,00
39	KKR6074	PE	H O N D A / C G FAN KS 125	2009/2009	PRETA	9C2JC411109R521310	SUCATA APROVEITÁVEL R\$ 500,00
40	PFB6418	PE	JAC/J6 2.0 DIAMOND 7S	2011/2012	PRATA	LJ16AK231C4491309	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 500,00
41	QYS1E57	PE	H O N D A / C G FAN 160	2021/2021	PRETA	9C2KC2200MR055449	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 500,00
42	PED1E27	PE	H O N D A / N X R BROS 160	2015/2016	PRETA	9C2KD1000GR003874	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 500,00
43	PFF4F08	PE	H O N D A / C G FAN KS 125	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR790011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 500,00
44	KMB7826	PE	P E U G E O T / 2 0 6 SOLEIL	2002/2002	CINZA	8AD2A7LZ92W020125	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 200,00
45	KFK3095	PE	V O L K S W A G E N / GOL 1000	1993/1993	BRANCA	9BWZZZ30ZPT056960	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 50,00
46	MSV1C00	PE	V O L K S W A G E N / GOL 16V	1999/2000	VERDE	9BWZZZ373YP035934	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 200,00
47	KHF0616	PE	H O N D A / C G FAN 125	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R650822	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 300,00
48	PGC0I01	SP	PEUGEOT/207HB XR	2012/2013	PRETA	9362LKFWXDB014934	SUCATA APROVEITÁVEL R\$ 300,00
49	KFO0726	PE	V O L K S W A G E N / VOYAGE CL	1995/1995	VERDE	9BWZZZ30ZSP060806	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 100,00

50	MZN1558	PE	F O R D / V E R O N A GLX	1990/1990	VERMELHA	9BFZZZ54ZLB102835	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 20,00
51	KGD7951	PE	V O L K S W A G E N / GOL CLI	1995/1996	BRANCA	9BWZZZ377ST206391	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 50,00
52	KLW2989	PE	V O L K S W A G E N / GOL SPECIAL	1999/2000	VERMELHA	9BWZZZ377YP023126	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 20,00
53	PCM3956	PE	H O N D A / C G 1 5 0 TITAN EX	2015/2015	BRANCA	9C2KC1660FR055971	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 300,00
54	PFF9403	PE	H O N D A / C G 1 5 0 FAN ESI	2012/2012	VERMELHA	9C2KC1670CR523696	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 300,00
55	PEH1254	PE	H O N D A / N X R 1 5 0 BROS ES	2012/2012	PRETA	9C2KD0550CR574321	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 500,00
56	KLW3354	PE	C I T R O Ë N / X S A R A GLX 16V	2000/2000	CINZA	VF7N0LFYYYJ005471	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 200,00
57	KFL1271	PE	V O L K S W A G E N / GOL CL	1990/1991	BRANCA	9BWZZZ30ZLT115088	SUCATA APROVEITÁVEL R\$ 100,00
58	KLY0746	PE	FORD/TAURUS LX	1997/1997	VERMELHA	1FALP53S9VG293310	SUCATA APROVEITÁVEL R\$ 100,00
59	KGC0312	PE	A S I A / T O W N E R COACH	1995/1995	GRENA	KN2ANM8D1SK021552	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 100,00
60			S H I N E R A Y / X Y 5 0 Q PHOENIX	2011/2012	PRETA	LXYXCBL06C0511809	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 100,00
61	KGS3129	PE	C I T R O Ë N / X A N T I A 1816V	1996/1997	CINZA	VF7X16C00T16C0047	SUCATA APROVEITÁVEL R\$ 50,00
62	CTC9248	MT	RENAULT/SCENIC RT 1.6 16	2000/2000	CINZA	93YJA0025YJ127359	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL R\$ 50,00

Recife/PE, 05 de novembro de 2025.

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
Presidente da Comissão de Leilão

Vip Leilões – GESTÃO E LOGISTICA SA

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 163/2025

A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências previstas na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo, em razão de infração de trânsito devidamente constatada, com encaminhamento por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos aos endereços dos proprietários dos veículos, conforme consta no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, sendo consideradas válidas para todos os efeitos legais, nos termos do art. 282 do CTB. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, bem como que não foi apresentada defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito no prazo legal, ou ainda, que tais manifestações foram indeferidas ou não conhecidas, e que foi observado o disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, procede-se à presente notificação. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 20% (vinte por cento) até a data de vencimento indicada neste edital. O infrator poderá interpor RECURSO contra a penalidade perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), até a data limite indicada, mediante apresentação de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
 - II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
 - III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
 - IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
 - V- procuração, quando for o caso.
- O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
ASD6A62	FD00054050	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
AXK2H44	ID06975397	10/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
AZD2F28	ID06880437	10/08/2025	6599/2	R\$293,47	01/12/2025
AZJ8B70	SR00016060	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
CUP4H58	ID07020941	11/08/2025	5452/1	R\$195,23	01/12/2025
DEV1F54	ID06716176	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
DNQ9A66	ID06295339	09/08/2025	5541/3	R\$195,23	01/12/2025
DPG7022	ID07075281	11/08/2025	5541/1	R\$195,23	01/12/2025
EMC0J32	SR00015786	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
ENG7F16	ID07105299	09/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
ETI1434	ID07000192	08/08/2025	6599/2	R\$293,47	01/12/2025
EUE1E39	PD00045889	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
EVT9C44	ID06975409	10/08/2025	5592/0	R\$130,16	01/12/2025
EWA7J05	ID06485956	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
EWK2C80	FD00054167	11/08/2025	5673/2	R\$130,16	01/12/2025
EWZ5J14	FD00054160	11/08/2025	6050/3	R\$293,47	01/12/2025
FED4C15	PD00046233	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
FEY3935	ID06810376	10/08/2025	5452/1	R\$195,23	01/12/2025
FHM6F89	ID07120252	09/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
FJH2C92	ID06415292	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
FJH2C92	ID06415293	11/08/2025	7625/1	R\$293,47	01/12/2025
FJP4279	SR00015942	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
FVX9G86	ID07135486	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
FWQ5B74	ID06860198	11/08/2025	5452/1	R\$195,23	01/12/2025
GDU4H76	PD00046158	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
GOL1G37	ID06310597	11/08/2025	6599/2	R\$293,47	01/12/2025
GYS5C45	ID06582853	09/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
HDV8117	ID06310564	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
HDV8117	ID06740433	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025

HLU4B30	SR00015777	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
HMI2845	ID06370751	08/08/2025	6599/2	R\$293,47	01/12/2025
HZJ9899	PD00045615	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
JNY7871	ID06915232	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
JOY7F14	ID06665291	11/08/2025	5185/1	R\$195,23	01/12/2025
KFE5078	PD00046060	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
KFE5078	PD00046062	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
KFG9801	ID06170261	09/08/2025	6599/2	R\$293,47	01/12/2025
KFG9801	ID06170262	09/08/2025	6610/2	R\$195,23	01/12/2025
KFJ1C67	FD00054157	11/08/2025	6050/3	R\$293,47	01/12/2025
KFS9561	SR00015789	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
KFS9561	SR00015934	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
KFU5374	ID06925643	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
KFU9H40	ID06665296	11/08/2025	7633/1	R\$293,47	01/12/2025
KFW4B04	ID06750955	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
KFW7697	ID06160933	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
KFY5674	ID06830452	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
KGA2C13	ID06525435	11/08/2025	7633/1	R\$293,47	01/12/2025
KGA7G74	ID06450444	09/08/2025	5452/1	R\$195,23	01/12/2025
KGC7228	ID07085411	11/08/2025	6610/2	R\$195,23	01/12/2025
KGE2133	ID06710265	10/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
KGH1379	SR00016149	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
KGI1G48	ID07090582	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
KGJ3D59	ID06295349	10/08/2025	5541/3	R\$195,23	01/12/2025
KGM0188	ID06960289	08/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
KGM0188	ID06960290	08/08/2025	7684/2	R\$130,16	01/12/2025
KGP1D42	ID07090604	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
KGP5B37	PD00045971	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
KGQ8586	ID06335198	08/08/2025	7633/2	R\$293,47	01/12/2025
KGR3165	ID07135319	09/07/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
KGR8J55	ID06791916	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
KGR8J55	PD00046307	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
KGU0157	SR00016140	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
KGW2662	ID06310576	09/08/2025	6599/2	R\$293,47	01/12/2025
KGW6812	SR00016154	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
KGY0333	ID06545588	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
KGY9503	ID06791829	08/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
KHF7I66	SR00016138	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
KHF8534	PD00045626	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
KHG3J46	ID06705469	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
KHG4982	ID06850516	10/08/2025	6599/2	R\$293,47	01/12/2025
KHH7G66	ID06410287	10/08/2025	5479/0	R\$130,16	01/12/2025
KHI9C96	ID06570165	11/08/2025	5452/1	R\$195,23	01/12/2025
KHJ5095	ID06911039	08/08/2025	5452/1	R\$195,23	01/12/2025
KHL0080	ID06705458	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
KHO3461	ID06911045	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
KHO5D76	ID06716179	11/08/2025	5738/0	R\$293,47	01/12/2025
KHO7603	ID06185451	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
KHQ5687	ID06791807	08/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
KHQ6445	ID06575755	11/08/2025	5452/1	R\$195,23	01/12/2025
KHQ6445	ID06860194	08/08/2025	5452/1	R\$195,23	01/12/2025
KHR6963	PD00045932	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
KHT8A68	ID06205223	08/08/2025	5525/0	R\$130,16	01/12/2025
KHT8E71	ID06705471	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
KHU1F51	ID06500315	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
KHZ5361	PD00046009	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
KHZ8691	ID06500251	11/08/2025	5541/4	R\$195,23	01/12/2025
KIB8A61	FD00053896	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
KID2D21	ID07055129	09/08/2025	7030/1	R\$293,47	01/12/2025
KIH8182	ID06886630	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
KIK0107	ID06515172	10/08/2025	6050/1	R\$293,47	01/12/2025
KIK1F06	PD00045814	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
KIL6D77	PD00046141	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
KIM9C93	PD00046015	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
KIO4G11	ID06575748	08/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
KIT5G83	PD00045664	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
KIV5D63	ID06160937	09/08/2025	5819/1	R\$880,41	01/12/2025
KIW6D56	PD00046305	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
KJA8765	FD00053944	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
KJD9G68	ID06700576	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
KJE6H82	ID06570160	11/08/2025	5452/1	R\$195,23	01/12/2025
KJF9C67	ID06975385	10/08/2025	5452/1	R\$195,23	01/12/2025
KJH5I82	PD00045717	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
KJJ8I16	ID06975388	10/08/2025	5452/1	R\$195,23	01/12/2025
KJJ9867	SR00015947	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025

KJK1G22	ID06500282	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
KJN8E43	ID06515164	10/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
KJO5A66	ID06490166	11/08/2025	5541/3	R\$195,23	01/12/2025
KJQ7332	ID07000186	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
KJR8F76	ID06200291	11/08/2025	5967/0	R\$1.467,35	01/12/2025
KJR8F76	ID06200292	11/08/2025	7684/2	R\$130,16	01/12/2025
KJR8F76	ID06635190	11/08/2025	5010/0	R\$880,41	01/12/2025
KJR8F76	ID06635191	11/08/2025	5118/0	R\$880,41	01/12/2025
KJR8F76	ID06635192	11/08/2025	7633/1	R\$293,47	01/12/2025
KJS4716	ID06791851	08/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
KJT5087	ID06570157	11/08/2025	5452/1	R\$195,23	01/12/2025
KJU8C04	ID07085362	08/08/2025	6599/2	R\$293,47	01/12/2025
KJV4566	ID06745198	08/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
KJW8E31	ID06980355	10/08/2025	5665/0	R\$130,16	01/12/2025
KJX8G73	ID07120256	11/08/2025	5541/3	R\$195,23	01/12/2025
KJY0D31	ID06425042	08/08/2025	6599/2	R\$293,47	01/12/2025
KJY5572	ID06211336	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
KJY9469	PD00045585	12/08/2025	7463/0	R\$195,23	01/12/2025
KJZ3A27	ID06791806	08/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
KKA4258	ID06345341	08/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
KKB3365	ID06141320	08/08/2025	5010/0	R\$880,41	01/12/2025
KKC6114	ID06410297	10/08/2025	5479/0	R\$130,16	01/12/2025
KKD2644	ID06470234	10/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
KKD6J51	ID06250732	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
KKE5A87	FD00053900	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
KKE9029	ID07085408	11/08/2025	6599/2	R\$293,47	01/12/2025
KKE9470	ID07090577	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
KKG6758	PD00045953	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
KKH0A42	SR00015892	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
KKH0D10	ID06211328	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
KKH2G87	ID06141327	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
KKK9F63	ID06310594	11/08/2025	5452/1	R\$195,23	01/12/2025
KKL9D08	ID06625266	11/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
KKL9D08	ID06625267	11/08/2025	6050/2	R\$293,47	01/12/2025
KKM4923	ID06515171	10/08/2025	5185/1	R\$195,23	01/12/2025
KKM7906	PD00046120	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
KKQ2180	ID07095217	08/08/2025	7633/1	R\$293,47	01/12/2025
KKQ5177	PD00045758	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
KKR1D44	ID06791955	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
KKR4F11	ID06665282	08/08/2025	7633/1	R\$293,47	01/12/2025
KKS5J34	SR00015785	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
KKT3472	ID06886612	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
KKT6J32	ID07090597	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
KKT9E43	FD00054086	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
KKU0542	SR00016192	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
KKU3D75	ID06791830	08/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
KKW3D48	PD00046230	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
KKW7F20	ID06716190	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
KKW9E35	ID06540373	08/08/2025	7633/1	R\$293,47	01/12/2025
KKZ1289	ID07060168	08/08/2025	6050/1	R\$293,47	01/12/2025
KKZ7F36	ID06920128	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
KKZ9501	ID06485968	11/08/2025	6599/2	R\$293,47	01/12/2025
KLA0790	ID07060171	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
KLC1390	ID06911040	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
KLF0A29	ID06211327	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
KLG0I14	PD00045872	11/08/2025	7463/0	R\$195,23	01/12/2025
KLG1144	PD00046065	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
KLG2273	ID06791901	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
KLJ3940	PD00046293	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
KLK0381	ID06360419	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
KLP6757	ID07010835	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
KLS2B27	PD00045870	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
KLV1A57	ID06670465	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
KLW7456	ID06640255	08/08/2025	7633/1	R\$293,47	01/12/2025
KLX2H92	ID06750974	11/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
LCR6G87	SR00016032	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
LPZ0H64	SR00016052	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
LSU4079	PD00046142	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
LWB8F70	ID06465186	10/08/2025	6599/2	R\$293,47	01/12/2025
MOM4J41	SR00016172	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
MOU8A06	SR00016135	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
MOW0897	PD00046075	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
MVG9260	ID06582845	08/08/2025	7670/0	R\$195,23	01/12/2025
MXL8236	ID06310587	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
NAQ1A32	ID06780128	09/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025

NGD8H67	PD00045845	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
NQA5042	ID07100279	08/08/2025	5665/0	R\$130,16	01/12/2025
NQB5014	PD00045678	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
NXW2669	ID06250754	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
NXW7640	PD00045749	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
NXW9C73	ID06791993	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
OEY9F68	FD00053938	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
OFD1352	FD00053923	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
OFF1019	PD00045684	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
OFG8G41	ID06886629	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
OGC3268	ID06975421	10/08/2025	5584/0	R\$88,38	01/12/2025
OGE9B09	ID06740446	11/08/2025	6599/2	R\$293,47	01/12/2025
OIF1106	ID06716192	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
OOW7H57	PD00045675	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
OOZ4I77	FD00054108	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
ORF8H63	FD00054089	10/08/2025	7463/0	R\$195,23	01/12/2025
ORH1961	PD00045663	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
ORH7A31	ID06485955	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
OSA3D33	ID06410298	10/08/2025	5479/0	R\$130,16	01/12/2025
OSJ9355	ID07085372	09/08/2025	5452/1	R\$195,23	01/12/2025
OTE5276	ID07010817	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
OYA1E86	ID06525440	11/08/2025	5851/1	R\$130,16	01/12/2025
OYL8I22	ID07010846	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
OYM8209	PD00045892	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
OYM8A41	ID06310852	06/10/2025	5541/2	R\$195,23	12/01/2026
OYN2869	SR00016058	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
OYN5A59	ID07010827	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
OYO1517	ID06845164	27/06/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
OYO3089	ID07060175	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
OYO6I12	ID07095221	08/08/2025	5630/0	R\$130,16	01/12/2025
OYO6C85	ID06750727	09/07/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
OYO7A02	FD00054202	11/08/2025	6041/2	R\$195,23	01/12/2025
OYP0127	ID06665297	11/08/2025	5452/1	R\$195,23	01/12/2025
OYP1835	ID06141352	11/08/2025	6599/2	R\$293,47	01/12/2025
OYP1835	ID06141353	11/08/2025	5010/0	R\$880,41	01/12/2025
OYQ8954	ID07085405	11/08/2025	5452/1	R\$195,23	01/12/2025
OYR0990	ID06791875	08/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
OYR2I93	ID06141339	09/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
OYR2I93	ID06141340	09/08/2025	7684/2	R\$130,16	01/12/2025
OYR2I93	ID06141341	09/08/2025	5819/4	R\$880,41	01/12/2025
OYR6783	PD00045946	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
OYR6783	PD00046001	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
OYS3I74	PD00046054	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
OYS5J20	ID06250736	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
OYS7326	ID06175333	09/08/2025	5690/0	R\$195,23	01/12/2025
OYT4692	SR00015760	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
OYT5C24	FD00053889	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
OYT6J85	PD00046140	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
OYT7292	PD00046321	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
OYT8719	SR00016142	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
OYV0489	FD00054043	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
OYV1I86	SR00016181	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
OYV2031	PD00045818	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
OYV3E09	ID07020938	11/08/2025	5487/0	R\$195,23	01/12/2025
OYV4H19	ID06500270	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
OYV9064	ID06791974	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
OYW0I82	SR00016014	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
OYW0C41	ID06360423	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
OYW2749	ID06545590	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
OYW4I84	ID07085384	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
OYX3E60	ID06141336	09/08/2025	6050/1	R\$293,47	01/12/2025
OYY4923	ID06720024	05/06/2025	6599/2	R\$293,47	01/12/2025
OYY5I31	ID06980346	08/08/2025	6050/1	R\$293,47	01/12/2025
OYY5I34	ID06980347	08/08/2025	6050/1	R\$293,47	01/12/2025
OYY5887	ID06770473	08/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
OYY5B17	ID06500347	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
OYZ4A23	ID06295498	16/09/2025	5819/2	R\$880,41	22/12/2025
PAH3H16	ID07090583	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PBA5G20	ID06700585	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PCA5I25	ID07010840	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PCA6D56	PD00045952	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PCA6E38	ID06886621	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PCA9I70	ID06880428	08/08/2025	6050/2	R\$293,47	01/12/2025
PCA9I70	SR00015771	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
PCB5755	ID06700594	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025

PCB5C43	PD00045785	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PCB9B79	FD00054102	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PCC3C00	SR00016118	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
PCC3G54	PD00046285	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PCC8B40	ID06310569	08/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
PCD0796	ID07065454	08/08/2025	5720/0	R\$195,23	01/12/2025
PCD0G42	ID06705483	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PCD5940	ID06582837	08/08/2025	7670/0	R\$195,23	01/12/2025
PCE5I57	ID06975390	10/08/2025	5452/6	R\$195,23	01/12/2025
PCF5G24	ID07020937	11/08/2025	5452/1	R\$195,23	01/12/2025
PCG2931	ID06705484	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PCG2B74	SR00016126	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
PCG3815	ID07090575	08/08/2025	7633/1	R\$293,47	01/12/2025
PCH0039	PD00046056	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PCH1F88	ID07000181	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PCH1J47	ID06355261	08/08/2025	7633/2	R\$293,47	01/12/2025
PCH3380	PD00045881	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PCH3E55	SR00015794	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
PCH4I38	ID06582840	08/08/2025	7670/0	R\$195,23	01/12/2025
PCH7827	FD00054045	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PCH7I70	ID07090595	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PCI1I93	SR00016044	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
PCJ2891	ID06500294	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
PCJ3J43	ID07110355	11/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
PCJ4I95	PD00045985	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PCJ7040	FD00053958	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PCK2895	ID07085358	08/08/2025	6726/1	R\$195,23	01/12/2025
PCK2902	FD00054208	11/08/2025	6041/2	R\$195,23	01/12/2025
PCK3574	PD00046297	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PCK4369	ID06295341	09/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
PCK7I32	ID06500267	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
PCK8365	FD00053945	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PCL0E57	PD00046115	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PCL3983	PD00045747	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PCL7F67	PD00046207	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PCM1821	ID06716181	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PCM1F48	SR00016123	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
PCM2J68	FD00054188	11/08/2025	5673/2	R\$130,16	01/12/2025
PCM3F97	ID06500281	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
PCM4E08	ID07085391	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PCM6498	ID06975400	10/08/2025	5592/0	R\$130,16	01/12/2025
PCN4605	SR00015953	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
PCN4A76	ID06791951	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
PCN8C80	ID06700574	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PCO3038	ID07085360	08/08/2025	6637/1	R\$195,23	01/12/2025
PCO3038	ID07085361	08/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
PCO7H60	ID06590295	10/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
PCO8926	PD00045821	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PCO8F65	ID06141331	09/08/2025	5410/0	R\$130,16	01/12/2025
PCO9H09	ID06415294	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PCP0I11	ID06980348	08/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
PCP4H82	ID06371183	12/10/2025	6599/2	R\$293,47	14/01/2026
PCP9I81	ID07020945	11/08/2025	5452/1	R\$195,23	01/12/2025
PCQ0H00	ID07090603	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PCQ1578	FD00054092	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PCQ1H78	ID06791855	08/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
PCQ3836	PD00045905	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PCQ3J07	ID06500316	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
PCQ4A94	PD00042073	01/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PCQ7B73	ID06500321	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
PCR1639	ID06540369	08/08/2025	5819/7	R\$880,41	01/12/2025
PCR3891	ID06460186	10/08/2025	5665/0	R\$130,16	01/12/2025
PCR6167	ID06485951	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PCR7A05	ID06700595	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PCS0C46	FD00054226	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
PCS6215	SR00016159	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
PCS9H58	ID06685342	11/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
PCT4498	ID06705464	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PCT5C16	ID06160928	08/08/2025	5819/1	R\$880,41	01/12/2025
PCU5036	PD00045643	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PCU9439	ID06886632	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PCV0478	ID06925655	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PCV2A63	SR00016043	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
PCV6679	ID07120245	08/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
PCW1855	ID06886633	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025

PCW4206	ID06500277	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
PCW9G34	PD00046107	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PCX0169	ID07085370	09/08/2025	5452/1	R\$195,23	01/12/2025
PCX5878	ID06500274	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
PCX9F34	PD00045763	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PCY2050	ID06575744	08/08/2025	5843/3	R\$195,23	01/12/2025
PCY3F05	ID06185442	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PCY9000	ID06845233	09/08/2025	5207/0	R\$88,38	01/12/2025
PCZ8399	ID06310595	11/08/2025	6599/2	R\$293,47	01/12/2025
PCZ8475	ID06310596	11/08/2025	6610/2	R\$195,23	01/12/2025
PDA2997	ID06500323	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
PDA2I66	ID06590297	10/08/2025	6130/0	R\$293,47	01/12/2025
PDA3499	FD00054097	10/08/2025	7463/0	R\$195,23	01/12/2025
PDA9A75	ID06716178	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PDB2727	PD00046069	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PDB4284	ID06900278	09/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
PDB4892	ID06500291	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
PDB7798	ID06795233	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PDB7F65	ID06960299	09/08/2025	7633/1	R\$293,47	01/12/2025
PDC2097	ID06185452	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PDC5703	SR00015940	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
PDD7H44	PD00045604	12/08/2025	7463/0	R\$195,23	01/12/2025
PDD8J51	ID06460183	10/08/2025	5665/0	R\$130,16	01/12/2025
PDE1803	ID06582843	08/08/2025	7670/0	R\$195,23	01/12/2025
PDE6423	ID06530277	09/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
PDE7J09	ID06685338	11/08/2025	5541/1	R\$195,23	01/12/2025
PDE9B81	ID06410294	10/08/2025	5479/0	R\$130,16	01/12/2025
PDF3292	FD00054172	11/08/2025	5673/2	R\$130,16	01/12/2025
PDF4B24	PD00046121	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PDF8I96	ID06886611	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PDG0090	ID06791989	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
PDG0F34	PD00046043	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PDG3840	ID07020934	11/08/2025	5452/2	R\$195,23	01/12/2025
PDG3I17	ID07000194	08/08/2025	6599/2	R\$293,47	01/12/2025
PDG6910	PD00045865	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PDG9B49	PD00045740	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PDH3236	PD00046145	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PDH4H96	ID06570159	11/08/2025	5452/1	R\$195,23	01/12/2025
PDI6346	ID07100281	09/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
PDJ0H39	SR00016193	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
PDJ1289	ID06975387	10/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
PDJ4D70	ID06160938	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PDK2468	ID07020924	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PDK4C69	FD00053903	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PDK5A38	SR00016171	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
PDK5C78	PD00046241	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PDK6366	FD00054042	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PDK6J52	FD00053939	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PDL5J68	ID06575745	08/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
PDL7D34	SR00015909	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
PDM1E34	PD00045710	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PDM2597	ID06810372	10/08/2025	5460/0	R\$130,16	01/12/2025
PDM4304	FD00053925	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PDM4776	ID06740435	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PDN4475	ID06205222	08/08/2025	5525/0	R\$130,16	01/12/2025
PDN9145	ID06670467	10/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
PDO0430	ID06540377	10/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
PDO1226	ID06185445	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PDO8H27	ID06485953	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PDP1E60	FD00053920	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PDP5845	ID06582850	08/08/2025	7670/0	R\$195,23	01/12/2025
PDP5G67	ID06485942	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PDP5H45	SR00015893	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
PDP8C17	SR00016061	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
PDQ2330	ID06310585	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PDQ2I55	ID06835309	09/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
PDR1C01	ID06791980	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
PDS1C06	ID06485977	11/08/2025	6599/2	R\$293,47	01/12/2025
PDS2I66	ID06975420	10/08/2025	5592/0	R\$130,16	01/12/2025
PDS3729	ID06791976	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
PDS6630	SR00015792	14/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
PDS6B17	ID06780132	09/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
PDT0E07	PD00045876	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PDT8J47	PD00046021	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PDU7028	ID06740415	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025

PDU8327	ID06791841	08/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
PDV2G50	ID06310571	08/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
PDV4280	FD00053962	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PDV4G53	ID06700572	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PDV6F38	ID06791881	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
PDV7453	SR00015791	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
PDV8E97	FD00054055	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PDV9I97	ID06640258	08/08/2025	7633/1	R\$293,47	01/12/2025
PDW1F55	PD00045958	11/08/2025	7463/0	R\$195,23	01/12/2025
PDW5D71	ID07120250	08/08/2025	6050/1	R\$293,47	01/12/2025
PDW6D60	ID06420271	08/08/2025	6602/0	R\$293,47	01/12/2025
PDW8529	FD00054530	12/08/2025	7463/0	R\$195,23	01/12/2025
PDW9J77	ID07005351	08/08/2025	6050/2	R\$293,47	01/12/2025
PDX1570	ID07085067	06/06/2025	6599/2	R\$293,47	01/12/2025
PDX4J98	ID06410283	10/08/2025	5479/0	R\$130,16	01/12/2025
PDX5604	ID06310578	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PDY0I34	SR00016036	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
PDY0I54	ID07020935	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PDY4J88	ID06235432	08/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
PDY6B25	SR00016078	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
PDY9F25	ID07085375	11/08/2025	5380/0	R\$130,16	01/12/2025
PEA0890	PD00046245	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PEA1844	ID06750961	08/08/2025	6599/2	R\$293,47	01/12/2025
PEA1844	ID06750962	08/08/2025	5045/0	R\$293,47	01/12/2025
PEA1844	ID06750963	08/08/2025	5142/0	R\$293,47	01/12/2025
PEA2J97	SR00016120	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
PEA4195	ID06582863	09/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
PEA6017	PD00045734	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PEA6G84	ID06791840	08/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
PEA8015	ID07060169	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PEB0B13	ID06780129	09/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
PEB1I92	ID07090588	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PEB1B59	ID06465180	10/08/2025	5029/2	R\$880,41	01/12/2025
PEB1B59	ID06465181	10/08/2025	6726/1	R\$195,23	01/12/2025
PEB7A87	ID06500253	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
PEB7A87	ID06791825	08/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
PED0080	ID06175334	09/08/2025	6491/0	R\$88,38	01/12/2025
PED2B31	PD00046134	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PED5724	SR00016187	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
PED8E96	ID07010823	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PED9292	ID06535794	11/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
PEE2679	ID07085385	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PEE6C88	ID06792002	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
PEE8B43	ID06975384	10/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
PEF1685	ID07135490	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PEF5B87	ID06975391	10/08/2025	5509/0	R\$130,16	01/12/2025
PEF8C52	ID06750957	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PEG2E05	ID06160942	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PEG3244	PD00046217	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PEH3B62	PD00045655	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PEI4E78	SR00016051	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
PEI6F67	ID06770474	09/08/2025	5568/0	R\$195,23	01/12/2025
PEI8516	ID06582848	08/08/2025	7670/0	R\$195,23	01/12/2025
PEI8518	ID06582833	08/08/2025	7670/0	R\$195,23	01/12/2025
PEJ0733	FD00054152	11/08/2025	5746/1	R\$130,16	01/12/2025
PEJ3316	ID07090596	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PEK3E59	PD00046315	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PEL2467	ID06860201	11/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
PEL3C47	SR00015948	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
PEL3J33	ID06355258	08/08/2025	5630/0	R\$130,16	01/12/2025
PEM0944	PD00045715	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PEM2A10	SR00016117	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
PEM6122	PD00045587	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PEM7299	ID06791924	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
PEO4990	ID06500275	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
PEO8038	ID06582824	08/08/2025	7670/0	R\$195,23	01/12/2025
PEO8610	PD00045999	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PEQ0024	ID06915230	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PEQ5465	FD00054213	11/08/2025	6041/2	R\$195,23	01/12/2025
PER8B82	FD00054080	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PES3552	ID06370755	08/08/2025	6769/0	R\$130,16	01/12/2025
PES6282	PD00045880	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PET0D06	ID06582834	08/08/2025	7670/0	R\$195,23	01/12/2025
PET4224	PD00046017	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PEV0587	ID06410301	10/08/2025	5568/0	R\$195,23	01/12/2025

PEV4274	ID07085373	09/08/2025	5452/1	R\$195,23	01/12/2025
PEW5574	ID06745194	08/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
PEX1500	PD00045833	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PEX4997	PD00046148	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PEY5421	ID06925645	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PEY5695	ID06190315	09/08/2025	5568/0	R\$195,23	01/12/2025
PEY6832	FD00053935	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PEY7405	PD00046190	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PEZ0164	ID06710267	10/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
PFA5555	ID07060182	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PFA7E34	ID06500324	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
PFA7E34	ID06791847	08/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
PFA8162	SR00016119	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
PFA8890	PD00046195	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PFB4263	ID06825213	11/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
PFC4859	ID06685337	11/08/2025	5541/1	R\$195,23	01/12/2025
PFC4G90	ID06582856	09/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
PFE4I25	ID06211360	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PFH5D59	ID06500327	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
PFH5G97	SR00016000	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
PFH5G97	SR00016045	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
PFI9659	ID06310586	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PFI9659	ID06740436	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PFI9659	ID07000183	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PFL3H29	PD00045842	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PFL4098	PD00046007	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PFL6928	ID06716187	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PFM7046	SR00015770	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
PFM7526	ID07085365	09/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
PFM7526	ID07085366	09/08/2025	6599/2	R\$293,47	01/12/2025
PFM9245	ID06780127	08/08/2025	5541/3	R\$195,23	01/12/2025
PFN3945	PD00045788	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PFO3966	SR00016072	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
PFO9651	ID06515173	10/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
PFp6D23	ID06886605	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PFP7I98	ID06582855	09/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
PFQ6E26	ID07100282	09/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
PFR5J42	PD00045822	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PFS0487	SR00016046	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
PFS0628	ID06545595	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PFS2214	ID06745190	08/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
PFS5234	ID06545600	08/08/2025	6599/2	R\$293,47	01/12/2025
PFT9G07	ID06582846	08/08/2025	7670/0	R\$195,23	01/12/2025
PFU1F34	SR00016035	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
PFU1I64	PD00045824	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PFU9J20	ID06335204	08/08/2025	5452/1	R\$195,23	01/12/2025
PFV1721	PD00045947	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PFV3I72	PD00045656	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PFV3J32	ID06911036	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PFW0576	FD00053902	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PFW2995	ID07030646	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PFW5090	ID06185434	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PFX3517	ID06740437	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PFX8H57	ID07120255	11/08/2025	6050/1	R\$293,47	01/12/2025
PFY0G59	ID06880435	10/08/2025	6602/0	R\$293,47	01/12/2025
PFY0G59	ID06880436	10/08/2025	6050/2	R\$293,47	01/12/2025
PFY1F47	SR00015774	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
PFY7693	ID06250738	08/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
PGB5130	ID06640259	10/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
PGC2E95	ID06211334	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PGC5J09	ID06250727	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PGC8947	PD00046303	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PGD1950	ID06911035	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PGD2442	ID06610095	08/08/2025	6599/2	R\$293,47	01/12/2025
PGD2442	ID06610096	08/08/2025	6610/2	R\$195,23	01/12/2025
PGD4E87	PD00045995	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PGD6I76	ID06716177	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PGE5F61	ID06500310	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
PGF2900	ID06185447	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PGF4590	ID07000185	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PGF4A51	ID06160941	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PGG8584	PD00045977	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PGG9A31	ID06750972	11/08/2025	6599/2	R\$293,47	01/12/2025
PGG9A31	ID06750973	11/08/2025	5010/0	R\$880,41	01/12/2025
PGI0569	ID06780124	08/08/2025	5541/3	R\$195,23	01/12/2025

PGI0884	ID06370759	11/08/2025	6050/1	R\$293,47	01/12/2025
PGI8214	FD00054185	11/08/2025	5673/2	R\$130,16	01/12/2025
PGI8A15	ID06791975	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
PGK8I25	PD00045862	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PGL1983	PD00045944	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PGL1A60	PD00045981	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PGL3369	ID06505504	08/08/2025	7633/1	R\$293,47	01/12/2025
PGL6201	SR00015951	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
PGM7C52	ID06791966	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
PGN2J48	PD00045719	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PGN4C14	SR00015917	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
PGO2E29	ID07080654	08/08/2025	5630/0	R\$130,16	01/12/2025
PGO6E89	PD00045767	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PGO6E89	PD00045827	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PGO7202	SR00016106	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
PGO8I52	SR00015946	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
PGO8B05	ID07090574	08/08/2025	7633/2	R\$293,47	01/12/2025
PGP0851	ID06335207	08/08/2025	7633/1	R\$293,47	01/12/2025
PGP3F16	ID06170273	11/08/2025	6599/2	R\$293,47	01/12/2025
PGP5A26	SR00016030	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
PGP8674	ID07085403	11/08/2025	5452/1	R\$195,23	01/12/2025
PGQ1118	ID07010836	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PGQ3136	ID07075276	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PGQ8C32	PD00046086	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PGR0324	ID07010842	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PGR3E37	PD00046259	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PGR3H59	SR00015993	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
PGR4D79	PD00046271	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PGS0E08	ID06730289	11/08/2025	5460/0	R\$130,16	01/12/2025
PGS3525	ID06886619	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PGS7069	ID06740440	11/08/2025	6408/0	R\$130,16	01/12/2025
PGS8B48	SR00016064	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
PGU2A33	ID06960302	11/08/2025	6599/2	R\$293,47	01/12/2025
PGU5J60	ID07085379	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PGU9F66	PD00045991	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PGV3590	ID06705470	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PGV5B75	ID06582836	08/08/2025	7670/0	R\$195,23	01/12/2025
PGV7643	ID06791816	08/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
PGV8D63	ID06141326	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PGV9967	ID06825215	11/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
PGW2J30	ID06200281	09/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
PGW7F01	ID06535773	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PGX0A66	PD00045681	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PGX1953	PD00045950	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PGX5H65	ID07060179	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PGX6626	PD00046227	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PGX9B50	ID06750967	09/08/2025	6599/2	R\$293,47	01/12/2025
PGY5A04	SR00015763	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
PGY8272	ID06740432	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PGZ5C35	ID06911032	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PGZ6189	ID06545604	09/08/2025	5045/0	R\$293,47	01/12/2025
PGZ6189	ID06545605	09/08/2025	5142/0	R\$293,47	01/12/2025
PHH1E15	PD00045648	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PHQ7A84	ID07090591	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PJW6D08	ID06211363	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PKD6J00	PD00045784	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PLD8C07	ID06295342	09/08/2025	5541/3	R\$195,23	01/12/2025
PLK3G91	ID06740427	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PLS3I16	PD00046082	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PMD7B41	ID06716188	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
PON2636	PD00045840	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
POR9B53	ID06975413	10/08/2025	5592/0	R\$130,16	01/12/2025
PSG0J05	ID06415290	11/08/2025	7374/0	R\$293,47	01/12/2025
PXD9B79	PD00046059	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
PZM0D45	SR00016127	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
PZU7H37	SR00015986	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
PZY5F05	PD00045726	12/08/2025	7463/0	R\$195,23	01/12/2025
QFD5J71	PD00046202	13/08/2025	7463/0	R\$195,23	01/12/2025
QFD5J71	PD00046203	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QFD5J71	PD00046287	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QFI5E52	ID06375136	10/08/2025	6599/2	R\$293,47	01/12/2025
QFK4E51	SR00015989	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
QFN0G55	PD00046234	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QFP6643	ID06530284	11/08/2025	5568/0	R\$195,23	01/12/2025
QGE3H68	ID06545596	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025

QGE5F55	PD00046049	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QLA5773	PD00045854	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QLI0J12	ID06975393	10/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
QLK1B43	ID06250751	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
QMD0D98	ID06185432	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
QNG3H88	SR00016125	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
QNM3386	ID06925657	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
QNX4B35	ID06205228	10/08/2025	6050/1	R\$293,47	01/12/2025
QOE2G15	ID06560196	09/08/2025	5541/3	R\$195,23	01/12/2025
QOH8A43	FD00053953	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QOJ4G42	ID07090579	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
QOL1353	ID06535765	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
QON0J28	ID06615586	11/08/2025	5541/3	R\$195,23	01/12/2025
QOO3011	ID06645477	11/08/2025	7366/2	R\$130,16	01/12/2025
QOZ3I92	ID06235430	08/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
QPK7G67	ID07010810	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
QPN8H80	ID07090602	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
QQD2B35	ID07030634	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
QQE6G41	SR00016166	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
QQK8B37	PD00046299	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QQL0F38	PD00045820	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QQO5A39	ID06235433	08/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
QQX7D31	ID07105303	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
QSA5A99	PD00046171	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QSI6D08	FD00054077	10/08/2025	7463/0	R\$195,23	01/12/2025
QUD1B71	ID06570161	11/08/2025	5452/1	R\$195,23	01/12/2025
QUW5C66	ID06370758	09/08/2025	5380/0	R\$130,16	01/12/2025
QUY5D73	ID06540380	10/08/2025	6530/0	R\$195,23	01/12/2025
QWF0B10	ID06545601	08/08/2025	6599/2	R\$293,47	01/12/2025
QWJ6I20	ID06750965	08/08/2025	6599/2	R\$293,47	01/12/2025
QWR8C75	SR00016042	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
QWS5F03	ID06485939	08/08/2025	6599/2	R\$293,47	01/12/2025
QWT5B37	FD00054217	11/08/2025	6041/2	R\$195,23	01/12/2025
QWV8A14	FD00054053	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QXG2C22	SR00016027	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
QYA0H61	SR00015907	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
QYA3340	ID06141322	08/08/2025	6599/2	R\$293,47	01/12/2025
QYA3A42	ID06290353	08/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
QYA5302	FD00054149	11/08/2025	5746/1	R\$130,16	01/12/2025
QYA5386	ID06665286	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
QYA7H48	SR00016209	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
QYB1649	SR00016047	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
QYB2E51	PD00046117	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QYB5121	ID06460187	10/08/2025	5665/0	R\$130,16	01/12/2025
QYB8969	FD00054183	11/08/2025	5673/2	R\$130,16	01/12/2025
QYC6005	ID06660230	09/08/2025	7102/1	R\$195,23	01/12/2025
QYD0J48	PD00045891	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QYD1625	ID07055130	11/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
QYD1G21	FD00053910	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QYD3056	PD00045809	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QYD3C12	PD00046304	14/08/2025	7463/0	R\$195,23	01/12/2025
QYD5A16	ID06310589	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
QYD6J55	ID06300391	10/10/2025	7633/1	R\$293,47	14/01/2026
QYD7B05	PD00046221	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QYD8971	PD00046153	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QYD8971	PD00046154	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QYD9208	ID07030633	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
QYE3950	ID06791857	08/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
QYE5255	ID06160936	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
QYE9I41	PD00045706	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QYF0I94	PD00046046	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QYF2050	ID06211339	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
QYF2A11	ID06960616	11/10/2025	6599/2	R\$293,47	14/01/2026
QYF7I27	ID06795232	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
QYF9780	ID06970276	08/08/2025	5630/0	R\$130,16	01/12/2025
QYG0J53	SR00016208	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
QYG6G68	ID06915236	09/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
QYG6I37	FD00053888	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QYG8F34	ID07105304	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
QYH1C15	FD00053912	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QYH1D64	ID06500348	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
QYH1I61	PD00045930	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QYH2J13	ID06500254	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
QYH9B05	ID07120257	11/08/2025	5541/3	R\$195,23	01/12/2025
QYI2D09	ID06835307	09/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025

QYI2H35	ID06470230	10/08/2025	7633/2	R\$293,47	01/12/2025
QYI2J13	PD00045935	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QYI5B59	PD00046274	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QYJ3E37	ID06960286	08/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
QYJ3E37	ID06960287	08/08/2025	7684/2	R\$130,16	01/12/2025
QYJ3E37	ID06960288	08/08/2025	7714/2	R\$130,16	01/12/2025
QYJ3G33	ID06555724	11/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
QYJ5A24	SR00015941	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
QYJ5F27	ID06485959	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
QYJ6G84	SR00015788	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
QYK3A95	ID06740430	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
QYK6J11	ID07060197	11/08/2025	7625/1	R\$293,47	01/12/2025
QYK7F09	ID06886603	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
QYK7I52	PD00045735	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QYL8A56	PD00045697	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QYM0A25	PD00045628	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QYM2F69	ID06700592	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
QYM4J13	PD00045704	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QYN4A99	PD00046013	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QYN7D32	ID06250746	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
QYN7J11	ID06582867	09/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
QYN8C26	ID06791862	08/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
QYN8J61	PD00045729	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QYO5A21	PD00045912	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QYO7D85	ID06795234	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
QYP0C45	ID06141343	09/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
QYP0J69	ID06745189	08/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
QYP6C02	SR00015972	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
QYP7D81	ID06960303	11/08/2025	6670/0	R\$195,23	01/12/2025
QYP8H37	PD00046034	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QYP8I02	ID06470233	10/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
QYP9I20	PD00046012	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QYQ0E18	ID06690186	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
QYQ1551	PD00046127	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QYQ2F68	ID06500344	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
QYQ2H70	ID06185440	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
QYQ3E81	ID06530282	09/08/2025	5835/0	R\$195,23	01/12/2025
QYQ6E07	PD00046228	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QYR0C85	ID06900273	09/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
QYR2D82	ID06705485	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
QYR3C10	ID07010833	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
QYR3D04	SR00015985	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
QYR4H25	ID06690197	09/08/2025	5452/6	R\$195,23	01/12/2025
QYR8E29	ID07100275	08/08/2025	5665/0	R\$130,16	01/12/2025
QYR8G11	ID06886623	09/08/2025	7633/1	R\$293,47	01/12/2025
QYR9D67	ID07010808	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
QYS0A18	ID06535767	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
QYS0C66	ID06795228	08/08/2025	5819/1	R\$880,41	01/12/2025
QYS1F53	FD00053913	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QYS3F49	FD00054224	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
QYS4B72	FD00054178	11/08/2025	5673/2	R\$130,16	01/12/2025
QYS5J18	PD00045761	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QYS5J18	PD00045764	11/08/2025	7463/0	R\$195,23	01/12/2025
QYT0H83	SR00015888	14/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
QYT1I36	SR00015890	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
QYT2C32	PD00045574	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QYT4F93	ID06185448	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
QYT5A04	ID06250748	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
QYT5A14	SR00015973	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
QYT9G61	ID06185437	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
QYU2C90	PD00046290	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QYU4B33	ID06270154	11/08/2025	7684/1	R\$130,16	01/12/2025
QYU5A27	PD00046269	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QYU7D04	ID06920121	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
QYU7D53	PD00045877	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QYU7G95	FD00053936	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QYU8F90	ID06500269	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
QYV2B48	FD00067475	23/09/2025	7455/0	R\$130,16	29/12/2025
QYV2B48	SR00021361	22/09/2025	7587/0	R\$293,47	29/12/2025
QYV4J57	PD00045610	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QYV5E63	PD00046155	13/08/2025	7463/0	R\$195,23	01/12/2025
QYV6D64	ID06791947	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
QYV8A46	ID06911028	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
QYW3B73	PD00045647	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QYW3F15	FD00053922	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025

QYW4B11	ID07000188	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
QYX0A70	PD00045994	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QYX0I29	SR00015762	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
QYX2B69	SR00015988	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
QYX2F21	ID06791979	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
QYX3J83	SR00015927	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
QYX4F14	PD00045611	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QYX4F41	PD00046068	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QYX8G45	ID06500339	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
QYX8H63	PD00045669	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QYY1A96	ID06665292	11/08/2025	7366/2	R\$130,16	01/12/2025
QYY2I12	ID06420267	08/08/2025	7633/1	R\$293,47	01/12/2025
QYY4I17	ID06575751	08/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
QYY6E08	ID06211354	11/08/2025	7633/1	R\$293,47	01/12/2025
QYZ2G30	ID06582821	08/08/2025	7670/0	R\$195,23	01/12/2025
QYZ2I88	SR00015895	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
QYZ2I91	PD00045624	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QYZ3D87	SR00016015	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
QYZ5G21	ID06792000	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
QYZ5G27	PD00045982	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QYZ6A54	PD00046023	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
QYZ7H67	ID06540376	10/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
QYZ9B81	SR00016163	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
QYZ9J54	ID06360421	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
RCC2B52	SR00016025	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
RDL0E85	ID06582835	08/08/2025	7670/0	R\$195,23	01/12/2025
REL7J26	PD00046018	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
RFL0D14	ID06535792	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
RFL0I99	SR00016197	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
RFQ2J43	SR00016055	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
RGL1A68	FD00054085	10/08/2025	7463/0	R\$195,23	01/12/2025
RGU0H07	ID06335203	08/08/2025	5452/1	R\$195,23	01/12/2025
RGU0H07	ID06665299	11/08/2025	5452/1	R\$195,23	01/12/2025
RGU5B57	SR00016169	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
RHO2C97	ID06470228	10/08/2025	6050/2	R\$293,47	01/12/2025
RJE1H70	PD00045619	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
RLR8A56	SR00016066	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
RLS4E87	ID07100273	08/08/2025	5665/0	R\$130,16	01/12/2025
RLS4H18	SR00016013	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
RLT7J44	FD00010969	28/04/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
RLT7J44	FD00013654	05/05/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
RLW6A30	ID06925658	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
RLY8I24	FD00054067	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
RMU2J45	ID06270155	11/08/2025	7633/2	R\$293,47	01/12/2025
RMV9I77	FD00054203	11/08/2025	6041/2	R\$195,23	01/12/2025
RNC8I24	ID07105300	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
RNV3F68	ID07095225	11/08/2025	5665/0	R\$130,16	01/12/2025
RNZ9D20	ID06320046	08/08/2025	7633/1	R\$293,47	01/12/2025
RPH7D02	SR00015922	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
RQB7J77	ID07060170	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
RQD8E79	PD00046236	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
RQE4A11	PD00046256	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
RQG3E34	ID06540378	10/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
RQI1E07	PD00045777	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
RRF5E17	ID06975386	10/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
RTG4A13	ID06615672	19/09/2025	5592/0	R\$130,16	24/12/2025
RUD4E75	PD00046091	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
RUI3B01	FD00054205	11/08/2025	6041/2	R\$195,23	01/12/2025
RUK0H33	PD00045686	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
RUU9G21	ID06780137	09/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
RVJ5D97	PD00045796	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
RVL1H70	ID06410292	10/08/2025	5479/0	R\$130,16	01/12/2025
RVO4C10	ID07060180	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
RZE1I91	PD00045860	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
RZE3H52	ID06530278	09/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
RZE3J56	ID06975411	10/08/2025	5584/0	R\$88,38	01/12/2025
RZE8C92	ID06700587	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
RZE9I82	ID06582864	09/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
RZF4H85	ID06670469	10/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
RZF7G15	ID06665288	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
RZF9E92	ID07065453	08/08/2025	7633/1	R\$293,47	01/12/2025
RZF9F58	ID06540375	10/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
RZG0A32	SR00015978	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
RZG0E42	ID06750958	08/08/2025	6726/1	R\$195,23	01/12/2025
RZG0E42	ID06750959	08/08/2025	6670/0	R\$195,23	01/12/2025

RZG3A11	ID06500304	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
RZG6B37	ID07020939	11/08/2025	5487/0	R\$195,23	01/12/2025
RZG8D30	SR00016022	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
RZG8H52	ID06791889	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
RZH0G38	FD00054075	10/08/2025	7463/0	R\$195,23	01/12/2025
RZH3I78	FD00053891	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
RZH4C47	ID06545606	11/08/2025	6599/2	R\$293,47	01/12/2025
RZI4B73	PD00045864	11/08/2025	7463/0	R\$195,23	01/12/2025
RZI4B73	PD00046011	13/08/2025	7463/0	R\$195,23	01/12/2025
RZI4I70	ID06825216	11/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
RZI5C86	SR00015913	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
RZI6J63	ID06375144	10/08/2025	6726/1	R\$195,23	01/12/2025
RZI7E58	PD00045708	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
RZJ1B77	SR00015896	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
RZJ2H07	PD00046029	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
RZJ4B25	SR00018875	30/08/2025	7587/0	R\$293,47	08/12/2025
RZJ8C01	ID06740414	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
RZJ8I31	ID06911047	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
RZK0F42	ID06535786	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
RZK2E85	FD00053960	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
RZK4D58	SR00016037	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
RZK4H14	PD00046016	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
RZK6G74	PD00045754	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
RZK9H44	PD00045861	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
RZL2I82	FD00054536	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
RZL6H76	SR00016073	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
RZL7E32	ID06500313	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
RZL8A86	ID06791915	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
RZL9G09	ID06895199	11/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
RZM1I69	ID06345342	08/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
RZM3B74	ID06791903	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
RZM5G76	PD00046317	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
RZM6J77	ID07130172	08/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
RZM8F18	PD00046128	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
RZN0D52	ID06500306	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
RZN0H57	SR00015781	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
RZN0H57	SR00016065	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
RZN4D81	ID06665290	08/08/2025	5452/1	R\$195,23	01/12/2025
RZN6B71	PD00046275	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
RZN6E35	FD00054079	10/08/2025	7463/0	R\$195,23	01/12/2025
RZN9B93	ID07010820	09/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
RZO0F68	FD00053909	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
RZO5J39	PD00045576	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
RZO6C25	SR00015981	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
RZO7A24	PD00045850	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
RZP0F02	ID06420274	09/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
RZP2J94	ID06335208	08/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
RZP4D35	FD00053927	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
RZP6H85	ID06880433	10/08/2025	6599/2	R\$293,47	01/12/2025
RZP8B50	FD00054090	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
RZP9G89	ID06485935	08/08/2025	5045/0	R\$293,47	01/12/2025
RZP9G89	ID06485936	08/08/2025	5142/0	R\$293,47	01/12/2025
RZQ0E26	FD00023071	24/05/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
RZQ0E26	PD00020898	28/05/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
RZQ0F14	ID06815369	08/08/2025	7633/1	R\$293,47	01/12/2025
RZQ1C90	ID06360425	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
RZQ1G07	ID07060178	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
RZQ1J93	ID06425040	08/08/2025	7633/1	R\$293,47	01/12/2025
RZQ1J93	ID06425041	08/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
RZQ5G36	PD00045811	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
RZQ5I12	ID06190316	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
RZQ7H93	PD00045731	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
RZQ8I28	ID06500322	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
RZQ8I28	SR00016108	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
RZQ9F10	ID06141325	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
RZR6I29	SR00015990	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
RZR7G50	PD00045667	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
RZR9A61	PD00046051	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
RZS5E30	SR00015956	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
RZS7F84	ID06185449	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
RZS7I82	ID06815371	08/08/2025	5819/1	R\$880,41	01/12/2025
RZS8B59	ID06420273	08/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
RZS8G41	PD00045978	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
RZS8G41	PD00046144	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
RZT2G87	FD00054181	11/08/2025	5673/2	R\$130,16	01/12/2025

RZT3D63	ID06791822	08/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
RZT4H94	PD00045752	12/08/2025	7463/0	R\$195,23	01/12/2025
RZU6B41	PD00046159	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
RZU6J14	FD00053952	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
RZU7B25	ID06500286	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
RZU9C79	ID06900274	09/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
RZU9E05	ID06582841	08/08/2025	7670/0	R\$195,23	01/12/2025
RZU9G70	ID06370762	11/08/2025	5045/0	R\$293,47	01/12/2025
RZV1E52	FD00054052	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
RZV2E36	PD00046063	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
RZV3H29	ID06500264	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
RZV4F42	PD00046286	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
RZV6F34	ID06570156	09/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
RZV6F60	ID06795227	08/08/2025	6050/1	R\$293,47	01/12/2025
RZW4C44	ID07060191	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
RZW5C75	PD00046279	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
RZW6E52	ID06500261	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
RZW8G11	ID06791957	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
RZW9E16	ID06792836	29/08/2025	7670/0	R\$195,23	03/12/2025
RZW9E25	ID06500335	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
RZW9J52	ID06555725	11/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
RZX4E78	ID06915242	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
RZX6H28	PD00046168	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
RZX6J33	SR00015969	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
RZX7H88	ID06205225	08/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
RZX8A79	SR00015919	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
RZY0H77	ID07030648	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
RZY4E35	FD00054220	11/08/2025	6041/2	R\$195,23	01/12/2025
RZY4H12	PD00045725	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
RZY6D70	SR00016207	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
RZY7E26	PD00046261	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
RZZ3H10	ID06791930	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
RZZ6G32	PD00045942	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
RZZ6H85	ID07030649	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
RZZ7G94	ID06791895	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
RZZ8F70	ID06791814	08/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
RZZ8F80	FD00054177	11/08/2025	5673/2	R\$130,16	01/12/2025
RZZ9F96	PD00045939	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SAC5C35	ID07100271	08/08/2025	5665/0	R\$130,16	01/12/2025
SAI0C06	PD00046180	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SAJ6D46	SR00016189	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
SAS5A01	SR00016077	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
SAT0I25	ID07120239	08/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
SBA2H53	PD00045849	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SBQ5B16	ID06915241	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SDW5F38	PD00046220	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SHK4I95	ID06280313	08/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
SHP1G53	ID07090592	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SHT8D36	ID06310591	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SIF1J74	SR00015984	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
SKG6C92	ID06500331	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SKO4F90	ID07010821	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SKW3D02	ID07060645	03/10/2025	5541/2	R\$195,23	07/01/2026
SLA5E66	PD00046314	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SLB4C39	PD00045743	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SLC6E92	ID06420277	09/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
SLD0F88	ID06490168	11/08/2025	5622/5	R\$88,38	01/12/2025
SLF0D02	ID06185453	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SNK5G87	SR00015965	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
SNK5H95	SR00016147	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
SNK6A89	ID06420275	09/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
SNK7C33	ID06375143	10/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
SNK7J92	FD00054227	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
SNK8F89	PD00045579	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SNL0H71	PD00046177	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SNL1D62	PD00046246	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SNL3F42	PD00046193	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SNL4B48	PD00045826	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SNL4J28	ID06920123	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SNL6G88	PD00046278	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SNL8H19	ID06160943	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SNL9J29	ID06420281	11/08/2025	5207/0	R\$88,38	01/12/2025
SNM3E30	ID06791926	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SNM4B71	ID06791992	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SNM5F93	SR00015925	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025

SNM5J21	ID06665293	11/08/2025	6602/0	R\$293,47	01/12/2025
SNM7B13	PD00045670	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SNM7B13	PD00045786	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SNM7B13	PD00045937	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SNM8C46	ID06791826	08/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SNM8E05	ID06750953	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SNM8F78	ID06185455	11/08/2025	6599/2	R\$293,47	01/12/2025
SNM8F78	ID06185456	11/08/2025	5045/0	R\$293,47	01/12/2025
SNM8H02	PD00046080	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SNN0F19	SR00015963	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
SNN1E12	PD00045662	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SNN3J96	PD00045789	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SNN5A62	FD00054061	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SNN6F04	ID06360417	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SNN7F22	PD00046003	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SNN7J55	PD00046174	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SNO3C27	ID07020926	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SNO3I03	ID06791936	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SNO7E13	ID06545599	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SNO8C04	ID06500338	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SNO8J35	ID06791848	08/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SNO9F64	FD00054206	11/08/2025	6041/2	R\$195,23	01/12/2025
SNP1E83	PD00045694	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SNP4G82	SR00015975	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
SNP6I67	ID06470239	11/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
SNP7G21	ID06200284	09/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
SNP8D72	ID06716183	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SNQ0J24	PD00045835	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SNQ2C24	PD00045940	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SNQ4B64	ID06670464	08/08/2025	7633/2	R\$293,47	01/12/2025
SNQ6I66	ID06500341	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SNQ7I58	ID06791902	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SNR2D12	ID06515169	10/08/2025	6050/1	R\$293,47	01/12/2025
SNR3C96	ID06485960	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SNR4F22	SR00016008	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
SNR4J46	ID06500312	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SNR4J46	ID07085406	11/08/2025	6726/1	R\$195,23	01/12/2025
SNR7E96	ID07010805	08/08/2025	7633/1	R\$293,47	01/12/2025
SNS0G98	SR00015759	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
SNS1J99	PD00045836	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SNS3A83	ID06700580	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SNS3E62	ID06235428	08/08/2025	7048/1	R\$293,47	01/12/2025
SNS5C28	PD00045672	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SNS6C31	ID06500303	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SNS9J65	ID06470238	10/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
SNT0G89	FD00054207	11/08/2025	6041/2	R\$195,23	01/12/2025
SNT1D89	PD00045967	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SNT2E52	PD00045652	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SNT2F90	PD00045847	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SNT4J56	PD00045853	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SNT6D95	PD00046039	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SNT7C73	PD00046165	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SNT7G21	ID07030636	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SNT8C91	ID06200285	11/08/2025	5541/4	R\$195,23	01/12/2025
SNT9G06	FD00054195	11/08/2025	6041/2	R\$195,23	01/12/2025
SNU0D41	SR00015962	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
SNU3H26	ID07085159	01/07/2025	6599/2	R\$293,47	01/12/2025
SNU6B42	ID06791945	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SNU8D15	ID06256427	01/07/2025	5797/0	R\$2.934,70	01/12/2025
SNU8I38	ID06635182	11/08/2025	7633/1	R\$293,47	01/12/2025
SNV1D35	PD00046292	14/08/2025	7463/0	R\$195,23	01/12/2025
SNV2B35	ID06791874	08/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SNV4I24	SR00016026	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
SNV4I58	ID06410289	10/08/2025	5479/0	R\$130,16	01/12/2025
SNV7G18	FD00054225	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
SNW1A30	PD00045859	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SNW1F85	ID07020921	08/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
SNW3I21	ID07085389	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SNW7D60	PD00045943	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SNW7G75	ID06500248	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SNW9B78	ID06530283	11/08/2025	5568/0	R\$195,23	01/12/2025
SNX0E83	ID06500350	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SNX1B85	PD00045597	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SNX1D58	ID06535762	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SNX1F61	ID06791943	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025

SNX4I83	PD00046200	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SNX7B56	ID06665284	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SNX7C78	PD00045915	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SNX7E28	PD00045829	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SNX8J44	ID06582823	08/08/2025	7670/0	R\$195,23	01/12/2025
SNX9A93	PD00046048	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SNX9J49	ID06810374	10/08/2025	5452/1	R\$195,23	01/12/2025
SNY2B39	ID06425047	08/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
SNY6D52	FD00054041	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SNY7D54	FD00053950	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SNY8F23	PD00045685	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SNY8G44	ID06975401	10/08/2025	5592/0	R\$130,16	01/12/2025
SNY9A77	ID06975408	10/08/2025	5584/0	R\$88,38	01/12/2025
SNY9B07	FD00053893	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SNZ0J82	ID07135494	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SNZ1G67	ID06500314	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SNZ1G67	ID06791827	08/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SNZ5F12	PD00046267	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SNZ5G70	ID06535782	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SNZ5J87	PD00046004	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SNZ6A52	ID06705472	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SOA0F36	ID06200288	11/08/2025	7633/2	R\$293,47	01/12/2025
SOA1D64	ID06500272	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SOA5I97	ID06740428	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SOB3J04	FD00054100	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOB5C16	ID06141346	09/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
SOB5I06	ID06360418	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SOB6I25	PD00046222	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOB7J56	FD00053928	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOB8A27	ID06535778	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SOB8G33	ID06500345	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SOB8G87	ID06540379	10/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
SOC2B20	ID06845234	09/08/2025	5738/0	R\$293,47	01/12/2025
SOC2D98	PD00045890	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOC2D98	PD00045898	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOC4H04	PD00045601	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOC5A90	ID06500311	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SOC5B70	ID06640263	10/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
SOC5G47	ID06545591	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SOC6A65	ID06690188	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SOC6G10	ID07085402	11/08/2025	5452/1	R\$195,23	01/12/2025
SOC6G10	PD00046035	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOC7H98	ID06170267	10/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
SOC9C13	SR00015931	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
SOD2A65	PD00046277	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOD2F97	SR00015952	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
SOD3A61	PD00046162	13/08/2025	7463/0	R\$195,23	01/12/2025
SOD3C65	ID06565394	11/08/2025	5452/1	R\$195,23	01/12/2025
SOD4C50	ID06791887	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SOD5B12	ID06791867	08/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SOD5F57	ID06480393	09/08/2025	5452/1	R\$195,23	01/12/2025
SOD5J05	ID06560257	08/09/2025	7340/0	R\$130,16	15/12/2025
SOD7D74	FD00054072	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOD8B95	ID06200286	11/08/2025	5541/4	R\$195,23	01/12/2025
SOD8B95	ID06791948	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SOE0E21	ID06465185	10/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
SOE0I90	ID06410160	26/06/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
SOE2A85	SR00016176	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
SOE4E28	PD00045962	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOE4G16	ID06500320	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SOE6H36	ID06791918	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SOE7F63	SR00015772	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
SOE8J56	ID06460182	10/08/2025	5665/0	R\$130,16	01/12/2025
SOE9I87	ID07100276	08/08/2025	5665/0	R\$130,16	01/12/2025
SOF0E33	SR00016153	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
SOF0E96	ID06360420	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SOF2B16	ID06690194	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SOF3E94	ID06575752	09/08/2025	5452/1	R\$195,23	01/12/2025
SOF4B14	PD00045603	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOF4B14	PD00045755	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOF4D81	ID06480395	09/08/2025	5452/1	R\$195,23	01/12/2025
SOF4G81	ID06370757	09/08/2025	5452/1	R\$195,23	01/12/2025
SOF7C71	ID06465182	10/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
SOF7C71	ID06465183	10/08/2025	5274/1	R\$2.934,70	01/12/2025
SOF8I16	PD00045589	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025

SOF9C46	PD00046205	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOG0D35	ID06450449	10/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
SOG0D35	ID06450450	10/08/2025	7684/2	R\$130,16	01/12/2025
SOG0D98	PD00046302	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOG2I04	ID06625269	11/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
SOG2I04	ID06625270	11/08/2025	7684/1	R\$130,16	01/12/2025
SOG2J26	PD00045914	11/08/2025	7463/0	R\$195,23	01/12/2025
SOG2J26	PD00046178	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOG3G21	FD00053940	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOG5C23	PD00045911	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOH0F84	PD00045976	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOH1E34	PD00046280	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOH1I67	ID06211362	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SOH3E84	PD00045653	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOH6E38	ID06791913	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SOH6E48	ID06480394	09/08/2025	5452/7	R\$195,23	01/12/2025
SOH6H93	ID06211335	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SOH6H93	ID06700581	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SOH6H93	ID06925651	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SOH7B06	FD00064026	13/09/2025	7455/0	R\$130,16	17/12/2025
SOH9A17	ID06886624	09/08/2025	5738/0	R\$293,47	01/12/2025
SOI0F70	ID06345339	08/08/2025	7633/2	R\$293,47	01/12/2025
SOI0H20	SR00015966	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
SOI1J71	ID06635183	11/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
SOI5E58	SR00015958	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
SOI5I03	ID06500301	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SOI6G22	ID06545583	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SOI9D06	PD00045816	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOI9D69	ID06582866	09/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SOI9F07	PD00046257	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOI9J46	ID06500287	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SOJ1C97	PD00045693	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOJ1E80	PD00045721	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOJ4F79	PD00045770	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOJ5I68	ID06540371	08/08/2025	6068/1	R\$195,23	01/12/2025
SOJ5I68	PD00045724	12/08/2025	7463/0	R\$195,23	01/12/2025
SOJ7C20	PD00045957	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOJ9D89	SR00015894	14/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
SOK1F54	ID06500258	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SOK1G83	FD00053911	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOK3E82	SR00015780	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
SOK4D14	ID07100280	08/08/2025	5665/0	R\$130,16	01/12/2025
SOK5C39	ID06515165	10/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
SOK5H37	ID06190313	09/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
SOK7F01	ID06791929	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SOK7H50	ID06500280	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SOK8D15	PD00045830	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOK8G53	FD00054218	11/08/2025	6041/2	R\$195,23	01/12/2025
SOK8I01	FD00054190	11/08/2025	6041/2	R\$195,23	01/12/2025
SOL0J30	ID06485950	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SOL2A62	ID06582859	09/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SOL3I78	ID06280312	08/08/2025	5541/3	R\$195,23	01/12/2025
SOL6D15	FD00053916	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOL7B26	ID06790822	30/06/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SOM1A01	ID06845231	09/08/2025	7030/1	R\$293,47	01/12/2025
SOM1H11	ID07060181	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SOM1J52	PD00045931	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOM5J50	ID06500302	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SOM8E07	FD00042636	12/07/2025	5673/2	R\$130,16	01/12/2025
SON1A86	FD00053929	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SON1C27	ID06791843	08/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SON4G03	ID06150574	11/08/2025	7684/1	R\$130,16	01/12/2025
SON5J59	ID06500353	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SON6H42	ID06185439	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SON7G06	PD00046040	11/08/2025	7463/0	R\$195,23	01/12/2025
SON8G00	ID06980351	10/08/2025	5665/0	R\$130,16	01/12/2025
SOO0E24	ID06211350	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SOO6F03	ID06792001	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SOO7F19	ID07085374	09/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
SOO9F92	PD00045802	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOP1G70	PD00046096	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOP1J60	PD00045899	12/08/2025	7463/0	R\$195,23	01/12/2025
SOP3H43	SR00016023	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
SOP4D85	PD00046182	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOP4E99	ID06780139	09/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025

SOP6C02	ID06791850	08/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SOP7A75	ID07085413	11/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
SOP9I89	ID06791824	08/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SOP9J61	ID06520193	11/08/2025	5541/3	R\$195,23	01/12/2025
SOQ1H93	ID06250741	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SOQ4I68	PD00046103	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOQ6H78	ID07105301	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SOQ7J21	ID06925646	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SOQ8J23	PD00046310	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOQ9I62	PD00046232	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOR1F19	FD00053955	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOR2J31	ID06895200	11/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
SOR3J19	ID06791872	08/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SOR4G07	PD00046119	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOR6B68	ID06540370	08/08/2025	7633/1	R\$293,47	01/12/2025
SOR6H02	ID06791877	08/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SOR8I12	ID06791842	08/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SOR8J46	ID06582849	08/08/2025	7670/0	R\$195,23	01/12/2025
SOR9E89	SR00015933	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
SOS0B64	PD00046169	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOS6A12	ID06791907	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SOS6F20	ID06791893	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SOSTH04	FD00053894	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOSTH08	ID06791813	08/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SOSTJ52	ID07080655	08/08/2025	6068/1	R\$195,23	01/12/2025
SOS8A21	ID07085401	11/08/2025	5452/1	R\$195,23	01/12/2025
SOS9E81	ID06791923	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SOS9H97	ID07020947	11/08/2025	5401/0	R\$195,23	01/12/2025
SOS9J26	PD00046176	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOT0B41	PD00046254	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOT1A55	ID06345343	08/08/2025	7366/2	R\$130,16	01/12/2025
SOT2D19	SR00015899	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
SOT2H43	ID06500260	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SOT4B92	ID06705473	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SOT6E89	PD00046172	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOT6F95	ID06705479	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SOT8C24	ID06920125	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SOT9C90	PD00045858	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOT9H12	PD00045771	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOT9I28	ID06791983	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SOU1B29	PD00046237	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOU2C36	FD00054155	11/08/2025	6050/3	R\$293,47	01/12/2025
SOU2E24	ID07120247	08/08/2025	5452/1	R\$195,23	01/12/2025
SOU2E84	ID06555723	11/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
SOU4J43	FD00053924	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOU8B99	FD00054156	11/08/2025	6050/3	R\$293,47	01/12/2025
SOU8C21	ID06450447	09/08/2025	5193/0	R\$293,47	01/12/2025
SOU8F99	ID06791952	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SOU9F25	PD00045900	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOU9J45	ID06500255	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SOV1A61	ID06515176	10/08/2025	7340/0	R\$130,16	01/12/2025
SOV1A72	FD00053895	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOV3H46	ID06355262	11/08/2025	7366/2	R\$130,16	01/12/2025
SOV5D42	SR00015900	14/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
SOV7H28	ID06716180	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SOV8C39	PD00045657	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOV8G79	FD00054083	10/08/2025	7463/0	R\$195,23	01/12/2025
SOW2H88	PD00045688	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOW4E25	PD00045765	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOW4E74	ID06690189	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SOW4H52	PD00046022	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOW5A62	ID06500288	11/08/2025	5819/2	R\$880,41	01/12/2025
SOW5J35	PD00046215	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOW6E11	ID06815372	11/08/2025	5460/0	R\$130,16	01/12/2025
SOW7E67	SR00016100	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
SOW7E98	FD00053914	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOW8F26	FD00054054	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOW9B78	ID06975587	18/09/2025	5819/2	R\$880,41	22/12/2025
SOX0C33	PD00046014	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOX2E53	ID07090593	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SOX3G78	FD00053954	10/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOX4J85	FD00054180	11/08/2025	5673/2	R\$130,16	01/12/2025
SOX6F32	ID06665298	11/08/2025	5452/1	R\$195,23	01/12/2025
SOX6F41	SR00016136	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
SOX7A36	PD00065904	12/10/2025	7455/0	R\$130,16	19/01/2026

SOX7I44	ID06415291	11/08/2025	5410/0	R\$130,16	01/12/2025
SOX8J08	ID06911044	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SOY1A60	ID06515170	10/08/2025	6050/1	R\$293,47	01/12/2025
SOY2I52	PD00045659	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOY4G53	PD00046104	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SOZ1E31	ID06485944	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
SPA1C26	PD00045639	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
SVZ2G74	SR00016005	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
TAR2J86	PD00046027	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
TAV1A83	ID06250744	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
TCT8A85	ID06970280	11/08/2025	5738/0	R\$293,47	01/12/2025
TEQ9H97	ID06886635	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025
TGR4E16	PD00046143	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
THZ5D59	ID07095223	11/08/2025	5665/0	R\$130,16	01/12/2025
TLN3A35	ID06185431	09/08/2025	5541/1	R\$195,23	01/12/2025
TNH0B38	PD00046123	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
TNI4I00	SR00015983	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	01/12/2025
TNK5H24	PD00046131	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
TNN4B58	PD00046097	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	01/12/2025
TOW6H70	ID06975394	10/08/2025	5550/0	R\$130,16	01/12/2025
TOW7E20	FD00054204	11/08/2025	6041/2	R\$195,23	01/12/2025
TOY9G10	ID07135477	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	01/12/2025

Recife, 29 de outubro de 2025.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165/2025
A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências previstas na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo, em razão de infração devidamente constatada, com encaminhamento por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos aos endereços dos proprietários dos veículos, conforme consta no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, sendo consideradas válidas para todos os efeitos legais, nos termos do art. 282 do CTB. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, bem como que não foi apresentada defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito no prazo legal, ou ainda, que tais manifestações foram indeferidas ou não conhecidas, e que foi observado o disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, procede-se à presente notificação. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 20% (vinte por cento) até a data de vencimento indicada neste edital. O infrator poderá interpor RECURSO contra a penalidade perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), até a data limite indicada, mediante apresentação de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:
I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
V- procuração, quando for o caso.
O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.
FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br)).
O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AYM3B08	FD00054854	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
AZB0C62	PD00046728	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
BEK2C97	FD00055006	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
CFZ6C25	ID07055157	14/08/2025	7670/0	R\$195,23	03/12/2025
CKK7322	ID06970307	12/08/2025	6599/2	R\$293,47	03/12/2025
CUH3J22	ID06792079	13/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
CUOIJ90	FD00055219	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
CVL8782	ID06716203	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
DQQ0D42	ID06545607	12/08/2025	6599/2	R\$293,47	03/12/2025
DYI2305	FD00054293	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
EBM8A85	ID06970198	01/07/2025	7633/1	R\$293,47	02/12/2025
ECY6H21	PD00047014	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
EDT7I61	ID06615440	03/07/2025	5452/7	R\$195,23	08/12/2025
EGP1J36	ID06141370	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
EOA4G32	ID06770484	14/08/2025	5185/1	R\$195,23	03/12/2025
EWZ5J14	FD00054774	14/08/2025	5746/1	R\$130,16	03/12/2025
FBZ8A70	ID06500367	14/08/2025	5541/4	R\$195,23	03/12/2025
FCP6J05	ID07100290	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
FJK9F20	ID06290365	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
FLW2G73	FD00054967	14/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
FMG2355	ID06690204	13/08/2025	6050/1	R\$293,47	03/12/2025
FRY2D71	FD00054616	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
FVG1F87	FD00055344	15/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
GAK4I14	PD00046334	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
GDC7B41	FD00064285	13/09/2025	6041/2	R\$195,23	17/12/2025
GFN4I26	ID06211404	14/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
GJD9H31	FD00054712	11/08/2025	7463/0	R\$195,23	03/12/2025
GKH5G75	ID06250779	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
GZP5I89	ID07080659	13/08/2025	7633/1	R\$293,47	03/12/2025
GZP5I89	ID07080660	13/08/2025	6050/2	R\$293,47	03/12/2025
GZP5I89	ID07080661	13/08/2025	5185/1	R\$195,23	03/12/2025
HLH6H52	PD00046449	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
HLX8B47	ID06850525	14/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
HNP8358	ID07100292	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025

HOD5B48	PD00046822	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
HY7C11	ID07100310	14/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
IAC1157	PD00046436	15/08/2025	7463/0	R\$195,23	03/12/2025
IAE7915	ID06886656	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
JDN0C63	ID07090618	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
JEH8842	PD00046637	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
JPR9G50	ID07060254	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
JQM4077	PD00046999	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
JQM4077	PD00047003	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
KFL9E60	ID06250786	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
KFQ9346	FD00054798	14/08/2025	6050/3	R\$293,47	03/12/2025
KFS9561	FD00055002	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
KFX1A14	PD00046802	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
KFY7H24	PD00046832	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
KGA9049	ID06535800	12/08/2025	5541/3	R\$195,23	03/12/2025
KGB5740	FD00054294	12/08/2025	5673/2	R\$130,16	03/12/2025
KGB6224	FD00054866	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
KGF3308	FD00055040	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
KGK7I75	FD00054784	14/08/2025	6050/3	R\$293,47	03/12/2025
KGL2371	FD00054843	14/08/2025	5673/2	R\$130,16	03/12/2025
KGL3H99	ID06955176	13/08/2025	5185/1	R\$195,23	03/12/2025
KGM7686	FD00055167	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
KGR0E44	FD00055061	14/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
KGR8J55	ID06792036	12/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
KGS8929	PD00046516	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
KGU1E62	ID06160970	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
KGV4F41	ID06355270	14/08/2025	7633/1	R\$293,47	03/12/2025
KGW0984	FD00054585	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
KGW3G05	PD00046800	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
KGY0333	ID06625277	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
KGY6635	FD00054415	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
KGZ1H11	ID06740449	13/08/2025	5010/0	R\$880,41	03/12/2025
KGZ1H11	ID06740450	13/08/2025	5118/0	R\$880,41	03/12/2025
KHA7971	ID06705491	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
KHB3I10	ID06205229	13/08/2025	5452/1	R\$195,23	03/12/2025
KHB4844	ID07135498	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
KHC7H75	ID06465210	12/08/2025	6599/2	R\$293,47	03/12/2025
KHG2C24	FD00054635	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
KHH7G66	ID06792075	13/08/2025	5479/0	R\$130,16	03/12/2025
KHM8921	FD00054529	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
KHQ1138	ID06970318	12/08/2025	6599/2	R\$293,47	03/12/2025
KHQ3J44	ID06160958	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
KHQ6623	ID06780142	12/08/2025	7340/0	R\$130,16	03/12/2025
KHQ6623	ID06780143	12/08/2025	7684/1	R\$130,16	03/12/2025
KHR2F24	ID06415295	12/08/2025	7340/0	R\$130,16	03/12/2025
KHU6418	ID06505519	14/08/2025	7633/1	R\$293,47	03/12/2025
KHV0482	ID06405272	14/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
KHY5H28	ID06792073	12/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
KIB0D78	ID06915256	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
KIE6B96	ID06900283	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
KIF1482	ID06750989	12/08/2025	6599/2	R\$293,47	03/12/2025
KIH7G93	PD00046853	17/08/2025	7463/0	R\$195,23	03/12/2025
KII3533	ID06625273	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
KII9464	ID06700618	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
KIL6D77	SR00015824	14/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
KIL7238	FD00055213	15/08/2025	5746/1	R\$130,16	03/12/2025
KIM9688	ID06211380	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
KIN8061	ID06970305	12/08/2025	6599/2	R\$293,47	03/12/2025
KIO4868	ID06355271	14/08/2025	5630/0	R\$130,16	03/12/2025
KIO9A03	ID06465196	12/08/2025	6599/2	R\$293,47	03/12/2025
KIP4761	FD00055069	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
KIS1J27	ID06235443	13/08/2025	5541/4	R\$195,23	03/12/2025
KIS4549	ID06160960	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
KIV8J74	FD00055172	13/08/2025	7463/0	R\$195,23	03/12/2025
KIY0D06	FD00055081	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
KIY5119	ID06350332	12/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
KIY8039	ID06582927	13/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
KIZ0101	ID06211374	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
KJA7H53	ID06925632	07/08/2025	5541/2	R\$195,23	04/12/2025
KJA9918	SR00015808	14/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
KJB0491	ID06405276	14/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
KJB2G46	ID06530288	12/08/2025	5622/5	R\$88,38	03/12/2025
KJC5945	ID06970306	12/08/2025	6599/2	R\$293,47	03/12/2025
KJF2B10	FD00054709	11/08/2025	7463/0	R\$195,23	03/12/2025
KJI9C53	ID07110363	14/08/2025	7366/2	R\$130,16	03/12/2025

KJK4376	FD00055028	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
KJL2477	ID07085437	13/08/2025	6599/2	R\$293,47	03/12/2025
KJL7A56	FD00054827	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
KJL8E53	FD00054683	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
KJL8E53	FD00055147	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
KJM6H07	FD00055152	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
KJO5601	PD00046694	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
KJR2148	ID06716207	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
KJR2F98	FD00054737	13/08/2025	6050/3	R\$293,47	03/12/2025
KJR5G69	FD00055364	15/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
KJS5H01	ID06865171	12/08/2025	5541/3	R\$195,23	03/12/2025
KJV5871	ID06465110	09/07/2025	5541/2	R\$195,23	08/12/2025
KJV8602	FD00054656	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
KJW5374	ID06582885	12/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
KJY7E51	ID07060209	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
KJZ2226	FD00054586	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
KJZ3816	ID06170294	14/08/2025	6599/2	R\$293,47	03/12/2025
KKB9226	ID06970313	12/08/2025	6599/2	R\$293,47	03/12/2025
KKD6102	PD00046793	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
KKD8432	PD00046824	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
KKE6317	ID06911054	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	04/12/2025
KKF2411	FD00054994	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
KKF2A47	ID06170293	14/08/2025	6599/2	R\$293,47	03/12/2025
KKG2E91	ID06615587	11/08/2025	5541/3	R\$195,23	04/12/2025
KKG3445	ID07085433	13/08/2025	6564/0	R\$293,47	03/12/2025
KKI8H96	FD00054313	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
KKJ0334	ID06911063	12/08/2025	5410/0	R\$130,16	03/12/2025
KKJ2175	FD00054673	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
KKK1D38	PD00046946	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
KKK3C40	FD00054636	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
KKM7580	FD00054897	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
KKN1400	PD00046336	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
KKO3970	PD00046591	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
KKQ3G10	SR00015871	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
KKQ4D28	FD00054304	12/08/2025	5673/2	R\$130,16	03/12/2025
KKR4731	ID06970308	12/08/2025	6599/2	R\$293,47	03/12/2025
KKU1843	PD00046816	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
KKU2242	ID06850520	12/08/2025	5185/1	R\$195,23	03/12/2025
KKU3B43	ID06740448	13/08/2025	6599/2	R\$293,47	03/12/2025
KKU8431	ID06970321	12/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
KKW6B02	PD00046678	16/08/2025	7463/0	R\$195,23	03/12/2025
KKY4D70	FD00054628	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
KKZ1109	ID06530289	12/08/2025	5568/0	R\$195,23	03/12/2025
KKZ4I35	ID06582870	12/08/2025	7670/0	R\$195,23	03/12/2025
KLA1B09	ID06792141	13/08/2025	5541/3	R\$195,23	03/12/2025
KLB3672	ID07020974	14/08/2025	6599/2	R\$293,47	03/12/2025
KLB5A71	PD00053542	06/09/2025	7455/0	R\$130,16	08/12/2025
KLC1687	ID07085438	13/08/2025	5010/0	R\$880,41	03/12/2025
KLC1687	ID07085439	13/08/2025	5118/0	R\$880,41	03/12/2025
KLC1687	ID07085440	13/08/2025	6599/2	R\$293,47	03/12/2025
KLF2964	ID06760636	12/08/2025	6599/2	R\$293,47	03/12/2025
KLH5763	ID06970317	12/08/2025	6599/2	R\$293,47	03/12/2025
CLK0J98	FD00055210	15/08/2025	5673/2	R\$130,16	03/12/2025
CLK6533	ID06792094	13/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
CLN6602	ID06930186	12/08/2025	5452/6	R\$195,23	03/12/2025
CLN7J69	ID07090922	06/10/2025	7633/1	R\$293,47	12/01/2026
KLO4E78	ID07105311	13/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
KLO8109	ID07005359	13/08/2025	5185/1	R\$195,23	03/12/2025
KLQ4F68	FD00054747	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
KLQ9590	ID06911082	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
KLR7B15	ID06792031	12/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
KLS2150	ID07100307	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
KLU4444	ID06520195	12/08/2025	6050/1	R\$293,47	03/12/2025
KLW7D08	ID06141359	12/08/2025	6599/2	R\$293,47	03/12/2025
KLY9A42	ID06705500	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
KLZ7A15	FD00055237	15/08/2025	5746/1	R\$130,16	03/12/2025
KMC0B60	ID06792097	13/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
KMD0797	ID06970312	12/08/2025	6599/2	R\$293,47	03/12/2025
KOS8D46	FD00055246	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
LQZ4D58	FD00054980	14/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
LSU4079	FD00054837	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
LVG1955	ID06465192	12/08/2025	5819/6	R\$880,41	03/12/2025
MMZ6155	ID06820266	12/08/2025	5665/0	R\$130,16	03/12/2025
MND2373	ID06525372	17/07/2025	5550/0	R\$130,16	02/12/2025
MNR4813	PD00046864	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025

MOM0E71	ID06380172	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
MOP3541	ID06211368	12/08/2025	5185/2	R\$195,23	03/12/2025
MOV2503	ID06560203	14/08/2025	5665/0	R\$130,16	03/12/2025
MOW1573	ID06705496	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
MQD7E23	ID07060230	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
MSI8G62	ID06755181	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
MTI8888	SR00015865	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
MTK8869	PD00046835	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
MVI8146	PD00046603	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
MXT3F86	ID06515180	13/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
MZA8553	ID06745202	13/08/2025	5452/3	R\$195,23	03/12/2025
NCIOJ14	PD00046699	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
NOD7B58	PD00046737	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
NOD7B58	PD00046739	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
NOG6699	ID06970316	12/08/2025	5487/0	R\$195,23	03/12/2025
NPF0D03	FD00054395	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
NPU2649	ID06535796	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
NPZ3157	FD00054906	13/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
NQJ2949	FD00054741	13/08/2025	6050/3	R\$293,47	03/12/2025
NUN1354	ID06911068	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
NXU4549	ID06460200	12/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
NXU7278	FD00054587	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
NXU7443	PD00046371	14/08/2025	7463/0	R\$195,23	03/12/2025
NXU9H97	ID06886675	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
NXV6495	ID07090622	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
NXV8882	ID06250768	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
NXV8I38	ID06960306	12/08/2025	6599/2	R\$293,47	03/12/2025
NXW2B83	ID06792039	12/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
NZK2852	ID06970311	12/08/2025	6599/2	R\$293,47	03/12/2025
OE6D79	ID06290356	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
OEX0G64	ID07135499	12/08/2025	5185/2	R\$195,23	03/12/2025
OFE4G80	ID06240206	14/08/2025	5452/7	R\$195,23	03/12/2025
OFH2B42	FD00054991	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
OGA2C08	PD00046777	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
OGE7423	ID06380163	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
OGG1B38	FD00069037	28/09/2025	7455/0	R\$130,16	07/01/2026
OGK2A19	FD00055088	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
OHE8A63	FD00055198	15/08/2025	5746/1	R\$130,16	03/12/2025
OHF1017	ID06720280	14/08/2025	6599/2	R\$293,47	03/12/2025
OHF1017	ID06720281	14/08/2025	5010/0	R\$880,41	03/12/2025
OJW6E74	ID06370765	12/08/2025	6599/2	R\$293,47	03/12/2025
OKC6I87	ID07085416	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
OKY1024	FD00055035	14/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
OOH9E67	ID06880449	14/08/2025	6599/2	R\$293,47	03/12/2025
ORH0H18	PD00046951	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
ORZ1A18	PD00047012	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
OSBOA61	ID06716210	14/08/2025	7633/1	R\$293,47	03/12/2025
OUH7G66	SR00015835	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
OWA6G58	FD00055242	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
OWA6G58	FD00055250	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
OWM0A21	PD00046616	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
OXM6H84	ID06760659	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
OXW7J94	ID07090607	12/08/2025	7633/1	R\$293,47	03/12/2025
OYL4623	ID06975428	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
OYL7E61	ID06160951	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
OYM4496	ID06545613	14/08/2025	6599/2	R\$293,47	03/12/2025
OYM4685	ID06141356	12/08/2025	6599/2	R\$293,47	03/12/2025
OYN1F70	ID06582960	13/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
OYN4965	PD00046613	16/08/2025	7463/0	R\$195,23	03/12/2025
OYN7F53	FD00054821	13/08/2025	5673/2	R\$130,16	03/12/2025
OYO0120	ID06485980	12/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
OYO2903	ID06755174	12/08/2025	6050/1	R\$293,47	03/12/2025
OYO2C84	ID06582911	12/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
OYO3297	PD00047040	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
OYO4A42	ID06720276	14/08/2025	7340/0	R\$130,16	03/12/2025
OYO4A42	ID06720277	14/08/2025	7684/2	R\$130,16	03/12/2025
OYO5052	ID06310898	13/10/2025	6599/2	R\$293,47	19/01/2026
OYO6I00	ID07135509	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
OYP2232	PD00046910	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
OYP2H65	FD00054605	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
OYP4648	ID07100285	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
OYP9C51	ID06460202	12/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
OYP9H38	ID06465204	12/08/2025	5835/0	R\$195,23	03/12/2025
OYP9H38	ID06465205	12/08/2025	6076/0	R\$293,47	03/12/2025
OYP9H38	ID06465206	12/08/2025	6769/0	R\$130,16	03/12/2025

OYP9H38	ID06465207	12/08/2025	5274/1	R\$2.934,70	03/12/2025
OYP9H38	ID06465208	12/08/2025	7684/2	R\$130,16	03/12/2025
OYQ0233	PD00046746	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
OYQ1199	ID06910743	04/07/2025	7633/1	R\$293,47	08/12/2025
OYQ2B01	ID06370780	13/08/2025	6599/2	R\$293,47	03/12/2025
OYQ2B01	ID06370781	13/08/2025	5029/2	R\$880,41	03/12/2025
OYQ5A73	FD00055305	15/08/2025	5673/2	R\$130,16	03/12/2025
OYR3276	FD00054631	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
OYR5E94	ID06465199	12/08/2025	7340/0	R\$130,16	03/12/2025
OYS6978	ID06751000	14/08/2025	6599/2	R\$293,47	03/12/2025
OYS6A11	ID06911078	14/08/2025	5380/0	R\$130,16	03/12/2025
OYS7766	ID06582912	12/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
OYS8J69	ID07100305	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
OYT5122	PD00046876	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
OYU9000	ID06370776	13/08/2025	6599/2	R\$293,47	03/12/2025
OYU9346	SR00016087	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
OYV1B18	ID06345347	13/08/2025	5541/4	R\$195,23	03/12/2025
OYV1J94	PD00046788	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
OYV7G86	ID06582959	13/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
OYV7G86	ID06792048	12/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
OYW1346	PD00046891	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
OYW1882	FD00055363	15/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
OYW6514	PD00046799	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
OYW9E06	PD00046540	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
OYX2B58	ID06911083	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
OYX2H10	ID06980364	12/08/2025	5452/1	R\$195,23	03/12/2025
OYY1047	ID06310565	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	04/12/2025
OYY3479	ID06485452	14/06/2025	7030/1	R\$293,47	08/12/2025
OYY3479	ID06485453	14/06/2025	7048/1	R\$293,47	08/12/2025
OYY3719	FD00054363	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
OYY5J69	ID06460218	14/08/2025	7633/1	R\$293,47	03/12/2025
OYY9825	ID06970300	12/08/2025	6599/2	R\$293,47	03/12/2025
OYZ8463	FD00054943	14/08/2025	5673/2	R\$130,16	03/12/2025
OZA7071	ID06410326	13/08/2025	5541/3	R\$195,23	03/12/2025
OZU0E74	ID06325260	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PCA0621	ID06886638	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PCA1456	ID06911088	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PCA2197	FD00036871	24/06/2025	7455/0	R\$130,16	08/12/2025
PCA4831	ID06865170	12/08/2025	5541/3	R\$195,23	03/12/2025
PCA6284	ID06760651	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PCA7789	FD00054792	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PCB3H06	ID06565396	13/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
PCB7136	ID06960308	12/08/2025	6599/2	R\$293,47	03/12/2025
PCB7136	ID06960309	12/08/2025	7340/0	R\$130,16	03/12/2025
PCB8B81	ID07080658	12/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
PCB8C23	ID06750976	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PCB9F61	ID06930185	12/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
PCB9F67	FD00055187	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PCC5H00	ID06185463	13/08/2025	5452/3	R\$195,23	03/12/2025
PCC6J66	PD00046856	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PCC8936	ID06465214	13/08/2025	5045/0	R\$293,47	03/12/2025
PCC9729	FD00055216	15/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
PCD1F88	FD00055195	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PCD3959	FD00054497	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PCD3959	FD00054549	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PCD6I25	ID07055142	14/08/2025	7670/0	R\$195,23	03/12/2025
PCD7079	ID06900280	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PCE4307	SR00015886	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
PCE4D84	ID07135496	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PCE5626	ID07090611	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PCE7832	FD00054662	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PCF0J76	ID06791255	21/07/2025	5819/2	R\$880,41	02/12/2025
PCF5G24	ID07020956	12/08/2025	5452/1	R\$195,23	03/12/2025
PCF7G23	FD00054430	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PCF8C25	FD00054494	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
PCG1410	FD00055102	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PCG2A24	FD00054517	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
PCG2A24	SR00015861	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
PCG4245	PD00046356	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PCG5H04	FD00054624	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PCG9635	ID06792105	13/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
PCH0B90	FD00055351	15/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
PCH0H69	FD00055362	15/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
PCH1722	SR00016090	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
PCH1H69	ID06615597	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025

PCH3I67	ID06840262	14/08/2025	5622/1	R\$88,38	03/12/2025
PCH4C81	PD00047019	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PCH6F99	ID06700617	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PCH8311	ID07020968	13/08/2025	5045/0	R\$293,47	03/12/2025
PCH8D34	ID06505509	12/08/2025	7633/1	R\$293,47	03/12/2025
PCH9330	FD00055224	15/08/2025	5746/1	R\$130,16	03/12/2025
PCI2689	ID06280316	14/08/2025	7340/0	R\$130,16	03/12/2025
PCI4F76	FD00054238	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PCI5G63	ID06535766	08/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PCI8712	ID06886265	11/07/2025	5541/2	R\$195,23	02/12/2025
PCI8D73	PD00046633	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PCJ0367	PD00046801	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PCJ3J43	ID06970325	12/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
PCJ4I77	FD00054633	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PCK0243	ID06470248	13/08/2025	6050/1	R\$293,47	03/12/2025
PCK5010	PD00046342	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PCK7414	ID06745204	13/08/2025	5630/0	R\$130,16	03/12/2025
PCK7J36	SR00015873	14/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
PCL1202	ID06880444	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PCL2178	PD00046834	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PCL2D57	FD00055325	15/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
PCL4F90	ID06410317	12/08/2025	5452/1	R\$195,23	03/12/2025
PCL6276	ID06160961	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PCL7563	FD00055107	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PCL7F67	PD00046693	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PCL7F67	PD00046695	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PCL7G23	ID06141372	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PCM2D78	ID07005357	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PCM2H02	PD00046450	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PCM3494	PD00046489	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PCM8D51	ID07135507	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PCM8F51	ID06211399	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PCM8F51	ID06886646	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PCM8F51	ID06925674	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PCM8F51	ID07090614	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PCN3C20	FD00054443	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
PCN6612	ID06886643	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PCN6752	FD00054762	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PCN6I32	PD00047045	16/08/2025	7463/0	R\$195,23	03/12/2025
PCN6I32	PD00047072	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PCN8799	ID06960325	14/08/2025	6670/0	R\$195,23	03/12/2025
PCN8799	ID06960326	14/08/2025	6408/0	R\$130,16	03/12/2025
PCO3E74	PD00047024	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PCO3I81	ID06380173	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PCO4904	ID06780146	14/08/2025	5665/0	R\$130,16	03/12/2025
PCO5A70	ID06205243	13/08/2025	5622/2	R\$88,38	03/12/2025
PCO6I13	FD00055243	15/08/2025	5746/1	R\$130,16	03/12/2025
PCO6J24	ID07085422	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PCO7507	SR00015811	14/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
PCO9E08	FD00054842	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PCO9H28	ID07095231	13/08/2025	7633/1	R\$293,47	03/12/2025
PCP1J79	ID07010854	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PCP3545	ID06205235	13/08/2025	5630/0	R\$130,16	03/12/2025
PCP3545	ID06250783	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PCP3D77	ID06750985	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PCP8196	ID06880448	14/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
PCP8J38	PD00046754	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PCQ0H00	ID06840222	05/08/2025	5541/2	R\$195,23	08/12/2025
PCQ1356	ID06410316	12/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
PCQ3I49	FD00054250	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PCQ9A11	PD00046430	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PCR3F23	ID06582978	13/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
PCR8802	FD00054570	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PCS2A41	ID06970275	08/08/2025	7633/2	R\$293,47	03/12/2025
PCS7F17	ID07015396	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PCT1029	ID06325256	13/08/2025	5525/0	R\$130,16	03/12/2025
PCT2D18	ID07090616	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PCT5123	ID06410319	12/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
PCT9C47	ID06380174	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PCU0I89	ID06582945	13/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
PCU2H89	FD00055303	15/08/2025	5673/2	R\$130,16	03/12/2025
PCU7900	ID07100306	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PCU8957	PD00047027	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PCU8D70	FD00054674	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PCVOC10	ID06970296	12/08/2025	5959/1	R\$1.467,35	03/12/2025

PCV0C76	ID06885590	03/05/2025	7030/1	R\$293,47	08/12/2025
PCV1A53	FD00055026	14/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
PCV3872	ID06755185	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PCV5693	FD00054509	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PCV5D51	FD00062866	07/09/2025	7455/0	R\$130,16	15/12/2025
PCV5D51	ID07125246	07/09/2025	6017/4	R\$293,47	10/12/2025
PCV6F08	ID06770478	13/08/2025	7633/2	R\$293,47	03/12/2025
PCV7G90	PD00047009	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PCV9808	ID06535798	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PCW1242	FD00054763	14/08/2025	5746/1	R\$130,16	03/12/2025
PCW1578	ID06170284	12/08/2025	5452/1	R\$195,23	03/12/2025
PCW1D46	PD00046865	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PCW3239	ID06580666	19/06/2025	7670/0	R\$195,23	08/12/2025
PCW3724	PD00046383	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PCW4206	ID06150643	11/09/2025	5819/2	R\$880,41	15/12/2025
PCW4206	ID06525542	19/08/2025	5819/2	R\$880,41	02/12/2025
PCW5H24	FD00054482	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
PCW5H24	FD00054557	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PCW7245	ID06886652	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PCX3987	FD00054805	14/08/2025	6050/3	R\$293,47	03/12/2025
PCX3A82	ID06410261	02/08/2025	5819/2	R\$880,41	08/12/2025
PCX3C60	ID06895205	12/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
PCX7A75	FD00054659	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PCX8442	FD00054887	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PCX9680	ID06250781	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PCY2418	ID06460198	12/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
PCY6238	ID06360428	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PCY6377	ID06290357	12/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
PCZ0A53	ID06780152	14/08/2025	5665/0	R\$130,16	03/12/2025
PCZ0D09	ID06582888	12/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
PCZ1994	ID06485987	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PCZ2C43	ID06355273	14/08/2025	5630/0	R\$130,16	03/12/2025
PCZ5366	FD00055106	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PDA3202	ID07110357	12/08/2025	5541/3	R\$195,23	03/12/2025
PDA3870	PD00046729	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PDA5D22	FD00054686	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PDB1103	FD00054716	13/08/2025	5746/1	R\$130,16	03/12/2025
PDB1E36	FD00054598	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PDB3333	FD00055285	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PDB4D43	ID06505512	13/08/2025	7633/1	R\$293,47	03/12/2025
PDB8033	FD00055261	15/08/2025	6050/3	R\$293,47	03/12/2025
PDB8F00	FD00054410	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
PDC2E56	ID07090620	14/08/2025	5487/0	R\$195,23	03/12/2025
PDC3901	ID06625275	12/08/2025	5541/4	R\$195,23	03/12/2025
PDC3992	PD00046595	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PDC6226	ID06270158	13/08/2025	6050/1	R\$293,47	03/12/2025
PDC7165	FD00054981	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
PDC7333	FD00055339	15/08/2025	7463/0	R\$195,23	03/12/2025
PDD0A21	FD00055336	15/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
PDD0E66	PD00046481	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PDE0693	ID06911067	13/08/2025	5541/1	R\$195,23	03/12/2025
PDE2724	PD00046934	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PDE3F02	ID06582904	12/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
PDE3F77	PD00046631	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PDE4E63	FD00054295	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PDE4H07	ID06175362	14/08/2025	6017/4	R\$293,47	03/12/2025
PDE6F32	FD00055255	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PDE9J60	ID06911057	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PDG6247	ID06700619	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PDG6F68	FD00054885	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PDH2912	PD00046626	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PDH3A42	PD00047008	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PDI0730	FD00055247	15/08/2025	5746/1	R\$130,16	03/12/2025
PDI1404	FD00054282	12/08/2025	5673/2	R\$130,16	03/12/2025
PDI2D29	FD00055227	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PDI6598	SR00015828	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
PDI8800	ID06910883	22/07/2025	5541/2	R\$195,23	08/12/2025
PDI8E67	ID06980359	12/08/2025	5487/0	R\$195,23	03/12/2025
PDI9I80	ID06250765	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PDJ2702	ID06460220	14/08/2025	5738/0	R\$293,47	03/12/2025
PDJ3521	ID06355277	14/08/2025	5630/0	R\$130,16	03/12/2025
PDJ8D70	FD00054976	14/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
PDJ8G89	ID07100286	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PDK1777	SR00016085	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
PDK3198	ID06911053	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025

PDK3370	PD00047000	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PDK6I95	ID06585178	13/08/2025	7340/0	R\$130,16	03/12/2025
PDL4E62	PD00046379	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PDL8H55	ID07055141	14/08/2025	7670/0	R\$195,23	03/12/2025
PDM0G99	PD00046927	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PDM0J49	FD00055257	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PDM1D54	ID06555910	17/10/2025	6017/5	R\$293,47	21/01/2026
PDM2B26	ID07055138	14/08/2025	7670/0	R\$195,23	03/12/2025
PDM4467	ID07060201	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PDM6E56	PD00046976	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PDNOH42	FD00054694	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PDN1B06	PD00046913	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PDN5G20	ID07100298	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PDN9852	ID06915239	09/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PDN9H60	FD00055319	15/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
PDO6468	PD00046494	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PDO8149	ID07105310	13/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
PDP0513	ID06886683	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PDQ6206	ID06405319	14/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
PDQ7D21	PD00066031	12/10/2025	7455/0	R\$130,16	19/01/2026
PDR5C55	FD00055057	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PDR8458	ID06630343	14/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
PDR8485	ID06310601	14/08/2025	5010/0	R\$880,41	03/12/2025
PDS2I80	PD00046919	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PDS7422	FD00054901	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PDS9B37	ID06700612	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PDT0844	ID06886648	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PDT3583	ID06793724	14/10/2025	5819/2	R\$880,41	19/01/2026
PDT3A23	PD00046683	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PDT6D69	FD00054629	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PDU4788	ID06435300	13/08/2025	7340/0	R\$130,16	03/12/2025
PDU4987	FD00055047	14/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
PDU4B97	FD00054551	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PDU5911	FD00055091	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PDU7A63	FD00054802	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PDU8650	FD00054513	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
PDV2232	ID07055159	14/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
PDV4D50	SR00015880	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
PDV5172	FD00054577	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PDV7230	FD00054705	11/08/2025	7463/0	R\$195,23	03/12/2025
PDW1A80	ID06850295	01/07/2025	5819/2	R\$880,41	08/12/2025
PDW9I87	ID06886678	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PDX0H57	FD00055156	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PDX3G23	SR00015360	09/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
PDX5604	ID06760645	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PDX7J46	ID06185464	13/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
PDX8D59	FD00054595	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PDX9H15	FD00054252	12/08/2025	5746/1	R\$130,16	03/12/2025
PDY3A48	ID06792091	13/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
PDY3C87	ID06716208	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PDY5D63	ID06750996	14/08/2025	6599/2	R\$293,47	03/12/2025
PDY8C78	ID06250759	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PDZ2E19	FD00054456	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
PDZ3551	FD00054722	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PDZ6734	ID07020963	13/08/2025	6599/2	R\$293,47	03/12/2025
PDZ7F59	ID06792087	13/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
PDZ9A17	ID06410311	12/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
PEA5018	FD00055021	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PEA6017	PD00046942	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PEA6I93	ID07080664	13/08/2025	7633/1	R\$293,47	03/12/2025
PEB1I92	ID06925665	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PEB1G45	PD00046625	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PEB2B06	FD00054975	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PEB5268	FD00055168	13/08/2025	7463/0	R\$195,23	03/12/2025
PEB7A87	ID06582915	13/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
PEB9C13	ID06582954	13/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
PEC3H55	FD00054275	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PEC7J67	FD00054689	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PED1G43	FD00055141	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PED4769	ID06830458	13/08/2025	5525/0	R\$130,16	03/12/2025
PED4G91	FD00054471	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PED6069	FD00054543	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PED8F64	ID06160964	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PED9690	PD00046869	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PEE2679	ID07085417	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025

PEE3371	PD00046442	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PEE8639	ID07000218	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PEE9902	ID06970314	12/08/2025	5452/1	R\$195,23	03/12/2025
PEG6I21	ID06575986	15/10/2025	5819/1	R\$880,41	19/01/2026
PEH2F65	FD00054948	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PEI9054	ID06435301	13/08/2025	5185/1	R\$195,23	03/12/2025
PEJ9064	ID06355268	13/08/2025	7633/1	R\$293,47	03/12/2025
PEK9050	FD00054853	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PEL8E33	ID07000201	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PEL8J68	ID07090610	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PEM0324	PD00046350	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PEM1595	ID06250764	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PEM9582	FD00054914	14/08/2025	5673/2	R\$130,16	03/12/2025
PEP9188	ID06141368	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PEQ1108	FD00054372	12/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
PER4I56	FD00054354	12/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
PET7291	SR00015863	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
PEU1855	ID06581198	03/07/2025	5819/2	R\$880,41	08/12/2025
PEU3G96	FD00054401	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PEV1I35	ID06535807	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PEV8006	PD00047063	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PEW2I99	FD00055251	15/08/2025	6050/3	R\$293,47	03/12/2025
PEW3F69	FD00054484	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
PEX1J13	PD00046484	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PEX4823	PD00046617	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PEX6C42	FD00054637	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PEY0007	ID06625285	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PEY4G29	ID06325489	06/10/2025	5819/2	R\$880,41	12/01/2026
PEY8F66	FD00054429	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
PEY9035	ID06590305	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PEZ7G88	FD00054584	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PEZ9B82	ID06970326	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PFA7E34	ID06405296	14/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
PFA7E34	ID06582948	13/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
PFB0762	FD00054949	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PFB1A81	FD00054667	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PFC1H32	ID06520194	12/08/2025	5991/0	R\$293,47	03/12/2025
PFC6772	ID06905467	13/08/2025	5541/3	R\$195,23	03/12/2025
PFC8666	FD00054262	12/08/2025	6050/3	R\$293,47	03/12/2025
PFE0D92	PD00046488	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PFE3989	FD00054492	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
PFE4144	ID06815388	14/08/2025	7340/0	R\$130,16	03/12/2025
PFE9314	ID06960317	13/08/2025	6599/2	R\$293,47	03/12/2025
PFE9314	ID06960318	13/08/2025	5010/0	R\$880,41	03/12/2025
PFF7I18	PD00047032	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PFG2D81	FD00055135	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PFG3034	ID06582939	13/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
PFG9A70	ID06625284	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PFH0B97	FD00054818	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PFH2114	PD00046765	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PFH3799	ID06905463	12/08/2025	7340/0	R\$130,16	03/12/2025
PFH3799	ID06905464	12/08/2025	7684/2	R\$130,16	03/12/2025
PFI6I96	FD00054261	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PFJ3923	ID06792061	12/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
PFJ4211	FD00054715	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PFJ4976	FD00054727	13/08/2025	5746/1	R\$130,16	03/12/2025
PFJ5575	FD00052674	06/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PFJ5960	PD00046821	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PFJ5I95	ID06705490	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PFJ9244	PD00046866	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PFK1347	ID06290375	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PFK2118	FD00054416	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
PFK7273	FD00055134	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PFK7F48	ID06410321	12/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
PFL1E05	FD00054266	12/08/2025	6050/3	R\$293,47	03/12/2025
PFL7021	ID06485981	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PFL7081	ID06405283	14/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
PFM0G56	ID06160967	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PFM6840	FD00055296	15/08/2025	5673/2	R\$130,16	03/12/2025
PFM7568	FD00054794	14/08/2025	6050/3	R\$293,47	03/12/2025
PFM8C95	ID06570173	13/08/2025	5665/0	R\$130,16	03/12/2025
PFN3289	ID06250776	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PFO3A48	PD00046478	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PFO4C70	PD00046568	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PFQOE40	FD00054786	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025

PFQ1911	PD00047064	17/08/2025	7463/0	R\$195,23	03/12/2025
PFR1264	ID06955172	12/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
PFS6744	ID06550281	13/08/2025	5452/6	R\$195,23	03/12/2025
PFS9183	ID06582906	12/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
PFS9C56	FD00054756	14/08/2025	5746/1	R\$130,16	03/12/2025
PFT3494	ID07110358	12/08/2025	5452/1	R\$195,23	03/12/2025
PFT3E74	PD00046714	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PFU0186	ID07055151	14/08/2025	7670/0	R\$195,23	03/12/2025
PFU6348	ID07100308	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PFU6899	ID06700606	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PFU7569	FD00055230	15/08/2025	5746/1	R\$130,16	03/12/2025
PFV3J14	FD00054374	12/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
PFV8275	ID06970319	12/08/2025	6599/2	R\$293,47	03/12/2025
PFW0B53	PD00046635	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PFW1131	ID07120261	14/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
PFW1C18	PD00046785	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PFW2076	ID06405251	13/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
PFW3192	ID06915258	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PFW6A82	SR00015834	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
PFX0721	FD00055034	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PFY0345	PD00046411	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PFY6905	ID06465191	12/08/2025	7340/0	R\$130,16	03/12/2025
PFY6D74	ID06840240	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PFY7693	ID06835318	12/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
PFZ2G01	ID06290374	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PGA0183	ID06720272	14/08/2025	7340/0	R\$130,16	03/12/2025
PGA0183	ID06720273	14/08/2025	7684/2	R\$130,16	03/12/2025
PGA7057	PD00046859	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PGB9180	ID06700613	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PGC1D30	ID06710271	12/08/2025	5568/0	R\$195,23	03/12/2025
PGD9536	FD00055354	15/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
PGE8D29	ID06550280	13/08/2025	5541/4	R\$195,23	03/12/2025
PGF4881	FD00054749	13/08/2025	6050/3	R\$293,47	03/12/2025
PGF4G13	ID07060234	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PGG6C27	FD00055065	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PGH0045	PD00046467	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PGI5E58	FD00054778	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PGI6057	ID06770481	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PGI7E73	ID06770480	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PGJ2094	PD00046988	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PGJ6391	ID07100302	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PGK2039	FD00055274	15/08/2025	5673/2	R\$130,16	03/12/2025
PGK3G13	ID06290359	12/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
PGK6A58	ID06410312	12/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
PGL3913	PD00046696	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PGL7B88	FD00055013	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PGL7I28	FD00054324	12/08/2025	5673/2	R\$130,16	03/12/2025
PGL9G29	ID07060244	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PGM0J69	PD00046607	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PGM4A41	ID06211372	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PGM5911	FD00054884	13/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
PGM7C38	FD00054289	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PGN3386	PD00046440	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PGO1065	ID06760658	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PGP1G99	FD00054419	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PGP8428	PD00046794	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PGP8F23	ID06465202	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
PGQ0662	ID07020970	13/08/2025	7340/0	R\$130,16	03/12/2025
PGQ3E41	PD00046798	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PGQ4487	PD00046649	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PGQ9440	ID06970292	12/08/2025	5452/1	R\$195,23	03/12/2025
PGR4964	ID06720282	14/08/2025	6599/2	R\$293,47	03/12/2025
PGR5311	ID07015400	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PGS1B84	PD00047013	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PGS4328	FD00054279	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PGS9G15	FD00055089	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PGT2B55	ID06355263	12/08/2025	6041/1	R\$195,23	03/12/2025
PGT5323	PD00046975	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PGT6C64	PD00046606	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PGT8982	ID06290360	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PGU1433	PD00046323	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PGU1978	FD00054704	11/08/2025	7463/0	R\$195,23	03/12/2025
PGU1978	PD00046725	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PGU7238	PD00045649	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PGU7D30	FD00055062	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025

PGV1817	ID06780149	14/08/2025	5665/0	R\$130,16	03/12/2025
PGV3E61	FD00054610	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PGV7D77	ID06530287	12/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
PGV8345	PD00046561	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PGW2601	ID07060239	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PGW2H65	FD00055252	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PGW3G14	ID07085420	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PGW4325	PD00047067	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PGW9706	ID07020957	12/08/2025	5525/0	R\$130,16	03/12/2025
PGX3460	SR00015840	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
PGX6177	FD00055361	15/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
PGX7D28	ID07000198	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PGY0650	ID06840243	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PGY0B24	FD00054306	12/08/2025	5673/2	R\$130,16	03/12/2025
PGY1H27	ID06582966	13/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
PGY6889	ID06505516	14/08/2025	5460/0	R\$130,16	03/12/2025
PGY7360	ID06911058	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PGY7972	ID06700620	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PGY7H82	FD00054760	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PGY8J58	FD00054540	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PGZ1046	ID06330339	14/08/2025	5380/0	R\$130,16	03/12/2025
PGZ3J98	FD00054834	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PGZ5736	FD00055136	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PGZ8G69	FD00054436	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
PHI5334	PD00046924	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PHR1B24	ID07080817	15/10/2025	5452/2	R\$195,23	19/01/2026
PIH5G64	ID07010858	13/08/2025	7633/1	R\$293,47	03/12/2025
PIJ5E65	ID07011494	15/10/2025	5541/2	R\$195,23	19/01/2026
PJD3C16	FD00055123	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PKC6F27	FD00055133	14/08/2025	7471/0	R\$880,41	03/12/2025
PKD4160	PD00046944	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PKK7F49	FD00054317	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PMN4D14	ID06250793	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PMN9048	ID06792029	12/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
PMZ0506	ID07085414	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PNC1141	ID06710282	14/08/2025	5487/0	R\$195,23	03/12/2025
POK6J19	FD00055039	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
POO6H92	ID06925672	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PSO7C07	SR00015812	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
PUC6G74	FD00055151	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PUK4I02	FD00066469	21/09/2025	7455/0	R\$130,16	29/12/2025
PVE3886	FD00054847	14/08/2025	5673/2	R\$130,16	03/12/2025
PVG7H85	SR00015856	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
PVY1H67	ID06460211	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PWQ8A20	ID06975439	14/08/2025	5541/3	R\$195,23	03/12/2025
PWV1D85	FD00054829	14/08/2025	5673/2	R\$130,16	03/12/2025
PXS9149	FD00054424	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PXY2E86	ID06792140	13/08/2025	5541/3	R\$195,23	03/12/2025
PYD3221	PD00046954	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
PYG2819	ID06295294	07/07/2025	5380/0	R\$130,16	02/12/2025
PYN0572	ID06215395	25/06/2025	7633/1	R\$293,47	08/12/2025
PYN6F58	ID06886639	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PZF4D05	ID07060206	12/08/2025	5452/2	R\$195,23	03/12/2025
PZF7E57	ID06290367	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PZP3D69	ID06380170	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
PZX7B14	FD00054368	12/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
QFB0I78	PD00047029	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QFB9967	ID06185465	13/08/2025	6599/2	R\$293,47	03/12/2025
QFC4D92	ID06625286	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
QFC5976	ID06750980	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
QFD7D12	FD00053322	09/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QFE6C68	FD00054417	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
QFF5E91	ID06780154	14/08/2025	5665/0	R\$130,16	03/12/2025
QFI5F41	FD00054412	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QFK3G73	ID06615596	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
QFM4I72	FD00054337	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QFQ2D40	ID06295351	12/08/2025	5452/6	R\$195,23	03/12/2025
QFQ2D40	ID06820269	12/08/2025	5665/0	R\$130,16	03/12/2025
QFV7F32	ID06975445	14/08/2025	5592/0	R\$130,16	03/12/2025
QFW1A13	PD00046428	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QGK0B70	FD00054360	12/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
QJB6A00	FD00055175	13/08/2025	7463/0	R\$195,23	03/12/2025
QJP6F47	ID06582931	13/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
QKX3F69	ID06970330	13/08/2025	7633/1	R\$293,47	03/12/2025
QLF7F92	FD00054872	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025

</

QLZ3A85	SR00016093	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
QMK2B71	PD00046895	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QMY0E94	ID06250791	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
QNC7H36	ID06500361	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
QNZ9H14	FD00054856	14/08/2025	5673/2	R\$130,16	03/12/2025
QOI0987	PD00046947	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QOL1508	ID07085421	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
QOL3779	FD00054249	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QPA7B35	PD00047057	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QPF3E01	ID07060253	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
QPH4F42	ID06911049	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
QPH4F42	ID07010868	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
QQI6D81	ID06625283	13/08/2025	5541/4	R\$195,23	03/12/2025
QQR2A89	ID06360430	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
QQU3C43	ID06886670	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
QQY2A70	SR00015805	14/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
QSE9A09	FD00055282	15/08/2025	5673/2	R\$130,16	03/12/2025
QSG1G50	PD00046563	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QSK3119	FD00055169	13/08/2025	7463/0	R\$195,23	03/12/2025
QSK3E35	SR00015376	08/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
QUI1D96	ID06290362	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
QUI4G51	ID06970322	12/08/2025	5452/1	R\$195,23	03/12/2025
QUJ0G99	ID06970301	12/08/2025	6599/2	R\$293,47	03/12/2025
QUQ4C55	ID06360427	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
QUR1I11	ID06716206	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
QWG1B89	ID06211382	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
QWG9E22	FD00054542	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QWK6898	FD00055076	14/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
QWS2C05	PD00046445	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QWU7J07	FD00055324	15/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
QWX9H96	FD00055286	15/08/2025	5673/2	R\$130,16	03/12/2025
QXG3J66	FD00054340	12/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
QXR0C19	FD00055165	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QXV3A44	PD00046619	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QXZ3J82	ID06250761	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
QYA5091	PD00046166	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYA5302	FD00054768	14/08/2025	5746/1	R\$130,16	03/12/2025
QYA5554	ID06792137	13/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
QYA6C38	FD00054788	14/08/2025	6050/3	R\$293,47	03/12/2025
QYA9A98	FD00055209	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYB2961	ID06375150	12/08/2025	5010/0	R\$880,41	03/12/2025
QYB7D96	FD00054964	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYB8058	PD00047054	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYC1576	FD00054461	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYC2906	ID06792128	13/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
QYC2I34	ID06235445	13/08/2025	5541/1	R\$195,23	03/12/2025
QYC4826	ID07000211	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
QYC4F75	ID07135514	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
QYC5588	ID06770479	13/08/2025	5541/1	R\$195,23	03/12/2025
QYC6531	ID06970299	12/08/2025	6599/2	R\$293,47	03/12/2025
QYC7009	SR00015879	14/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
QYC7137	FD00055241	15/08/2025	5746/1	R\$130,16	03/12/2025
QYD0I90	PD00046784	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYD1G21	FD00054997	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYD2190	PD00046587	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYD5813	FD00054899	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYD9F08	ID06410476	16/10/2025	7340/0	R\$130,16	19/01/2026
QYE5220	FD00054646	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYE5255	ID06716200	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
QYE5255	ID07060240	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
QYE7C01	ID06792083	13/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
QYE8315	ID06175359	13/08/2025	6050/1	R\$293,47	03/12/2025
QYE8F10	ID06582887	12/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
QYE8I41	ID07060231	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
QYE9545	PD00046710	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYF3021	ID06220038	12/08/2025	7633/1	R\$293,47	03/12/2025
QYF3614	ID06205242	13/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
QYF3D35	SR00016099	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
QYF3I16	PD00046620	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYF4I90	FD00054613	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYF4J20	ID06745207	13/08/2025	5835/0	R\$195,23	03/12/2025
QYF6H22	ID06280315	12/08/2025	5819/4	R\$880,41	03/12/2025
QYF8307	ID06820270	12/08/2025	5568/0	R\$195,23	03/12/2025
QYF8D88	FD00054508	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
QYF9D51	ID07125174	13/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025

QYG0E76	FD00054944	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYG0I38	FD00055182	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYG1361	FD00055000	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYG1D94	ID06251081	11/09/2025	5541/2	R\$195,23	15/12/2025
QYG2370	FD00054234	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYG3H29	FD00054504	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
QYG3I90	FD00055290	15/08/2025	5673/2	R\$130,16	03/12/2025
QYG4D71	ID07080662	13/08/2025	7633/1	R\$293,47	03/12/2025
QYG6H89	SR00015842	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
QYG7D66	ID06582872	12/08/2025	5487/0	R\$195,23	03/12/2025
QYG8831	ID06630333	14/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
QYH0G23	ID06700549	06/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
QYH8E84	FD00055092	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYH9A22	ID06705487	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
QYH9H43	ID06792066	12/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
QYI1B11	PD00046493	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYI2B10	FD00054588	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYI2C47	ID06750992	13/08/2025	6599/2	R\$293,47	03/12/2025
QYI5E13	PD00046658	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYI6D10	FD00055375	15/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
QYI8C99	ID06280318	14/08/2025	7340/0	R\$130,16	03/12/2025
QYJ2H76	FD00055256	15/08/2025	6050/3	R\$293,47	03/12/2025
QYJ3E86	ID07105317	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
QYJ6C20	FD00054558	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYJ6E10	ID06410325	13/08/2025	5541/3	R\$195,23	03/12/2025
QYJ6I30	FD00054544	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYJ9C18	PD00046504	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYK0G81	ID06345346	13/08/2025	5380/0	R\$130,16	03/12/2025
QYK1E29	PD00046408	15/08/2025	7463/0	R\$195,23	03/12/2025
QYK1J13	ID06250778	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
QYK5J49	FD00054569	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYK6D90	FD00054746	13/08/2025	6050/3	R\$293,47	03/12/2025
QYK6J09	PD00046501	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYK7A42	FD00054601	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYL2C76	ID07125178	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
QYL2D00	ID06535622	15/07/2025	5541/2	R\$195,23	02/12/2025
QYL2D00	ID06911064	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
QYL5C61	ID06585170	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
QYL5J94	ID06886657	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
QYL8H44	PD00046877	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYL9E30	ID07010853	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
QYM1H12	ID07135508	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
QYM3G25	ID07100297	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
QYM4J13	PD00046480	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYM7A86	PD00046758	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYN1H72	FD00054640	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYN4B63	ID06160966	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
QYN8H74	PD00046692	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYN9F03	ID06970331	13/08/2025	5851/1	R\$130,16	03/12/2025
QYN9F90	ID06850523	14/08/2025	7625/1	R\$293,47	03/12/2025
QYO1H47	FD00054267	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYO3I23	ID07120263	14/08/2025	5452/2	R\$195,23	03/12/2025
QYO4I02	PD00046503	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYO8D30	ID06635181	04/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
QYO8D89	ID06582895	12/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
QYO9C76	ID06792089	13/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
QYP1C36	ID06565402	14/08/2025	5541/3	R\$195,23	03/12/2025
QYP1J07	FD00055347	15/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
QYP2I66	ID06460194	12/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
QYP5G88	ID06970320	12/08/2025	6050/2	R\$293,47	03/12/2025
QYP6E40	ID06582871	12/08/2025	5541/3	R\$195,23	03/12/2025
QYP6F79	FD00054957	13/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
QYQ2J87	PD00046506	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYQ8A93	PD00046948	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYR2B48	PD00027361	18/06/2025	7455/0	R\$130,16	02/12/2025
QYR2E73	PD00046654	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYR4I72	ID06970288	12/08/2025	5380/0	R\$130,16	03/12/2025
QYR5J67	ID06405299	14/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
QYR7C36	FD00054498	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
QYR8A93	FD00054810	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYS0D27	PD00046719	16/08/2025	7463/0	R\$195,23	03/12/2025
QYS0J92	ID06615594	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
QYS2J84	ID06585179	13/08/2025	7633/1	R\$293,47	03/12/2025
QYS3I16	FD00054346	12/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
QYS7F88	ID07090608	12/08/2025	7633/2	R\$293,47	03/12/2025

QYS9G53	PD00046527	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYT0G20	FD00055098	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYT1G75	ID06505507	12/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
QYT1J65	ID06500358	12/08/2025	5525/0	R\$130,16	03/12/2025
QYT4I55	ID07055147	14/08/2025	7670/0	R\$195,23	03/12/2025
QYT5F43	ID06565400	14/08/2025	5541/3	R\$195,23	03/12/2025
QYU2C10	FD00055095	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYU5J38	ID07000212	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
QYU7G95	FD00054469	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYV2J52	FD00054376	12/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
QYV2J65	ID06582879	12/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
QYV3A61	ID06345349	13/08/2025	5509/0	R\$130,16	03/12/2025
QYV3I61	PD00046423	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYV6G02	ID06375148	12/08/2025	6602/0	R\$293,47	03/12/2025
QYV9I10	ID06792012	12/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
QYW0J67	ID06886660	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
QYW5C32	PD00046845	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYW5C32	PD00046847	17/08/2025	7463/0	R\$195,23	03/12/2025
QYW5C32	PD00046898	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYW6C83	FD00055270	15/08/2025	5673/2	R\$130,16	03/12/2025
QYX2H22	ID06925670	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
QYX5G51	FD00054881	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYX7I20	PD00046507	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYX8H28	ID07055156	14/08/2025	7670/0	R\$195,23	03/12/2025
QYY2I05	FD00054511	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYY3E77	ID06211371	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
QYY4B92	PD00047066	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYY4F46	FD00054832	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYY5H30	PD00046468	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYY6G61	FD00055369	15/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
QYY8A40	PD00046826	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYY9J65	PD00046634	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYZ0E58	PD00046651	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYZ1E41	ID06815387	14/08/2025	7633/2	R\$293,47	03/12/2025
QYZ3D87	FD00054729	13/08/2025	5746/1	R\$130,16	03/12/2025
QYZ3D87	SR00016088	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
QYZ3E94	ID06211395	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
QYZ6G25	PD00046711	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYZ6G89	PD00046533	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
QYZ9A26	ID06465209	12/08/2025	6076/0	R\$293,47	03/12/2025
QZW2F48	ID06545608	13/08/2025	6599/2	R\$293,47	03/12/2025
RCR2C15	ID06460216	13/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
RCR2C15	SR00015826	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
RCR7B84	ID06585363	06/10/2025	5819/2	R\$880,41	12/01/2026
RDG5A60	FD00054236	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
REI8I68	ID06500370	14/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
RFP6G90	ID06911071	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
RFW0H21	FD00042012	10/07/2025	5673/2	R\$130,16	08/12/2025
RFX1G12	PD00046870	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RGD4J34	ID06820265	12/08/2025	5665/0	R\$130,16	03/12/2025
RGL3E11	FD00054515	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
RGN6I18	ID06570181	13/08/2025	5665/0	R\$130,16	03/12/2025
RGQ4A48	ID06160963	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
RGQ5G12	ID06750983	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
RGR5G36	FD00054297	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RGU0H07	ID06500359	12/08/2025	5452/1	R\$195,23	03/12/2025
RGY1B83	PD00047026	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RHG5H46	PD00046965	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RHR5D52	ID06925678	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
RLQ1A58	FD00055024	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RLQ1I25	ID06435296	12/08/2025	5541/4	R\$195,23	03/12/2025
RLR1D89	PD00046684	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RLS4H56	ID06925669	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
RLX7J20	FD00054896	13/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
RLZ1B68	ID06710287	14/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
RMK8I85	ID06835250	03/07/2025	5452/1	R\$195,23	02/12/2025
RMV6F78	FD00055008	14/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
RMW6H93	ID06141375	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
RNC1D10	PD00046367	14/08/2025	7463/0	R\$195,23	03/12/2025
RNH9H59	PD00046685	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RPA3G38	PD00046412	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RPG0B33	ID06560197	14/08/2025	5665/0	R\$130,16	03/12/2025
RQJ9B92	FD00055099	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RQK0F38	ID06975432	13/08/2025	5541/4	R\$195,23	03/12/2025
RTB6G03	ID06570178	13/08/2025	5665/0	R\$130,16	03/12/2025

RTG4I53	FD00054645	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RTK5C80	ID06256503	13/08/2025	7633/2	R\$293,47	03/12/2025
RTM6F76	ID07055155	14/08/2025	7670/0	R\$195,23	03/12/2025
RUD4D30	ID07075284	14/08/2025	6491/0	R\$88,38	03/12/2025
RUF8H26	PD00046641	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RUG9C09	FD00054934	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RUX9A60	FD00055350	15/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
RVF4A85	PD00046460	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RVH8J10	ID06760657	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
RVH8J67	FD00054488	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
RVK4F83	FD00054839	14/08/2025	5673/2	R\$130,16	03/12/2025
RVO2I55	ID06830461	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
RZE1E56	FD00054796	13/08/2025	5673/2	R\$130,16	03/12/2025
RZE4D89	FD00054299	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZE6G60	ID06460204	12/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
RZE7J04	ID06911046	11/08/2025	5541/2	R\$195,23	04/12/2025
RZE7J65	ID06960311	12/08/2025	6530/0	R\$195,23	03/12/2025
RZF0F38	ID06260291	14/08/2025	5452/2	R\$195,23	03/12/2025
RZF1G00	ID06970324	12/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
RZF3G86	SR00015858	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
RZF6H01	ID06256502	13/08/2025	5630/0	R\$130,16	03/12/2025
RZF7E38	FD00055355	15/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
RZF7E38	ID06405328	14/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
RZG1F45	ID06911056	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
RZG3G36	ID06310600	14/08/2025	6726/1	R\$195,23	03/12/2025
RZG3J19	SR00015848	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
RZG3J38	FD00054974	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZG5J81	ID07135503	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
RZG7H75	ID06435297	12/08/2025	5380/0	R\$130,16	03/12/2025
RZG8G55	ID06886642	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
RZG9I68	ID06170280	12/08/2025	5380/0	R\$130,16	03/12/2025
RZH3F38	ID06975425	13/08/2025	5541/4	R\$195,23	03/12/2025
RZH6B53	ID06405324	14/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
RZH6I54	ID06570171	13/08/2025	5665/0	R\$130,16	03/12/2025
RZH8C97	ID06630342	14/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
RZH9A61	FD00071817	05/10/2025	7455/0	R\$130,16	12/01/2026
RZI3H27	FD00054921	14/08/2025	5673/2	R\$130,16	03/12/2025
RZI3I43	ID06795241	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
RZI9B90	PD00047052	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZJ0B67	ID06560201	14/08/2025	5665/0	R\$130,16	03/12/2025
RZJ4I05	PD00046820	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZJ6A97	ID06840241	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
RZJ8C01	FD00054849	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZJ9J26	FD00055037	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZK3G86	FD00054273	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZK5E60	ID06815378	13/08/2025	5835/0	R\$195,23	03/12/2025
RZK5H67	ID06465062	16/06/2025	7684/2	R\$130,16	08/12/2025
RZK7J60	FD00054888	13/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
RZK9C87	PD00046363	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZL5D52	ID06570179	13/08/2025	5665/0	R\$130,16	03/12/2025
RZL5E67	PD00046969	17/08/2025	7463/0	R\$195,23	03/12/2025
RZL5G36	ID07010864	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
RZL8A73	PD00046608	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZL8F50	ID06930184	12/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
RZL9F21	FD00054703	11/08/2025	7463/0	R\$195,23	03/12/2025
RZM1E94	ID06792060	12/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
RZM2B12	ID06792096	13/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
RZM2I68	PD00063230	03/10/2025	7455/0	R\$130,16	07/01/2026
RZM3G50	FD00054247	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZM5C13	ID06405250	13/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
RZM6B52	PD00046419	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZN2F40	ID06792027	12/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
RZN4H59	SR00015874	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
RZN4J57	PD00046636	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZN5B61	PD00046519	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZN5E11	FD00055116	14/08/2025	7463/0	R\$195,23	03/12/2025
RZN6E35	ID06370775	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
RZN8C98	ID06710279	14/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
RZN8H24	ID06585171	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
RZO4C24	FD00054785	13/08/2025	5673/2	R\$130,16	03/12/2025
RZO4I38	ID06560200	14/08/2025	5665/0	R\$130,16	03/12/2025
RZO4J14	ID06211393	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
RZO5C57	ID06235313	04/07/2025	5819/2	R\$880,41	08/12/2025
RZO5J82	ID06640273	13/08/2025	6050/2	R\$293,47	03/12/2025
RZO7F86	FD00054672	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025

RZO9B69	FD00054448	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
RZP1A02	FD00054664	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZP3D87	ID06705494	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
RZP7F34	SR00015883	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
RZQ1D46	FD00054623	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZQ1G59	PD00046973	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZQ2J81	FD00055330	15/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
RZQ3A33	FD00054326	12/08/2025	5673/2	R\$130,16	03/12/2025
RZQ3C83	ID06420289	13/08/2025	5622/2	R\$88,38	03/12/2025
RZQ3G86	PD00046534	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZQ7D20	FD00055193	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZQ7F41	PD00046473	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZR0F52	ID06630351	14/08/2025	6050/2	R\$293,47	03/12/2025
RZR1D29	FD00054711	11/08/2025	7463/0	R\$195,23	03/12/2025
RZR3A12	ID06895219	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
RZR3B69	FD00054285	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZR3G37	PD00046431	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZR3G72	PD00067378	17/10/2025	7463/0	R\$195,23	21/01/2026
RZR8C23	ID06581108	02/07/2025	5819/2	R\$880,41	08/12/2025
RZR9E12	PD00046881	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZR9I13	ID06895218	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
RZS1D55	PD00046353	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZS1G72	ID06250758	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
RZS1I84	FD00054935	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZS3D87	ID06886662	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
RZS5E19	ID06405307	14/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
RZS5E31	FD00055327	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZS6H72	PD00047055	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZS9D38	FD00054988	14/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
RZS9G14	ID06792071	12/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
RZT0G90	FD00055337	15/08/2025	7463/0	R\$195,23	03/12/2025
RZT0J81	ID06355278	14/08/2025	7633/2	R\$293,47	03/12/2025
RZT1B94	FD00054986	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZT1B96	ID07060219	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
RZT1D80	PD00046703	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZT1E60	FD00054698	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZT1E60	ID06582950	13/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
RZT1J72	PD00046653	16/08/2025	7463/0	R\$195,23	03/12/2025
RZT2A33	SR00015869	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
RZT5D78	ID07125173	13/08/2025	7633/1	R\$293,47	03/12/2025
RZT5G97	PD00046968	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZT6C21	FD00055340	15/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
RZT6D55	ID06211385	13/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
RZT7J49	ID06895206	12/08/2025	5185/2	R\$195,23	03/12/2025
RZT9H16	FD00055153	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZT9I78	FD00055245	15/08/2025	5746/1	R\$130,16	03/12/2025
RZU0H78	FD00054648	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZU0H78	SR00015810	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
RZU1I11	PD00046390	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZU3I57	ID06911051	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
RZU4D36	ID06745206	13/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
RZU6H35	FD00055131	14/08/2025	7463/0	R\$195,23	03/12/2025
RZU7B25	ID06582962	13/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
RZU7F69	PD00046823	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZU8G26	SR00015843	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
RZU8G57	FD00054265	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZU8H67	FD00054459	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZU8J58	FD00054813	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZV0F60	ID06141369	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
RZV1B34	PD00046512	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZV2I85	PD00047050	17/08/2025	7463/0	R\$195,23	03/12/2025
RZV3E82	ID07055134	14/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
RZV4H91	FD00055122	14/08/2025	7463/0	R\$195,23	03/12/2025
RZV5G48	ID06405275	14/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
RZV8C87	ID06256497	12/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
RZV9E80	FD00054398	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
RZW0H79	ID06582964	13/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
RZW0H91	FD00054665	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZW1G17	FD00054745	13/08/2025	6050/3	R\$293,47	03/12/2025
RZW2D81	ID06792098	13/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
RZW4H72	ID06792058	12/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025

RZW6D86	ID06582942	13/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
RZW8J98	ID07125188	14/08/2025	7633/1	R\$293,47	03/12/2025
RZX1B34	ID06405326	14/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
RZX1E59	FD00041509	08/07/2025	7463/0	R\$195,23	08/12/2025
RZX1E59	PD00029299	23/06/2025	7455/0	R\$130,16	02/12/2025
RZX1E59	PD00030534	25/06/2025	7455/0	R\$130,16	02/12/2025
RZX1E59	PD00040297	26/07/2025	7455/0	R\$130,16	08/12/2025
RZX1E59	PD00041339	29/07/2025	7455/0	R\$130,16	08/12/2025
RZX2A29	ID07020953	12/08/2025	5452/1	R\$195,23	03/12/2025
RZX2F69	ID06835319	12/08/2025	7633/1	R\$293,47	03/12/2025
RZX4E62	ID06211376	13/08/2025	5185/2	R\$195,23	03/12/2025
RZX4E62	ID06211381	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
RZX4I15	ID07000199	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
RZX5B80	ID06792100	13/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
RZX5G41	PD00046458	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZX5H83	ID06590162	14/06/2025	7030/1	R\$293,47	08/12/2025
RZX6A25	FD00055114	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZX9I08	ID07095230	12/08/2025	7633/1	R\$293,47	03/12/2025
RZY0C52	FD00055166	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZY1C80	ID07000223	14/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
RZY3D61	ID06710273	12/08/2025	7633/1	R\$293,47	03/12/2025
RZY4F83	PD00046698	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZY4I21	ID06582952	13/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
RZY6C65	ID06470245	13/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
RZY7A13	ID06582882	12/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
RZY7D98	ID06975435	14/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
RZZ0C50	FD00054783	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZZ0H20	FD00055211	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZZ0J90	ID07000222	14/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
RZZ3J75	FD00054276	12/08/2025	6050/3	R\$293,47	03/12/2025
RZZ5B58	PD00046663	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZZ5I25	ID06835315	12/08/2025	7340/0	R\$130,16	03/12/2025
RZZ6B19	FD00055093	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
RZZ7A17	FD00054404	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
RZZ9E68	ID06792041	12/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SAD5J79	FD00054878	14/08/2025	5673/2	R\$130,16	03/12/2025
SAE5E52	ID06250784	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SAH3D16	PD00046962	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SAH3D16	PD00046971	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SAJ7E74	PD00047044	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SAT3H65	PD00046731	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SBC6B78	ID06295353	12/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
SBX2D68	FD00054992	14/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
SHG7I81	ID06355275	14/08/2025	5630/0	R\$130,16	03/12/2025
SHL3J37	ID07060237	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SHX6H02	PD00046860	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SIG9E50	PD00046716	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SIY7G71	ID06570170	13/08/2025	5665/0	R\$130,16	03/12/2025
SKV1G92	ID06975354	26/07/2025	5550/0	R\$130,16	02/12/2025
SLA0H12	ID06275051	12/08/2025	6041/1	R\$195,23	03/12/2025
SLB1E85	ID06420290	13/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
SLB1E85	ID06640267	13/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
SLE4G80	ID06955175	13/08/2025	6041/1	R\$195,23	03/12/2025
SNK0D11	FD00055132	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNK2G34	ID06141383	14/08/2025	6670/0	R\$195,23	03/12/2025
SNK3E41	ID06792032	12/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SNK4J20	ID06970297	12/08/2025	7340/0	R\$130,16	03/12/2025
SNK4J78	ID07090621	14/08/2025	5487/0	R\$195,23	03/12/2025
SNK7E85	ID06405287	14/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SNK7F11	FD00055312	15/08/2025	5673/2	R\$130,16	03/12/2025
SNK8E46	ID06565397	13/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
SNK9B36	FD00054861	14/08/2025	5673/2	R\$130,16	03/12/2025
SNL0E85	ID07055143	14/08/2025	7670/0	R\$195,23	03/12/2025
SNL3F42	FD00054233	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNL4B48	PD00046661	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNL4C98	ID06625279	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SNL7D70	ID07060207	12/08/2025	5452/2	R\$195,23	03/12/2025
SNM0I65	ID06405260	14/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SNM0I65	ID06405315	14/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SNM0J01	FD00055164	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNM1J22	FD00054932	14/08/2025	5673/2	R\$130,16	03/12/2025

SNM2E60	ID06570183	14/08/2025	5045/0	R\$293,47	03/12/2025
SNM7B13	FD00054609	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNM8B17	ID06792118	13/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SNM8D86	ID06360431	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SNM9G11	FD00055253	15/08/2025	6050/3	R\$293,47	03/12/2025
SNM9H75	FD00054730	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNN0C28	FD00055054	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNN0E32	ID06792021	12/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SNN1D27	ID06791085	04/07/2025	5819/2	R\$880,41	02/12/2025
SNN3E97	FD00055053	14/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
SNN6A38	FD00055239	15/08/2025	5746/1	R\$130,16	03/12/2025
SNN6D24	ID06325252	12/08/2025	7340/0	R\$130,16	03/12/2025
SNN6D24	ID06755175	12/08/2025	6599/2	R\$293,47	03/12/2025
SNN7F22	SR00015813	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
SNO0B16	ID06792065	12/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SNO1C51	ID06792033	12/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SNO1J51	ID06380171	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SNO3B84	FD00054858	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNO3C88	FD00054661	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNO4A27	PD00046825	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNO4J51	SR00016086	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
SNO5B00	ID06780144	14/08/2025	5665/0	R\$130,16	03/12/2025
SNO6I70	ID06190317	12/08/2025	5215/1	R\$293,47	03/12/2025
SNO7H16	PD00046529	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNO8B95	ID06792133	13/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SNO8C04	ID06792059	12/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SNO8H87	ID06405270	14/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SNO8I22	ID06975433	14/08/2025	5738/0	R\$293,47	03/12/2025
SNO8I22	ID06975434	14/08/2025	7684/2	R\$130,16	03/12/2025
SNO9E76	ID07060224	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SNO9F71	PD00046515	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNP0C51	ID06840242	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SNP0H73	FD00054460	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
SNP1H73	ID06160962	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SNP3C99	ID06980363	12/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
SNP4D52	ID06760637	12/08/2025	7633/1	R\$293,47	03/12/2025
SNP4I33	FD00054931	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNP5D74	ID07130178	14/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
SNP6D22	ID07095233	13/08/2025	7633/1	R\$293,47	03/12/2025
SNP7D01	ID07125190	14/08/2025	6122/0	R\$293,47	03/12/2025
SNP8I61	FD00054578	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNP9B49	PD00046370	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNQ1E52	PD00046909	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNQ2H51	ID06141384	14/08/2025	6599/2	R\$293,47	03/12/2025
SNQ3G54	PD00046578	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNQ4G57	PD00046453	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNQ5E37	ID06582977	13/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SNQ6H43	FD00055097	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNQ8F37	FD00054772	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNQ8G03	PD00046443	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNQ9C27	FD00054875	14/08/2025	5673/2	R\$130,16	03/12/2025
SNQ9C70	ID06585176	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SNR1D67	ID06420293	13/08/2025	5398/0	R\$88,38	03/12/2025
SNR1G32	ID07020958	12/08/2025	5738/0	R\$293,47	03/12/2025
SNR2H38	FD00054775	14/08/2025	5746/1	R\$130,16	03/12/2025
SNR3B88	ID06645478	12/08/2025	5541/1	R\$195,23	03/12/2025
SNR4I21	ID06705495	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SNR5I74	PD00060806	30/09/2025	7455/0	R\$130,16	12/01/2026
SNR6E33	PD00046513	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNR8E04	PD00046727	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNR8F31	PD00047039	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNR9G31	FD00055229	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNS0F60	ID06410329	14/08/2025	7633/2	R\$293,47	03/12/2025
SNS1B00	PD00046950	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNS1C11	ID07005358	13/08/2025	5185/1	R\$195,23	03/12/2025
SNS3E63	PD00046941	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNS4B87	PD00046546	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNS5B02	PD00046511	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNS8A58	FD00054789	13/08/2025	5673/2	R\$130,16	03/12/2025
SNS8A88	ID06750978	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SNS8D73	ID07110360	13/08/2025	7340/0	R\$130,16	03/12/2025

SNS8D73	ID07110361	13/08/2025	7684/1	R\$130,16	03/12/2025
SNS9A98	ID07055158	14/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SNT0B72	PD00046928	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNT1C83	ID06405254	13/08/2025	7633/2	R\$293,47	03/12/2025
SNT4J17	ID06755186	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SNT4J56	FD00054287	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNT8D98	FD00054625	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNT9J90	ID06886655	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SNU0J17	ID06630332	12/08/2025	5452/1	R\$195,23	03/12/2025
SNU1B25	PD00047033	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNU1C45	ID06780151	14/08/2025	5665/0	R\$130,16	03/12/2025
SNU3A31	ID06405273	14/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SNU3A68	PD00046967	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNU5G87	PD00046500	14/08/2025	7463/0	R\$195,23	03/12/2025
SNU5J30	PD00046324	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNU6A02	PD00046873	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNU6F53	ID06925660	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SNU7D96	PD00046997	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNU8D99	PD00046532	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNU8I33	ID06925676	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SNV0A69	PD00046611	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNV1D35	PD00046388	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNV2G60	PD00046380	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNV2J46	FD00055066	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNV3E15	FD00054566	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNV4E75	ID06405278	14/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SNV4H98	ID06970293	12/08/2025	5452/1	R\$195,23	03/12/2025
SNV7H15	ID06375146	12/08/2025	6602/0	R\$293,47	03/12/2025
SNV7H15	ID06375147	12/08/2025	7684/2	R\$130,16	03/12/2025
SNV7H15	ID06465197	12/08/2025	5835/0	R\$195,23	03/12/2025
SNV7H15	ID06465198	12/08/2025	6076/0	R\$293,47	03/12/2025
SNV8A45	PD00045646	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNW2A37	ID06582936	13/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SNW2B97	PD00060946	01/10/2025	7455/0	R\$130,16	12/01/2026
SNW4E33	ID06790871	30/06/2025	5819/2	R\$880,41	08/12/2025
SNW4J41	ID06485983	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SNW8E86	ID07010861	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SNW8H62	FD00055083	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNW9A89	FD00055281	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNW9J63	PD00046921	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNX0B64	ID06405297	14/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SNX1C56	PD00067339	18/10/2025	7455/0	R\$130,16	21/01/2026
SNX3J16	ID07060256	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SNX4I38	PD00046366	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNX4J51	PD00046391	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNX5A41	FD00055118	14/08/2025	7463/0	R\$195,23	03/12/2025
SNX5E68	PD00046413	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNX9A93	PD00047028	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNX9G56	FD00054422	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNY2C99	PD00046601	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNY2E03	FD00055082	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNY2E91	ID06250771	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SNY3C88	PD00046564	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNY4H08	ID06792064	12/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SNY5J87	PD00046960	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNY7B33	ID07020959	13/08/2025	7340/0	R\$130,16	03/12/2025
SNY8A07	FD00054316	12/08/2025	5673/2	R\$130,16	03/12/2025
SNY8A51	PD00046807	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNY8H83	FD00068837	28/09/2025	7455/0	R\$130,16	07/01/2026
SNY8H83	PD00057417	20/09/2025	7455/0	R\$130,16	29/12/2025
SNY8I31	ID06250772	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SNZ0D41	FD00055265	15/08/2025	6050/3	R\$293,47	03/12/2025
SNZ0J82	FD00054245	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNZ1G67	ID06792047	12/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SNZ2A14	ID06575760	12/08/2025	5819/1	R\$880,41	03/12/2025
SNZ2A14	ID06575761	12/08/2025	7340/0	R\$130,16	03/12/2025
SNZ2A14	ID06575762	12/08/2025	6637/1	R\$195,23	03/12/2025
SNZ2A14	ID06575763	12/08/2025	5835/0	R\$195,23	03/12/2025
SNZ2D76	ID07020965	13/08/2025	5010/0	R\$880,41	03/12/2025
SNZ3E57	ID06170279	12/08/2025	5452/2	R\$195,23	03/12/2025
SNZ3G24	FD00054924	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025

SNZ3J57	ID06645479	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SNZ4A66	ID06405300	14/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SNZ4E16	FD00054959	14/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
SNZ4H25	FD00054522	12/08/2025	7463/0	R\$195,23	03/12/2025
SNZ4H25	FD00054913	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNZ5C27	PD00046372	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNZ5I30	ID06886669	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SNZ7C83	FD00055145	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SNZ8G98	SR00015860	14/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
SOA2D78	PD00046809	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOA2D78	PD00046813	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOA3D09	PD00046341	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOA3E70	FD00054939	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOA4B16	ID06911087	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SOA4H14	ID06792124	13/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SOB3E60	ID06325254	12/08/2025	7340/0	R\$130,16	03/12/2025
SOB4F70	ID06815373	13/08/2025	7633/1	R\$293,47	03/12/2025
SOB5F16	PD00046756	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOB7H40	FD00054617	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOC0G31	ID06405332	14/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SOC2F71	ID06582919	13/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SOC2F71	PD00046347	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOC2F71	PD00046348	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOC6H55	PD00046896	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOC7G73	ID06582884	12/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SOC7J10	ID06405298	14/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SOC8A59	FD00053106	09/08/2025	5673/2	R\$130,16	03/12/2025
SOC9A37	FD00054315	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOC9A37	FD00054714	11/08/2025	7471/0	R\$880,41	03/12/2025
SOC9B85	FD00054411	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
SOC9E17	FD00054937	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOD0J86	ID06460221	14/08/2025	7340/0	R\$130,16	03/12/2025
SOD3G25	FD00055150	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOD4A95	FD00052296	05/08/2025	5673/2	R\$130,16	03/12/2025
SOD4G92	ID06405327	14/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SOD4H35	ID06630331	12/08/2025	7633/2	R\$293,47	03/12/2025
SOD5I54	ID06370770	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SOD6F54	PD00046326	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOE0A10	FD00054333	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOE0A10	PD00047007	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOE0F17	PD00046627	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOE1E89	ID06380165	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SOE1G36	ID06760650	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SOE2G94	ID07010875	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SOE3I06	PD00046642	16/08/2025	7463/0	R\$195,23	03/12/2025
SOE5H35	ID06792018	12/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SOE7D24	PD00046715	16/08/2025	7463/0	R\$195,23	03/12/2025
SOE7D24	PD00046717	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOF0I59	ID06325253	12/08/2025	5720/0	R\$195,23	03/12/2025
SOF1B12	ID06141360	12/08/2025	6270/0	R\$195,23	03/12/2025
SOF1J83	FD00054339	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOF2A60	FD00054845	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOF3G57	FD00055201	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOF4H82	ID07120262	14/08/2025	5819/6	R\$880,41	03/12/2025
SOF6B53	ID06911052	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SOF6F25	ID06415296	12/08/2025	7340/0	R\$130,16	03/12/2025
SOF6I59	ID06330338	14/08/2025	5851/1	R\$130,16	03/12/2025
SOF7C44	ID06886659	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SOF8A56	PD00046397	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOF8H17	FD00055353	15/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
SOG0B65	ID06200294	13/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
SOG0B97	PD00046708	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOG0C12	FD00054838	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOG1C30	PD00046588	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOG1C30	PD00046907	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOG3J25	FD00055313	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOG4C64	ID06750979	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SOG5D06	FD00054966	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOG8E08	ID06886674	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SOH0B82	ID06792028	12/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SOH0H43	FD00054278	12/08/2025	6050/3	R\$293,47	03/12/2025

SOH1F06	ID06700609	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SOH2F83	FD00054898	14/08/2025	5673/2	R\$130,16	03/12/2025
SOH3C36	FD00054526	12/08/2025	7463/0	R\$195,23	03/12/2025
SOH3G05	FD00054984	14/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
SOH6H93	ID06700608	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SOH6H93	ID06716194	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SOH6I96	FD00054449	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOH8F17	ID06405303	14/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SOH8F17	ID06835317	12/08/2025	7340/0	R\$130,16	03/12/2025
SOI0B59	PD00046805	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOI0H07	PD00046917	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOI1F07	ID06630350	14/08/2025	5819/4	R\$880,41	03/12/2025
SOI1J71	FD00055160	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOI1J99	ID06582926	13/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SOI5H20	FD00054408	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOI6G37	ID07010849	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SOI8F71	PD00047065	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOI9I95	FD00054562	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOI9J46	ID06792023	12/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SOJ1J34	FD00052802	07/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOJ1J72	PD00047006	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOJ4J16	PD00046556	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOJ7H64	FD00054503	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOJ8B43	ID06582971	13/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SOJ8J02	PD00046738	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOJ9A50	PD00047005	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOK0C76	ID06405269	14/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SOK2C91	FD00054781	14/08/2025	5746/1	R\$130,16	03/12/2025
SOK2I25	ID06705497	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SOK3B42	ID06405285	14/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SOK4G96	ID06720271	14/08/2025	5452/1	R\$195,23	03/12/2025
SOK5F14	SR00016094	13/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
SOK5H71	FD00055316	15/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
SOK6D02	ID06460206	12/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
SOK8B97	SR00015833	14/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
SOK8G53	FD00054378	12/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
SOK8H74	ID07005356	12/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
SOK9A74	ID06160957	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SOL1C60	ID06565403	14/08/2025	5541/3	R\$195,23	03/12/2025
SOL4B80	PD00046989	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOL4D19	PD00046920	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOL6F30	ID06582916	13/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SOL7I47	ID06585180	13/08/2025	6050/2	R\$293,47	03/12/2025
SOL7I47	ID06585181	13/08/2025	6017/5	R\$293,47	03/12/2025
SOM1A01	ID06141355	12/08/2025	7030/1	R\$293,47	03/12/2025
SOM1E20	PD00046552	14/08/2025	7463/0	R\$195,23	03/12/2025
SOM1E52	ID07125185	14/08/2025	7340/0	R\$130,16	03/12/2025
SOM2E33	ID06815382	13/08/2025	5452/1	R\$195,23	03/12/2025
SOM3G47	FD00054771	13/08/2025	5673/2	R\$130,16	03/12/2025
SOM4H45	ID06792095	13/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SOM5D44	ID06205245	13/08/2025	5622/2	R\$88,38	03/12/2025
SOM5D66	ID06585175	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SOM6A29	ID07075283	12/08/2025	5738/0	R\$293,47	03/12/2025
SOM6G60	ID06886677	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SOM7A63	ID06211387	14/08/2025	7340/0	R\$130,16	03/12/2025
SON0A59	ID07090612	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SON0C41	ID06925679	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SON1C27	ID06582903	12/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SON1E73	PD00046671	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SON3E52	FD00054933	13/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
SON3E52	PD00047021	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SON3E57	PD00046766	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SON3I35	ID06405257	13/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
SON5C43	ID06582941	13/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SON7F36	ID07080668	13/08/2025	5819/1	R\$880,41	03/12/2025
SON7F36	ID07080669	13/08/2025	5738/0	R\$293,47	03/12/2025
SON8A00	ID06760647	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SON8A02	ID06886663	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SON9E82	PD00046915	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOO2B13	ID06760661	14/08/2025	5010/0	R\$880,41	03/12/2025
SOO2E52	ID06410314	12/08/2025	5452/1	R\$195,23	03/12/2025

SOO4H29	PD00046598	16/08/2025	7463/0	R\$195,23	03/12/2025
SOO5I83	ID06170109	30/06/2025	5053/1	R\$293,47	08/12/2025
SOO7G87	PD00046680	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOO8I72	FD00055308	15/08/2025	5673/2	R\$130,16	03/12/2025
SOP1J60	PD00046535	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOP2G96	PD00046673	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOP2H44	ID06410320	12/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
SOP3G80	ID06792112	13/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SOP3J36	FD00054516	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOP6A06	FD00054894	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOP6J37	PD00046712	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOP7J38	ID06535810	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SOP8C47	FD00055264	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOP8G09	SR00015806	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
SOP8I39	PD00046537	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOQ0B08	FD00055075	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOQ0C85	ID07055140	14/08/2025	7670/0	R\$195,23	03/12/2025
SOQ1D42	ID06160806	08/07/2025	5541/2	R\$195,23	08/12/2025
SOQ1D44	SR00015845	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
SOQ1D67	FD00055126	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOQ1E84	ID06405256	13/08/2025	6050/2	R\$293,47	03/12/2025
SOQ3F68	ID06582920	13/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SOQ4B52	ID06911084	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SOQ5I03	FD00054548	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOQ7A25	FD00054871	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOQ8G16	PD00046702	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOQ9C57	PD00043567	04/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOR2B73	FD00054833	14/08/2025	5673/2	R\$130,16	03/12/2025
SOR4E20	ID06755184	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SOR4G74	FD00054559	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOR4J46	FD00054330	12/08/2025	5673/2	R\$130,16	03/12/2025
SOR5I06	ID07090619	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SOR6A56	FD00055191	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOR6C66	ID06780150	14/08/2025	5665/0	R\$130,16	03/12/2025
SOR8D00	FD00055262	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOR8H70	PD00047002	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOR8H70	PD00047038	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOR9B78	FD00054583	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOS0D50	ID06355269	14/08/2025	7340/0	R\$130,16	03/12/2025
SOS0G29	PD00046796	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOS0I11	PD00046886	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOS1B42	PD00046361	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOS1I48	FD00055117	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOS2G01	PD00046780	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOS2I21	ID06535496	03/07/2025	5541/2	R\$195,23	08/12/2025
SOS4C74	ID06220040	12/08/2025	7633/1	R\$293,47	03/12/2025
SOS4H59	FD00055052	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOS5A96	PD00046495	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOS6F20	FD00054671	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOS7B58	ID06405316	14/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SOS7G39	FD00070274	02/10/2025	7455/0	R\$130,16	12/01/2026
SOS7I96	FD00054423	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
SOS8E14	PD00046446	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOS8H92	ID06980360	12/08/2025	5452/3	R\$195,23	03/12/2025
SOT0C19	FD00055090	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOT1A36	SR00015872	11/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
SOT1G42	ID06325259	13/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
SOT3F02	FD00054591	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOT4B34	ID06582914	12/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SOT5D03	FD00054452	12/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
SOT6E89	ID06211392	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SOT6J75	PD00046811	17/08/2025	7463/0	R\$195,23	03/12/2025
SOT7D85	FD00054596	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOT7E53	ID06583378	28/08/2025	5819/2	R\$880,41	02/12/2025
SOT8I88	ID06500355	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SOT9B66	ID06582943	13/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SOT9D29	FD00054742	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOT9D71	FD00054945	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOT9E12	PD00046797	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOT9I93	FD00054539	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOU1B29	PD00046344	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOU4H90	SR00023089	08/10/2025	7587/0	R\$293,47	12/01/2026
SOU5F86	ID07055149	14/08/2025	7670/0	R\$195,23	03/12/2025

SOU6H05	ID06710276	14/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
SOU6J04	FD00054485	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOU7D61	PD00046972	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOU7G25	ID06792016	12/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SOU8C78	ID06582928	13/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SOU8F99	FD00054755	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOU8J73	FD00054243	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOU9B55	PD00047048	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOU9I80	ID06886649	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SOV0B75	FD00054426	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOV0C50	ID06615581	06/08/2025	5541/2	R\$195,23	08/12/2025
SOV1C97	FD00054491	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOV3C43	PD00046584	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOV3F20	FD00055045	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOV5I98	ID06256500	13/08/2025	7633/2	R\$293,47	03/12/2025
SOV8B40	FD00054793	13/08/2025	5673/2	R\$130,16	03/12/2025
SOV8C52	ID06250769	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SOV8D26	FD00055162	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOV9H53	PD00046330	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOW1C93	PD00046733	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOW1D71	FD00054723	13/08/2025	5746/1	R\$130,16	03/12/2025
SOW1H25	ID06405322	14/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SOW2A51	FD00054817	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOW2B91	ID06290363	12/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SOW2G70	FD00054331	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOW3G72	FD00055030	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOW4E25	PD00046914	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOW4G18	PD00046623	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOW4I70	SR00015801	14/08/2025	7587/0	R\$293,47	03/12/2025
SOW6C12	ID07060212	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SOW7J93	ID06211391	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SOW8A68	ID06250790	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SOX1I41	ID06505518	14/08/2025	6050/1	R\$293,47	03/12/2025
SOX5B44	FD00055349	15/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
SOX6C07	ID06585183	13/08/2025	5991/0	R\$293,47	03/12/2025
SOX6H47	ID06630341	14/08/2025	5452/1	R\$195,23	03/12/2025
SOX9F78	PD00046420	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOX9J85	FD00054338	12/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
SOY3G03	FD00054290	12/08/2025	5673/2	R\$130,16	03/12/2025
SOY6A64	PD00046916	17/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOY6B24	PD00046575	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOY9C90	ID06405293	14/08/2025	5819/2	R\$880,41	03/12/2025
SOY9C92	FD00054385	12/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
SOZ9B64	ID06570340	09/09/2025	5819/4	R\$880,41	15/12/2025
SSQ9B18	ID06700630	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
SSU4G56	ID06716211	14/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
STG2D21	ID06560284	13/09/2025	5550/0	R\$130,16	17/12/2025
SUO9F71	ID06720274	14/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
SUR4G10	FD00055356	15/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
SUZ1J44	FD00054702	11/08/2025	7463/0	R\$195,23	03/12/2025
TAP3J05	ID07095229	12/08/2025	7633/1	R\$293,47	03/12/2025
TAP6H59	FD00054658	11/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
TBA5J13	ID06930187	12/08/2025	5550/0	R\$130,16	03/12/2025
TBH9D23	PD00046615	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
TCQ1I56	ID06350334	14/08/2025	7625/2	R\$293,47	03/12/2025
TDC0D55	PD00046553	14/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
TDQ2J70	FD00054971	14/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
TDQ2J70	FD00055068	14/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
TDTOH52	FD00055223	15/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
TEE9E03	FD00054848	13/08/2025	5673/2	R\$130,16	03/12/2025
TEU0E70	FD00055297	15/08/2025	5673/2	R\$130,16	03/12/2025
TIL8I38	ID06125237	12/08/2025	5452/1	R\$195,23	03/12/2025
TNK4A25	FD00055015	14/08/2025	6041/2	R\$195,23	03/12/2025
TOV8A60	ID06590308	14/08/2025	5452/6	R\$195,23	03/12/2025
TOV9A64	FD00055249	15/08/2025	5746/1	R\$130,16	03/12/2025
TOX7J14	PD00046669	16/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
TSP0G66	ID06755183	13/08/2025	5541/2	R\$195,23	03/12/2025
TUY4J56	FD00054877	13/08/2025	7455/0	R\$130,16	03/12/2025
TVA7D77	ID06185458	13/08/2025	5274/1	R\$2.934,70	03/12/2025

Recife, 03 de novembro de 2025.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 162/2025
A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências atribuídas pela Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, com o devido cumprimento do disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, informa-se que poderá ser requerida a identificação do condutor infrator ou apresentação de defesa da autuação até a data limite indicada, presencialmente na sede da CTTU, localizada na Avenida Cruz Cabugá, nº 304, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000, ou por remessa postal ao mesmo endereço. Para apresentação da defesa e/ou requerimento do condutor infrator, é necessário o envio de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- DEFESA DA AUTUAÇÃO:**
I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
V- procuração, quando for o caso.
A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:
1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à CTTU, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em ctu.recife.pe.gov.br), acompanhado dos seguintes documentos:

- CONDUTOR INFRATOR:**
a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial.
b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:
c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;
d) Cópia do CRLV;
e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto;
f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração;
g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.

- 2)** Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.
3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (ctu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (ctu.recife.pe.gov.br)).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AZE3J50	ID06240325	13/10/2025	5452/5	05/12/2025
AZM0E57	ID06251306	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
BBF4173	ID07125337	13/10/2025	5592/0	05/12/2025
CFZ1A82	FD00074136	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
DKH5E44	SR00023816	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
DVE6162	ID06300478	14/10/2025	6599/2	08/12/2025
EHB0938	PD00066762	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
EHB0938	PD00066779	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
EIH4G02	PD00065913	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
ELF7A31	SR00023768	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
ELU3H74	FD00074331	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
EME7E71	ID07011476	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
EWL5I92	ID06360581	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
EZR0J87	PD00067068	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
EZR2E71	PD00066953	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
FCM1521	ID06887343	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
FCY8A15	PD00066625	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
FGW1C38	PD00066163	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
FHY0G12	ID06251295	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
FJN2E42	ID07060885	14/10/2025	6599/2	08/12/2025
FKR0F15	ID06300444	13/10/2025	6041/2	05/12/2025
FMV4G07	FD00074316	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
FPF1J25	PD00066118	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
FQQ2B51	ID07125330	13/10/2025	5550/0	05/12/2025
FQU3088	PD00066103	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
GEZ1H27	FD00074562	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
GUP7I12	ID07011475	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
HIK2D22	ID07070135	13/10/2025	7366/2	05/12/2025
HLB6509	ID06345586	13/10/2025	5185/1	05/12/2025
HLX1272	ID06490321	14/10/2025	5550/0	08/12/2025
HWX7J76	PD00066124	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
HZC5G69	PD00066181	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
JKN9E56	ID07095502	13/10/2025	7633/1	05/12/2025
JNO1756	ID06751486	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
JWY5C46	SR00023932	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
KFG3284	FD00074433	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
KFT6165	ID06490316	13/10/2025	7633/1	05/12/2025
KFT8175	FD00074484	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
KFU6951	ID07120414	13/10/2025	6050/1	05/12/2025
KFV5D73	ID06887331	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
KFY2388	PD00066652	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
KGB4C82	SR00023851	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
KGC3J23	ID06405484	13/10/2025	5851/2	05/12/2025
KGE3I78	ID07011447	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
KGI3056	PD00066431	15/10/2025	7455/0	05/12/2025

KGN2A89	SR00023833	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
KGN6500	FD00074165	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
KGN9071	ID07095491	13/10/2025	6041/1	05/12/2025
KGP1012	ID06300431	13/10/2025	6041/2	05/12/2025
KGQ6F34	PD00067044	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
KGR8J55	ID07095490	13/10/2025	6041/1	05/12/2025
KGS2357	PD00066282	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
KGU1291	ID07021399	14/10/2025	6599/2	08/12/2025
KGU7H35	SR00023863	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
KHH5B60	ID06211954	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
KHI0J41	PD00066490	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
KHI7I03	PD00067059	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
KHI9539	ID06170639	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
KHK1794	PD00066040	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
KHK7590	ID06887334	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
KHL0840	SR00023860	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
KHN6J61	ID06335296	14/10/2025	5541/4	08/12/2025
KHN7317	PD00066095	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
KHN7317	PD00066378	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
KHN7317	PD00066839	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
KHN7317	PD00066858	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
KHN7317	PD00067046	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
KHQ1H99	SR00023850	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
KHX2D03	PD00066147	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
KHX8002	PD00066833	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
KHY5H28	PD00066976	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
KHZ5361	PD00066807	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
KIB9A33	PD00066226	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
KID2368	PD00066806	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
KID6H71	FD00074580	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
KID6H71	FD00074588	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
KIE6B96	ID06630549	13/10/2025	5541/4	05/12/2025
KIF7791	ID06793671	13/10/2025	5819/2	05/12/2025
KIJ4488	PD00066075	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
KIK1J77	PD00066655	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
KIK6B58	ID06555895	13/10/2025	5550/0	05/12/2025
KIK7D34	PD00066683	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
KIK7H78	ID06125365	13/10/2025	5550/0	05/12/2025
KIL8A17	PD00066196	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
KIM5G46	FD00074509	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
KIM7968	FD00074628	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
KIO5748	SR00023845	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
KIQ4361	ID06975750	13/10/2025	5550/0	05/12/2025
KIT6758	ID06590425	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
KIW1034	PD00066452	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
KIY2489	PD00066705	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
KIZ4B71	PD00066750	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
KJA8514	ID06256612	14/10/2025	5452/1	08/12/2025
KJA8949	FD00074696	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
KJB6H84	PD00066143	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
KJB7550	ID06371189	13/10/2025	7633/2	05/12/2025
KJC5274	ID07030871	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
KJD8052	FD00074449	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
KJE3877	ID06825341	14/10/2025	7633/2	08/12/2025
KJF0340	FD00074576	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
KJI9353	SR00023763	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
KJJ9931	ID06720363	13/10/2025	6599/2	05/12/2025
KJL4737	PD00066008	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
KJL8313	ID06251294	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
KJN4986	PD00066353	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
KJQ5999	FD00074250	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
KJT2842	ID07011458	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
KJT4C42	FD00074442	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
KJT4E67	SR00023751	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
KJT5254	SR00023750	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
KJT5514	PD00066352	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
KJT9682	PD00066476	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
KJW3704	FD00074260	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
KJW3E88	ID07135853	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
KJW7632	ID06710442	13/10/2025	7633/2	05/12/2025
KJZ5D28	FD00074564	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
KKC6G17	PD00065906	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
KKD2567	PD00066462	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
KKJ1549	FD00074337	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
KKN8580	PD00066553	13/10/2025	7455/0	05/12/2025

KKO8119	ID07055302	14/10/2025	7633/1	08/12/2025
KKO9J24	PD00065920	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
KKP2F70	FD00074254	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
KKP9710	PD00066423	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
KKR4G61	ID07060889	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
KKS3325	SR00023784	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
KKS4H80	FD00074359	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
KKT1C68	ID06325518	13/10/2025	5550/0	05/12/2025
KKV8F81	PD00066907	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
KKW1B15	ID06810590	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
KKW1C59	SR00023897	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
KKX1442	FD00074525	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
KKX5D48	SR00023883	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
KLA4213	PD00066245	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
KLC0G08	ID06505876	13/10/2025	7633/1	05/12/2025
KLE2J30	ID07011461	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
KLE4279	ID06300452	13/10/2025	6041/2	05/12/2025
KLG5C10	PD00066631	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
KLJ9F29	ID06740674	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
KLJ9F29	ID06975759	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
KLJ8442	ID06300474	14/10/2025	6599/2	08/12/2025
KLK2304	ID06705773	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
KLL1F71	ID06895335	13/10/2025	5487/0	05/12/2025
KLO3A14	PD00066069	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
KLO4699	PD00065994	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
KLP1347	PD00066458	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
KLR6954	ID06610270	14/10/2025	6599/2	08/12/2025
KLS2E09	ID06887346	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
KLT1B32	FD00074684	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
KLX6832	ID06310893	13/10/2025	7340/0	05/12/2025
KLX8344	ID07135838	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
KUX4C98	ID06525831	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
KXH8F97	ID07125331	13/10/2025	5550/0	05/12/2025
KZL9C77	PD00066396	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
LRZ8J11	PD00066081	12/10/2025	7463/0	05/12/2025
LVD9E63	FD00074526	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
MMS3E74	ID07060854	13/10/2025	6599/2	05/12/2025
MNL6B77	PD00066522	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
MNR4813	PD00066801	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
MNX4F09	SR00023870	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
MOK5195	ID06360575	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
MUT6387	ID06590417	13/10/2025	5452/3	05/12/2025
MXK6408	PD00066053	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
MYH4D92	FD00074491	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
NEM6A94	PD00066536	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
NJB1069	FD00074262	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
NMI2E72	PD00066679	12/10/2025	7463/0	05/12/2025
NML6583	PD00066540	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
NNZ8D58	PD00066846	14/10/2025	7463/0	05/12/2025
NQE7591	PD00067105	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
NQK0F53	PD00066300	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
NRE5D43	FD00074692	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
NRP9F21	ID06810573	13/10/2025	5550/0	05/12/2025
NSG0517	SR00023783	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
NVA1102	ID07000293	13/10/2025	6599/2	05/12/2025
NXU1301	ID06760878	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
NXU1301	ID06975761	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
NXU1301	ID06975762	14/10/2025	6599/2	08/12/2025
NXU2E44	ID06630553	13/10/2025	5541/3	05/12/2025
NXU7I13	ID06170641	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
NXU8H54	ID07060858	13/10/2025	7684/2	05/12/2025
NXV0A99	PD00066916	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
NXV4I35	SR00023979	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
NXV8C23	FD00074176	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
NXW0823	ID06256609	14/10/2025	5452/1	08/12/2025
NYW1B45	ID06793708	13/10/2025	5819/2	05/12/2025
NZB2B82	PD00066466	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
NZN7C07	PD00066753	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
OBT9A64	ID06555891	13/10/2025	5541/1	05/12/2025
OEC5A54	ID06270323	14/10/2025	7633/1	08/12/2025
OEQ5A91	PD00066632	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
OET9C24	FD00074247	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
OFE3E32	ID07125346	13/10/2025	5550/0	05/12/2025
OFE9A41	ID07075371	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
OGC1977	PD00066709	12/10/2025	7455/0	05/12/2025

OGE5B00	FD00074234	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
OGF0F27	FD00074453	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
OHE6E74	ID06895334	13/10/2025	5487/0	05/12/2025
OID9D15	ID06335297	14/10/2025	5452/1	08/12/2025
OJU0I89	FD00074472	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
OKC6F34	SR00023834	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
OPN8I84	ID07105480	13/10/2025	5452/5	05/12/2025
ORD5153	ID06150792	13/10/2025	5665/0	05/12/2025
ORD8F82	PD00066813	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
ORH4945	PD00066957	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
OSH1E14	SR00023801	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
OVO5C74	FD00074514	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
OYL1A26	ID07060874	13/10/2025	7684/2	05/12/2025
OYL8H64	FD00074191	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
OYL9I01	FD00074616	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
OYO0957	PD00066800	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
OYO5052	ID06310898	13/10/2025	6599/2	05/12/2025
OYP5I88	ID06525818	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
OYR4C01	ID06300470	14/10/2025	7340/0	08/12/2025
OYS1A33	PD00066832	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
OYS3G83	ID07060867	13/10/2025	7684/2	05/12/2025
OYS3G83	ID07060868	13/10/2025	6599/2	05/12/2025
OYS4G30	PD00066520	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
OYS4G30	PD00066528	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
OYS5054	FD00074423	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
OYS6884	PD00066645	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
OYS6C99	ID06310900	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
OYS7I48	PD00066238	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
OYT4E47	PD00066737	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
OYT5614	PD00066940	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
OYT5C24	PD00066052	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
OYT9E63	ID06575974	13/10/2025	7030/1	05/12/2025
OYU6457	SR00023869	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
OYU6457	SR00023918	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
OYU9D25	PD00066726	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
OYV3D38	PD00066180	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
OYW0C11	ID06960618	13/10/2025	6050/1	05/12/2025
OYW1125	ID07011446	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
OYW5674	ID07090977	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
OYX0A65	FD00074431	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
OYX1409	PD00066728	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
OYY6069	ID07065584	14/10/2025	7340/0	08/12/2025
OYY6278	PD00066387	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
OYY6278	PD00066395	12/10/2025	7463/0	05/12/2025
OYY8I62	PD00066205	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
OZE3676	PD00066694	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PBW5E57	PD00066626	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCA1658	ID06793684	13/10/2025	5819/2	05/12/2025
PCB1B89	FD00074436	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCB3226	FD00074716	15/10/2025	7463/0	05/12/2025
PCB3282	SR00023780	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
PCB5365	PD00067031	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCB7781	ID06740665	13/10/2025	6599/2	05/12/2025
PCB7781	ID07011490	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
PCC0I33	FD00074540	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCC2A96	ID06310902	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
PCC6224	PD00067120	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCC6687	ID06270327	14/10/2025	5207/0	08/12/2025
PCC7486	PD00067109	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCD4I48	SR00023722	16/10/2025	7587/0	05/12/2025
PCD5319	FD00074334	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCD6B21	ID06310903	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
PCE6I43	ID06793664	13/10/2025	5819/2	05/12/2025
PCG0D58	SR00023787	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
PCG2210	FD00074171	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCG4I03	FD00074552	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCG5A45	ID07011478	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
PCG7447	PD00066457	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCG7567	FD00074382	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCG8F43	PD00066234	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCH0H11	ID06505861	13/10/2025	5568/0	05/12/2025
PCH5576	PD00066421	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCH7658	FD00074537	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCH8G67	PD00066485	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCH8J89	ID06975742	13/10/2025	5550/0	05/12/2025

PCI0D33	ID06300402	13/10/2025	5819/2	05/12/2025
PCI2E77	ID06185744	14/10/2025	5630/0	08/12/2025
PCI5G66	FD00074306	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCI6327	ID06525825	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
PCI6A35	ID07011452	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
PCI7I91	ID06310894	13/10/2025	6599/2	05/12/2025
PCI7I91	ID06545898	13/10/2025	6599/2	05/12/2025
PCI9329	ID06371190	13/10/2025	6599/2	05/12/2025
PCJ9948	PD00066707	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PKK6505	PD00066014	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PKK7A97	ID06525823	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
PCL0D79	ID06300395	13/10/2025	6041/2	05/12/2025
PCL7D17	ID06300455	13/10/2025	6041/2	05/12/2025
PCM1C02	PD00066746	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCM1E29	ID06470439	13/10/2025	5541/4	05/12/2025
PCM3A22	SR00023738	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
PCM5I01	ID06405483	13/10/2025	6653/1	05/12/2025
PCN4C74	FD00074612	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCN5C05	PD00065914	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCN6F34	ID06793668	13/10/2025	5819/2	05/12/2025
PCO0H58	PD00066214	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCO1H30	PD00066848	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCO5D33	ID07125336	13/10/2025	5622/2	05/12/2025
PCO7E45	PD00066248	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCO7J72	PD00066689	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCO8939	SR00023891	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
PCP3J49	ID06170642	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
PCP5A23	FD00074435	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCQ0C72	FD00074196	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCQ1389	ID06235566	14/10/2025	5550/0	08/12/2025
PCQ3I77	FD00074462	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCQ4166	SR00023832	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
PCQ4166	SR00023867	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
PCR6112	ID06630542	13/10/2025	6050/1	05/12/2025
PCR7E87	PD00066088	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCR9726	PD00066301	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCS1B56	FD00074578	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCS2G77	ID06630558	13/10/2025	5738/0	05/12/2025
PCS7931	ID06325524	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
PCS8015	PD00066715	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCT1266	PD00066134	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCT4068	ID07070133	13/10/2025	6041/1	05/12/2025
PCT6F64	PD00066216	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCU1023	PD00066223	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCU2950	FD00074559	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCU4H04	FD00074416	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCV0J98	SR00023827	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
PCV2F63	FD00074502	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCV6G97	ID06310901	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
PCV9E23	ID06925827	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
PCW3891	SR00023819	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
PCW5C44	PD00066934	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCX0870	SR00023884	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
PCX1B19	FD00074360	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCX2666	FD00073628	12/10/2025	6050/3	04/12/2025
PCX2F10	PD00066099	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCX4295	FD00074539	13/10/2025	7463/0	05/12/2025
PCX8F11	FD00074342	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCX8F11	PD00067067	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCY1018	PD00066121	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCY5921	PD00066738	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCY5D06	PD00066950	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCY8498	SR00023908	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
PCY9000	PD00066483	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCY9389	SR00023848	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
PCZ3004	FD00074508	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCZ4F29	SR00023822	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
PCZ6E29	PD00066780	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCZ9854	FD00074686	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PCZ9F19	ID06860319	13/10/2025	5452/1	05/12/2025
PDA0802	ID06635376	13/10/2025	7633/2	05/12/2025
PDA6536	PD00066543	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDA8380	PD00066550	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDA9C19	PD00066347	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDA9I69	FD00074328	13/10/2025	7455/0	05/12/2025

PDB0825	PD00066551	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDB7I43	ID06545888	13/10/2025	5622/2	05/12/2025
PDB9098	PD00066473	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDC0C16	PD00066503	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDC2949	ID06665422	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
PDC6066	ID06325525	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
PDC6G76	PD00066430	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDC7190	ID06630563	14/10/2025	7633/1	08/12/2025
PDD1B05	FD00074407	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDD3D75	ID06505858	13/10/2025	7056/1	05/12/2025
PDD4897	ID07090989	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
PDE1630	ID06540488	13/10/2025	7633/1	05/12/2025
PDE3H37	PD00066736	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDE7J37	PD00066663	17/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDF0H69	ID06820345	13/10/2025	5568/0	05/12/2025
PDF5024	FD00074123	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDF5B59	PD00066580	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDG0D57	PD00066287	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDG0J24	ID07125351	13/10/2025	5592/0	05/12/2025
PDG2533	ID06540496	13/10/2025	6050/1	05/12/2025
PDG3920	ID06911443	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
PDG5D96	PD00066259	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDG5E96	ID06665427	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
PDH0B65	ID06300439	13/10/2025	5541/3	05/12/2025
PDH6E48	ID07060901	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
PDH7006	ID06751489	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
PDI1786	PD00066366	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDI7058	PD00066412	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDJ5A36	FD00074344	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDJ6395	ID07060861	13/10/2025	7684/2	05/12/2025
PDJ7240	ID06793666	13/10/2025	5819/2	05/12/2025
PDJ7240	PD00066929	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDJ8B32	PD00066041	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDK6G86	FD00074217	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDK9176	ID06340120	13/10/2025	7633/1	05/12/2025
PDK9F69	ID07090988	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
PDL1G70	ID06251298	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
PDL1J30	ID06740671	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
PDL2D96	PD00066836	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDL8406	ID06300416	13/10/2025	5819/2	05/12/2025
PDN1E81	ID07000296	13/10/2025	6599/2	05/12/2025
PDN4B90	FD00074693	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDN9091	PD00066119	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDN9D83	SR00023858	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
PDO1D41	FD00074577	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDO3D20	PD00066850	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDO5076	SR00023748	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
PDO5215	PD00067113	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDO7718	ID06300406	13/10/2025	5819/2	05/12/2025
PDQ0E45	FD00074180	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDQ4287	FD00074691	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDQ4J42	PD00066266	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDQ7497	SR00023817	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
PDQ7850	PD00066928	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDQ7D21	PD00066031	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDQ7F51	PD00066703	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDQ8424	ID07095517	14/10/2025	7633/1	08/12/2025
PDQ8B54	SR00023846	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
PDR3064	PD00066176	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDR5C55	ID06300419	13/10/2025	5819/2	05/12/2025
PDR6G95	ID07095512	13/10/2025	7340/0	05/12/2025
PDR6J30	FD00074715	15/10/2025	7463/0	05/12/2025
PDR9174	PD00065960	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDR9J91	FD00074662	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDS9334	FD00074450	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDT0B31	PD00065999	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDT2A64	ID06525828	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
PDT2I38	ID06840433	13/10/2025	7633/1	05/12/2025
PDU2G87	PD00066389	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDU8I93	FD00074414	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDV3334	SR00023854	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
PDV5172	PD00066426	15/10/2025	7463/0	05/12/2025
PDV5271	ID06545896	13/10/2025	6599/2	05/12/2025
PDV6I73	ID07065582	14/10/2025	7340/0	08/12/2025
PDV6I73	ID07065583	14/10/2025	6602/0	08/12/2025

PDV8C70	SR00023743	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
PDW1G15	ID07095509	13/10/2025	7633/2	05/12/2025
PDW3008	PD00067051	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDW3F09	PD00066068	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDW3J77	PD00066619	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDX0A78	ID06793705	13/10/2025	5819/2	05/12/2025
PDX9C94	PD00066126	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDY0181	PD00066494	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDY3428	ID06793701	13/10/2025	5819/2	05/12/2025
PDY7475	ID06740672	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
PDY8416	PD00066115	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDZ3J68	ID06211955	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
PDZ6A67	FD00074375	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PDZ7E26	FD00074124	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PEA1E26	ID06630536	13/10/2025	7340/0	05/12/2025
PEA2629	ID06810572	13/10/2025	5452/1	05/12/2025
PEA3G15	FD00074369	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PEA5628	ID06555893	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
PEA5B85	PD00066825	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PEB0D30	PD00066589	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
PEB1410	ID06340117	13/10/2025	5207/0	05/12/2025
PEC2784	FD00074355	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PEC6B86	PD00066160	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PEC7353	FD00074148	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PEC8E63	PD00065910	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
PED0492	ID07125342	13/10/2025	7340/0	05/12/2025
PED0492	ID07125343	13/10/2025	7684/2	05/12/2025
PED0492	ID07125344	13/10/2025	5207/0	05/12/2025
PED2F31	PD00066915	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PED4J06	PD00065939	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
PED7E41	SR00023879	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
PED8D02	FD00074417	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PEE9D18	PD00066587	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PEF6D03	SR00023868	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
PEG0B93	ID06630541	13/10/2025	6050/1	05/12/2025
PEG3244	PD00066023	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PEG3244	PD00066653	17/10/2025	7455/0	05/12/2025
PEG4B23	PD00066565	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PEG6F46	ID06405490	13/10/2025	5550/0	05/12/2025
PEG9832	ID07095499	13/10/2025	7358/0	05/12/2025
PEI3I99	PD00066643	17/10/2025	7455/0	05/12/2025
PEI5853	ID06630559	13/10/2025	5541/4	05/12/2025
PEI6G48	PD00065948	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
PEI8841	PD00066235	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
PEK2F38	PD00067123	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
PEK3A68	ID06895329	13/10/2025	5550/0	05/12/2025
PEK5E76	PD00066289	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
PEL3G82	ID07021391	13/10/2025	6599/2	05/12/2025
PEL7B33	FD00074456	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PEL8A07	PD00066166	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
PEL8A07	PD00066206	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PEN1369	ID06670659	13/10/2025	5541/3	05/12/2025
PEN2220	SR00023880	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
PEN3610	ID06840440	13/10/2025	5541/1	05/12/2025
PEN4C30	FD00074605	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
PEN5G31	FD00074488	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
PEN9B06	PD00066036	12/10/2025	7463/0	05/12/2025
PEO9A68	ID06300427	13/10/2025	5819/2	05/12/2025
PEP0E57	ID07090987	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
PEQ0024	ID06716490	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
PEQ9046	ID06300464	13/10/2025	6041/2	05/12/2025
PER2859	ID06256611	14/10/2025	5550/0	08/12/2025
PER5091	ID06330472	14/10/2025	7340/0	08/12/2025
PER7449	ID06925828	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
PER8B45	ID07060902	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
PES0D24	FD00074721	15/10/2025	7463/0	05/12/2025
PES5J10	FD00074388	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
PES6I76	PD00066199	13/10/2025	7463/0	05/12/2025
PES9872	ID07135846	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
PET1A71	PD00066286	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PET2I61	PD00066227	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
PET4511	PD00066484	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
PET7291	SR00023769	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
PEU6962	ID06505863	13/10/2025	5568/0	05/12/2025
PEU8A90	ID06665440	14/10/2025	5819/2	08/12/2025

PEU9810	FD00074413	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PEV3011	PD00066233	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PEX2D47	ID06665450	14/10/2025	5550/0	08/12/2025
PEX8612	PD00066675	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
PEY4300	ID06460339	14/10/2025	6050/1	08/12/2025
PEY5307	PD00066787	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
PEY6522	ID06345585	13/10/2025	7340/0	05/12/2025
PEY6645	ID07060886	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
PEZ3908	PD00067019	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
PEZ8251	ID06720359	13/10/2025	6599/2	05/12/2025
PEZ9B82	ID06545902	13/10/2025	6599/2	05/12/2025
PFA1152	SR00023986	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
PFA3H97	PD00066344	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
PFA4756	ID07060875	13/10/2025	7684/2	05/12/2025
PFA4B57	ID06540495	13/10/2025	7633/1	05/12/2025
PFA4E93	FD00074673	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PFA5037	ID06300428	13/10/2025	5819/2	05/12/2025
PFA9331	PD00066887	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
PFC4F05	FD00074286	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PFC5872	PD00066459	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PFD3363	ID06505865	13/10/2025	5568/0	05/12/2025
PFD5C80	PD00066765	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PFG2776	PD00066070	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
PFG6495	PD00067117	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
PFH1F54	PD00066660	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
PFI1917	ID06793692	13/10/2025	5819/2	05/12/2025
PFK5H01	PD00066498	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PFL0976	ID06270322	14/10/2025	7633/1	08/12/2025
PFL3355	FD00074121	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PFL4960	SR00023812	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
PFL6G68	SR00023983	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
PFM1746	FD00074206	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PFO7531	ID06645687	14/10/2025	5541/3	08/12/2025
PFR1140	ID06405491	13/10/2025	5452/1	05/12/2025
PFS5944	FD00074698	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PFS6078	PD00066491	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PFS6D92	ID06251302	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
PFT0433	ID06470437	13/10/2025	7625/2	05/12/2025
PFT0757	ID07060856	13/10/2025	7684/2	05/12/2025
PFT0G61	ID06300440	13/10/2025	5541/3	05/12/2025
PFT7F27	PD00066561	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PFT7F27	PD00066859	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PFT9541	PD00066264	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
PFT9G60	SR00023782	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
PFT9I58	PD00066926	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
PFU1472	ID07090990	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
PFU5466	PD00066592	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PFU8I83	ID06525819	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
PFW2695	ID07105481	13/10/2025	5452/5	05/12/2025
PFW5B82	PD00066805	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PFW5F60	FD00074494	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
PFW7B52	ID06665445	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
PFW9J24	PD00066532	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
PFX6E23	FD00074421	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
PFX6E23	SR00023758	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
PFX7G04	PD00066802	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
PFY3844	FD00074553	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
PFZ0J74	ID06705768	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
PFZ2336	FD00074383	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PFZ4B83	FD00074511	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
PGA3I01	PD00066398	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
PGA8069	ID06251301	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
PGA8J87	ID06300398	13/10/2025	5819/2	05/12/2025
PGC1G18	ID07011483	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
PGC3370	ID06185750	14/10/2025	7340/0	08/12/2025
PGC6H74	ID06665441	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
PGE5655	PD00066307	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PGE7089	ID06887339	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
PGF5J61	SR00023765	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
PGG2C32	PD00066474	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PGG6H93	ID06185751	14/10/2025	7340/0	08/12/2025
PGH4067	PD00067015	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
PGH6A63	ID06840444	13/10/2025	5541/1	05/12/2025
PGI0C68	FD00074138	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PGI2D82	ID06141930	14/10/2025	5029/2	08/12/2025

PGI2D83	FD00074655	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PGI6815	ID06590416	13/10/2025	7340/0	05/12/2025
PGI7843	FD00074229	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
PGI9C71	ID06425061	14/10/2025	6599/2	08/12/2025
PGJ3F12	FD00074190	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PGJ4A80	ID06635381	14/10/2025	5452/7	08/12/2025
PGJ8D71	PD00066952	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
PGK4108	ID06360579	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
PGK7854	ID06793651	13/10/2025	5819/2	05/12/2025
PGL0H40	ID07135844	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
PGL4D60	PD00066786	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
PGL7F68	PD00066482	15/10/2025	7463/0	05/12/2025
PGO0886	PD00065954	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
PGO4C87	ID06930324	13/10/2025	7030/1	05/12/2025
PGO8305	PD00066527	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PGO8A59	ID06310910	14/10/2025	6726/1	08/12/2025
PGP1265	ID06975743	13/10/2025	5550/0	05/12/2025
PGP8986	PD00066331	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PGQ3E28	SR00023760	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
PGQ3E42	ID06793683	13/10/2025	5819/2	05/12/2025
PGQ8250	ID06975752	13/10/2025	5550/0	05/12/2025
PGR7D72	ID06545906	13/10/2025	6599/2	05/12/2025
PGR8840	ID06630548	13/10/2025	5541/4	05/12/2025
PGS0218	ID06235568	14/10/2025	5452/1	08/12/2025
PGS1882	ID07000298	13/10/2025	7340/0	05/12/2025
PGS1882	ID07000299	13/10/2025	6599/2	05/12/2025
PGS1882	ID07000300	13/10/2025	7684/2	05/12/2025
PGS2163	ID07125353	13/10/2025	5592/0	05/12/2025
PGS2978	PD00066872	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PGS8C95	ID06665436	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
PGS8C95	SR00023933	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
PGT2654	ID07120410	13/10/2025	7340/0	05/12/2025
PGT6145	PD00066469	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
PGT6F97	ID06887348	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
PGU1821	ID06545905	13/10/2025	6599/2	05/12/2025
PGU5G44	PD00067005	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
PGU6J05	ID06335293	14/10/2025	5550/0	08/12/2025
PGU9G27	FD00074130	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PGV0I06	PD00066956	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
PGV4J88	PD00066037	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
PGW0B31	SR00023946	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
PGW3F17	PD00066590	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PGW4138	ID06300460	13/10/2025	6041/2	05/12/2025
PGW5E37	ID06211942	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
PGX4694	SR00023911	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
PGX6289	FD00074169	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PGY2J60	SR00023861	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
PGY9280	FD00074501	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PGZ2221	PD00066274	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PGZ2221	PD00066355	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PGZ3590	FD00074255	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
PGZ5337	ID06820347	14/10/2025	5550/0	08/12/2025
PGZ5F73	FD00074300	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PGZ9354	FD00074535	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
PHT9A65	ID06615809	14/10/2025	5550/0	08/12/2025
PJD7G06	ID06793687	13/10/2025	5819/2	05/12/2025
PJS8C82	ID06610269	14/10/2025	6726/1	08/12/2025
PKI6I24	ID06300429	13/10/2025	5541/3	05/12/2025
PLD5E94	PD00065992	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
PLJ8I08	PD00066727	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
PLW2F17	ID06975754	13/10/2025	5550/0	05/12/2025
PNO1373	PD00066900	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
PNT9J34	PD00066250	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
POC6E17	FD00074195	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
POP1F79	FD00074333	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PTO6B42	PD00066439	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
PWC4443	ID06860318	13/10/2025	5452/6	05/12/2025
PXX2D48	FD00074249	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
PYS2688	ID06665452	14/10/2025	5550/0	08/12/2025
PYZ5107	ID06251292	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
QFA5141	ID06955306	13/10/2025	7340/0	05/12/2025
QFB2676	FD00074198	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
QFD9244	FD00074572	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
QFH2G59	ID06665453	14/10/2025	5550/0	08/12/2025
QFM7F85	FD00074452	14/10/2025	7455/0	05/12/2025

QFS2C56	FD00074243	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
QFS4H72	PD00066842	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
QFT6H01	FD00074219	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
QGD3E57	ID06251289	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
QGE4H81	ID06256606	14/10/2025	5550/0	08/12/2025
QGR2E56	FD00074161	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
QGS6E95	FD00074517	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
QGY7A71	PD00065924	12/10/2025	7463/0	05/12/2025
QKV8C90	PD00066028	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
QLA7478	ID06251307	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
QLB5A13	ID06716489	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
QLF1822	PD00066577	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
QMG1E22	ID06887350	14/10/2025	7633/1	08/12/2025
QNA0C65	ID06150783	13/10/2025	5665/0	05/12/2025
QNP5I16	FD00074660	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
QNV5E83	ID06960623	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
QQQ3D26	FD00074481	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
QQZ9C15	PD00066132	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
QPM1B54	SR00023927	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
QPM1H63	PD00066312	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
QPM4C36	ID07011479	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
QPR2H26	ID06330471	13/10/2025	6602/0	05/12/2025
QPV2I66	PD00066840	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
QQA5G34	ID07070134	13/10/2025	7633/2	05/12/2025
QQC5A98	FD00074496	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
QQL0F38	ID07090982	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
QQL0F38	PD00065989	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
QQW8F97	SR00023907	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
QQY2B21	PD00065925	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
QQY2B21	PD00066009	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
QRT5G04	FD00074592	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
QSD6G54	FD00074324	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
QSE9E50	ID07135849	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
QSH9I44	ID06840438	13/10/2025	5452/6	05/12/2025
QSJ4G44	ID07060892	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
QSM6H09	ID06716484	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
QTT1A50	PD00066034	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
QUA6C59	PD00066612	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
QUF9G44	ID06575977	13/10/2025	7633/1	05/12/2025
QUI8G99	FD00074220	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
QUJ0A48	ID06300459	13/10/2025	6041/2	05/12/2025
QUM4G96	ID06170640	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
QUP7D82	ID06810565	13/10/2025	5452/2	05/12/2025
QUR9H42	ID07065579	14/10/2025	7633/1	08/12/2025
QUU8C62	PD00066879	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
QUZ2D42	ID06755385	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
QWL7560	PD00066495	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
QWV7F04	ID06887347	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
QWZ6E93	PD00067047	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
QWZ9F22	ID06610271	14/10/2025	6599/2	08/12/2025
QXA0B19	FD00074618	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
QXB8I22	ID07060872	13/10/2025	6599/2	05/12/2025
QXC1B28	FD00074408	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
QXP0D62	ID06545911	14/10/2025	6599/2	08/12/2025
QYA0H06	PD00066051	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYA0I47	ID06780365	14/10/2025	5592/0	08/12/2025
QYA1A02	PD00066380	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYA1I44	ID06630554	13/10/2025	5541/3	05/12/2025
QYA2325	ID06810575	13/10/2025	5452/1	05/12/2025
QYA2606	PD00065951	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYA7203	PD00066140	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYB0H95	PD00067092	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYB2346	SR00023747	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
QYB4094	PD00066857	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYB5E39	ID06490312	13/10/2025	7340/0	05/12/2025
QYC1E92	FD00074454	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYC2F27	FD00074356	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYC4189	ID06256610	14/10/2025	5550/0	08/12/2025
QYC4422	ID06325526	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
QYC8C86	ID06525808	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
QYC9954	FD00074321	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYD5A40	FD00074150	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYD7858	PD00066151	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYE1039	PD00066323	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYE3D50	PD00066159	12/10/2025	7455/0	05/12/2025

QYE6D98	PD00066630	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYE7C75	ID06211958	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
QYE8I41	ID06911451	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
QYF0516	PD000666171	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYF1G07	SR00023966	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
QYF6E28	ID06590428	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
QYF9F09	PD000666463	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYF9F09	PD00066646	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYF9F09	PD00067001	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYG2B61	FD00074214	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYG5G46	PD00066513	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYG6C70	ID06865354	14/10/2025	5541/1	08/12/2025
QYG7H16	FD00074372	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYG7I33	FD00074625	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYG8E42	ID06310899	13/10/2025	6599/2	05/12/2025
QYG8I09	PD00066948	16/10/2025	7463/0	05/12/2025
QYG9J71	PD00065903	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYH2H92	PD00065933	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYH3A06	PD00066076	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYH3I74	ID07060908	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
QYH4B92	FD00074269	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYH4G79	ID07060876	13/10/2025	7684/2	05/12/2025
QYH6E43	FD00074170	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYH7C63	PD00066987	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYI0H99	FD00074670	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYI2H76	FD00074505	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYI2H76	PD00066488	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYI4A01	PD00066169	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYI4F80	ID06590429	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
QYI5D25	PD00066035	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYI7D93	PD00066448	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYI8H12	FD00074599	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYI9I91	PD00066824	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYJ0B71	FD00074311	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYJ4D72	ID06925830	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
QYJ6H28	ID06955309	13/10/2025	6050/1	05/12/2025
QYJ9F37	PD00066791	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYK1E29	PD00066671	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYK3C66	ID06536109	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
QYK4G63	PD00066695	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYK5I68	ID06887344	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
QYK6D74	FD00074634	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYK8I63	PD00066316	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYL4C07	FD00074213	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYL4J96	PD00066167	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYL8H44	PD00066594	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYL9E73	PD00067099	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYM0B71	ID06371187	13/10/2025	6599/2	05/12/2025
QYM6D10	ID06125363	13/10/2025	5010/0	05/12/2025
QYM6J43	ID06665449	14/10/2025	5550/0	08/12/2025
QYM7G90	ID06505869	13/10/2025	7340/0	05/12/2025
QYN3G35	PD00066219	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYN5E15	ID06840442	13/10/2025	5452/6	05/12/2025
QYN8G93	ID06505857	13/10/2025	5568/0	05/12/2025
QYO0D26	FD00074582	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYO0I23	PD00066084	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYO2B48	ID06860321	13/10/2025	5541/4	05/12/2025
QYO5E86	ID06310904	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
QYO5J16	PD00066087	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYP3C29	PD00066559	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYP4I52	PD00066161	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYP6B41	ID06486363	13/10/2025	6599/2	05/12/2025
QYP7E88	ID06701301	14/10/2025	5541/3	08/12/2025
QYP8B34	ID07095508	13/10/2025	7633/1	05/12/2025
QYP8I94	ID06793663	13/10/2025	5819/2	05/12/2025
QQQ1E29	SR00023922	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
QQQ2I87	FD00074604	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
QQQ3I93	ID06320076	14/10/2025	6041/1	08/12/2025
QQQ4E24	ID06300473	14/10/2025	7340/0	08/12/2025
QQQ6B73	PD00066057	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
QQQ9G33	FD00074713	15/10/2025	7463/0	05/12/2025
QYR9D25	FD00074354	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYR9D25	PD00067111	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYS2B52	ID06720361	13/10/2025	6599/2	05/12/2025
QYS2D62	ID06545903	13/10/2025	6599/2	05/12/2025

QYS6E67	ID06975753	13/10/2025	5550/0	05/12/2025
QYS7H34	FD00074272	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYS9C61	SR00023950	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
QYS9D60	ID06911449	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
QYT3A75	FD00074601	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYT3D88	ID06505868	13/10/2025	7340/0	05/12/2025
QYT4B52	FD00074151	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYT4F99	ID06340119	13/10/2025	7633/1	05/12/2025
QYT7D56	FD00074172	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYT7H18	PD00066981	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYU5F20	PD00066706	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYU5H89	PD00066880	14/10/2025	7463/0	05/12/2025
QYU6A67	FD00074570	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYU6H42	ID06887337	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
QYU7G20	ID06793685	13/10/2025	5819/2	05/12/2025
QYU9F68	FD00074403	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYV1F54	PD00066145	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYV2B62	PD00067103	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYV8I98	ID06793655	13/10/2025	5819/2	05/12/2025
QYW3C45	ID06525840	13/10/2025	7340/0	05/12/2025
QYW3F15	FD00074647	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYW6J25	FD00074159	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYX0E09	PD00066445	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYX0H34	FD00074619	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYX4J41	ID06300465	13/10/2025	6041/2	05/12/2025
QYX5H71	FD00074726	15/10/2025	7463/0	05/12/2025
QYX6E88	FD00074695	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYX9I20	SR00023805	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
QYY1C15	FD00074185	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYY1H82	ID06256608	14/10/2025	5550/0	08/12/2025
QYY2J77	ID06960626	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
QYY3B51	FD00074611	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYY3F28	ID06793681	13/10/2025	5819/2	05/12/2025
QYY9J62	PD00066990	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYZ0D15	PD00067136	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYZ1D77	PD00067039	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYZ2J02	SR00023813	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
QYZ5A55	PD00066325	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
QYZ5A85	ID07135848	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
QYZ7A62	PD00067121	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
RFI0I56	ID06270330	14/10/2025	5630/0	08/12/2025
RFS2E49	PD00066670	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
RFV8D29	FD00074319	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
RGE8A69	PD00067061	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
RG1B33	ID06536107	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
RGJ3D40	SR00023873	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
RGN6E75	PD00065995	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
RGN7F08	ID06270317	13/10/2025	7633/1	05/12/2025
RG07C40	PD00067065	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
RGP3E03	ID07090979	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
RGU0B25	PD00066033	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
RGV4C99	PD00066478	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
RGX8F38	FD00074297	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
RGX8F38	PD00066676	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
RGY7D70	FD00074579	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
RHA1I75	PD00066453	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
RHJ4I53	FD00074393	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
RIL4B75	PD00067054	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
RLR0B65	PD00067096	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
RLT0A59	SR00023830	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
RLV1J86	FD00074116	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
RLX7G86	ID06755381	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
RLZ6I10	PD00065905	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
RMG5B27	ID07000301	13/10/2025	7234/0	05/12/2025
RMT5A87	PD00066584	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
RNF6E59	PD00066455	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
RNK1C79	ID07095507	13/10/2025	6041/1	05/12/2025
RNN5C29	ID07125329	13/10/2025	5207/0	05/12/2025
RNZ1D56	PD00066698	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
RPQ9I61	FD00074651	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
RPR3A26	PD00066236	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
RQE4A11	PD00066635	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
RQH9I71	FD00074182	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
RSM5A73	ID06860322	13/10/2025	5541/4	05/12/2025
RTA1G46	FD00074298	15/10/2025	7455/0	05/12/2025

RTB4E95	ID06525829	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
RTD8B53	PD00065971	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
RTO2I02	ID06320070	13/10/2025	7633/2	05/12/2025
RTO2I02	ID07095510	13/10/2025	7633/1	05/12/2025
RTY4E26	ID06595487	13/10/2025	5460/0	05/12/2025
RUE9E85	FD00074520	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
RUO1H14	FD00074665	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
RUP0E77	PD00066251	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
RUU8B08	PD00066376	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
RUV2G42	FD00074590	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
RUX6F14	ID07005430	14/10/2025	5665/0	08/12/2025
RUZ8J40	ID06755383	14/10/2025	5550/0	08/12/2025
RVJ0A72	FD00074709	15/10/2025	7463/0	05/12/2025
RVL1H36	PD00066470	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
RVQ2J14	PD00066085	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZE0I56	SR00023734	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
RZE0I92	ID06720360	13/10/2025	7633/1	05/12/2025
RZE1D54	SR00023841	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
RZE4H05	SR00023929	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
RZE4I15	FD00074720	15/10/2025	7463/0	05/12/2025
RZE6I51	PD00066309	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZF0A27	PD00066144	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZF4J14	PD00066464	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZG1I43	PD00065930	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZG2C51	FD00074197	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZG2J91	ID06405485	13/10/2025	7340/0	05/12/2025
RZG9A06	PD00066985	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZH4C47	ID06793657	13/10/2025	5819/2	05/12/2025
RZH8I84	ID06211959	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
RZI4H28	FD00074429	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZI5A62	PD00066939	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZI5I04	SR00023756	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
RZI5I98	PD00067102	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZI6H53	ID06505873	13/10/2025	5665/0	05/12/2025
RZI9F60	FD00074362	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZJ3E71	PD00066623	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZJ3H48	PD00065997	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZJ8H31	ID06585368	14/10/2025	5541/4	08/12/2025
RZJ9F94	PD00067012	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZK0D70	ID07090986	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
RZK0H53	ID06975755	13/10/2025	5550/0	05/12/2025
RZK2H93	FD00074166	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZK3F87	ID06300407	13/10/2025	5819/2	05/12/2025
RZK6G69	ID06810568	13/10/2025	5452/1	05/12/2025
RZK7A45	PD00066664	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZK9F40	FD00074548	13/10/2025	7463/0	05/12/2025
RZK9J23	ID06665432	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
RZL3I41	FD00074415	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZL3J83	PD00066384	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZL4D43	PD00066065	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZL4D43	PD00066071	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZL4D43	PD00066383	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZM3A65	PD00066754	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZM6C64	ID06825342	14/10/2025	7633/2	08/12/2025
RZM6D42	ID06525833	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
RZM7J37	PD00066609	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZM7J37	PD00066614	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZN0E61	ID07060884	13/10/2025	7684/2	05/12/2025
RZN0F07	PD00066114	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZN1H50	ID06960619	13/10/2025	7633/1	05/12/2025
RZN2A29	PD00067062	16/10/2025	7463/0	05/12/2025
RZN3B94	FD00074265	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZN3C11	PD00067151	17/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZN4D81	PD00066152	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZN4I58	PD00066810	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZN6A07	PD00066402	14/10/2025	7463/0	05/12/2025
RZN6H74	PD00066891	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZN7F88	SR00023881	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
RZN8A86	ID06150793	13/10/2025	5665/0	05/12/2025
RZN8G43	ID06505862	13/10/2025	5568/0	05/12/2025
RZN9I13	PD00066213	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZO9J89	ID06300447	13/10/2025	6041/2	05/12/2025
RZP1B68	FD00074222	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZP1D46	PD00066896	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZP2D19	PD00066262	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZP3J40	ID06260391	14/10/2025	5541/3	08/12/2025
RZP4H32	PD00066130	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZP7F34	SR00023774	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
RZP7J69	PD00066778	15/10/2025	7455/0	05/12/2025

RZP8D40	PD00066667	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZP8I98	ID06525824	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
RZQ1B28	ID06505871	13/10/2025	5665/0	05/12/2025
RZQ2J55	FD00074132	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZQ3J47	ID06300456	13/10/2025	6041/2	05/12/2025
RZQ4C58	FD00074561	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZQ4G67	ID07011470	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
RZQ4I06	PD00066764	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZQ6H93	FD00074135	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZQ7D94	ID06371192	14/10/2025	7030/1	08/12/2025
RZQ7D94	ID06371193	14/10/2025	7633/1	08/12/2025
RZQ7D94	ID06371194	14/10/2025	7340/0	08/12/2025
RZQ7E97	FD00074335	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZQ8A34	PD00066428	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZR0E04	ID06793693	13/10/2025	5819/2	05/12/2025
RZR2I04	PD00066773	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZR4C14	ID06505879	13/10/2025	6050/1	05/12/2025
RZR4H90	PD00066139	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZR7G07	PD00067108	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZR9B97	FD00074589	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZR9G74	FD00074428	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZS0A40	SR00023730	16/10/2025	7587/0	05/12/2025
RZS1H60	SR00023794	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
RZS5J39	PD00066190	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZS6C32	ID06320072	13/10/2025	7633/1	05/12/2025
RZS6I42	FD00074571	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZS6J71	PD00066554	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZS7I45	PD00067006	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZS9C70	ID06887333	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
RZS9H33	ID06887332	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
RZT3C81	ID06530435	14/10/2025	6050/1	08/12/2025
RZT4E68	PD00066796	14/10/2025	7463/0	05/12/2025
RZT4F04	PD00066032	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZT4F04	PD00066317	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZT4H68	PD00065950	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZT4J22	ID06545907	13/10/2025	6599/2	05/12/2025
RZT5E83	ID06500663	14/10/2025	7633/1	08/12/2025
RZT9H40	FD00074401	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZU1D02	PD00066136	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZU3J52	SR00023894	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
RZV2E64	PD00066446	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZV2G25	PD00067063	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZV2I87	PD00066320	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZV3E62	FD00074224	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZV3F94	ID07095515	14/10/2025	7340/0	08/12/2025
RZV3H04	PD00067056	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZV3J91	PD00066856	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZV4G34	PD00066768	14/10/2025	7463/0	05/12/2025
RZV4H30	PD00065952	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZW0G98	PD00067004	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZW1I71	ID07095496	13/10/2025	7340/0	05/12/2025
RZW3A83	ID06310906	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
RZW6A00	PD00066971	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZX1F94	SR00023843	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
RZX2B13	PD00067058	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZX3H37	PD00066397	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZY5C17	PD00067024	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZY6I68	ID06525835	13/10/2025	7633/1	05/12/2025
RZY7E72	ID06300443	13/10/2025	6041/2	05/12/2025
RZY7H16	ID06793677	13/10/2025	5819/2	05/12/2025
RZZ1B20	SR00023828	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
RZZ2C83	FD00074682	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZZ3A38	PD00066049	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZZ3F23	SR00023904	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
RZZ9G19	ID07060882	13/10/2025	7684/2	05/12/2025
RZZ9H24	FD00074468	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
RZZ9I34	PD00066820	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
SAF0D39	PD00066855	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
SAJ2G12	ID07021390	13/10/2025	6599/2	05/12/2025
SAL0C15	ID07125325	13/10/2025	5207/0	05/12/2025
SAN1A65	PD00066127	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SBH5A55	ID06545889	13/10/2025	5452/1	05/12/2025
SBP3I31	ID06575976	13/10/2025	7340/0	05/12/2025
SBT2I80	PD00066311	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SBX2D68	PD00066078	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
SCE2F24	PD00067116	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
SDX5H07	SR00023921	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
SDX8H55	ID06505886	14/10/2025	6041/2	08/12/2025
SEJ4B25	SR00023731	16/10/2025	7587/0	05/12/2025

SEO3G34	PD00066261	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
SHC2D56	PD00066881	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SHM3E01	PD00066013	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
SHV1F46	PD00066999	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
SID1I72	ID06300450	13/10/2025	6041/2	05/12/2025
SIQ1F17	ID07125355	13/10/2025	5592/0	05/12/2025
SIS0D20	FD00074238	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SIT1G30	ID07011462	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
SJG3J54	ID06895330	13/10/2025	5550/0	05/12/2025
SJY0B29	PD00066422	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SKY5A20	FD00074581	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SKY5A20	FD00074719	15/10/2025	7463/0	05/12/2025
SLD3B23	FD00074427	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SLD7B30	PD00067028	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
SLD9E02	ID07090975	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
SLE8G68	SR00023905	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
SMM1I78	ID06900436	13/10/2025	6041/1	05/12/2025
SNA5C34	ID06793675	13/10/2025	5819/2	05/12/2025
SNK0I55	FD00074495	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNK0I55	FD00074724	15/10/2025	7463/0	05/12/2025
SNK1G12	ID07105478	13/10/2025	5568/0	05/12/2025
SNK1H51	PD00066563	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNK3G52	PD00066975	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNK3J75	ID06460336	14/10/2025	7340/0	08/12/2025
SNK3J75	ID06460337	14/10/2025	7684/2	08/12/2025
SNK6B98	PD00067038	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNK6E68	PD00066546	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNK7A58	ID06793707	13/10/2025	5819/2	05/12/2025
SNK7B59	FD00074175	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNK9F78	PD00067079	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNL2F11	ID06256607	14/10/2025	5550/0	08/12/2025
SNL2H37	FD00074389	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNL5G50	PD00066349	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNL7I52	ID06720357	13/10/2025	6599/2	05/12/2025
SNL8G29	ID06525802	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
SNM0B00	FD00074339	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNM0F39	PD00066673	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNM3D74	FD00074432	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNM4B71	ID07065586	13/10/2025	6602/0	05/12/2025
SNM4B78	ID07125356	13/10/2025	5550/0	05/12/2025
SNM5H75	ID06270315	13/10/2025	6483/0	05/12/2025
SNM5H97	PD00066708	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNM8A99	PD00066789	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNM9B25	PD00066651	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNN0D71	ID06930326	13/10/2025	7030/1	05/12/2025
SNN0F39	FD00074683	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNN0J65	ID06170635	14/10/2025	6068/1	08/12/2025
SNN0J65	ID06170636	14/10/2025	6670/0	08/12/2025
SNN1A55	FD00074371	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNN1C10	FD00074653	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNN2B85	FD00074309	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNN3E84	PD00066379	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNN4E37	ID06940253	14/10/2025	5550/0	08/12/2025
SNN7F71	ID07011450	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
SNN9G81	PD00066342	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNO1A00	PD00066530	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNO3B90	PD00065926	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNO4A59	PD00066767	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNO8E21	FD00074228	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNO9E49	PD00067101	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNP0J93	PD00066472	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNP1D42	ID07085741	13/10/2025	6599/2	05/12/2025
SNP1G98	ID07021394	14/10/2025	5010/0	08/12/2025
SNP1I67	FD00074202	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNP3I93	PD00066357	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNP4I55	FD00074639	14/10/2025	7463/0	05/12/2025
SNP4J36	PD00066285	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNP5A11	ID07060899	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
SNP5J97	FD00074477	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNP8D72	PD00066381	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNP8J47	FD00073079	11/10/2025	7455/0	04/12/2025
SNQ1I06	PD00066792	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNQ2G54	SR00023899	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
SNQ4G58	FD00074142	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNQ4G58	ID06211945	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
SNQ8F78	PD00066508	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNQ8F91	PD00066785	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNR0F44	ID07085737	13/10/2025	6670/0	05/12/2025
SNR2C96	ID06740673	14/10/2025	5541/2	08/12/2025

SNR6C30	FD00074483	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNR6E33	ID06505880	13/10/2025	7633/1	05/12/2025
SNR6F74	SR00023872	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
SNR7G09	ID06141929	14/10/2025	7340/0	08/12/2025
SNR8E27	PD00066506	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNR8E35	PD00066583	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNR9A27	PD00066107	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNS1D90	FD00074134	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNS5G03	ID06211944	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
SNS6I43	ID06716486	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
SNS7E95	PD00066903	13/10/2025	7463/0	05/12/2025
SNS7F86	PD00066133	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNT0B67	PD00066182	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNT5D99	ID06701300	14/10/2025	5819/1	08/12/2025
SNT6G06	SR00023974	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
SNT8B77	ID06635377	13/10/2025	7340/0	05/12/2025
SNT8B77	ID06635378	13/10/2025	6637/1	05/12/2025
SNT8I04	FD00074485	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNT8I55	PD00066669	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNU1H40	ID07095504	13/10/2025	5630/0	05/12/2025
SNU1I33	FD00074541	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNU2I38	ID06500659	14/10/2025	7340/0	08/12/2025
SNU6B21	SR00023975	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
SNU6D51	PD00066170	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNU8J35	PD00065911	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNU8J35	PD00066336	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNV1J06	ID07060893	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
SNV2C35	PD00067073	17/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNV5D25	PD00066195	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNV8C75	ID06930323	13/10/2025	7030/1	05/12/2025
SNV8H76	PD00066818	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNV9F68	ID07011468	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
SNW2G89	PD00065953	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNW3F01	PD00065988	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNW5E18	FD00074441	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNW5E61	PD00066886	14/10/2025	7471/0	05/12/2025
SNW6C48	PD00067114	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNW6E21	PD00066512	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNW7J69	PD00066593	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNW8C60	ID06665439	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
SNW8H62	FD00074374	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNW8H62	PD00066315	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNW8I68	PD00066599	12/10/2025	7463/0	05/12/2025
SNX5J47	FD00074679	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNX7C21	ID06665448	14/10/2025	6050/1	08/12/2025
SNX7C40	ID06505883	14/10/2025	6041/2	08/12/2025
SNX7C40	ID06793669	13/10/2025	5819/2	05/12/2025
SNX7C40	ID06793717	13/10/2025	5819/2	05/12/2025
SNX7D22	ID07135845	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
SNX9J49	FD00074363	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNY0F37	ID07095498	13/10/2025	7633/1	05/12/2025
SNY0H44	FD00074529	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNY1B99	PD00066574	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNY3A82	ID07021392	13/10/2025	6599/2	05/12/2025
SNY4F08	ID06300399	13/10/2025	5819/2	05/12/2025
SNY6B24	PD00066884	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNY6D52	ID06740668	13/10/2025	6599/2	05/12/2025
SNY6I61	FD00074226	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNY9A74	ID06793676	13/10/2025	5819/2	05/12/2025
SNZ2A91	FD00074279	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNZ3F96	FD00074533	13/10/2025	7463/0	05/12/2025
SNZ7E97	ID07085740	13/10/2025	6670/0	05/12/2025
SNZ7F41	FD00074137	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SNZ8A14	ID07090976	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
SOA1G99	ID06793656	13/10/2025	5819/2	05/12/2025
SOA3G35	PD00066104	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOA4C71	FD00074659	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOA5C11	ID06701303	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
SOA6A28	SR00023839	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
SOA8J65	PD00066716	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOB1E65	PD00066983	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOB2A71	PD00067148	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOB4B05	PD00066083	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOB4B50	PD00066260	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOB5E22	PD00066602	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOB6H15	ID06793658	13/10/2025	5819/2	05/12/2025
SOB8G27	FD00074420	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOB9D42	FD00074524	13/10/2025	7463/0	05/12/2025
SOB9E22	SR00023985	14/10/2025	7587/0	05/12/2025

SOB9J99	ID06211950	14/10/2025	7340/0	08/12/2025
SOC0B15	PD00065991	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOC3C73	FD00074399	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOC4A67	SR00023944	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
SOC5E26	PD00066967	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOC5J81	PD00066691	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOC7H10	PD00066966	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOC8B69	FD00074153	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOC9D16	FD00074340	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOD1C52	PD00066672	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOD1C84	PD00066758	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOD2E92	PD00065941	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOD2H87	FD00074430	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOD3A60	PD00066361	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOD3A60	PD00066486	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOD3F14	SR00023955	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
SOD4H33	ID06701302	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
SOD5A94	PD00066279	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOD6C17	PD00066949	14/10/2025	7463/0	05/12/2025
SOD6C52	ID06410466	14/10/2025	5550/0	08/12/2025
SOD6F54	PD00066969	16/10/2025	7463/0	05/12/2025
SOD6J11	ID06310896	13/10/2025	6599/2	05/12/2025
SOD9E80	ID06793718	13/10/2025	5819/2	05/12/2025
SOD9E80	PD00066062	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOE1B05	PD00066980	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOE1C10	PD00066377	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOE2E74	FD00074568	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOE5B29	FD00074474	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOE8F27	ID06320069	13/10/2025	7633/2	05/12/2025
SOE9D33	FD00074518	13/10/2025	7463/0	05/12/2025
SOF0I97	PD00066092	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOF1F25	PD00067118	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOF1H58	ID06710445	13/10/2025	5487/0	05/12/2025
SOF1H72	ID06911447	13/10/2025	5550/0	05/12/2025
SOF2C04	FD00074469	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOF6B72	FD00074680	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOF6I42	PD00066539	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOF7F17	ID06220051	14/10/2025	7633/1	08/12/2025
SOF9C46	ID06911441	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
SOG0D19	PD00066821	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOG2D33	PD00066217	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOG2J26	FD00074545	13/10/2025	7463/0	05/12/2025
SOG4A02	ID06630557	13/10/2025	5991/0	05/12/2025
SOG7E00	SR00023761	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
SOG8F43	ID07095503	13/10/2025	7340/0	05/12/2025
SOG9A17	PD00066719	15/10/2025	7471/0	05/12/2025
SOG9D61	ID06270318	14/10/2025	7633/1	08/12/2025
SOH0B63	PD00066243	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOH0E21	ID07060881	13/10/2025	6599/2	05/12/2025
SOH5D88	FD00074240	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOH6H92	PD00066572	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOH8J21	PD00067052	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOH9E08	PD00066986	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOI0B37	ID06710447	13/10/2025	5550/0	05/12/2025
SOI0H26	PD00066074	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOI2B09	ID06575979	13/10/2025	7340/0	05/12/2025
SOI2G09	FD00074591	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOI4C09	FD00074373	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOI5A18	FD00074232	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOI5A38	ID06793661	13/10/2025	5819/2	05/12/2025
SOI6D58	ID06505887	14/10/2025	6041/2	08/12/2025
SOI7F80	FD00074667	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOI8A02	FD00074701	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOI8D42	SR00023919	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
SOI8J01	ID06300475	14/10/2025	6599/2	08/12/2025
SOJ0B14	PD00066218	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOJ2J24	PD00066817	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOJ3A35	ID06300462	13/10/2025	6041/2	05/12/2025
SOJ3A84	FD00074560	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOJ4J73	ID06505884	14/10/2025	6041/2	08/12/2025
SOJ7D62	ID06610262	12/10/2025	6599/2	04/12/2025
SOJ7H79	PD00066601	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOJ8F94	PD00066936	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOK1H41	PD00066348	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOK3A27	ID06645682	14/10/2025	7633/1	08/12/2025
SOK4C02	ID06955310	13/10/2025	7056/1	05/12/2025
SOK4C02	ID06955311	13/10/2025	5215/2	05/12/2025

SOK4C02	ID06955312	13/10/2025	5215/1	05/12/2025
SOK4C02	ID06955313	13/10/2025	5274/2	05/12/2025
SOK4C02	ID07015565	13/10/2025	7340/0	05/12/2025
SOK4C02	ID07015566	13/10/2025	7684/2	05/12/2025
SOL0C04	ID06335298	14/10/2025	7633/1	08/12/2025
SOL0G62	PD00066693	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOL2D32	ID06590422	14/10/2025	5452/2	08/12/2025
SOL2D32	ID06590423	14/10/2025	6971/0	08/12/2025
SOL2D32	ID06590424	14/10/2025	5274/2	08/12/2025
SOL2F76	FD00074127	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOL4I88	PD00067095	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOL8C90	FD00074603	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOL8G37	PD00066225	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOM2C09	FD00074708	15/10/2025	7463/0	05/12/2025
SOM2F44	PD00066157	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOM3E31	FD00074490	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOM4A44	ID06460338	14/10/2025	7340/0	08/12/2025
SOM4C99	PD00066417	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOM5D44	ID06635375	13/10/2025	7633/1	05/12/2025
SOM5G40	ID07060862	13/10/2025	7684/2	05/12/2025
SOM6I58	ID06793697	13/10/2025	5819/2	05/12/2025
SOM8C55	FD00074162	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOM8D56	FD00074223	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOM8F06	SR00023735	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
SON2G01	PD00066951	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
SON6A44	PD00066963	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
SON6I03	ID06270316	13/10/2025	5630/0	05/12/2025
SON6J08	SR00023916	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
SON7C55	FD00074405	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SON8D84	PD00066814	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
SON9E08	ID06911444	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
SON9G06	PD00066918	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOO2E79	PD00067152	17/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOO3A75	PD00065984	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOO3G19	PD00066257	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOO4G03	PD00067070	17/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOO6A24	FD00074657	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOO8I72	ID06840441	13/10/2025	5541/1	05/12/2025
SOP2F17	SR00023855	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
SOP2G96	PD00066723	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOP2G96	PD00066776	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOP2G96	SR00023726	16/10/2025	7587/0	05/12/2025
SOP2I57	ID06300471	14/10/2025	7340/0	08/12/2025
SOP3I05	FD00074424	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOP6F47	PD00066702	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOP8D17	ID06930325	13/10/2025	7030/1	05/12/2025
SOP8I84	FD00074308	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOP9B83	FD00074119	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOQ0F53	FD00074261	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOQ0F53	PD00066043	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOQ1I98	ID06525809	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
SOQ3E92	FD00074478	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOQ3E92	FD00074487	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOQ3E92	FD00074725	15/10/2025	7463/0	05/12/2025
SOQ4D91	FD00074410	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOQ5D28	FD00074290	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOQ6F99	SR00023831	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
SOQ7E36	PD00067082	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOQ8I51	FD00074654	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOQ8I53	PD00065968	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOR1A73	ID06505890	14/10/2025	5703/0	08/12/2025
SOR4B97	PD00066290	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOR4B97	PD00066685	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOR4D58	ID06300458	13/10/2025	6041/2	05/12/2025
SOR5A58	PD00066109	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOR5D90	PD00066921	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOR5G86	ID06150794	13/10/2025	5665/0	05/12/2025
SOR5J50	PD00066424	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOR6C82	PD00066930	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOS0I35	FD00074697	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOS0I39	PD00066615	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOS1E93	ID07125358	13/10/2025	5550/0	05/12/2025
SOS2B50	FD00074361	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOS2G53	ID06810566	13/10/2025	5452/1	05/12/2025
SOS4D20	PD00065929	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOS7B36	PD00066961	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOS7C12	PD00065907	12/10/2025	7455/0	05/12/2025

SOS7I28	ID06911440	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
SOS9E70	ID06665431	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
SOT1D39	ID07125323	13/10/2025	5584/0	05/12/2025
SOT1E53	PD00066876	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOT1F16	PD00066100	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOT2B98	PD00067150	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOT3A43	ID06690323	13/10/2025	5738/0	05/12/2025
SOT3C87	PD00066419	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOT4F81	FD00074723	15/10/2025	7463/0	05/12/2025
SOT5C96	FD00074167	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOT6J26	PD00066358	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOT7J58	PD00067119	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOT8I58	ID06760879	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
SOT9C96	PD00066209	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOT9G89	FD00074353	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOU1D16	PD00066830	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOU1H17	ID06300425	13/10/2025	5819/2	05/12/2025
SOU2B18	FD00074252	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOU4D07	ID06793709	13/10/2025	5819/2	05/12/2025
SOU4I24	FD00074258	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOU4I24	FD00074614	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOU5D01	PD00066343	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOU5I18	PD00066326	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOU6A27	FD00074633	14/10/2025	7463/0	05/12/2025
SOU6I38	PD00066174	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOU6J20	PD00066974	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOU7B42	ID06830612	14/10/2025	5487/0	08/12/2025
SOU8E29	ID06705772	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
SOU9F09	ID06940252	14/10/2025	5550/0	08/12/2025
SOV0G44	FD00074380	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOV1F33	PD00066438	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOV1J09	FD00074714	15/10/2025	7463/0	05/12/2025
SOV5H14	SR00023798	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
SOV6A17	FD00074425	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOV8I22	SR00023976	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
SOW0C62	PD00065970	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOW0J02	ID06335301	14/10/2025	5452/1	08/12/2025
SOW1C23	PD00067033	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOW1D67	ID06490315	13/10/2025	6050/1	05/12/2025
SOW3C87	PD00066158	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOW4C46	PD00066742	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOW4I49	PD00066394	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOW6G75	SR00023865	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
SOW8D69	ID06525821	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
SOW8G77	ID07060903	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
SOW9A17	PD00066573	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOW9A43	PD00066365	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOW9A87	SR00023849	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
SOW9D56	FD00074549	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOW9E92	PD00067014	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOX0J62	FD00074350	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOX1D65	PD00065908	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOX1F02	PD00065956	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOX4G26	SR00023982	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
SOX6H43	ID06525820	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
SOX7D04	ID06300451	13/10/2025	6041/2	05/12/2025
SOX9F78	PD00066086	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOY0E15	FD00074551	13/10/2025	7463/0	05/12/2025
SOY1G22	FD00074451	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOY1G98	ID06793710	13/10/2025	5819/2	05/12/2025
SOY1H30	PD00066501	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOY2G43	PD00066116	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOY3A80	PD00066515	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOY4A62	FD00074264	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOY5A20	ID06665434	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
SOY5C39	FD00074500	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOY5J43	FD00074688	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOY5J69	PD00066207	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOY6A64	ID06860320	13/10/2025	7625/2	05/12/2025
SOY7A58	ID06793672	13/10/2025	5819/2	05/12/2025
SOY7I52	PD00066866	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOY8B24	FD00074676	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOY9A97	PD00066771	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOZ0F48	FD00074256	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOZ0F50	ID06840434	13/10/2025	7340/0	05/12/2025
SOZ0H76	PD00066138	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOZ0H95	PD00066241	14/10/2025	7455/0	05/12/2025

SOZ0H95	PD00066575	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOZ1C48	PD00067100	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOZ1I35	ID07011465	13/10/2025	5541/2	05/12/2025
SOZ2C83	ID06793711	13/10/2025	5819/2	05/12/2025
SOZ2D34	ID06960625	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
SOZ3A46	PD00066570	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOZ3A46	PD00066617	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOZ3A46	PD00067042	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOZ3D91	PD00066871	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOZ3G84	ID06840436	13/10/2025	5843/4	05/12/2025
SOZ4B00	ID07060906	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
SOZ5I06	FD00074296	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOZ6C21	FD00074386	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOZ6G84	FD00074546	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOZ8E17	FD00074527	13/10/2025	7463/0	05/12/2025
SOZ8I99	FD00074607	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
SOZ9G82	FD00074276	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SPA2E07	FD00074242	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SPA2F50	ID06490311	13/10/2025	7340/0	05/12/2025
SPA2F76	ID06793686	13/10/2025	5819/2	05/12/2025
SPA3B46	PD00066991	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
SPA3D27	FD00074703	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SPA5D04	PD00066011	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SPA9F44	PD00067094	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
SPA9I51	PD00066749	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SPB1B10	PD00066030	12/10/2025	7463/0	05/12/2025
SPB1B43	FD00074125	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SPB1E55	PD00066509	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SPB2D72	FD00074648	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
SPB3J17	FD00074609	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
SPB5I20	SR00023876	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
SPB6I94	PD00066542	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SPB7D52	PD00066022	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
SPB7F44	ID06505885	14/10/2025	6041/2	08/12/2025
SPB7I99	FD00074144	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SPB7J77	PD00067003	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
SPB8C04	FD00074294	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SPB8J65	PD00067043	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
SPB9G67	PD00066564	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
SPB9H95	FD00074465	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SSP7I65	PD00066831	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
SWC7J00	SR00023796	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
SWI8F43	SR00023745	15/10/2025	7587/0	05/12/2025
SYA4G15	PD00066781	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
SYP1B33	SR00023917	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
SYX3E75	ID06670665	13/10/2025	5541/3	05/12/2025
TAJ5A53	ID06780367	14/10/2025	7633/2	08/12/2025
TAR2H91	SR00023776	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
TAT6B90	ID07011486	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
TAT8I70	PD00066192	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
TBW8E40	PD00066922	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
TDP1B72	ID07125350	13/10/2025	5550/0	05/12/2025
TEP6E36	PD00066005	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
TEU0E84	PD00066500	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
TEV9F33	ID06270320	14/10/2025	5673/1	08/12/2025
TGY5B95	PD00066302	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
TJG2D56	ID06690326	13/10/2025	7633/1	05/12/2025
TKY7F09	ID06540491	13/10/2025	7633/1	05/12/2025
TMJ6C93	ID06670661	13/10/2025	5541/3	05/12/2025
TNH0B38	PD00066745	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
TNI4I00	PD00066019	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
TNI8F46	FD00074287	14/10/2025	7455/0	05/12/2025
TNI9F83	PD00066552	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
TNL4F90	FD00074513	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
TNL4F90	PD00066263	12/10/2025	7455/0	05/12/2025
TNN7D43	PD00066373	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
TOV3E53	SR00023875	14/10/2025	7587/0	05/12/2025
TOW7A12	PD00066493	13/10/2025	7455/0	05/12/2025
TOY8F87	FD00074710	15/10/2025	7463/0	08/12/2025
TPA1I22	ID06150791	13/10/2025	5665/0	05/12/2025
TPD8G00	ID06630540	13/10/2025	5738/0	05/12/2025
UAS2G46	FD00074629	15/10/2025	7455/0	05/12/2025
UAS2H95	PD00066905	16/10/2025	7463/0	05/12/2025
UFD7B82	PD00067088	16/10/2025	7455/0	05/12/2025
UHJ9G10	PD00067050	16/10/2025	7455/0	05/12/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 164/2025
A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências atribuídas pela Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, com o devido cumprimento do disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, informa-se que poderá ser requerida a identificação do condutor infrator ou apresentada defesa da autuação até a data limite indicada, presencialmente na sede da CTTU, localizada na Avenida Cruz Cabugá, nº 304, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000, ou por remessa postal ao mesmo endereço. Para apresentação da defesa e/ou requerimento do condutor infrator, é necessário o envio de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- DEFESA DA AUTUAÇÃO:**
I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
V- procuração, quando for o caso.
A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:
1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à CTTU, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em ctu.recife.pe.gov.br), acompanhado dos seguintes documentos:

- CONDUTOR INFRATOR:**
a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial.
b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:
c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;
d) Cópia do CRLV;
e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto;
f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração;
g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.

2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.
3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.
O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (ctu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (ctu.recife.pe.gov.br)).
O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AME2D17	ID06645696	15/10/2025	5550/0	08/12/2025
EQU1A36	ID06584617	15/10/2025	5665/0	08/12/2025
FIF4A11	ID06960637	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
IYV0E09	ID06710450	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
JRG6185	ID06751502	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
KFF9875	FD00074734	15/10/2025	7455/0	08/12/2025
KFU4087	ID06793745	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
KFX3453	ID06520390	15/10/2025	5452/1	08/12/2025
KGK0786	ID07085744	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
KHC5784	ID06645693	15/10/2025	5541/3	08/12/2025
KHC7B88	ID06793744	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
KHD9037	ID06550491	15/10/2025	5550/0	08/12/2025
KII6J18	ID07065597	15/10/2025	5550/0	08/12/2025
KIM6412	ID06584584	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
KJH1A51	ID07065592	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
KJN9G61	ID07005432	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
KJQ3I55	ID06540514	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
KJZ1835	ID07085748	15/10/2025	6599/2	08/12/2025
KKD6249	ID06550489	15/10/2025	5550/0	08/12/2025
KKG3B35	ID06887352	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
KKP9H61	ID06793747	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
KKR4G61	ID07065593	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
KKS2539	ID06505896	15/10/2025	6041/1	08/12/2025
KLF4210	ID06505908	15/10/2025	6041/1	08/12/2025
KPP4F86	ID06751510	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
MOD2E74	ID06486375	15/10/2025	5010/0	08/12/2025
MOD2E74	ID06930330	15/10/2025	6726/1	08/12/2025
NQC2B88	ID07120426	14/10/2025	5550/0	08/12/2025
NQF6240	ID06751512	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
NVI7467	ID06705780	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
OAJ3I07	ID07005435	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
OHI2H55	ID07060930	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
OWA1D12	ID06170652	15/10/2025	6599/2	08/12/2025
OYL4021	ID06170660	15/10/2025	6599/2	08/12/2025
OYM9G72	ID06584599	14/10/2025	5550/0	08/12/2025
OYN9444	ID07060916	15/10/2025	5819/1	08/12/2025
OYP5856	ID06584602	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
OYQ8G81	ID06930329	15/10/2025	6599/2	08/12/2025
OYR7261	ID06810584	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
OYT1G38	ID07060922	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
OYU1E38	ID06960641	15/10/2025	5819/7	08/12/2025
OYU9G04	ID06550496	15/10/2025	5550/0	08/12/2025
OYW4261	ID06810586	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
OYY6F97	ID06536115	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
OYZ3992	ID06810589	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
PCB1863	ID06793736	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
PCD6B21	ID06125373	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
PCD6B21	ID06175456	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
PCD6B21	ID06751516	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
PCF9I54	ID06584596	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
PCG7G22	ID07060909	15/10/2025	6599/2	08/12/2025

PCI3813	ID06235570	15/10/2025	7340/0	08/12/2025
PCI5B84	ID06845417	15/10/2025	7633/1	08/12/2025
PCJ8G81	ID06584600	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
PCK0758	ID06740676	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
PCO4581	ID07060933	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
PCO9A52	ID06793740	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
PCP3A58	ID06505897	15/10/2025	6041/1	08/12/2025
PCP3A58	ID06505898	15/10/2025	7633/1	08/12/2025
PCQ8F02	ID06545917	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
PCR3G25	ID07110633	14/10/2025	7633/1	08/12/2025
PCS1E75	ID06584609	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
PCT1256	ID06490317	14/10/2025	5550/0	08/12/2025
PCT5212	ID06915400	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
PCT9060	ID06751492	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
PCV1I94	ID07060931	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
PCW9E60	ID06290733	15/10/2025	5550/0	08/12/2025
PCX7721	ID07015569	15/10/2025	7340/0	08/12/2025
PDA9477	ID06435465	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
PDB7B80	ID06125377	15/10/2025	5460/0	08/12/2025
PDC6702	ID06170650	15/10/2025	6599/2	08/12/2025
PDG4E40	ID06175455	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
PDH3F34	ID06584594	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
PDJ8I52	ID06545915	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
PDL7A62	ID06545924	15/10/2025	6599/2	08/12/2025
PDL7D51	ID06584624	15/10/2025	5550/0	08/12/2025
PDM0H46	ID06810588	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
PDM9597	ID06240335	15/10/2025	5541/3	08/12/2025
PDN6670	ID07015568	15/10/2025	7633/1	08/12/2025
PDP1053	ID06751491	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
PDQ1H40	ID06810577	14/10/2025	6041/2	08/12/2025
PDQ7352	ID06290730	15/10/2025	5550/0	08/12/2025
PDR4846	ID06190594	15/10/2025	5550/0	08/12/2025
PDT3583	ID06793724	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
PDV8672	ID06550492	15/10/2025	5550/0	08/12/2025
PDW0407	ID06584597	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
PDW5F16	ID06256618	14/10/2025	7030/1	08/12/2025
PDY3428	ID06584612	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
PEA7531	ID06170649	15/10/2025	6599/2	08/12/2025
PEF1178	ID06595488	15/10/2025	5541/3	08/12/2025
PEF3C15	ID06240331	15/10/2025	6050/1	08/12/2025
PEF3C15	ID06240332	15/10/2025	7340/0	08/12/2025
PEG6I21	ID06575986	15/10/2025	5819/1	08/12/2025
PEG6I21	ID06575987	15/10/2025	5045/0	08/12/2025
PEH9466	ID06980523	15/10/2025	5452/1	08/12/2025
PEQ4D79	ID06545919	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
PER8I87	ID06584603	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
PET4613	ID06480539	15/10/2025	6009/1	08/12/2025
PEU7609	ID07060910	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
PEW3371	ID06810583	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
PFA6937	ID06435466	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
PFD7C04	ID06520392	15/10/2025	5452/1	08/12/2025
PFE0258	ID07060923	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
PFE3G33	ID06290734	15/10/2025	5738/0	08/12/2025
PFF7315	ID07005440	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
PFH3G99	ID07005437	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
PF11917	ID06584598	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
PFS7F26	ID07060913	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
PFW5002	ID06170658	15/10/2025	6599/2	08/12/2025
PFY3I59	ID06584614	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
PFY6816	ID06584579	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
PGE4D24	ID06584585	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
PGE5655	ID07005439	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
PGG6D81	ID06584587	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
PGH7A21	ID07011493	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
PGK0J20	ID06240341	15/10/2025	5550/0	08/12/2025
PGK7B10	ID07095527	15/10/2025	7633/1	08/12/2025
PGM1602	ID06760887	15/10/2025	6599/2	08/12/2025
PGM3297	ID06960628	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
PGM4D98	ID06240329	15/10/2025	5380/0	08/12/2025
PGM5F30	ID06584605	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
PGO3072	ID06256616	14/10/2025	5452/2	08/12/2025
PGO4H73	ID06125369	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
PGQ0F03	ID06584582	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
PGQ2474	ID06505909	15/10/2025	6041/1	08/12/2025
PGT9H96	ID06915396	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
PGU1127	ID06240343	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
PGV6E22	ID06845415	15/10/2025	7315/0	08/12/2025
PGW8377	ID07060915	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
PGX3C35	ID06175451	15/10/2025	5487/0	08/12/2025

PGX3C35	ID06175452	15/10/2025	5835/0	08/12/2025
PGX7E04	ID07060934	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
PGY2D80	ID06125375	15/10/2025	5509/0	08/12/2025
PGY7G39	ID06320075	14/10/2025	7633/1	08/12/2025
PHR1B24	ID07080817	15/10/2025	5452/2	08/12/2025
PIJ5E65	ID07011494	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
PMB3D18	ID07120423	14/10/2025	5541/4	08/12/2025
PZK5B17	ID06595491	15/10/2025	5568/0	08/12/2025
QOO8D53	ID06584626	15/10/2025	5665/0	08/12/2025
QRR5I70	ID06960645	15/10/2025	6580/0	08/12/2025
QRR5I70	ID06960646	15/10/2025	5193/0	08/12/2025
QUP3B62	ID07085753	15/10/2025	6599/2	08/12/2025
QYA4220	ID06584574	14/10/2025	5673/1	08/12/2025
QYB9364	ID06584619	15/10/2025	5665/0	08/12/2025
QYB9G49	ID06290724	15/10/2025	5487/0	08/12/2025
QYF0097	ID07075373	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
QYF6C44	ID07120428	14/10/2025	5452/1	08/12/2025
QYJ7I45	ID06810587	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
QYL2J84	ID06960629	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
QYL7C76	ID06645692	14/10/2025	7633/1	08/12/2025
QYL8J86	ID06980524	15/10/2025	5819/4	08/12/2025
QYM4F82	PD00065963	14/10/2025	7455/0	08/12/2025
QYN1D30	ID06280538	15/10/2025	6050/1	08/12/2025
QYO1F22	ID06860323	15/10/2025	5380/0	08/12/2025
QYO9E33	ID06555903	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
QYO9I60	FD00074620	15/10/2025	7455/0	08/12/2025
QYP1G95	ID07060926	15/10/2025	5746/1	08/12/2025
QYP9B41	ID06486372	15/10/2025	7340/0	08/12/2025
QYP9B41	ID06486373	15/10/2025	7684/2	08/12/2025
QYP9B41	ID06486374	15/10/2025	6599/2	08/12/2025
QYR9H31	ID06760886	15/10/2025	6599/2	08/12/2025
QYS1I12	ID06925833	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
QYS2F27	ID06536116	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
QYT5I81	ID07060927	15/10/2025	6599/2	08/12/2025
QYU2G48	ID06980521	15/10/2025	5452/1	08/12/2025
QYV7I08	ID07085745	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
QYW7C52	ID06141935	15/10/2025	5010/0	08/12/2025
QYX7B96	ID06290723	15/10/2025	5487/0	08/12/2025
QYY6F90	ID06240333	15/10/2025	5550/0	08/12/2025
RBK4674	ID06290726	15/10/2025	5487/0	08/12/2025
ROI5D04	ID06751507	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
RTG2H23	ID06555897	15/10/2025	5550/0	08/12/2025
RVC8E22	ID06170661	15/10/2025	6599/2	08/12/2025
RVO0A56	ID06125370	15/10/2025	5452/7	08/12/2025
RZF5J50	ID06570644	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
RZF5J50	ID06584580	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
RZI8F31	ID06793749	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
RZI9I50	ID06950324	15/10/2025	7340/0	08/12/2025
RZI9I50	ID06950325	15/10/2025	5738/0	08/12/2025
RZJ0H30	ID06190600	15/10/2025	5550/0	08/12/2025
RZJ7H75	ID07065591	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
RZK9C02	ID06280539	15/10/2025	6050/1	08/12/2025
RZL0I74	ID06751504	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
RZL6I81	ID06584593	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
RZM5E63	ID06290720	15/10/2025	5550/0	08/12/2025
RZO2D51	ID06125374	15/10/2025	7625/2	08/12/2025
RZO5B77	ID06584578	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
RZP0B56	ID07070142	15/10/2025	5673/1	08/12/2025
RZP8B76	ID06793728	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
RZR1J84	ID06570643	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
RZS3C53	ID06793743	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
RZT8A07	ID06595496	15/10/2025	5541/3	08/12/2025
RZU3A78	ID06751503	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
RZV1F07	ID06540512	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
RZV2H18	ID06325529	15/10/2025	7633/2	08/12/2025
RZW1J47	ID06290735	15/10/2025	5550/0	08/12/2025
RZW7C56	ID06410470	15/10/2025	5568/0	08/12/2025
RZZ2C38	ID06595495	15/10/2025	5541/3	08/12/2025
RZZ2E05	ID06490318	14/10/2025	7340/0	08/12/2025
RZZ7I53	ID06500666	15/10/2025	7633/1	08/12/2025
RZZ8H15	ID06716494	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
SGU3E06	ID06665454	15/10/2025	7633/2	08/12/2025
SHU6I19	ID06190598	15/10/2025	5550/0	08/12/2025
SJE5F24	ID07011505	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
SKE5H87	ID06810582	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
SNK9F78	ID06190590	15/10/2025	5452/1	08/12/2025
SNL7G11	ID06170657	15/10/2025	6599/2	08/12/2025
SNN0J65	ID06740679	14/10/2025	6050/2	08/12/2025
SNO9C01	ID06550487	15/10/2025	5460/0	08/12/2025

SNO9H60	ID06645699	15/10/2025	5487/0	08/12/2025
SNP4F61	ID06584622	15/10/2025	5550/0	08/12/2025
SNP6B16	ID06710449	15/10/2025	5452/1	08/12/2025
SNQ7A07	ID06930328	15/10/2025	6602/0	08/12/2025
SNS1C36	ID06740680	14/10/2025	6050/1	08/12/2025
SNS1C36	ID06740681	14/10/2025	7340/0	08/12/2025
SNS1C36	ID06740682	14/10/2025	6076/0	08/12/2025
SNS1C36	ID06740683	14/10/2025	7366/2	08/12/2025
SNS1C36	ID06740684	14/10/2025	7684/2	08/12/2025
SNS1C36	ID06740685	14/10/2025	6050/2	08/12/2025
SNS1C36	ID06740686	14/10/2025	6602/0	08/12/2025
SNS1C36	ID06740687	14/10/2025	5274/1	08/12/2025
SNS6H56	ID07110634	14/10/2025	7633/2	08/12/2025
SNT1C57	ID06980525	15/10/2025	5541/3	08/12/2025
SNT2F13	ID06290729	15/10/2025	5452/1	08/12/2025
SNV2I58	ID07060929	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
SNW4E33	ID06810580	14/10/2025	5622/2	08/12/2025
SNW8B98	ID06555599	15/10/2025	7340/0	08/12/2025
SNW8B98	ID06555900	15/10/2025	6637/1	08/12/2025
SNY4F40	ID06540508	15/10/2025	6670/0	08/12/2025
SNY9J32	ID06751520	15/10/2025	6599/2	08/12/2025
SNZ3I56	ID06555901	15/10/2025	5738/0	08/12/2025
SNZ8D28	ID06793723	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
SOA3B42	ID07120420	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
SOB3B88	ID07095519	15/10/2025	7340/0	08/12/2025
SOC8I63	ID06350443	15/10/2025	7340/0	08/12/2025
SOD1I32	ID06170659	15/10/2025	6599/2	08/12/2025
SOD2H83	ID06540510	15/10/2025	6602/0	08/12/2025
SOD8A67	ID06584591	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
SOE2G62	ID06570642	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
SOE6G72	ID07011492	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
SOE7G35	ID06793741	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
SOF2G92	ID06141936	15/10/2025	6599/2	08/12/2025
SOG6I82	ID06480537	15/10/2025	5819/1	08/12/2025
SOG6I82	ID06480538	15/10/2025	5720/0	08/12/2025
SOG6I82	ID06760884	15/10/2025	6637/2	08/12/2025
SOG6I82	ID06760885	15/10/2025	7340/0	08/12/2025
SOG7B29	ID06584583	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
SOH6H93	ID07120429	14/10/2025	5452/1	08/12/2025
SOK5F14	ID06435467	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
SOK6D80	ID06615810	15/10/2025	5207/0	08/12/2025
SOO0F45	ID06793734	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
SOO9H73	ID07005436	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
SOP5H94	ID06810578	14/10/2025	6050/1	08/12/2025
SOP5I02	ID06320074	14/10/2025	7633/1	08/12/2025
SOQ3H82	ID06751498	14/10/2025	6726/1	08/12/2025
SOQ5D45	ID06793737	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
SOR8B97	ID06500664	15/10/2025	6050/2	08/12/2025
SOS0C80	ID07085750	15/10/2025	5010/0	08/12/2025
SOS1F88	ID06584592	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
SOS5F72	ID06320073	14/10/2025	7633/1	08/12/2025
SOS6H98	ID06645689	14/10/2025	5550/0	08/12/2025
SOU6B58	ID07021401	15/10/2025	7340/0	08/12/2025
SOU7B42	ID06645688	14/10/2025	5487/0	08/12/2025
SOU8G77	ID06170647	15/10/2025	5029/2	08/12/2025
SOU9E75	ID06190596	15/10/2025	5550/0	08/12/2025
SOW5B37	ID07011503	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
SOW6H24	ID06486368	15/10/2025	7340/0	08/12/2025
SOX1H50	ID07011504	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
SOY0B47	ID06240342	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
SOY5A80	ID06625422	15/10/2025	6050/1	08/12/2025
SOZ8B49	ID07110635	14/10/2025	7340/0	08/12/2025
SPA4B87	ID06435468	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
SPA4D96	ID07095524	15/10/2025	5630/0	08/12/2025
SPA5E28	ID06545913	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
SPB1B28	ID06536111	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
SPB8H28	ID06570645	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
SPB8I01	ID06793727	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
TAX6H97	ID06584623	15/10/2025	5665/0	08/12/2025
TCO9H99	ID06260392	15/10/2025	5550/0	08/12/2025
TEL5D56	ID06584630	15/10/2025	5665/0	08/12/2025
TJP1C25	ID07005434	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
TNO0I64	ID06240330	15/10/2025	5525/0	08/12/2025
TPB8F90	ID06960635	15/10/2025	5410/0	08/12/2025
UHJ0C30	ID06950328	15/10/2025	5452/1	08/12/2025

Recife, 29 de outubro de 2025.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 166/2025
A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências atribuídas pela Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, com o devido cumprimento do disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, informa-se que poderá ser requerida a identificação do condutor infrator ou apresentada defesa da autuação até a data limite indicada, presencialmente na sede da CTTU, localizada na Avenida Cruz Cabugá, nº 304, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000, ou por remessa postal ao mesmo endereço. Para apresentação da defesa e/ou requerimento do condutor infrator, é necessário o envio de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- DEFESA DA AUTUAÇÃO:**
I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
V- procuração, quando for o caso.
A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:
1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à CTTU, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em ctu.recife.pe.gov.br), acompanhado dos seguintes documentos:

- CONDUTOR INFRATOR:**
a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial.
b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:
c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;
d) Cópia do CRLV;
e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto;
f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração;
g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.

2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.

3)A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.
O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (ctu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (ctu.recife.pe.gov.br)).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AXS8671	ID06185774	16/10/2025	6599/2	08/12/2025
BTZ3B10	ID06930342	17/10/2025	7633/2	11/12/2025
CUB4J38	ID06584637	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
DIU8449	ID06887372	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
DVL9I05	ID06505926	17/10/2025	6041/2	11/12/2025
DXT5G71	ID06460346	16/10/2025	5550/0	08/12/2025
EEU4C51	ID06211978	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
EJF5I42	ID06670671	15/10/2025	5487/0	08/12/2025
ENH3H51	ID06690337	18/10/2025	5550/0	11/12/2025
EOC0G01	ID06200513	16/10/2025	7633/2	08/12/2025
EOJ6A02	ID07030879	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
EQU7E35	ID06584632	16/10/2025	7670/0	08/12/2025
ESX0A73	SR00024132	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
ETA5D82	ID06584695	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
EXI2E32	FD00075121	14/10/2025	6050/3	11/12/2025
EYA7E96	PD00067627	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
FCJ8H53	ID06371203	17/10/2025	5487/0	11/12/2025
FEH3E91	FD00075284	17/10/2025	6050/3	11/12/2025
FHQ0G35	ID06275097	20/10/2025	7633/1	12/12/2025
FJS4H12	PD00067587	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
FKV0D61	ID07120436	20/10/2025	5380/0	12/12/2025
FLW2G73	PD00067437	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
FOF6D25	FD00075331	16/10/2025	6041/2	11/12/2025
FSS7C23	ID07060976	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
FVL4H11	ID06860324	16/10/2025	5550/0	08/12/2025
FWJ7F08	FD00074751	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
FZA0J74	PD00067386	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
GAK5J36	ID06887394	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
GAO0G15	ID06835475	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
GBD6A89	ID06887403	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
GBM4C44	ID06660397	16/10/2025	7340/0	08/12/2025
GEE9J24	ID07021411	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
GEJ2B12	ID06793861	20/10/2025	7670/0	12/12/2025
GFN8A80	ID07125367	17/10/2025	7633/1	11/12/2025
GGY9H05	ID06185757	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
GIZ0976	SR00024175	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
GWX9F25	SR00024234	16/10/2025	7587/0	11/12/2025
HBY2A86	ID06211966	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
HCV9993	ID07021407	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
HCV9G70	ID06380341	20/10/2025	5550/0	12/12/2025
HIX1I27	ID06950330	18/10/2025	5541/1	11/12/2025
HNS7004	ID06975778	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
HVU9E31	ID06570689	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
HYB2991	ID06590434	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
HYH4233	ID06251342	18/10/2025	5541/2	11/12/2025

HYT2582	ID06211976	17/10/2025	5401/0	11/12/2025
HZO1750	ID06175468	20/10/2025	7633/1	12/12/2025
IMM8C60	ID06211968	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
IPU7895	ID06410481	19/10/2025	5550/0	11/12/2025
IUT0B10	SR00024118	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
JAF3H69	SR00024141	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
JBP2D64	ID06705787	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
JDN1J46	ID07080829	19/10/2025	5541/1	11/12/2025
JEZ7598	PD00067469	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
JKK1265	ID06911468	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
JTX6A95	ID07120437	20/10/2025	7633/2	12/12/2025
KEY5288	PD00067219	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
KFJ4583	FD00075270	17/10/2025	5746/1	11/12/2025
KFL9935	ID06905876	16/10/2025	5380/0	08/12/2025
KFS7313	ID06280544	20/10/2025	5819/2	12/12/2025
KFU9E19	FD00075114	13/10/2025	5673/2	11/12/2025
KFV1029	ID06835538	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
KFV7G14	ID06880754	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
KFW8368	PD00067490	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
KFX9F63	ID06793840	20/10/2025	6602/0	12/12/2025
KFY6J04	FD00074762	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
KGH9I65	ID06960656	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
KGI3056	PD00067647	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
KGI5C47	ID07060998	18/10/2025	5550/0	11/12/2025
KGJ5D36	ID06570728	20/10/2025	5509/0	12/12/2025
KGK3504	ID07080826	17/10/2025	5487/0	11/12/2025
KGK5120	SR00024199	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
KGK9945	ID06880729	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
KGM2D03	ID06584692	17/10/2025	7670/0	11/12/2025
KGM4311	ID06161241	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
KGO9446	ID06584776	20/10/2025	5738/0	12/12/2025
KGT3987	FD00074967	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
KGT7F01	ID06371232	20/10/2025	5525/0	12/12/2025
KGV3556	ID06175450	15/10/2025	7625/1	08/12/2025
KGV7132	FD00075116	13/10/2025	5673/2	11/12/2025
KGW9420	ID07125389	19/10/2025	5045/0	11/12/2025
KGX5715	ID06895341	15/10/2025	6050/1	08/12/2025
KGY5342	FD00074728	15/10/2025	7455/0	08/12/2025
KGZ2966	ID06251346	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
KGZ2C33	ID06205544	18/10/2025	5550/0	11/12/2025
KHA6G01	ID06780388	20/10/2025	5665/0	12/12/2025
KHA8086	ID06793768	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
KHB2119	FD00075362	17/10/2025	5673/2	11/12/2025
KHD7669	ID07011540	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
KHE0F28	PD00067356	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
KHE1102	ID06615817	17/10/2025	7340/0	11/12/2025
KHF6J66	SR00024235	16/10/2025	7587/0	11/12/2025
KHG4D70	ID07011536	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
KHH0C48	ID06450662	18/10/2025	5665/0	11/12/2025
KHH8468	ID06690333	18/10/2025	5550/0	11/12/2025
KHJ3287	ID06825354	15/10/2025	5541/3	08/12/2025
KHK1E10	ID06570676	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
KHL0411	FD00075014	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
KHL8510	ID06470455	20/10/2025	7048/1	12/12/2025
KHL8510	ID06470456	20/10/2025	6858/0	12/12/2025
KHL9307	PD00067426	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
KHM3011	ID06185766	16/10/2025	6599/2	08/12/2025
KHN7317	PD00067364	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
KHO6F29	ID06584686	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
KHO7C92	ID06251338	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
KHO8A11	ID07095547	17/10/2025	7633/1	11/12/2025
KHP4766	ID06835553	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
KHP8G24	ID07061001	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
KHQ6984	ID07095550	20/10/2025	7340/0	12/12/2025
KHR7233	ID06555929	17/10/2025	5541/4	11/12/2025
KHU2D47	SR00024067	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
KHU6C03	ID06825346	15/10/2025	5541/1	08/12/2025
KHV8452	PD00067361	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
KHW8G84	ID06960653	17/10/2025	6068/1	11/12/2025
KHW8J04	ID06887396	18/10/2025	5541/4	11/12/2025
KHX7494	ID06584635	16/10/2025	5452/1	08/12/2025
KHY3946	ID06420546	19/10/2025	5460/0	11/12/2025
KHY4E47	FD00074735	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
KHZ2263	ID06835446	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
KIC7F21	ID06760895	16/10/2025	6599/2	08/12/2025

KID9E88	ID06710466	17/10/2025	6050/1	11/12/2025
KIE9102	PD00067433	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
KIH1F52	ID07011519	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
KIH4087	ID06780385	18/10/2025	7633/1	11/12/2025
KII7074	ID06887386	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
KIJ5H20	ID06486411	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
KIJ7364	ID07060945	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
KIK5782	FD00075204	16/10/2025	5746/1	11/12/2025
KIK8C54	ID06585380	19/10/2025	5550/0	11/12/2025
KIL6E62	ID07060955	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
KIM6412	ID06835462	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
KIN0172	FD00074907	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
KIN3B92	ID06240349	19/10/2025	5452/1	11/12/2025
KIN5H23	ID07030877	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
KIO2F42	ID06486384	17/10/2025	6599/2	11/12/2025
KIR6902	FD00074808	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
KIU5342	FD00075384	17/10/2025	6041/2	11/12/2025
KIW0401	ID06755393	19/10/2025	5550/0	11/12/2025
KIX5C42	FD00075139	13/10/2025	6041/2	11/12/2025
KIY1969	ID06770618	16/10/2025	5550/0	08/12/2025
KIY9I18	ID06170682	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
KJC4634	ID06161243	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
KJE1732	ID07091026	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
KJE3355	ID06540501	15/10/2025	6050/1	08/12/2025
KJE5256	ID07061000	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
KJE9373	PD00067413	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
KJH8B47	ID07085761	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
KJI7342	ID06980535	20/10/2025	7340/0	12/12/2025
KJJ1077	ID06335304	17/10/2025	5819/1	11/12/2025
KJJ1077	ID06520397	17/10/2025	5452/7	11/12/2025
KJJ1817	ID06584726	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
KJK1G22	ID06570701	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
KJK1J53	ID06360584	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
KJL2H26	ID07085767	17/10/2025	5010/0	11/12/2025
KJL2H26	ID07085768	17/10/2025	5118/0	11/12/2025
KJL2H26	ID07085769	17/10/2025	6726/1	11/12/2025
KJL4635	ID06960660	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
KJL6822	ID06751562	19/10/2025	6599/2	11/12/2025
KJL9B13	ID06215653	17/10/2025	5452/1	11/12/2025
KJM5186	ID07030880	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
KJM6443	ID06310925	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
KJP4B35	SR00024085	15/10/2025	7587/0	11/12/2025
KJP4C28	ID06260398	18/10/2025	6050/1	11/12/2025
KJQ2C68	PD00067377	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
KJQ3J81	ID06590430	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
KJQ9G91	ID07110555	10/10/2025	5819/2	08/12/2025
KJR8612	ID06845420	16/10/2025	6599/2	08/12/2025
KJR9725	ID06745344	18/10/2025	5452/1	11/12/2025
KJS8D85	PD00067363	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
KJU9I65	ID06690327	16/10/2025	7340/0	08/12/2025
KJU9I65	ID06690328	16/10/2025	7684/2	08/12/2025
KJU9I65	ID06690329	16/10/2025	7714/2	08/12/2025
KJV5G97	FD00075304	16/10/2025	5673/2	11/12/2025
KJW6491	PD00067512	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
KJX4026	SR00024003	17/10/2025	7587/0	08/12/2025
KJY6321	FD00075140	15/10/2025	5746/1	11/12/2025
KJZ7421	FD00075179	15/10/2025	6050/3	11/12/2025
KKA0332	ID06295609	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
KKB2B78	FD00074961	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
KKB6517	ID06860326	17/10/2025	5185/1	11/12/2025
KKE8906	FD00075190	13/10/2025	6041/2	11/12/2025
KKI5276	FD00075019	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
KKK8659	ID06280546	20/10/2025	5819/2	12/12/2025
KKL8G48	SR00024051	17/10/2025	7587/0	08/12/2025
KKP8H77	FD00074841	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
KKR8117	ID06125403	20/10/2025	5568/0	12/12/2025
KKT3F60	ID06215652	17/10/2025	5819/1	11/12/2025
KKU2961	ID06815489	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
KKV3218	ID06335310	17/10/2025	5452/7	11/12/2025
KKV3218	ID06520401	17/10/2025	5452/7	11/12/2025
KKV9B32	ID06584711	17/10/2025	5550/0	11/12/2025
KKX2284	ID07060996	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
KKY6F82	FD00075124	13/10/2025	5673/2	11/12/2025
KKZ7135	SR00024053	17/10/2025	7587/0	08/12/2025
KLA0A94	ID06793855	20/10/2025	7670/0	12/12/2025

KLC5B80	ID07060948	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
KLC5E28	SR00024215	16/10/2025	7587/0	11/12/2025
KLC7188	FD00075027	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
KLD6D60	ID06915402	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
KLH9120	ID06710453	16/10/2025	5550/0	08/12/2025
KLH9120	ID07120432	15/10/2025	5550/0	08/12/2025
KLI0C43	ID06555918	17/10/2025	5541/3	11/12/2025
KLJ5277	ID06590446	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
KLK8A70	PD00067474	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
KLL6A72	PD00067159	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
KLL9B77	SR00024151	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
KLM3220	ID06584738	20/10/2025	5738/0	12/12/2025
KLN9H84	SR00024158	16/10/2025	7587/0	11/12/2025
KLO6867	ID06835510	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
KLU0B96	ID06925839	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
KLV3F11	ID07060949	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
KLW3021	ID06865358	16/10/2025	5452/7	08/12/2025
KLW4125	ID06745319	15/10/2025	5550/0	08/12/2025
KLZ4B57	ID07060972	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
KOL3079	PD00067395	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
KRU7C30	SR00024217	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
KTQ8H91	ID06915406	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
KXR3I44	SR00024109	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
KZN8H87	ID06505936	17/10/2025	5185/1	11/12/2025
KZR9D71	ID06887404	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
LLW1J25	ID07060968	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
LNT8616	ID06716496	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
LPY7F83	ID06925838	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
LRO0857	ID07011507	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
LUE4J00	ID06975792	20/10/2025	7633/1	12/12/2025
LVE3I38	FD00074954	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
MMV7A70	ID06570722	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
MND7588	ID06905880	18/10/2025	5541/3	11/12/2025
MNO1H38	ID06335339	19/10/2025	5550/0	11/12/2025
MOD2E74	ID06486376	15/10/2025	5118/0	08/12/2025
MOU8228	PD00067163	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
MUK2523	ID06835437	15/10/2025	6599/2	08/12/2025
MUX9H91	ID06900437	18/10/2025	6068/1	11/12/2025
MUX9H91	ID06900438	18/10/2025	5835/0	11/12/2025
MWF8F24	PD00067307	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
MYW2G93	PD00067212	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
MZH5453	ID06251333	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
NHA7I26	PD00067488	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
NHX9146	FD00075122	13/10/2025	5673/2	11/12/2025
NIU7358	ID06911454	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
NLX0787	ID07070154	17/10/2025	6041/1	11/12/2025
NNX3A46	ID06660404	19/10/2025	5274/1	11/12/2025
NOF6D89	ID06685551	18/10/2025	5592/0	11/12/2025
NQB0412	ID07021423	18/10/2025	6599/2	11/12/2025
NQC4E63	SR00024115	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
NQH5B51	ID06745327	16/10/2025	6017/4	08/12/2025
NRP5F95	FD00074881	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
NSC0302	ID06320084	20/10/2025	7633/1	12/12/2025
NUH9I24	PD00067303	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
NVH8161	PD00067522	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
NVN9H27	FD00075096	13/10/2025	6050/3	11/12/2025
NXU2C42	SR00024010	17/10/2025	7587/0	08/12/2025
NXU3C67	ID06760898	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
NXV8533	ID06570726	20/10/2025	5550/0	12/12/2025
NXW0A50	FD00075130	13/10/2025	6041/2	11/12/2025
NXW2H03	PD00067549	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
NXW9611	ID06655556	19/10/2025	6599/2	11/12/2025
NZJ8305	ID06840470	19/10/2025	5550/0	11/12/2025
OBT2B19	ID06685561	19/10/2025	5207/0	11/12/2025
OCJ2J46	PD00067550	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
OE00H71	ID06215654	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
OEU2775	PD00067519	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
OFN4G42	ID06905832	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
OGA0684	ID06490327	15/10/2025	5525/0	08/12/2025
OGA7H41	ID06975767	16/10/2025	5550/0	08/12/2025
OGB1B62	SR00024086	15/10/2025	7587/0	11/12/2025
OGG8577	ID06520395	17/10/2025	5045/0	11/12/2025
OGG8F77	ID06520396	17/10/2025	5096/0	11/12/2025
OIR3A23	PD00067360	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
OJY0H76	ID06905851	15/10/2025	5819/2	08/12/2025

OKK5721	PD00066461	12/10/2025	7455/0	08/12/2025
OKT3509	ID06410488	19/10/2025	5550/0	11/12/2025
OKX5B46	ID06575992	17/10/2025	6050/1	11/12/2025
OPD3754	ID06745324	15/10/2025	5525/0	08/12/2025
OPE3280	ID06380318	19/10/2025	5541/3	11/12/2025
OPP6I96	ID06585395	20/10/2025	5550/0	12/12/2025
OQA7A51	ID07060947	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
ORL0I95	ID06410483	19/10/2025	5550/0	11/12/2025
ORM5J27	FD00074871	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
ORO0D25	ID07091003	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
OSD4A19	ID06793821	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
OSD4A19	ID06905854	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
OSS3A60	PD00067551	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
OUG2859	ID06420548	19/10/2025	5550/0	11/12/2025
OUV2B92	FD00075181	13/10/2025	6041/2	11/12/2025
OWD8440	ID06745318	15/10/2025	5550/0	08/12/2025
OYL1F02	ID06555914	17/10/2025	5479/0	11/12/2025
OYL2D11	ID06911463	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
OYL4157	PD00067568	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
OYL7C82	FD00074799	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
OYN0548	ID06865356	16/10/2025	5550/0	08/12/2025
OYN1740	ID06905830	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
OYN3147	ID06170624	11/10/2025	5541/2	08/12/2025
OYN3528	FD00075368	17/10/2025	5673/2	11/12/2025
OYN5H09	ID06310914	15/10/2025	7340/0	08/12/2025
OYN9729	FD00075365	16/10/2025	6041/2	11/12/2025
OYN9729	ID06125382	16/10/2025	5550/0	08/12/2025
OYO2H95	ID06740695	17/10/2025	6726/1	11/12/2025
OYO2H95	ID06740696	17/10/2025	5010/0	11/12/2025
OYO2H95	ID06740697	17/10/2025	5118/0	11/12/2025
OYO2I90	PD00067249	18/10/2025	7463/0	11/12/2025
OYO5E25	FD00074950	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
OYO6G70	ID07055308	17/10/2025	5452/1	11/12/2025
OYO6I44	ID06690358	18/10/2025	5819/2	11/12/2025
OYO7I88	PD00066674	12/10/2025	7455/0	08/12/2025
OYP0674	FD00075026	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
OYP6961	ID06880752	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
OYP8I73	ID06350444	16/10/2025	7625/1	08/12/2025
OYQ0E25	FD00074867	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
OYQ2A15	SR00024035	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
OYQ5194	FD00075313	17/10/2025	6050/3	11/12/2025
OYQ8D92	ID06270338	17/10/2025	5630/0	11/12/2025
OYQ9300	ID06170690	18/10/2025	5738/0	11/12/2025
OYQ9300	ID06170691	18/10/2025	5185/1	11/12/2025
OYR6779	ID06570703	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
OYS2A13	ID07005447	17/10/2025	5738/0	11/12/2025
OYS5929	ID06584693	17/10/2025	7670/0	11/12/2025
OYS5929	ID06793856	20/10/2025	7670/0	12/12/2025
OYS7647	SR00024180	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
OYS8C73	ID06793877	20/10/2025	7670/0	12/12/2025
OYT1F60	ID07015575	19/10/2025	5568/0	11/12/2025
OYT3B01	FD00075011	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
OYT5448	FD00075010	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
OYT7B86	ID06141944	17/10/2025	6726/1	11/12/2025
OYT9908	ID06845426	17/10/2025	5452/1	11/12/2025
OYT9I61	ID07085771	20/10/2025	6599/2	12/12/2025
OYU2B40	ID06540502	15/10/2025	6041/2	08/12/2025
OYU4590	FD00075298	16/10/2025	5673/2	11/12/2025
OYU9E27	ID06520405	17/10/2025	5541/1	11/12/2025
OYV1B41	SR00024226	16/10/2025	7587/0	11/12/2025
OYV2880	ID06486380	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
OYV2C79	PD00067172	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
OYV9305	PD00067267	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
OYW0529	ID06690347	18/10/2025	5819/2	11/12/2025
OYW8497	ID06887390	18/10/2025	5185/1	11/12/2025
OYX0928	ID06505917	16/10/2025	5568/0	08/12/2025
OYX1008	ID06410482	19/10/2025	5550/0	11/12/2025
OYX2E46	FD00074906	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
OYX4A20	ID06793765	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
OYX5261	ID06310940	20/10/2025	6599/2	12/12/2025
OYX9239	FD00074970	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
OYZ3973	PD00067608	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
OZT2E11	ID06185769	16/10/2025	6599/2	08/12/2025
PAP3729	ID06840461	19/10/2025	5550/0	11/12/2025
PAV8J79	PD00067548	18/10/2025	7463/0	11/12/2025

PCA1B54	ID07085762	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
PCA7342	ID06865364	20/10/2025	5185/2	12/12/2025
PCB1D00	ID06185756	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
PCB2E41	ID06911466	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
PCB5C13	ID06920172	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
PCC1B24	FD00074917	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
PCC2486	ID06690353	18/10/2025	5819/2	11/12/2025
PCC3380	PD00067602	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
PCC6461	ID06310939	20/10/2025	6599/2	12/12/2025
PCC7D01	FD00075374	17/10/2025	6041/2	11/12/2025
PCC7I88	ID07091002	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
PCC9554	ID06745320	15/10/2025	5550/0	08/12/2025
PCD4B03	FD00075232	16/10/2025	6050/3	11/12/2025
PCD4H06	ID06335307	17/10/2025	5592/0	11/12/2025
PCD5D69	ID06520402	17/10/2025	5452/1	11/12/2025
PCD5H36	ID06640437	17/10/2025	5380/0	11/12/2025
PCD6B21	ID06185762	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
PCD6B21	ID06751532	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
PCD6B21	ID06760900	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
PCE0G45	ID06745339	17/10/2025	5410/0	11/12/2025
PCE6322	ID07030875	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
PCE7167	ID06911465	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
PCE9I20	ID06915401	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
PCF2864	ID06615815	17/10/2025	7633/1	11/12/2025
PCF2864	ID06615816	17/10/2025	5185/1	11/12/2025
PCF8B23	SR00024166	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
PCF9I73	ID06835472	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
PCG0024	ID06975775	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
PCG0F63	ID06205537	17/10/2025	5380/0	11/12/2025
PCG0H31	ID06793870	20/10/2025	5452/1	12/12/2025
PCG1F93	SR00024060	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
PCG2G75	ID06690343	18/10/2025	5819/2	11/12/2025
PCG3059	ID06710459	17/10/2025	5452/3	11/12/2025
PCG4E43	ID06975779	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
PCG7567	FD00075035	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
PCG9022	ID06880753	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
PCH2I98	FD00075126	13/10/2025	6041/2	11/12/2025
PCH3273	PD00067465	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
PCH8220	FD00074883	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
PCI3488	SR00024171	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
PCI7197	ID07005458	19/10/2025	7366/2	11/12/2025
PCI8210	ID06905841	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
PCI8D73	ID06880751	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
PCJ1F89	PD00067417	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
PCJ3566	PD00067525	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
PCJ4675	ID06525842	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
PCK5614	ID07091008	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
PCK9I02	PD00067407	17/10/2025	7463/0	11/12/2025
PCL0I52	ID06745331	17/10/2025	6050/1	11/12/2025
PCL0782	ID06835468	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
PCL0A68	ID06211965	15/10/2025	7633/1	08/12/2025
PCL1558	PD00067275	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
PCL2035	ID06705791	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
PCL3J98	ID06793766	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
PCL5E48	ID07095529	16/10/2025	6050/2	08/12/2025
PCL7G88	PD00067174	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
PCM0526	ID07060975	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
PCM4D20	ID06141961	19/10/2025	6599/2	11/12/2025
PCM8763	ID06570694	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
PCM8763	ID06835514	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
PCN0407	ID07091004	15/10/2025	6050/1	08/12/2025
PCN3190	ID06371208	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
PCN3560	ID06170689	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
PCO0602	ID06585394	20/10/2025	5550/0	12/12/2025
PCO4956	ID07011541	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
PCO4A71	ID06585397	20/10/2025	5550/0	12/12/2025
PCO4A71	ID06840487	20/10/2025	5550/0	12/12/2025
PCO5F19	ID06170685	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
PCO7197	ID06793811	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
PCO7J72	FD00075048	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
PCP0534	SR00024072	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
PCP4C69	ID06940257	17/10/2025	6050/2	11/12/2025
PCP4J56	ID06793864	20/10/2025	5452/1	12/12/2025
PCQ2207	ID06670677	16/10/2025	5550/0	08/12/2025
PCQ5G42	ID06505929	17/10/2025	7633/1	11/12/2025

PCQ7815	ID06345591	16/10/2025	7633/2	08/12/2025
PCQ8211	ID07061008	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
PCQ8E63	FD00075138	14/10/2025	5673/2	11/12/2025
PCR0828	FD00075078	13/10/2025	6050/3	11/12/2025
PCR3829	ID06895347	18/10/2025	6050/2	11/12/2025
PCR4221	ID06555922	17/10/2025	5541/3	11/12/2025
PCR4376	ID06584722	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
PCR4B78	ID06141950	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
PCR5H29	ID06486407	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
PCR6112	ID06740698	17/10/2025	6599/2	11/12/2025
PCR9H57	ID07070146	17/10/2025	6050/1	11/12/2025
PCS1222	FD00074733	15/10/2025	7455/0	08/12/2025
PCS1E75	ID06835479	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
PCS9125	PD00067517	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
PCS9E21	PD00067648	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
PCT1B83	PD00067233	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
PCT2D23	FD00074995	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
PCT3B92	ID06610273	18/10/2025	6599/2	11/12/2025
PCT3D44	PD00067489	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
PCT4087	ID06840459	19/10/2025	5550/0	11/12/2025
PCU0841	PD00065068	09/10/2025	7455/0	11/12/2025
PCU1581	ID07080824	17/10/2025	7633/1	11/12/2025
PCU5403	ID06584670	17/10/2025	5452/1	11/12/2025
PCU6912	SR00024185	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
PCV1979	ID06560366	16/10/2025	5690/0	08/12/2025
PCV1D93	ID06450667	18/10/2025	5592/0	11/12/2025
PCV2850	ID06880769	16/10/2025	5550/0	08/12/2025
PCV3G91	ID06170698	20/10/2025	6599/2	12/12/2025
PCW0H03	ID06887371	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
PCW0J04	ID06835477	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
PCW1J71	PD00067162	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
PCW5B43	ID06256628	20/10/2025	5550/0	12/12/2025
PCW5H24	FD00075311	15/10/2025	6041/2	11/12/2025
PCW7G58	ID06835461	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
PCX2F10	ID06125397	17/10/2025	5452/1	11/12/2025
PCX3F10	ID06905875	16/10/2025	5550/0	08/12/2025
PCX3F76	ID06505922	16/10/2025	6050/1	08/12/2025
PCX9E46	ID06536138	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
PCY1J49	ID07080828	19/10/2025	5568/0	11/12/2025
PCY2A95	ID06584688	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
PCY2H29	SR00024116	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
PCY4D60	FD00075209	14/10/2025	6041/2	11/12/2025
PCY7613	ID06685543	18/10/2025	5550/0	11/12/2025
PCY7J83	FD00075142	13/10/2025	6041/2	11/12/2025
PCZ1672	ID07011511	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
PCZ4565	ID06920173	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
PCZ4I57	PD00067566	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
PCZ7A48	ID06505915	16/10/2025	5835/0	08/12/2025
PCZ9343	FD00075321	16/10/2025	6041/2	11/12/2025
PCZ9B37	FD00075274	16/10/2025	5673/2	11/12/2025
PCZ9I57	ID06825347	15/10/2025	5541/1	08/12/2025
PDA0572	ID06310916	16/10/2025	5037/1	08/12/2025
PDA4E78	PD00067166	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
PDB2480	ID06505933	17/10/2025	5630/0	11/12/2025
PDB6788	ID06125389	16/10/2025	5550/0	08/12/2025
PDB6B21	FD00074829	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
PDB6J60	ID06425062	18/10/2025	5045/0	11/12/2025
PDB6J60	ID06425063	18/10/2025	5142/0	11/12/2025
PDB8A30	ID06125393	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
PDC1148	FD00075394	17/10/2025	6041/2	11/12/2025
PDC1168	ID06690339	18/10/2025	5550/0	11/12/2025
PDC1H85	PD00067623	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
PDC2D43	FD00075307	16/10/2025	5673/2	11/12/2025
PDC3G78	FD00074941	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
PDD3C83	PD00067613	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
PDD7B56	FD00075381	17/10/2025	6041/2	11/12/2025
PDE9B62	PD00067256	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
PDF4C59	ID06536125	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
PDF6522	ID06835485	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
PDF7278	ID06525857	19/10/2025	5525/0	11/12/2025
PDF7C39	PD00067492	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
PDF7F24	ID06185760	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
PDF9J83	PD00067271	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
PDG6683	ID06615822	18/10/2025	7340/0	11/12/2025
PDG7H46	ID06980532	20/10/2025	6017/4	12/12/2025

PDG7I03	ID06215648	16/10/2025	7340/0	08/12/2025
PDG9118	ID06584769	20/10/2025	5738/0	12/12/2025
PDG9C39	FD00075261	16/10/2025	5673/2	11/12/2025
PDH1895	FD00075045	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
PDH5714	ID06371214	17/10/2025	6599/2	11/12/2025
PDH6J65	ID06585396	20/10/2025	5550/0	12/12/2025
PDI1G92	ID06371213	17/10/2025	6599/2	11/12/2025
PDI2A21	ID06745343	18/10/2025	6599/2	11/12/2025
PDI2E53	PD00067192	17/10/2025	7463/0	08/12/2025
PDI3E42	ID06185771	16/10/2025	6599/2	08/12/2025
PDI4H30	ID06570707	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
PDI5442	ID07115420	16/10/2025	6017/4	08/12/2025
PDI6368	ID06280550	20/10/2025	5819/2	12/12/2025
PDI6556	ID06745332	17/10/2025	5568/0	11/12/2025
PDI7019	ID06380315	17/10/2025	7633/1	11/12/2025
PDJ4C88	ID06570668	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
PDJ4G98	ID06835484	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
PDJ7240	ID06793822	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
PDJ7C99	ID06930331	16/10/2025	7633/1	08/12/2025
PDJ8566	PD00067652	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
PKD0C22	ID06310928	18/10/2025	6599/2	11/12/2025
PKD2B95	FD00074853	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
PKD2G73	FD00074748	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
PKD3I24	ID06371231	20/10/2025	5525/0	12/12/2025
PKD5771	ID06751531	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
PKD6286	ID06665479	19/10/2025	5541/3	11/12/2025
PKD8733	ID06570708	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
PKD8B24	ID06260397	18/10/2025	5541/3	11/12/2025
PKD9J49	FD00075231	14/10/2025	6041/2	11/12/2025
PDL0654	FD00075323	17/10/2025	6050/3	11/12/2025
PDL3E10	PD00067305	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
PDL4H14	FD00075168	14/10/2025	5673/2	11/12/2025
PDL8013	ID07011537	18/10/2025	7633/1	11/12/2025
PDL9D95	FD00075176	15/10/2025	6050/3	11/12/2025
PDM0E56	ID06190603	17/10/2025	7366/2	11/12/2025
PDM1D54	ID06555909	17/10/2025	5452/2	11/12/2025
PDM1D54	ID06555910	17/10/2025	6017/5	11/12/2025
PDN0187	FD00075034	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
PDN1685	ID06170681	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
PDN7948	ID07091022	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
PDN8267	ID06200520	20/10/2025	7340/0	12/12/2025
PDN8308	PD00067294	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
PDO0430	ID06630574	17/10/2025	7340/0	11/12/2025
PDO0430	ID06630575	17/10/2025	7684/2	11/12/2025
PDO0430	ID06630576	17/10/2025	7714/2	11/12/2025
PDO5D67	ID06584751	20/10/2025	5738/0	12/12/2025
PDO6057	FD00075219	15/10/2025	5673/2	11/12/2025
PDO7078	FD00075240	14/10/2025	6041/2	11/12/2025
PDO7B34	ID06793880	20/10/2025	7670/0	12/12/2025
PDO9C55	ID06665461	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
PDP3492	SR00024069	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
PDP3A77	PD00067318	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
PDP4018	ID06570656	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
PDP4A53	ID07080825	17/10/2025	6041/2	11/12/2025
PDP4I11	FD00074919	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
PDP5B20	PD00067350	17/10/2025	7463/0	08/12/2025
PDP6608	ID06585374	17/10/2025	5720/0	11/12/2025
PDP9604	ID06505940	20/10/2025	5541/3	12/12/2025
PDQ1445	ID06845427	19/10/2025	7030/1	11/12/2025
PDQ1445	ID06845428	19/10/2025	5274/1	11/12/2025
PDQ1445	ID06845429	19/10/2025	6050/1	11/12/2025
PDQ2E36	ID06570698	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
PDQ2J31	ID06170631	11/10/2025	6599/2	08/12/2025
PDQ5107	ID06584774	20/10/2025	5738/0	12/12/2025
PDQ5724	ID06584734	20/10/2025	5738/0	12/12/2025
PDQ5C18	ID06793874	20/10/2025	5550/0	12/12/2025
PDQ6324	ID06584641	16/10/2025	7670/0	08/12/2025
PDQ8717	ID06185753	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
PDR0F40	ID06793798	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
PDR1F40	ID06460345	16/10/2025	6050/1	08/12/2025
PDR4A73	ID07015577	19/10/2025	5541/3	11/12/2025
PDR7B87	ID06211974	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
PDS1C33	ID06275089	17/10/2025	5835/0	11/12/2025
PDS4F63	FD00075330	17/10/2025	6050/3	11/12/2025
PDS6645	ID06470451	18/10/2025	5452/1	11/12/2025

PDS7F88	ID07011506	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
PDS8441	ID06371216	18/10/2025	6599/2	11/12/2025
PDS8441	ID06371217	18/10/2025	6726/1	11/12/2025
PDT0100	PD00067245	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
PDT2500	ID06690340	18/10/2025	5550/0	11/12/2025
PDT2A64	ID06660386	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
PDT2J55	PD00067223	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
PDT4B24	ID06450666	18/10/2025	5592/0	11/12/2025
PDT6267	ID06570723	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
PDT6F90	FD00074832	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
PDT7086	FD00074773	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
PDT8437	ID06887405	18/10/2025	7340/0	11/12/2025
PDT8474	ID06380328	19/10/2025	5550/0	11/12/2025
PDT9J87	FD00075088	13/10/2025	5673/2	11/12/2025
PDU1755	ID06905884	18/10/2025	5550/0	11/12/2025
PDU2C59	ID06570706	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
PDU3284	ID06525858	19/10/2025	5525/0	11/12/2025
PDU3C55	ID06840460	19/10/2025	5550/0	11/12/2025
PDU5720	ID06635388	18/10/2025	5720/0	11/12/2025
PDU5H86	ID06335320	17/10/2025	5592/0	11/12/2025
PDV3C95	ID06405502	20/10/2025	5460/0	12/12/2025
PDV3C95	ID06960658	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
PDV4360	ID06793878	20/10/2025	5452/1	12/12/2025
PDV5381	PD00067154	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
PDV8H13	PD00067286	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
PDV9596	ID06211970	16/10/2025	7633/1	08/12/2025
PDV9C65	ID06280547	20/10/2025	5819/2	12/12/2025
PDW0I20	ID06690361	18/10/2025	5819/2	11/12/2025
PDW1D20	ID06900439	18/10/2025	7030/1	11/12/2025
PDW2269	ID06725132	16/10/2025	7633/1	08/12/2025
PDW3C69	FD00074956	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
PDW3D76	FD00075376	17/10/2025	6041/2	11/12/2025
PDW4C67	ID06270334	16/10/2025	7633/1	08/12/2025
PDW4G59	ID06880727	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
PDW5I16	PD00067283	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
PDW7C52	ID06710456	17/10/2025	5550/0	11/12/2025
PDW9080	ID06310912	15/10/2025	6599/2	08/12/2025
PDX4C83	FD00074846	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
PDX4I33	ID06835438	15/10/2025	5622/2	08/12/2025
PDX5236	ID06525863	20/10/2025	7234/0	12/12/2025
PDX5591	ID06905855	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
PDX6J61	ID07060946	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
PDX8370	ID06200511	16/10/2025	5550/0	08/12/2025
PDY1F19	FD00075222	16/10/2025	6050/3	11/12/2025
PDY6161	SR00024123	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
PDY8461	FD00074803	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
PDY9590	ID06840465	19/10/2025	5550/0	11/12/2025
PDY9678	ID06820367	20/10/2025	7633/1	12/12/2025
PDZ9J77	ID06505943	20/10/2025	6041/1	12/12/2025
PEA2C15	ID06570710	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
PEA5843	SR00024236	16/10/2025	7587/0	11/12/2025
PEA8H84	SR00024222	16/10/2025	7587/0	11/12/2025
PEB2120	ID06835528	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
PEB2B25	ID06515310	16/10/2025	6653/1	08/12/2025
PEB5C73	ID07030878	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
PEB5C96	FD00074789	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
PEB8965	ID06584721	17/10/2025	5452/1	11/12/2025
PEB8965	ID06655554	18/10/2025	5568/0	11/12/2025
PEC2H04	ID06840499	20/10/2025	5550/0	12/12/2025
PEC4148	PD00067264	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
PEC7A98	ID07011512	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
PEC7D75	ID06505941	20/10/2025	6050/1	12/12/2025
PEC8D56	ID06161245	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
PEC9G28	SR00024009	17/10/2025	7587/0	08/12/2025
PEC9J13	ID06595501	19/10/2025	5541/3	11/12/2025
PED0425	ID06915403	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
PED0J98	SR00024207	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
PED1918	FD00075251	14/10/2025	6041/2	11/12/2025
PED1918	FD00075367	16/10/2025	6041/2	11/12/2025
PED2A54	FD00074859	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
PED6C47	FD00074810	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
PED7817	ID06660401	16/10/2025	5550/0	08/12/2025
PEE0G88	SR00024150	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
PEE3371	PD00067157	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
PEE5754	ID06835450	17/10/2025	5819/2	11/12/2025

PEE7740	ID06570678	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
PEE7740	ID06835481	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
PEF3530	SR00024057	17/10/2025	7587/0	08/12/2025
PEF6190	ID06450661	18/10/2025	5665/0	11/12/2025
PEF9D74	ID06975771	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
PEG0F09	ID06810592	18/10/2025	7340/0	11/12/2025
PEG1423	FD00074976	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
PEG1491	ID06610276	18/10/2025	6599/2	11/12/2025
PEG3313	ID06705789	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
PEG4A86	ID06570659	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
PEG7I78	SR00024027	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
PEG9A30	PD00067263	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
PEH5271	PD00067316	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
PEH6475	ID06670670	15/10/2025	5550/0	08/12/2025
PEH8H91	ID06170696	19/10/2025	6726/1	11/12/2025
PEH9436	ID07021428	20/10/2025	5010/0	12/12/2025
PEI6B50	ID07060960	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
PEI7954	ID06251344	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
PEI7C59	FD00075254	14/10/2025	6041/2	11/12/2025
PEI7C67	ID07015574	19/10/2025	5568/0	11/12/2025
PEJ0G63	FD00074769	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
PEJ1D37	FD00074778	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
PEJ6909	ID06793866	20/10/2025	5819/2	12/12/2025
PEJ8G94	PD00067177	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
PEK3H68	FD00074969	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
PEK7527	ID06161244	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
PEL3368	PD00067315	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
PEM1I95	ID06325540	19/10/2025	7633/2	11/12/2025
PEM2J67	FD00074955	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
PEM3A87	ID06660398	16/10/2025	7340/0	08/12/2025
PEM9139	SR00024167	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
PEN2H67	ID06835508	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
PEN5D81	ID06505916	16/10/2025	5568/0	08/12/2025
PEN6597	ID06585391	20/10/2025	7625/1	12/12/2025
PEO7A95	FD00074934	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
PEP2881	ID06975768	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
PEP3F20	ID06175461	17/10/2025	7340/0	11/12/2025
PEQ1B42	ID06660406	20/10/2025	7340/0	12/12/2025
PER2J22	ID06710455	17/10/2025	5851/1	11/12/2025
PER8I87	ID06905866	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
PES4A30	FD00075340	17/10/2025	5673/2	11/12/2025
PES6440	ID06751558	18/10/2025	6599/2	11/12/2025
PES6D18	ID06975786	18/10/2025	7340/0	11/12/2025
PET1A71	ID06410473	16/10/2025	6050/2	08/12/2025
PET3622	ID06880763	16/10/2025	5452/1	08/12/2025
PET7956	ID06260395	18/10/2025	5541/3	11/12/2025
PEV1A82	PD00067241	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
PEV2493	ID06880776	16/10/2025	5550/0	08/12/2025
PEV7352	ID06575989	17/10/2025	5550/0	11/12/2025
PEW3094	ID06260400	18/10/2025	5541/3	11/12/2025
PEW3371	ID06525848	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
PEW4G81	ID06335337	19/10/2025	5541/3	11/12/2025
PEW5A29	ID06780371	16/10/2025	5690/0	08/12/2025
PEW9271	ID06410486	19/10/2025	5550/0	11/12/2025
PEX1131	FD00075258	16/10/2025	5673/2	11/12/2025
PEY9A62	ID06425066	18/10/2025	6599/2	11/12/2025
PFB0397	ID06185755	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
PFB1963	ID06835551	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
PFC0F01	ID06486359	11/10/2025	5142/0	08/12/2025
PFC2322	ID06486418	20/10/2025	6599/2	12/12/2025
PFC7D67	FD00075008	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
PFD1A54	ID06751544	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
PFD2696	ID07011518	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
PFE0E42	FD00074900	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
PFE6H04	SR00024045	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
PFF4G81	FD00075133	14/10/2025	5673/2	11/12/2025
PFF5919	FD00075083	13/10/2025	5673/2	11/12/2025
PFF8061	PD00067349	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
PFG0B41	ID06490339	16/10/2025	5479/0	08/12/2025
PFG6001	ID06486416	20/10/2025	6599/2	12/12/2025
PFG8085	ID06840467	19/10/2025	5550/0	11/12/2025
PFG8881	PD00067515	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
PFH0J93	ID06820362	16/10/2025	5207/0	08/12/2025
PFH6H01	FD00075205	15/10/2025	5673/2	11/12/2025
PFH9J03	ID06570665	15/10/2025	5819/2	08/12/2025

PFI4939	ID07011543	18/10/2025	7340/0	11/12/2025
PFI9474	ID06335333	17/10/2025	5819/1	11/12/2025
PFJ0G53	ID06793788	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
PFJ0G53	ID06835482	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
PFJ6246	ID06584757	20/10/2025	5738/0	12/12/2025
PFJ8C40	ID06205539	18/10/2025	6050/1	11/12/2025
PFJ9A64	ID06540497	15/10/2025	5851/2	08/12/2025
PFK2D59	ID07090995	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
PFK2H84	PD00067495	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
PFK6G50	SR00024097	16/10/2025	7587/0	11/12/2025
PFK7407	ID06584743	20/10/2025	5738/0	12/12/2025
PFK7F37	ID07060995	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
PFK9G37	PD00067193	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
PFL0512	ID07021431	20/10/2025	6599/2	12/12/2025
PFL3J09	ID07120434	15/10/2025	5550/0	08/12/2025
PFL7147	ID06540498	15/10/2025	6602/0	08/12/2025
PFL7147	ID06540499	15/10/2025	7684/2	08/12/2025
PFL7147	ID06540500	15/10/2025	6599/2	08/12/2025
PFL7E46	PD00067605	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
PFL7E46	PD00067609	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
PFL8905	ID06371212	17/10/2025	5010/0	11/12/2025
PFL9474	ID06520411	17/10/2025	5819/1	11/12/2025
PFM0078	ID06905845	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
PFM9F10	ID06465315	20/10/2025	7633/1	12/12/2025
PFN3269	FD00075217	13/10/2025	6041/2	11/12/2025
PFN3D48	ID06880782	16/10/2025	6939/1	08/12/2025
PFN5C89	FD00075177	13/10/2025	6041/2	11/12/2025
PFN8037	PD00067235	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
PFO2843	ID06760899	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
PFO6233	ID06815494	17/10/2025	5568/0	11/12/2025
PFR0264	ID06920174	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
PFR2430	ID06251318	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
PFR2430	ID07135860	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
PFR2H80	ID06555927	17/10/2025	5541/4	11/12/2025
PFR7386	FD00074953	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
PFR8C51	ID06340123	16/10/2025	7633/1	08/12/2025
PFR8F60	ID06705786	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
PFS2940	ID06330475	17/10/2025	6017/4	11/12/2025
PFS2H04	ID07005446	17/10/2025	7633/1	11/12/2025
PFS3J15	SR00024119	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
PFS4A47	PD00067328	17/10/2025	7463/0	08/12/2025
PFS7F26	ID07060936	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
PFS7J90	ID06905874	16/10/2025	5541/3	08/12/2025
PFT0E11	ID06486414	20/10/2025	6599/2	12/12/2025
PFT5876	ID06760897	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
PFT6954	ID06880765	16/10/2025	5550/0	08/12/2025
PFT8D04	ID07011535	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
PFU0609	FD00075279	17/10/2025	5746/1	11/12/2025
PFU1898	SR00024047	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
PFU4A25	FD00074896	16/10/2025	7463/0	08/12/2025
PFU6F96	FD00075373	17/10/2025	6041/2	11/12/2025
PFV0732	ID06570719	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
PFV1574	PD00067208	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
PFV7615	FD00074823	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
PFW9J24	ID06205543	18/10/2025	5452/1	11/12/2025
PFX5285	ID06930335	16/10/2025	7633/1	08/12/2025
PFX7121	ID06793803	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
PFX7I33	PD00067270	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
PFX8392	ID06835499	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
PFX9B99	FD00075086	13/10/2025	5673/2	11/12/2025
PFZ1055	ID06305516	19/10/2025	5665/0	11/12/2025
PFZ2G78	FD00075172	13/10/2025	6041/2	11/12/2025
PFZ4655	FD00074754	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
PFZ4F22	ID06371204	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
PFZ5687	FD00075353	16/10/2025	6041/2	11/12/2025
PFZ9511	ID06310935	19/10/2025	6599/2	11/12/2025
PGA0784	ID06525844	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
PGA3409	ID07061003	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
PGA6391	SR00024146	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
PGB5130	FD00074966	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
PGB5B27	ID06635387	18/10/2025	7366/2	11/12/2025
PGB6H54	SR00024137	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
PGB6J61	ID06161234	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
PGC3807	PD00067593	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
PGC8529	ID06251320	16/10/2025	5541/2	08/12/2025

PGC8A04	ID06371228	20/10/2025	5550/0	12/12/2025
PGC9H81	ID06141953	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
PGD1E79	ID06905867	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
PGD5345	ID06590435	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
PGE4D24	ID06835513	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
PGE6E92	ID06185754	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
PGE6E92	ID07085760	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
PGE8B63	ID06584671	17/10/2025	5550/0	11/12/2025
PGE9161	ID07130298	16/10/2025	6599/2	08/12/2025
PGE9F96	ID06584750	20/10/2025	5738/0	12/12/2025
PGF2B00	PD00067287	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
PGF3687	ID06435473	18/10/2025	5550/0	11/12/2025
PGF5D17	FD00075393	17/10/2025	6041/2	11/12/2025
PGG5I75	ID06793786	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
PGG9A28	PD00067416	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
PGH5366	ID07021412	16/10/2025	6726/1	08/12/2025
PGH5A19	ID06215661	20/10/2025	7340/0	12/12/2025
PGH6E85	SR00024164	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
PGI5308	ID07095530	16/10/2025	7633/1	08/12/2025
PGI6255	ID06690346	18/10/2025	5819/2	11/12/2025
PGI6874	ID06584636	16/10/2025	7670/0	08/12/2025
PGI8281	ID06911458	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
PGJ2451	ID06425073	18/10/2025	6599/2	11/12/2025
PGJ6B96	SR00024076	15/10/2025	7587/0	11/12/2025
PGJ8D78	PD00067482	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
PGK7854	ID06793808	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
PGK8D05	ID06690354	18/10/2025	5819/2	11/12/2025
PGL3826	ID06525856	19/10/2025	5525/0	11/12/2025
PGL8352	ID06185773	16/10/2025	6599/2	08/12/2025
PGL8800	ID06280549	20/10/2025	5819/2	12/12/2025
PGM2184	ID06880770	16/10/2025	5550/0	08/12/2025
PGN2G68	ID06325535	19/10/2025	5550/0	11/12/2025
PGN3386	FD00075093	13/10/2025	6050/3	11/12/2025
PGN3E08	FD00075370	17/10/2025	6041/2	11/12/2025
PGN4H91	ID06486382	17/10/2025	7340/0	11/12/2025
PGN8925	ID07060997	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
PGO6B32	ID06170666	16/10/2025	7340/0	08/12/2025
PGO6B32	ID06170668	16/10/2025	6599/2	08/12/2025
PGP0428	ID06751547	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
PGP3712	ID06520406	17/10/2025	5452/6	11/12/2025
PGP7515	ID06905883	18/10/2025	5550/0	11/12/2025
PGQ5J20	ID06490329	15/10/2025	5487/0	08/12/2025
PGR0B38	ID06310924	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
PGR4962	ID07060941	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
PGS1423	SR00024110	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
PGS1E33	ID06256629	20/10/2025	5550/0	12/12/2025
PGS2499	PD00067164	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
PGS6C43	FD00073204	11/10/2025	6041/2	11/12/2025
PGS7409	ID06375260	20/10/2025	6599/2	12/12/2025
PGS7E68	ID06595505	19/10/2025	5541/3	11/12/2025
PGT1237	PD00067411	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
PGT1926	ID06251325	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
PGT1199	ID06584786	20/10/2025	5738/0	12/12/2025
PGT2E95	ID06584667	17/10/2025	7670/0	11/12/2025
PGT6177	SR00024016	17/10/2025	7587/0	08/12/2025
PGT6I03	PD00067281	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
PGU0A05	ID07110645	16/10/2025	5541/3	08/12/2025
PGU0G06	ID07135868	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
PGU5693	ID06405494	16/10/2025	7625/2	08/12/2025
PGU5766	ID06584746	20/10/2025	5738/0	12/12/2025
PGU9G27	FD00074765	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
PGV4E56	ID06840451	18/10/2025	6483/0	11/12/2025
PGV5687	ID06310911	15/10/2025	6726/1	08/12/2025
PGV7630	ID06505944	20/10/2025	6041/1	12/12/2025
PGV7E11	ID06760902	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
PGW0663	ID07080832	19/10/2025	5550/0	11/12/2025
PGW1H99	FD00075103	14/10/2025	6050/3	11/12/2025
PGW2987	ID06595498	19/10/2025	5541/3	11/12/2025
PGW2J30	PD00067528	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
PGW4I56	ID07130290	16/10/2025	5550/0	08/12/2025
PGW9A85	PD00067181	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
PGX1668	ID07060966	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
PGX1803	FD00074852	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
PGX6719	ID06584708	17/10/2025	5550/0	11/12/2025
PGY0A49	ID06793785	16/10/2025	5819/2	08/12/2025

PGY3G44	ID06793848	20/10/2025	5452/1	12/12/2025
PGY5912	SR00024039	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
PGY5B25	PD00067618	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
PGY5H08	ID06911472	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
PGY6I69	ID07055305	17/10/2025	5452/1	11/12/2025
PGY6J58	PD00067423	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
PGY7081	ID06590432	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
PGY8176	PD00067297	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
PGY9C02	ID07021416	18/10/2025	6599/2	11/12/2025
PGZ0E67	ID06660407	20/10/2025	7340/0	12/12/2025
PGZ1546	ID06335331	17/10/2025	5592/0	11/12/2025
PGZ2G95	ID07011513	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
PGZ3082	ID06371218	18/10/2025	6599/2	11/12/2025
PGZ4E30	FD00075112	13/10/2025	5673/2	11/12/2025
PGZ6A54	SR00024247	16/10/2025	7587/0	11/12/2025
PGZ6G05	PD00067552	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
PGZ7356	ID06560362	16/10/2025	5690/0	08/12/2025
PIL0450	FD00074958	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
PIP7C38	ID06980539	20/10/2025	7633/1	12/12/2025
PJR5B47	ID06486378	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
PJY4069	FD00075170	15/10/2025	6050/3	11/12/2025
PKG8B20	ID06584638	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
PKM1H09	ID06584701	17/10/2025	5452/1	11/12/2025
PLD4I10	PD00067257	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
PLO0A45	ID07011534	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
PMN4D14	FD00075337	16/10/2025	6041/2	11/12/2025
PNS2466	FD00075162	14/10/2025	5673/2	11/12/2025
PON0J85	SR00024031	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
POX2A37	ID07125376	18/10/2025	6050/1	11/12/2025
PPU3G11	ID06820352	15/10/2025	6050/1	08/12/2025
PRZ5G37	SR00024084	15/10/2025	7587/0	11/12/2025
PSQ8H61	ID06920176	17/10/2025	5452/1	11/12/2025
PTY0A71	ID06840488	20/10/2025	5550/0	12/12/2025
PUW5C12	SR00024184	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
PWD0888	ID07011538	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
PXA0H13	ID06555916	17/10/2025	5479/0	11/12/2025
PXX1E87	ID06550506	17/10/2025	5452/1	11/12/2025
PYD3221	ID06185786	16/10/2025	6599/2	08/12/2025
PYJ2982	ID06280552	20/10/2025	5452/2	12/12/2025
PYJ2982	ID07095545	17/10/2025	6041/2	11/12/2025
PYM0763	ID06275093	17/10/2025	7358/0	11/12/2025
PYP4J93	ID06975783	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
PYV8H15	ID06745345	18/10/2025	5550/0	11/12/2025
PYY9D21	ID07011524	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
PZO0A76	SR00024172	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
PZS4B76	ID06665478	19/10/2025	5541/3	11/12/2025
QFB9105	ID06685558	19/10/2025	5541/3	11/12/2025
QFE1514	ID06705783	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
QFG5F21	ID06425067	18/10/2025	6599/2	11/12/2025
QFI7447	ID06380312	16/10/2025	7633/2	08/12/2025
QFS2I22	FD00075032	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
QFT2D34	ID06170687	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
QFT6H01	FD00075237	14/10/2025	6041/2	11/12/2025
QFU6283	SR00024248	16/10/2025	7587/0	11/12/2025
QFU7663	ID06335336	19/10/2025	5541/3	11/12/2025
QFW0G16	SR00024030	17/10/2025	7587/0	08/12/2025
QFW7E78	ID06251314	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
QFY9689	PD00067215	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
QGE4H21	ID06170692	18/10/2025	5550/0	11/12/2025
QGF2H11	ID06540515	16/10/2025	7633/1	08/12/2025
QGI2I76	PD00067371	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
QGJ7H88	PD00067179	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
QGO7302	ID06470454	18/10/2025	5452/1	11/12/2025
QGT8I55	ID06565499	20/10/2025	5541/1	12/12/2025
QGT9D96	SR00024225	16/10/2025	7587/0	11/12/2025
QKF1998	ID06260401	18/10/2025	5541/3	11/12/2025
QLC1I81	FD00074963	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
QLC8B53	PD00067459	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
QLE1D31	SR00024161	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
QMB6J28	ID06295616	17/10/2025	5452/2	11/12/2025
QMB6J28	ID07055309	17/10/2025	5452/2	11/12/2025
QMG5I73	ID07060978	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
QMT8194	ID06887362	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
QNG0642	ID06185777	16/10/2025	6599/2	08/12/2025
QNO5E02	FD00074968	17/10/2025	7455/0	11/12/2025

QNX1H40	ID06555935	18/10/2025	5452/1	11/12/2025
QOF0J42	ID06371240	20/10/2025	6599/2	12/12/2025
QQQ0C05	ID07060999	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
QOY7G09	ID06630565	17/10/2025	5452/1	11/12/2025
QOZ9C15	PD00067372	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
QPL9I90	ID06584702	17/10/2025	7670/0	11/12/2025
QPZ3C77	ID07125373	18/10/2025	5622/1	11/12/2025
QQE2A56	SR00024208	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
QQI6D81	ID06793876	20/10/2025	5452/1	12/12/2025
QQM1H90	FD00075314	15/10/2025	6041/2	11/12/2025
QQQ4D74	ID07080827	19/10/2025	5568/0	11/12/2025
QQQ4I45	ID06555912	17/10/2025	5487/0	11/12/2025
QQU3J57	ID06793863	20/10/2025	7670/0	12/12/2025
QRN2J30	ID06685559	19/10/2025	5541/3	11/12/2025
QRY2C87	FD00075041	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
QSA5A99	PD00067447	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
QSA5A99	PD00067453	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
QSB0I02	ID06295607	16/10/2025	5452/1	08/12/2025
QSB1630	SR00023999	19/10/2025	7587/0	11/12/2025
QSH6768	ID06745328	16/10/2025	6017/4	08/12/2025
QSJ2G25	SR00024102	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
QTT7F87	PD00067160	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
QUD7E59	ID06887379	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
QUD9D02	ID06240347	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
QUE3H02	ID06670669	15/10/2025	5541/1	08/12/2025
QUE6C01	FD00074890	16/10/2025	7463/0	08/12/2025
QUK3C02	ID06325531	19/10/2025	5550/0	11/12/2025
QUT1J66	ID06536132	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
QWH4A90	PD00067323	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
QWI6C48	ID06745351	20/10/2025	5630/0	12/12/2025
QWJ8A11	FD00074834	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
QWJ8B60	ID06975790	19/10/2025	5452/6	11/12/2025
QWL0H97	ID06161237	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
QWR0C69	SR00024001	18/10/2025	7587/0	11/12/2025
QWS2C05	SR00024103	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
QWX5E17	FD00075039	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
QWY4E91	PD00067428	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
QXP8H56	ID06660381	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
QXP9A22	SR00024113	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
QYA2137	ID06660405	19/10/2025	5380/0	11/12/2025
QYA4H83	ID06380320	19/10/2025	5541/3	11/12/2025
QYA6910	ID06751542	18/10/2025	5509/0	11/12/2025
QYA6C38	PD00067468	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
QYA6E27	ID06584665	17/10/2025	5452/1	11/12/2025
QYA6J95	ID06880736	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
QYA8J90	ID06536122	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
QYA9551	PD00067280	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
QYB1I16	ID06887353	15/10/2025	5380/0	08/12/2025
QYB2516	ID06525850	19/10/2025	5738/0	11/12/2025
QYB3562	ID06185775	16/10/2025	6599/2	08/12/2025
QYB3J02	ID06185770	16/10/2025	6599/2	08/12/2025
QYB5A79	ID06584659	16/10/2025	5550/0	08/12/2025
QYB6J51	FD00074795	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
QYB7I68	ID06380322	19/10/2025	5541/3	11/12/2025
QYB7I68	ID06555944	19/10/2025	5541/3	11/12/2025
QYB8H18	ID06325532	19/10/2025	5550/0	11/12/2025
QYB9063	ID07060974	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
QYB9501	PD00067558	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
QYC2798	ID06595497	17/10/2025	5410/0	11/12/2025
QYC2J43	ID06141964	19/10/2025	7684/2	11/12/2025
QYC6A07	ID07011528	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
QYC7952	PD00067628	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
QYD0A65	SR00024211	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
QYD2212	ID06793764	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
QYD2982	ID06420547	19/10/2025	5452/1	11/12/2025
QYD3311	ID07021421	18/10/2025	6599/2	11/12/2025
QYD4J08	ID06380345	20/10/2025	5550/0	12/12/2025
QYD7E59	ID06215656	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
QYD8423	ID06975784	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
QYD8G67	ID07090992	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
QYD9F08	ID06410476	16/10/2025	7340/0	08/12/2025
QYE1I79	ID06525861	20/10/2025	7340/0	12/12/2025
QYE2F13	ID06380340	20/10/2025	5550/0	12/12/2025
QYE3193	ID07110596	10/10/2025	5819/2	08/12/2025
QYE3D00	FD00075028	17/10/2025	7455/0	11/12/2025

QYE3F48	ID06780373	16/10/2025	5690/0	08/12/2025
QYE5E41	ID07021427	20/10/2025	6599/2	12/12/2025
QYE5F50	ID06525864	20/10/2025	7234/0	12/12/2025
QYE5F58	ID06584717	17/10/2025	5550/0	11/12/2025
QYE6323	ID06880746	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
QYE7H10	FD00074923	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
QYE8767	PD00067380	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
QYE8F10	FD00075146	15/10/2025	6050/3	11/12/2025
QYE9086	PD00067252	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
QYF0087	ID06780372	16/10/2025	5690/0	08/12/2025
QYF0575	PD00067511	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
QYF2479	ID06295614	17/10/2025	5452/1	11/12/2025
QYF2G61	SR00024238	16/10/2025	7587/0	11/12/2025
QYF6B16	ID07021405	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
QYF8D44	SR00024020	17/10/2025	7587/0	08/12/2025
QYF9D34	ID06665473	19/10/2025	5541/3	11/12/2025
QYG0F94	FD00075023	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
QYG1I47	FD00075403	17/10/2025	6041/2	11/12/2025
QYG3080	ID06525846	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
QYG3080	ID06570713	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
QYG5I57	ID06780394	20/10/2025	5592/0	12/12/2025
QYG6G63	SR00024028	17/10/2025	7587/0	08/12/2025
QYG7J89	FD00075101	14/10/2025	6050/3	11/12/2025
QYH2H92	ID07021415	16/10/2025	6599/2	08/12/2025
QYH3G08	FD00074793	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
QYH9J63	FD00075390	17/10/2025	6041/2	11/12/2025
QYI2B10	ID06585390	20/10/2025	7625/1	12/12/2025
QYI3H31	ID06835534	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
QYI6B92	ID06185783	16/10/2025	6599/2	08/12/2025
QYI6D40	FD00074742	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
QYI9D28	ID06751545	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
QYJ0C44	ID06840483	20/10/2025	5550/0	12/12/2025
QYJ0G99	ID06536131	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
QYJ3E18	FD00075360	17/10/2025	5673/2	11/12/2025
QYJ6E99	SR00024237	16/10/2025	7587/0	11/12/2025
QYJ6J41	ID06584644	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
QYK0C93	ID06835464	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
QYK0F85	ID06845430	19/10/2025	7340/0	11/12/2025
QYK1J58	ID07120430	15/10/2025	5525/0	08/12/2025
QYK3E92	ID06500671	20/10/2025	5630/0	12/12/2025
QYK3I02	ID06520410	17/10/2025	5541/3	11/12/2025
QYK4C24	ID06590433	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
QYK9J22	ID07070145	16/10/2025	6041/2	08/12/2025
QYL0I54	FD00074998	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
QYL2G40	ID06275098	20/10/2025	7633/1	12/12/2025
QYL2G47	ID06211962	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
QYL2J19	ID06793817	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
QYL8A73	ID06200519	20/10/2025	7340/0	12/12/2025
QYL9E33	ID06705790	17/10/2025	5452/7	11/12/2025
QYM0D25	PD00067238	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
QYM0F87	SR00024252	16/10/2025	7587/0	11/12/2025
QYM2C26	ID06525841	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
QYM4J93	PD00067220	17/10/2025	7463/0	08/12/2025
QYM5B93	SR00024106	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
QYM5H04	PD00067543	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
QYM6C94	PD00067637	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
QYM6J48	ID06585372	17/10/2025	6050/1	11/12/2025
QYM6J54	SR00024224	16/10/2025	7587/0	11/12/2025
QYN0I50	FD00074774	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
QYN3A34	ID06584758	20/10/2025	5738/0	12/12/2025
QYN4G53	ID06550504	17/10/2025	5550/0	11/12/2025
QYN5E33	ID07060951	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
QYN8E61	ID06905869	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
QYO0F29	ID06141963	19/10/2025	5738/0	11/12/2025
QYO1F22	ID06645703	18/10/2025	5541/1	11/12/2025
QYO1G50	PD00067544	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
QYO4A56	ID06793872	20/10/2025	7670/0	12/12/2025
QYO5H15	FD00075186	14/10/2025	6041/2	11/12/2025
QYO6G29	ID06770621	19/10/2025	5673/1	11/12/2025
QYO7J82	ID06716497	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
QYO8D89	ID06895346	17/10/2025	7340/0	11/12/2025
QYP0H52	PD00067343	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
QYP1D72	ID06975789	19/10/2025	5550/0	11/12/2025
QYP3H17	ID06615818	18/10/2025	7633/1	11/12/2025
QYP5E49	ID06660388	16/10/2025	7340/0	08/12/2025

QYP5E49	ID06660389	16/10/2025	7633/1	08/12/2025
QYP5E49	ID06660390	16/10/2025	7358/0	08/12/2025
QYP7F17	FD00074818	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
QYP8855	ID06830614	20/10/2025	5550/0	12/12/2025
QYP8F52	ID06820361	16/10/2025	5690/0	08/12/2025
QYP8H82	ID06405496	16/10/2025	5550/0	08/12/2025
QYP9D42	ID06185767	16/10/2025	6599/2	08/12/2025
QYQ4E24	FD00074947	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
QYQ5J42	ID06305513	19/10/2025	5665/0	11/12/2025
QYQ7I34	ID06584694	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
QYQ9G97	ID06570697	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
QYQ9G97	ID06835526	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
QYR2B68	SR00024241	16/10/2025	7587/0	11/12/2025
QYR2B74	ID06793795	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
QYR2H07	ID06505949	20/10/2025	6041/2	12/12/2025
QYR5I22	ID07060991	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
QYR7A47	ID06880725	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
QYR7F27	ID06820364	16/10/2025	6017/4	08/12/2025
QYR8A71	ID07055311	17/10/2025	7340/0	11/12/2025
QYS3A38	FD00074875	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
QYS4C14	PD00066562	11/10/2025	7455/0	11/12/2025
QYT0H22	ID06610274	18/10/2025	6599/2	11/12/2025
QYT0I29	ID07095538	16/10/2025	7633/1	08/12/2025
QYT3J44	ID07125385	18/10/2025	6050/1	11/12/2025
QYT5B62	PD00067376	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
QYT7E67	ID06793794	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
QYT8A07	ID07005452	17/10/2025	6050/1	11/12/2025
QYT8B26	ID06550512	17/10/2025	5550/0	11/12/2025
QYT8C25	PD00067545	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
QYU1I32	ID06505925	16/10/2025	7633/1	08/12/2025
QYU3A67	FD00075277	16/10/2025	5673/2	11/12/2025
QYU3D99	PD00067187	18/10/2025	7463/0	11/12/2025
QYU4B90	ID06835531	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
QYU4I17	ID06251329	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
QYV0F57	FD00074820	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
QYV0H74	ID06450664	18/10/2025	5592/0	11/12/2025
QYV2A59	ID06780390	20/10/2025	5665/0	12/12/2025
QYV3A21	ID06545927	19/10/2025	6599/2	11/12/2025
QYV4E06	ID06570720	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
QYV5B78	FD00075346	17/10/2025	5673/2	11/12/2025
QYV8J52	ID06525849	15/10/2025	5738/0	08/12/2025
QYV9E79	ID06887377	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
QYW3D26	FD00075247	15/10/2025	6041/2	11/12/2025
QYW8H07	FD00075053	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
QYW9A13	PD00067195	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
QYW9A39	ID06251343	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
QYW9B26	ID06380332	19/10/2025	5550/0	11/12/2025
QYX0B34	ID06185787	20/10/2025	7340/0	12/12/2025
QYX2A38	ID07015567	15/10/2025	7340/0	08/12/2025
QYX3F36	ID06835533	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
QYX3I44	PD00067632	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
QYX4C18	ID06405498	17/10/2025	5541/3	11/12/2025
QYX7C76	SR00024121	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
QYX8H28	PD00067308	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
QYX9I63	FD00074948	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
QYY1C23	ID06205536	17/10/2025	5550/0	11/12/2025
QYY1C45	ID06880738	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
QYY1H93	SR00024046	17/10/2025	7587/0	08/12/2025
QYY2D32	ID06670678	16/10/2025	5550/0	08/12/2025
QYY4D55	ID06405497	17/10/2025	5541/3	11/12/2025
QYY6G32	FD00074318	15/10/2025	7455/0	08/12/2025
QYY8D11	ID06780379	17/10/2025	6041/2	11/12/2025
QYY8E67	SR00024188	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
QYY8J77	PD00067296	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
QYZ1C77	ID06380335	19/10/2025	5550/0	11/12/2025
QYZ1H37	ID06887366	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
QYZ4H19	FD00075189	14/10/2025	6041/2	11/12/2025
QYZ5151	ID06371206	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
QYZ5B46	FD00075043	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
QYZ9A26	ID06584683	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
QYZ9C72	ID06690357	18/10/2025	5819/2	11/12/2025
QYZ9H53	PD00067582	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
QYZ9I06	ID06584733	20/10/2025	5738/0	12/12/2025
RBT1B90	ID07070159	17/10/2025	6050/1	11/12/2025
RBW1F21	ID06185785	16/10/2025	6599/2	08/12/2025

RCQ9G98	ID06840477	19/10/2025	5550/0	11/12/2025
RCS8I65	ID06584655	16/10/2025	5452/1	08/12/2025
RDG5J83	ID06295613	17/10/2025	5452/1	11/12/2025
REQ6D21	SR00024205	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
REQ7E77	ID06275091	17/10/2025	6050/1	11/12/2025
RES9I20	ID06335317	17/10/2025	5584/0	11/12/2025
RFJ4C83	PD00067599	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
RFU2J60	ID06751539	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
RFY4A39	FD00075099	14/10/2025	6050/3	11/12/2025
RGB3B53	FD00075148	13/10/2025	6041/2	11/12/2025
RGCB3B33	ID06760903	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
RGJ4B59	ID06635383	16/10/2025	5460/0	08/12/2025
RGK4H80	ID06486410	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
RGO7C40	PD00067546	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
RGP3E03	ID07091010	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
RGP9J02	ID06710463	17/10/2025	5630/0	11/12/2025
RGQ3F16	FD00075169	13/10/2025	6041/2	11/12/2025
RGQ4E69	FD00074985	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
RGT1A77	ID06410478	19/10/2025	5550/0	11/12/2025
RGT1C07	FD00075288	17/10/2025	6050/3	11/12/2025
RGY4C91	ID06310933	19/10/2025	6599/2	11/12/2025
RHA5B51	PD00067185	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
RHS4G30	ID06425069	18/10/2025	7340/0	11/12/2025
RHS4G30	ID06425070	18/10/2025	6599/2	11/12/2025
RHS4G30	ID06425071	18/10/2025	7684/2	11/12/2025
RLJ2F73	ID06930339	17/10/2025	7340/0	11/12/2025
RLQ5I32	ID06371200	16/10/2025	6599/2	08/12/2025
RLU7B38	FD00074848	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
RMK7J33	FD00075152	15/10/2025	6050/3	11/12/2025
RMS7E67	ID07120433	15/10/2025	5550/0	08/12/2025
RNG9H17	ID06685545	18/10/2025	5541/1	11/12/2025
RNH3I86	ID06585376	19/10/2025	5550/0	11/12/2025
RNH6G16	ID06505914	16/10/2025	5568/0	08/12/2025
RNN5E41	ID06760910	20/10/2025	6599/2	12/12/2025
RNN8E23	ID06865360	16/10/2025	7625/1	08/12/2025
RNQ5H74	ID07130287	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
ROI5D04	FD00075214	16/10/2025	6050/3	11/12/2025
ROR0F31	ID06590436	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
RPV8D03	SR00024107	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
RQA5C66	PD00067255	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
RRH0E50	ID06536126	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
RRH0E50	ID06690382	20/10/2025	5665/0	12/12/2025
RSD3I30	PD00067209	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
RSM8D99	SR00024206	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
RTA4E48	ID06793862	20/10/2025	5452/1	12/12/2025
RTK7D48	ID06540505	15/10/2025	6602/0	08/12/2025
RTQ8J32	FD00074732	15/10/2025	7455/0	08/12/2025
RUC0G41	ID06371229	20/10/2025	5550/0	12/12/2025
RUH2G11	ID07085772	20/10/2025	6599/2	12/12/2025
RUH4B40	FD00074791	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
RUP1A77	ID06570717	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
RUS0H25	FD00074914	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
RUS0H25	PD00067581	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
RVJ2E12	ID07091009	16/10/2025	6050/1	08/12/2025
RVJ7H55	ID06340124	17/10/2025	7633/1	11/12/2025
RVQ2J43	PD00067180	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
RVR0C40	ID07125383	18/10/2025	6050/1	11/12/2025
RVV0B06	ID06125383	16/10/2025	5550/0	08/12/2025
RVX5F09	ID06960654	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
RXL6D31	ID06570721	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
RZE1F61	ID06170662	16/10/2025	6599/2	08/12/2025
RZE2I37	SR00024228	16/10/2025	7587/0	11/12/2025
RZE3I43	FD00075255	16/10/2025	5673/2	11/12/2025
RZE4A23	ID06751541	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
RZE4J51	ID06310934	19/10/2025	6599/2	11/12/2025
RZE8E92	PD00065129	10/10/2025	7463/0	11/12/2025
RZE9F69	ID06570653	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
RZE9F71	ID06820358	16/10/2025	5819/4	08/12/2025
RZF4H85	ID07115417	16/10/2025	5738/0	08/12/2025
RZF5J50	ID06793756	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
RZF5J50	ID06835444	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
RZF6B15	ID06584647	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
RZF6J15	FD00075117	14/10/2025	6050/3	11/12/2025
RZF6J15	ID06584705	17/10/2025	7670/0	11/12/2025
RZG0E97	ID06840482	20/10/2025	5550/0	12/12/2025

RZG4H15	ID06275090	17/10/2025	5835/0	11/12/2025
RZG6C12	SR00024041	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
RZG6E81	ID06660382	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
RZG9C60	ID06550501	17/10/2025	7340/0	11/12/2025
RZG9E96	ID06490322	15/10/2025	7633/2	08/12/2025
RZG9J09	PD00067276	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
RZH1F23	ID06211963	15/10/2025	7633/2	08/12/2025
RZH2C54	ID07060970	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
RZH3I33	PD00067554	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
RZH6C00	SR00024190	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
RZH6G11	FD00075369	17/10/2025	5673/2	11/12/2025
RZH7C57	ID06745341	17/10/2025	7633/2	11/12/2025
RZH7G36	ID06895345	17/10/2025	7633/1	11/12/2025
RZH9D45	ID06880780	16/10/2025	5550/0	08/12/2025
RZI1A48	ID07005450	17/10/2025	6050/1	11/12/2025
RZI4D35	ID07070155	17/10/2025	6041/1	11/12/2025
RZI5D12	FD00075395	17/10/2025	6041/2	11/12/2025
RZI5F53	SR00024129	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
RZI6I21	ID06975774	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
RZI7G01	ID06170680	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
RZI8G75	FD00075194	15/10/2025	5673/2	11/12/2025
RZI9E89	ID06793824	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
RZI9F25	ID06793850	20/10/2025	7030/1	12/12/2025
RZI9F25	ID06793851	20/10/2025	7048/1	12/12/2025
RZJ0A21	SR00024196	16/10/2025	7587/0	11/12/2025
RZJ0A67	SR00024255	16/10/2025	7587/0	11/12/2025
RZJ2F90	ID06555939	18/10/2025	5452/1	11/12/2025
RZJ4C93	SR00024100	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
RZJ5D62	ID06125402	20/10/2025	7633/2	12/12/2025
RZJ6G96	ID07091005	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
RZJ7A21	ID06371209	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
RZJ9I76	ID06505920	16/10/2025	7340/0	08/12/2025
RZK0F54	FD00075315	16/10/2025	6041/2	11/12/2025
RZK0F86	ID06505911	16/10/2025	5452/1	08/12/2025
RZK1F80	ID06880755	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
RZK1J36	SR00024229	16/10/2025	7587/0	11/12/2025
RZK2I07	ID07130289	16/10/2025	5550/0	08/12/2025
RZK4E76	ID06486393	18/10/2025	7684/2	11/12/2025
RZK6I82	ID06470442	15/10/2025	6599/2	08/12/2025
RZK7C76	ID06835503	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
RZK8I07	ID06770619	16/10/2025	6068/1	08/12/2025
RZL2E67	ID06584725	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
RZL6F12	ID06960655	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
RZL6F81	ID06161239	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
RZL8G94	FD00074978	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
RZL8J01	ID06371207	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
RZL9D23	ID06665475	19/10/2025	5541/3	11/12/2025
RZM0C01	FD00075327	16/10/2025	6041/2	11/12/2025
RZM2A44	SR00024155	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
RZM5C80	ID06575990	17/10/2025	5550/0	11/12/2025
RZM5F26	ID06584732	20/10/2025	5738/0	12/12/2025
RZM6I49	ID06540519	19/10/2025	7072/1	11/12/2025
RZM6I49	ID06540520	19/10/2025	7048/1	11/12/2025
RZN0H57	ID06660391	16/10/2025	7340/0	08/12/2025
RZN0J31	ID06185784	16/10/2025	6599/2	08/12/2025
RZN2B35	SR00024149	16/10/2025	7587/0	11/12/2025
RZN2D38	ID06660385	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
RZN4J57	FD00074989	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
RZN6C94	ID06584653	16/10/2025	5550/0	08/12/2025
RZN8B29	ID06584744	20/10/2025	5738/0	12/12/2025
RZN8B29	ID06584745	20/10/2025	7340/0	12/12/2025
RZN8D30	FD00075366	17/10/2025	5673/2	11/12/2025
RZN8I94	ID06525851	19/10/2025	5525/0	11/12/2025
RZO2H09	ID06690373	18/10/2025	5819/2	11/12/2025
RZO3C70	ID06740701	18/10/2025	7340/0	11/12/2025
RZO4H78	PD00067532	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
RZO6E76	ID06793857	20/10/2025	5819/2	12/12/2025
RZO6E76	PD00067326	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
RZO6J81	ID07090996	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
RZO8C64	FD00075206	14/10/2025	6041/2	11/12/2025
RZO9A89	ID06845423	16/10/2025	6050/1	08/12/2025
RZP3A90	ID06780381	18/10/2025	7340/0	11/12/2025
RZP3E09	FD00075127	14/10/2025	6050/3	11/12/2025
RZP3F84	ID06410474	16/10/2025	7340/0	08/12/2025
RZP6H81	ID06371224	18/10/2025	6599/2	11/12/2025

RZP7B59	PD00067210	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
RZP8J81	ID06170664	16/10/2025	6599/2	08/12/2025
RZP8J98	ID06640440	17/10/2025	5410/0	11/12/2025
RZQ5C90	ID06584646	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
RZQ5E34	ID06930341	17/10/2025	7340/0	11/12/2025
RZQ5I12	ID06820360	16/10/2025	5690/0	08/12/2025
RZQ6H62	ID06820363	16/10/2025	6017/4	08/12/2025
RZQ6I90	FD00074990	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
RZQ7E97	ID06570696	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
RZR0E01	ID06887368	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
RZR2D20	ID06835495	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
RZR3B31	ID06980536	20/10/2025	7633/1	12/12/2025
RZR3B85	PD00067434	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
RZR5A16	FD00075405	17/10/2025	6041/2	11/12/2025
RZR5I70	FD00075183	14/10/2025	5673/2	11/12/2025
RZR5J15	PD00067449	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
RZR5J23	ID06380346	20/10/2025	5541/3	12/12/2025
RZR7I59	PD00067251	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
RZR7J39	ID06835497	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
RZR8J43	ID07011520	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
RZR9G72	ID06835502	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
RZR9H31	ID06770617	16/10/2025	5550/0	08/12/2025
RZS2F65	SR00024061	16/10/2025	7587/0	11/12/2025
RZS2G38	ID06570660	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
RZS3A55	ID06550502	17/10/2025	5550/0	11/12/2025
RZS3E85	ID06630572	17/10/2025	7340/0	11/12/2025
RZS4A29	FD00075359	16/10/2025	6041/2	11/12/2025
RZS4I77	SR00024183	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
RZS5A78	FD00075084	13/10/2025	5673/2	11/12/2025
RZS5G31	ID06185768	16/10/2025	6599/2	08/12/2025
RZS5I56	SR00024198	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
RZS6D71	ID06880728	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
RZS7C79	FD00075306	17/10/2025	6050/3	11/12/2025
RZS9A70	FD00075250	15/10/2025	6041/2	11/12/2025
RZS9J47	ID06584736	20/10/2025	5738/0	12/12/2025
RZT1E01	ID06980526	17/10/2025	5665/0	11/12/2025

RZT1J82	ID07021424	20/10/2025	6599/2	12/12/2025
RZT3I78	ID06665465	19/10/2025	5541/1	11/12/2025
RZT8H67	ID06161235	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
RZT9D48	ID06690363	18/10/2025	5819/2	11/12/2025
RZT9I97	ID06380307	16/10/2025	7340/0	08/12/2025
RZU0G74	ID07095539	16/10/2025	7633/1	08/12/2025
RZU1C26	PD00067616	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
RZU2A05	ID06925835	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
RZU3D98	FD00074878	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
RZU3I24	ID06685553	18/10/2025	5541/1	11/12/2025
RZU3J87	PD00067633	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
RZU4C75	ID06584648	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
RZU6C66	ID06975780	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
RZU6I57	SR00024194	16/10/2025	7587/0	11/12/2025
RZV1D94	ID06745353	20/10/2025	7633/2	12/12/2025
RZV2C29	FD00075293	17/10/2025	6050/3	11/12/2025
RZV2C58	ID06685552	18/10/2025	5452/6	11/12/2025
RZV3H14	PD00067341	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
RZV4A68	PD00067594	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
RZV4G61	ID06310931	18/10/2025	6408/0	11/12/2025
RZV4G65	PD00067320	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
RZV5D62	ID06536119	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
RZV5F52	FD00074962	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
RZV6B29	ID06584763	20/10/2025	5738/0	12/12/2025
RZV6D19	ID06793777	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
RZV6J49	ID06905833	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
RZV7A56	ID06584656	16/10/2025	5452/1	08/12/2025
RZV7H16	PD00067473	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
RZW0E21	ID06260402	18/10/2025	5541/3	11/12/2025
RZW1F21	ID06170678	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
RZW1J30	FD00074882	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
RZW6B83	PD00067410	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
RZW8E98	ID06760904	17/10/2025	6599/2	11/12/2025
RZW8E98	ID06760905	17/10/2025	5010/0	11/12/2025
RZX1B78	ID07060977	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
RZX1E59	ID06141966	19/10/2025	5045/0	11/12/2025
RZX2D32	ID06880773	16/10/2025	5550/0	08/12/2025
RZX2F18	ID06690366	18/10/2025	5819/2	11/12/2025

RZX3I38	ID06584741	20/10/2025	5738/0	12/12/2025
RZX5H35	SR00024095	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
RZX6J82	ID06835452	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
RZX7I73	ID06887369	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
RZX8C84	FD00075082	13/10/2025	5673/2	11/12/2025
RZX8C88	ID06570693	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
RZX9F05	ID06490332	15/10/2025	5452/1	08/12/2025
RZX9J30	ID06900440	18/10/2025	7030/1	11/12/2025
RZY1I39	ID06780376	16/10/2025	5690/0	08/12/2025
RZY2G03	ID07110647	20/10/2025	5568/0	12/12/2025
RZY3I61	ID06486401	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
RZY5B97	ID06584698	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
RZY7D30	ID07095548	17/10/2025	7633/1	11/12/2025
RZY7G62	ID06555915	17/10/2025	5541/4	11/12/2025
RZY7H44	FD00075037	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
RZY8I45	ID06840494	20/10/2025	5550/0	12/12/2025
RZY8I45	ID06840496	20/10/2025	6602/0	12/12/2025
RZZ1B60	ID06335312	17/10/2025	5592/0	11/12/2025
RZZ1I14	ID07011546	18/10/2025	7340/0	11/12/2025
RZZ3C93	FD00074982	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
RZZ3I20	ID06793782	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
RZZ4G93	PD00067471	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
RZZ5D33	FD00074801	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
RZZ5D91	ID06211979	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
RZZ5J96	PD00067537	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
RZZ7C05	PD00067569	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
RZZ7C05	PD00067571	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SAB3E70	ID06125381	16/10/2025	5550/0	08/12/2025
SAI0C06	PD00067330	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
SBO6E99	ID06450674	20/10/2025	5550/0	12/12/2025
SDW5C53	ID07060973	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
SDW7A42	ID06905889	19/10/2025	5541/3	11/12/2025
SDY2G50	ID06840458	19/10/2025	5550/0	11/12/2025
SED4J66	PD00067368	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SEG3C25	ID06887357	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
SES7C48	ID06536117	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
SFN4H08	PD00067242	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
SGI9B25	FD00075187	13/10/2025	6041/2	11/12/2025
SGP5H82	ID06780397	20/10/2025	5665/0	12/12/2025
SHI0I90	ID07090998	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
SHJ6G99	ID06371226	20/10/2025	5550/0	12/12/2025
SHO4B85	FD00075387	17/10/2025	6041/2	11/12/2025
SHU6A56	FD00074741	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
SIB6I29	PD00067161	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
SID2C88	ID07110646	17/10/2025	7633/1	11/12/2025
SIF4F83	ID06780393	20/10/2025	5592/0	12/12/2025
SIN5I59	FD00075308	15/10/2025	6041/2	11/12/2025
SIN9H54	SR00024023	16/10/2025	7587/0	11/12/2025
SIZ3E57	ID06745334	17/10/2025	5550/0	11/12/2025
SJA7H84	PD00067355	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
SJIOC09	ID06665470	19/10/2025	5541/1	11/12/2025
SKV4H32	ID06375263	20/10/2025	6599/2	12/12/2025
SKW2D87	ID07110644	16/10/2025	5452/6	08/12/2025
SLE5F75	FD00074925	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SNK1I06	PD00067414	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
SNK2E09	ID06630573	17/10/2025	5550/0	11/12/2025
SNK3B51	PD00067383	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
SNK4E73	ID06251345	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
SNK5B87	ID06835442	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
SNK6B61	ID06584690	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
SNK7A58	ID06793825	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
SNK7D25	ID06905839	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
SNL0F65	FD00074996	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SNL0F65	ID06570648	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
SNL1H78	ID07060944	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
SNL2D50	ID06865362	18/10/2025	5819/4	11/12/2025
SNL2D50	ID06865363	18/10/2025	7684/2	11/12/2025
SNL2G90	ID06793802	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
SNL3G40	ID06335334	17/10/2025	7340/0	11/12/2025
SNL4B00	ID06980527	18/10/2025	7366/2	11/12/2025
SNL4H73	ID06251328	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
SNL5E28	ID06590437	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
SNL8D98	ID06780380	18/10/2025	7340/0	11/12/2025
SNL8G25	ID06670676	16/10/2025	5550/0	08/12/2025
SNM0D63	ID06745330	17/10/2025	5452/1	11/12/2025

SNM0J90	ID06141940	17/10/2025	5010/0	11/12/2025
SNM1A31	FD00075256	15/10/2025	6041/2	11/12/2025
SNM1D59	ID06555928	17/10/2025	5541/4	11/12/2025
SNM1F77	PD00067331	18/10/2025	7463/0	11/12/2025
SNM3B71	SR00024191	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
SNM4F41	ID06520407	17/10/2025	5819/4	11/12/2025
SNM5B87	FD00075016	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SNM6A94	ID06793801	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
SNM6D01	FD00075137	15/10/2025	5746/1	11/12/2025
SNM8F94	ID06835489	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
SNM8J92	ID06425065	18/10/2025	6599/2	11/12/2025
SNN0C74	ID06665471	19/10/2025	6050/1	11/12/2025
SNN0D37	SR00023737	15/10/2025	7587/0	08/12/2025
SNN1I57	PD00067381	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
SNN3A58	ID06584664	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
SNN3C21	PD00067591	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
SNN4A81	SR00024050	17/10/2025	7587/0	08/12/2025
SNN5F49	ID06205531	15/10/2025	7030/1	08/12/2025
SNN5F49	ID06205532	15/10/2025	5819/1	08/12/2025
SNN5F49	ID06205533	15/10/2025	7340/0	08/12/2025
SNN5F49	ID06205534	15/10/2025	6599/2	08/12/2025
SNN7F28	ID06570651	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
SNN7F28	ID06793772	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
SNN8D07	ID06970543	17/10/2025	6041/2	11/12/2025
SNN9E00	ID06835494	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
SNO1B68	ID06665463	19/10/2025	5541/3	11/12/2025
SNO1D04	ID06505955	20/10/2025	6041/1	12/12/2025
SNO2I52	ID06630567	17/10/2025	7340/0	11/12/2025
SNO2I52	ID06630568	17/10/2025	7684/2	11/12/2025
SNO3B90	PD00067499	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
SNO6F11	ID06840463	19/10/2025	5550/0	11/12/2025
SNO8E21	FD00075350	17/10/2025	5673/2	11/12/2025
SNO9G22	ID06270339	17/10/2025	5630/0	11/12/2025
SNO9G22	PD00067651	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
SNP4E78	PD00067274	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SNP4J68	ID06751555	18/10/2025	6726/1	11/12/2025
SNP6F17	ID06905871	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
SNP7E89	FD00074874	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
SNP7G80	ID06887359	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
SNP9A55	ID06251337	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
SNP9A59	ID06665459	16/10/2025	5452/6	08/12/2025
SNP9A72	PD00067547	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SNP9C24	ID06590431	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
SNP9H74	ID06175465	17/10/2025	7340/0	11/12/2025
SNP9J19	ID06793769	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
SNQ2A40	ID06170694	18/10/2025	6408/0	11/12/2025
SNQ2G54	SR00024092	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
SNQ2I23	ID06584696	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
SNQ3C99	PD00067295	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SNQ3D36	PD00067564	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
SNQ5E57	ID06486381	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
SNQ5G17	FD00074873	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
SNQ7E00	ID07060954	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
SNQ8C48	ID07061012	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
SNQ9B61	ID06905847	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
SNQ9B97	PD00067580	18/10/2025	7463/0	11/12/2025
SNQ9C70	FD00075275	15/10/2025	6041/2	11/12/2025
SNR0J01	ID07070157	17/10/2025	6041/1	11/12/2025
SNR3H20	ID06685539	16/10/2025	5380/0	08/12/2025
SNR4A92	ID07110531	10/10/2025	5819/2	08/12/2025
SNR5D69	ID06380343	20/10/2025	5550/0	12/12/2025
SNR8A13	PD00067574	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
SNS0B55	PD00067458	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
SNS1C27	FD00074745	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
SNS2B92	ID06793826	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
SNS2I96	FD00074908	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SNS3A84	ID06975777	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
SNS5B83	ID06880774	16/10/2025	5550/0	08/12/2025
SNS5C28	ID06793805	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
SNS5D59	ID06793871	20/10/2025	5550/0	12/12/2025
SNS5G33	ID07015582	20/10/2025	5460/0	12/12/2025
SNS5G60	ID06793754	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
SNS6F53	ID06536128	17/10/2025	5541/2	11/12/2025

SNS6H06	ID06793797	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
SNS7A17	PD00067156	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
SNS8B00	ID06660399	16/10/2025	6041/2	08/12/2025
SNS8C04	ID06584634	16/10/2025	5452/1	08/12/2025
SNT1D40	ID06505912	16/10/2025	5568/0	08/12/2025
SNT5E83	PD00067496	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SNT7F35	FD00074780	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
SNT8D90	PD00067268	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SNT8J99	ID06525852	19/10/2025	5550/0	11/12/2025
SNT9A17	ID06200512	16/10/2025	6122/0	08/12/2025
SNU4B37	ID06645705	20/10/2025	7340/0	12/12/2025
SNU4F84	FD00074987	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SNU4I84	PD00067429	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
SNU5C52	ID06371236	20/10/2025	6599/2	12/12/2025
SNU5D57	ID06525862	20/10/2025	7340/0	12/12/2025
SNU5E58	ID07085763	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
SNU5J43	FD00075310	16/10/2025	5673/2	11/12/2025
SNU6A39	FD00075286	16/10/2025	5673/2	11/12/2025
SNU6A39	ID06793887	20/10/2025	5550/0	12/12/2025
SNU7G80	PD00067291	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SNV0F77	ID06584654	16/10/2025	5819/1	08/12/2025
SNV0G53	ID06710467	17/10/2025	7587/0	11/12/2025
SNV1A99	ID06486389	18/10/2025	7340/0	11/12/2025
SNV1A99	ID06486390	18/10/2025	6602/0	11/12/2025
SNV1A99	ID06486391	18/10/2025	7684/2	11/12/2025
SNV2A62	ID07135862	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
SNV2G17	ID06690349	18/10/2025	5819/2	11/12/2025
SNV2J46	PD00065666	11/10/2025	7455/0	11/12/2025
SNV3E51	FD00075348	17/10/2025	5673/2	11/12/2025
SNV3F95	ID07021417	18/10/2025	5010/0	11/12/2025
SNV3F95	ID07021418	18/10/2025	5118/0	11/12/2025
SNV3F95	ID07021419	18/10/2025	7579/0	11/12/2025
SNV4E62	PD00067638	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
SNV6H95	PD00067366	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SNV7J15	ID06835523	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
SNV8C25	ID07005453	19/10/2025	6050/1	11/12/2025
SNV8C25	ID07005454	19/10/2025	7340/0	11/12/2025
SNV8C25	ID07005456	19/10/2025	5010/0	11/12/2025
SNV8C25	ID07005457	19/10/2025	5118/0	11/12/2025
SNV8H95	ID06570663	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
SNW2A72	ID06960663	18/10/2025	6599/2	11/12/2025
SNW5G99	PD00067432	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
SNW7J50	ID06584762	20/10/2025	5738/0	12/12/2025
SNX0A77	FD00075243	14/10/2025	6041/2	11/12/2025
SNX0A77	FD00075392	17/10/2025	6041/2	11/12/2025
SNX1C56	PD00067339	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
SNX1I31	ID06325539	19/10/2025	5452/2	11/12/2025
SNX2I19	FD00075004	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SNX4C11	ID06780387	20/10/2025	5665/0	12/12/2025
SNX4E97	ID06630584	19/10/2025	7340/0	11/12/2025
SNX4F96	ID06555942	18/10/2025	5452/1	11/12/2025
SNX5D11	ID06815498	19/10/2025	6602/0	11/12/2025
SNX7C40	ID06835467	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
SNX9E82	ID06185761	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
SNY1F17	SR00024079	15/10/2025	7587/0	11/12/2025
SNY2D23	ID06570673	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
SNY2J95	ID06570666	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
SNY2J95	ID06835470	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
SNY3F35	ID06793759	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
SNY4B92	SR00023992	19/10/2025	7587/0	11/12/2025
SNY6E74	ID06500670	18/10/2025	7633/2	11/12/2025
SNY6H02	ID07030873	15/10/2025	5541/3	08/12/2025
SNY8G76	ID07095540	16/10/2025	7633/1	08/12/2025
SNY8J93	FD00074750	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
SNY9A17	SR00024075	15/10/2025	7587/0	11/12/2025
SNY9D79	ID06793787	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
SNZ1F52	ID06793827	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
SNZ2B68	FD00074870	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
SNZ3G02	SR00024087	15/10/2025	7587/0	11/12/2025
SNZ4I63	ID06141945	17/10/2025	7684/2	11/12/2025
SNZ5E16	FD00075343	16/10/2025	6041/2	11/12/2025
SNZ6A31	ID06755395	19/10/2025	6050/1	11/12/2025
SNZ8B03	ID06880772	16/10/2025	5550/0	08/12/2025

SNZ9C19	ID06685557	19/10/2025	5380/0	11/12/2025
SOA1E98	ID06500674	20/10/2025	7340/0	12/12/2025
SOA2B03	ID06486398	18/10/2025	6645/0	11/12/2025
SOA2H45	ID06380330	19/10/2025	5550/0	11/12/2025
SOA3D04	ID06505923	16/10/2025	7633/1	08/12/2025
SOA3J38	ID06371234	20/10/2025	6041/2	12/12/2025
SOA4C71	PD00067493	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
SOA4J42	ID06211981	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
SOA5C83	FD00075400	17/10/2025	6041/2	11/12/2025
SOA7H63	ID06584780	20/10/2025	5738/0	12/12/2025
SOA8H19	ID06450660	18/10/2025	5665/0	11/12/2025
SOA8J03	ID06584779	20/10/2025	5738/0	12/12/2025
SOA8J53	FD00074777	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
SOB1A63	ID07125369	17/10/2025	7633/1	11/12/2025
SOB1B43	ID06760908	18/10/2025	6726/1	11/12/2025
SOB2J85	ID06175466	17/10/2025	7340/0	11/12/2025
SOB2J99	ID06590448	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
SOB3E63	PD00067169	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SOB3G63	PD00067478	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SOB3I77	ID07091006	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
SOB4A91	SR00024098	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
SOB6H29	FD00074805	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
SOB6I25	FD00074916	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SOB7C46	ID07080831	19/10/2025	5550/0	11/12/2025
SOB7H64	PD00067556	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
SOB7I96	ID07090999	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
SOB9A48	ID06570682	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
SOB9C70	ID06570675	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
SOC1A64	ID06880777	16/10/2025	5550/0	08/12/2025
SOC1F62	PD00067641	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
SOC2E58	FD00075349	16/10/2025	6041/2	11/12/2025
SOC3B56	ID06835525	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
SOC6A34	ID06660387	15/10/2025	7633/1	08/12/2025
SOC6B64	ID06793758	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
SOC6B64	ID06835453	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
SOC6I74	ID06536121	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
SOC8B73	ID06570685	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
SOC9B23	FD00075166	13/10/2025	6041/2	11/12/2025
SOC9J22	ID06371201	16/10/2025	6599/2	08/12/2025
SOD0B11	ID06584781	20/10/2025	5738/0	12/12/2025
SOD3A18	SR00024173	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
SOD3D62	SR00024089	15/10/2025	7587/0	11/12/2025
SOD3D69	ID06125395	17/10/2025	7633/1	11/12/2025
SOD6B07	ID06905831	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
SOD6F95	FD00075000	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SOD6J22	ID06575995	18/10/2025	7030/1	11/12/2025
SOD6J22	ID06575996	18/10/2025	7048/1	11/12/2025
SOD7J08	ID06793816	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
SOD8B59	ID06211985	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
SOD8C11	PD00067626	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
SOD9E80	ID06570691	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
SOD9E80	ID06835490	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
SOE2D24	ID06835465	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
SOE2E29	ID06486377	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
SOE3A12	FD00074936	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SOE3A61	ID06835473	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
SOE5H18	ID07060940	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
SOE5H58	ID06660396	16/10/2025	7340/0	08/12/2025
SOE6C76	PD00067455	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
SOE8A39	ID06584772	20/10/2025	5738/0	12/12/2025
SOE8E22	ID07060984	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
SOF2C16	SR00024232	16/10/2025	7587/0	11/12/2025
SOF4C22	SR00024230	16/10/2025	7587/0	11/12/2025
SOF8C05	ID06925841	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
SOF8C55	SR00024242	16/10/2025	7587/0	11/12/2025
SOF8C70	FD00074944	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SOF9C46	ID07030874	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
SOG1G39	ID07095532	16/10/2025	7633/1	08/12/2025
SOG3H46	FD00075009	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SOG4G13	ID06835532	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
SOG4H66	ID06585370	17/10/2025	6483/0	11/12/2025
SOG5H61	ID06170699	20/10/2025	6599/2	12/12/2025
SOG6A08	ID07130291	16/10/2025	6602/0	08/12/2025

SOG7B29	ID06835445	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
SOG7G03	ID07130296	16/10/2025	5053/1	08/12/2025
SOG8H22	ID06545926	19/10/2025	7340/0	11/12/2025
SOH2E49	FD00075230	15/10/2025	5673/2	11/12/2025
SOH4E75	ID06584742	20/10/2025	5738/0	12/12/2025
SOH4F16	FD00075333	16/10/2025	6041/2	11/12/2025
SOH5B30	ID06780395	20/10/2025	5592/0	12/12/2025
SOH6D03	ID06705776	14/10/2025	5541/2	08/12/2025
SOH6I96	ID06585387	20/10/2025	7625/1	12/12/2025
SOH7H86	SR00024135	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
SOH8E96	ID06970544	17/10/2025	6041/2	11/12/2025
SOH8J94	ID06536135	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
SOH9J75	FD00075029	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SOI2A06	ID07060989	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
SOI2C02	PD00067486	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SOI2C38	FD00075296	15/10/2025	6041/2	11/12/2025
SOI2C46	FD00074790	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
SOI4D92	FD00074979	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SOI6I94	PD00067480	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SOI7D02	ID06185776	16/10/2025	6599/2	08/12/2025
SOI8E46	ID06640442	20/10/2025	7633/1	12/12/2025
SOJ0J51	SR00023993	19/10/2025	7587/0	11/12/2025
SOJ1D16	ID06701305	18/10/2025	5738/0	11/12/2025
SOJ1G98	ID06820349	15/10/2025	6050/1	08/12/2025
SOJ1J67	PD00067476	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SOJ2B02	ID06690375	18/10/2025	5819/2	11/12/2025
SOJ2B02	ID06690378	18/10/2025	5819/2	11/12/2025
SOJ3B38	FD00075338	17/10/2025	5673/2	11/12/2025
SOJ3E25	FD00074897	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SOJ4D07	ID06570677	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
SOJ4G72	ID06887387	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
SOJ4J11	ID06570704	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
SOJ6F75	ID06635386	16/10/2025	5452/1	08/12/2025
SOK2B77	ID06185763	16/10/2025	5819/7	08/12/2025
SOK2G33	ID06371197	15/10/2025	6726/1	08/12/2025
SOK4C59	PD00067306	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
SOK5I23	FD00075246	14/10/2025	6041/2	11/12/2025
SOK6B42	PD00067530	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SOK6J61	PD00067523	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
SOK8H76	ID06751563	19/10/2025	7340/0	11/12/2025
SOL2H34	PD00067369	18/10/2025	7471/0	11/12/2025
SOL4D19	ID06615833	20/10/2025	5550/0	12/12/2025
SOL4F31	ID06215647	16/10/2025	7633/2	08/12/2025
SOL4H76	PD00067218	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
SOL5I96	ID06170695	19/10/2025	7633/2	11/12/2025
SOL8A20	FD00075131	14/10/2025	6050/3	11/12/2025
SOL8D45	ID07060962	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
SOL9A05	FD00075299	15/10/2025	6041/2	11/12/2025
SOL9A60	FD00074854	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
SOM1E69	ID06925842	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
SOM1G19	FD00075260	14/10/2025	6041/2	11/12/2025
SOM2H34	ID06840466	19/10/2025	5550/0	11/12/2025
SOM3C24	ID06371241	20/10/2025	5010/0	12/12/2025
SOM4F05	FD00075344	17/10/2025	5673/2	11/12/2025
SOM4J57	ID06345589	16/10/2025	6041/2	08/12/2025
SOM5B44	ID06380324	19/10/2025	7633/1	11/12/2025
SOM6G87	ID06170665	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
SOM7H28	FD00075236	15/10/2025	5673/2	11/12/2025
SON0B36	ID07135864	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
SON1C36	SR00024022	17/10/2025	7587/0	08/12/2025
SON1E72	ID07015580	19/10/2025	7633/1	11/12/2025
SON2H63	ID06835544	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
SON3J28	FD00074794	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
SON4C64	ID07021414	16/10/2025	6726/1	08/12/2025
SON4E18	PD00067396	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
SON4G03	ID06584652	16/10/2025	5452/1	08/12/2025
SON5C42	SR00024052	17/10/2025	7587/0	08/12/2025
SON5D70	ID06716499	18/10/2025	5819/1	11/12/2025
SON6B31	ID06835463	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
SON6J15	ID06251319	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
SON7H75	ID06371222	18/10/2025	5010/0	11/12/2025
SON9G95	FD00074032	12/10/2025	7455/0	11/12/2025
SOO0D77	FD00074766	16/10/2025	7455/0	08/12/2025

SOO1F17	ID06630582	18/10/2025	7633/2	11/12/2025
SOO1G78	ID06793820	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
SOO4F10	ID06141946	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
SOO5H25	PD00067217	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
SOO6B56	ID06280551	20/10/2025	5819/2	12/12/2025
SOO7H59	ID06980531	19/10/2025	5738/0	11/12/2025
SOP1I11	ID06751540	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
SOP2D76	ID07110642	16/10/2025	5452/6	08/12/2025
SOP4A67	FD00074898	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SOP4B39	ID06371199	16/10/2025	7340/0	08/12/2025
SOP4G19	ID06555930	17/10/2025	5541/4	11/12/2025
SOP7E49	ID06175460	17/10/2025	7340/0	11/12/2025
SOQ3E54	ID06793829	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
SOQ3E92	PD00067604	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
SOQ5F88	ID06256627	20/10/2025	5550/0	12/12/2025
SOQ5I32	FD00075309	17/10/2025	6050/3	11/12/2025
SOQ7E36	ID06584737	20/10/2025	5738/0	12/12/2025
SOQ8J23	FD00075201	16/10/2025	5746/1	11/12/2025
SOR0B31	ID06251350	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
SOR1F22	FD00074759	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
SOR3G67	FD00075225	16/10/2025	6050/3	11/12/2025
SOR4B97	PD00067173	17/10/2025	7463/0	11/12/2025
SOR9B58	ID06865357	16/10/2025	6050/1	08/12/2025
SOS0I39	PD00067579	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SOS1J93	ID06840492	20/10/2025	5550/0	12/12/2025
SOS2E45	PD00067171	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SOS2H02	ID07091007	16/10/2025	7633/2	08/12/2025
SOS4B71	ID06345596	16/10/2025	6041/2	08/12/2025
SOS4D63	PD00067527	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
SOS5H54	ID06905859	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
SOS6B85	ID06260396	18/10/2025	5541/3	11/12/2025
SOS6H32	FD00075212	14/10/2025	6041/2	11/12/2025
SOS6J56	ID06570680	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
SOS6J56	ID06835480	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
SOS7C16	ID06630569	17/10/2025	7340/0	11/12/2025
SOS7C16	ID06630570	17/10/2025	7684/2	11/12/2025
SOS7C16	ID06630571	17/10/2025	7714/2	11/12/2025
SOS7F47	FD00074915	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SOS7J52	PD00067442	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
SOS8I05	PD00067506	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SOS9D36	ID06793781	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
SOS9G52	PD00067357	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
SOT0A78	ID06793883	20/10/2025	5452/1	12/12/2025
SOT0I93	ID06793819	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
SOT3F97	PD00067207	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
SOT4F81	ID06371196	15/10/2025	6602/0	08/12/2025
SOT5I75	ID06793858	20/10/2025	7670/0	12/12/2025
SOT5J56	PD00067338	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
SOT8H19	ID06251326	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
SOT9G89	PD00067401	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
SOT9H00	ID06500673	20/10/2025	7340/0	12/12/2025
SOU0E88	ID06835554	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
SOU2C33	ID06911469	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
SOU2H37	PD00067302	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
SOU3F23	FD00075085	13/10/2025	5673/2	11/12/2025
SOU3F92	FD00074866	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
SOU4J28	ID06810593	18/10/2025	6050/1	11/12/2025
SOU5B17	ID06584682	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
SOU6E10	ID06887375	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
SOU7G66	FD00074888	16/10/2025	7463/0	08/12/2025
SOU8C16	ID06835507	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
SOU8C16	ID06905848	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
SOU8G77	ID06740694	17/10/2025	5029/2	11/12/2025
SOU8H43	FD00074902	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SOU9A44	PD00067399	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
SOU9E46	ID06975785	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
SOU9J12	FD00074837	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
SOV0C90	ID06185758	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
SOV3G51	FD00074932	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SOV5J33	ID06835537	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
SOV6I11	PD00067560	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
SOV8I10	ID06745325	16/10/2025	6050/1	08/12/2025
SOW0C93	ID06825351	15/10/2025	5487/0	08/12/2025

SOW0I52	FD00075051	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SOW1E95	FD00074928	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SOW2B91	PD00067464	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
SOW2G46	ID06840457	19/10/2025	6050/1	11/12/2025
SOW6A49	ID06570724	16/10/2025	5851/2	08/12/2025
SOW7A41	FD00075297	17/10/2025	6050/3	11/12/2025
SOW7E42	ID07091025	18/10/2025	7633/1	11/12/2025
SOW8E94	ID06205535	17/10/2025	5452/1	11/12/2025
SOW8E97	ID06584735	20/10/2025	5738/0	12/12/2025
SOW8H18	ID06536137	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
SOW8J48	ID06793873	20/10/2025	5819/2	12/12/2025
SOX0D32	ID06465316	20/10/2025	5010/0	12/12/2025
SOX0D32	ID06465317	20/10/2025	5118/0	12/12/2025
SOX0F69	PD00067310	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
SOX1B76	ID06755388	17/10/2025	5819/8	11/12/2025
SOX1B76	ID06755389	17/10/2025	7030/1	11/12/2025
SOX1B76	ID06755390	17/10/2025	6637/1	11/12/2025
SOX1B76	ID06755391	17/10/2025	6050/2	11/12/2025
SOX1F97	SR00024253	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
SOX1H50	ID07061009	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
SOX2C70	ID06584713	17/10/2025	5550/0	11/12/2025
SOX3D92	SR00024214	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
SOX4E73	PD00067572	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
SOX5A00	ID07011516	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
SOX5A08	ID06540518	19/10/2025	7340/0	11/12/2025
SOX8C79	ID06740700	18/10/2025	7340/0	11/12/2025
SOX9G58	ID06835459	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
SOX9I32	FD00075329	16/10/2025	6041/2	11/12/2025
SOY0E06	PD00067570	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
SOY0H11	ID06345590	16/10/2025	7633/2	08/12/2025
SOY0H12	FD00075268	16/10/2025	5673/2	11/12/2025
SOY3B80	ID06835517	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
SOY3D42	ID06665429	14/10/2025	5819/2	08/12/2025
SOY4A80	SR00023995	19/10/2025	7587/0	11/12/2025
SOY4C48	FD00074872	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
SOY7F20	ID06150797	17/10/2025	7633/1	11/12/2025
SOY8C99	PD00067502	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SOY8G72	SR00024014	17/10/2025	7587/0	11/12/2025
SOY9B63	ID06930337	17/10/2025	6637/1	11/12/2025
SOY9C30	PD00067158	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
SOY9D82	ID06745350	20/10/2025	6050/1	12/12/2025
SOZ0D21	ID06820353	15/10/2025	7340/0	08/12/2025
SOZ0D21	ID06820354	15/10/2025	6602/0	08/12/2025
SOZ0D21	ID06820355	15/10/2025	7684/1	08/12/2025
SOZ0G21	FD00074904	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SOZ0H74	ID06793884	20/10/2025	5452/1	12/12/2025
SOZ1C92	SR00024202	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
SOZ1J31	FD00075115	14/10/2025	6050/3	11/12/2025
SOZ2B30	ID06710468	19/10/2025	6050/1	11/12/2025
SOZ2D56	PD00067213	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
SOZ4J09	FD00074893	16/10/2025	7463/0	08/12/2025
SOZ5J16	ID06740699	17/10/2025	5010/0	11/12/2025
SOZ5J16	PD00067422	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
SOZ6J22	FD00075001	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SOZ7A75	PD00067643	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
SOZ7J44	FD00074935	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SOZ7J48	ID07091027	18/10/2025	7633/2	11/12/2025
SOZ8F01	ID06615823	18/10/2025	7340/0	11/12/2025
SOZ8F01	ID07060986	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
SOZ9J72	ID06887397	18/10/2025	5541/4	11/12/2025
SPA0C31	ID07085765	17/10/2025	5029/2	11/12/2025
SPA0C31	ID07085766	17/10/2025	5126/2	11/12/2025
SPA2E07	PD00067110	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
SPA2I99	PD00067533	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
SPA3C14	FD00074927	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SPA3D47	ID06584788	20/10/2025	5738/0	12/12/2025
SPA4C71	FD00074807	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
SPA4F57	ID06584691	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
SPA5D94	ID06905890	19/10/2025	5541/3	11/12/2025
SPA5F54	FD00074737	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
SPA7G81	PD00067501	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
SPA8H44	ID06211969	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
SPA8H44	ID06716495	16/10/2025	5541/2	08/12/2025

SPA8H86	FD00074736	16/10/2025	7455/0	08/12/2025
SPA9F78	FD00074921	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SPB0D29	ID06584747	20/10/2025	5738/0	12/12/2025
SPB0D88	ID06690351	18/10/2025	5819/2	11/12/2025
SPB0I97	ID06690362	18/10/2025	5819/2	11/12/2025
SPB1B28	ID06920170	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
SPB1E39	ID07095536	16/10/2025	7633/1	08/12/2025
SPB2I84	ID06486415	20/10/2025	7340/0	12/12/2025
SPB3F10	ID06570686	15/10/2025	5819/2	08/12/2025
SPB3G98	ID06690341	18/10/2025	5819/2	11/12/2025
SPB4G69	ID06835539	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
SPB5I30	ID06584677	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
SPB6E21	FD00074937	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SPB6J45	ID07135867	18/10/2025	5541/2	11/12/2025
SPB7H27	FD00075030	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SPB8C97	ID06835486	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
SPB8F69	PD00067178	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
SPB9C91	ID06905878	18/10/2025	5541/3	11/12/2025
SPB9E45	FD00074986	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SPB9F95	PD00067575	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
SPB9H95	FD00074894	16/10/2025	7463/0	08/12/2025
SSK0A97	ID06410480	19/10/2025	5550/0	11/12/2025
SSK1I92	FD00075328	17/10/2025	6050/3	11/12/2025
SSK1I92	ID07090997	15/10/2025	5541/2	08/12/2025
SST8C88	FD00075049	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
STC7I18	ID06335326	17/10/2025	5550/0	11/12/2025
SUX5I33	ID06584719	17/10/2025	5452/1	11/12/2025
SVW0I55	ID07130288	16/10/2025	5550/0	08/12/2025
SYB0J65	ID06205546	18/10/2025	5452/3	11/12/2025
SYE3D19	ID07011522	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
TAI8F19	ID06570718	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
TAN4B89	ID06335302	17/10/2025	5592/0	11/12/2025
TAN7C45	FD00075216	14/10/2025	6041/2	11/12/2025
TAR2H30	PD00067646	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
TBW8E23	ID07060967	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
TBY9D10	FD00075234	14/10/2025	6041/2	11/12/2025
TBY9D11	ID06751559	19/10/2025	5053/1	11/12/2025
TBY9D11	ID06751560	19/10/2025	5150/1	11/12/2025
TBY9D34	ID06584729	17/10/2025	5819/2	11/12/2025
TBZ5A78	FD00075047	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
TBZ5A78	SR00024091	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
TBZ5A78	SR00024197	16/10/2025	7587/0	11/12/2025
TBZ5B62	ID06793831	16/10/2025	5819/2	08/12/2025
TDA9G54	SR00024101	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
TEA3H07	FD00075377	17/10/2025	6041/2	11/12/2025
TEL5E53	ID06665468	19/10/2025	5541/1	11/12/2025
TFO2B83	ID07085774	20/10/2025	5118/0	12/12/2025
TJH9B24	ID06710461	17/10/2025	5630/0	11/12/2025
TKQ6I23	ID06705788	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
TME7G02	FD00075105	14/10/2025	6050/3	11/12/2025
TNH0B38	ID06335325	17/10/2025	5592/0	11/12/2025
TNN7G35	ID06880726	16/10/2025	5541/2	08/12/2025
TNO8I00	ID06590438	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
TOV2C47	PD00067431	17/10/2025	7455/0	11/12/2025
TOV3E53	PD00067189	18/10/2025	7455/0	11/12/2025
TOW5H97	ID07011523	17/10/2025	5541/2	11/12/2025
TOZ2F96	SR00024122	16/10/2025	7587/0	08/12/2025
TPC1D60	ID07125377	18/10/2025	6050/1	11/12/2025
TXB9H91	ID06460349	16/10/2025	5541/1	08/12/2025
UHH0J82	ID06584785	20/10/2025	5738/0	12/12/2025
UHH2D02	ID06310937	20/10/2025	5010/0	12/12/2025
UHH2D71	PD00067188	17/10/2025	7455/0	08/12/2025
UHH4H51	PD00067561	17/10/2025	7455/0	11/12/2025

Recife, 03 de novembro de 2025.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

Secretaria de Projetos Especiais

Secretária **MARÍLIA DANTAS DA SILVA**

PORTARIA SEPE Nº 42, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.
O Secretário Executivo de Projetos e Orçamento da Secretaria de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria nº 914 de 09 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial de 10 de maio de 2025;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos da competente legislação que rege a matéria, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

R E S O L V E :
Art. 1º - Designar:

I – Matheus Ítalo de Almeida Alves, matrícula nº125.060-4, como responsável pela GESTÃO do contrato nº 2601.4017/2025.

II – Ricardo da Cruz Júnior, matrícula 130.356-2, como responsável pela FISCALIZAÇÃO do contrato nº 2601.4017/2025.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO PIO DOS SANTOS NETO
Secretário Executivo de Projetos e Orçamento da SEPE

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia

Secretário **RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA**

COMITÊ MUNICIPAL DE APOIO AO PORTO DIGITAL

RESOLUÇÃO Nº 054 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.
O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n.º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício nº 061/2025 - SEFIN/SETRI, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 35.290/2022,

R E S O L V E :
Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da STARLINE TECNOLOGIA S/A, Inscrição Mercantil nº 743.357-3, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei n.º 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto n.º 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 04 de novembro de 2025.

CARLOS ANDRADE LIMA
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

RESOLUÇÃO Nº 055 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.
O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n.º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício nº 062/2025 - SEFIN/SETRI, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 35.290/2022,

R E S O L V E :
Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da SOFTVALLE SOLUCOES INOVADORAS LTDA, Inscrição Mercantil nº 757.584-0, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei n.º 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto n.º 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 04 de novembro de 2025.

CARLOS ANDRADE LIMA
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

RESOLUÇÃO Nº 056 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.
O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n.º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício nº 063/2025 - SEFIN/SETRI, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 35.290/2022,

R E S O L V E :
Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da HUBFI CORRETORA DE SEGUROS LTDA, Inscrição Mercantil nº 754.898-2, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei n.º 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto n.º 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 04 de novembro de 2025.

CARLOS ANDRADE LIMA
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

RESOLUÇÃO Nº 057 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.
O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n.º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício nº 064/2025 - SEFIN/SETRI, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 35.290/2022,

R E S O L V E :
Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da HUBFI SERVICOS FINANCEIROS LTDA, Inscrição Mercantil nº 754.902-4, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei n.º 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto n.º 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 04 de novembro de 2025.

CARLOS ANDRADE LIMA
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

RESOLUÇÃO Nº 058 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.
O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n.º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício nº 066/2025 - SEFIN/SETRI, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 35.290/2022,

R E S O L V E :
Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da K A DA SILVA PRODUCAO, Inscrição Mercantil nº 872.146-7, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei n.º 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto n.º 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 04 de novembro de 2025.

CARLOS ANDRADE LIMA
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

RESOLUÇÃO Nº 059 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.
O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n.º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício nº 067/2025 - SEFIN/SETRI, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 35.290/2022,

R E S O L V E :
Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da GOKURSOS INOVACOES EDUCACIONAIS S.A, Inscrição Mercantil nº 711.809-0, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei n.º 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto n.º 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 04 de novembro de 2025.

CARLOS ANDRADE LIMA
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

RESOLUÇÃO Nº 060 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.
O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n.º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício nº 068/2025 - SEFIN/SETRI, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 35.290/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da HUBFI TECNOLOGIA LTDA, Inscrição Mercantil nº 821.049-7, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei n.º 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto n.º 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 04 de novembro de 2025.

CARLOS ANDRADE LIMA
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0201.4001/2024, CELEBRADO EM 01 DE JUNHO DE 2024.
Modalidade de Licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-CPLCC
Base Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 65, §1º
Processo de Licitação:006/2023
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SECTI) E A ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA.
Objeto: Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato original.
Prazo: Não se aplica prorrogação de prazo.
A vigência permanece até 31 de maio de 2026, conforme o Primeiro Termo Aditivo.
Valor do Saldo Contratual: R\$ 37.500,00 (acréscimo de 25%) 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais). .
Dotação Orçamentária: nº 1701.01.19.573. 2160. 2022 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 – Fonte 500

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE CONTRATO
Procedimento Licitatório nº 008/2024
Modalidade: Chamamento Público nº 003/2024 – EITA Labs
Natureza/Objeto: Implantação de solução de tecnologia verde e fomento ao turismo.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a implantação de solução de tecnologia verde e fomento ao turismo, “Giro Recife”, que tem por objetivo a utilização de veículos elétricos, sustentáveis e inclusivos, possibilitando realizar roteiros guiados para a valorização do patrimônio histórico, cultural e turístico da cidade, no espaço do Sandbox EITA Labs (Recife Living Labs), considerando a aprovação de submissão ao Edital de Chamamento Público nº. 003/2024 – Procedimento Licitatório nº. 008/2024 - Chamada Pública – Edital EITA Labs, que promove o aprimoramento e visibilidade por meio da exposição, utilização das soluções pela população - direta ou indiretamente - testes, experimentação, validação das tecnologias.
Contrato nº 029/2025
Contratado: PREFEITURA DO RECIFE, POR MEIO DA SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
CNPJ: 10.565.000/0001-92
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global contratado: Sem ônus.
Recife, 03 de novembro de 2025.
Bernardo Juarez D’Almeida – Diretor Presidente
Rafaelia Xavier Ferreira – Técnica Jurídica

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Procedimento Licitatório nº 0052.2022.CCPL-IV.PE.0035SAD.
Modalidade de Licitação: Adesão à Ata de Registro de preços 0019.00.2022.GOV.SAD.PE – Pregão Eletrônico no 0035.2022.
Natureza/Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo, visando à realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares.
Objeto: O objeto do presente aditivo é a repactuação dos valores relativos ao contrato N° 030/2022 com fundamento no art. 71 e 81 da Lei nº 13.303/2016, no Decreto Municipal nº 37.817/2024, no Boletim Informativo nº 019.2025 CGM/GGRA/GIRA da Controladoria-Geral do Município (CGM) e no Parecer AJU nº 066/2025.
Contrato AJU nº 030/2022
Contratado: SERCOSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ: Nº 08.717.223/0001-86.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Termo Aditivo: 6º (sexto).
Valor Global do Contrato: R\$ 599.884,20 (quinhentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
Recife, 03 de novembro de 2025.
Bernardo Juarez D’Almeida - Diretor Presidente
Bárbara Coelho Angelim Falcão – Gerente

Gabinete do Prefeito

Chefe de Gabinete **LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 1001.1003/2022, celebrado em 01 de novembro de 2022, entre o MUNICÍPIO DO RECIFE e a ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, na forma abaixo:
As partes, já devidamente qualificadas no Contrato de Prestação de Serviços nº 1001.1003/2022, celebrado em 01 de novembro de 2022, CONSIDERANDO: Justificativa da prorrogação; Declaração de Vantajosidade; COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) GPREF/CGPREF/ GGPLAG/CONTRATOS Nº79/2025; Nota de Reserva nº 2025NR000023; Anuência da CONTRATADA, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Quarto Termo Aditivo ao Contrato, já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01/11/2025 e termo final o dia 31/10/2026.

§1º. O valor global do Contrato, para o período ora prorrogado, permanece R\$ 195.312,00 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e doze reais)
§2º. As despesas permanecem à conta da dotação orçamentária n. 1001.1.04.122.2161.2723, elemento de despesa n. 3.3.90.33 – fonte: 500.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: É de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito a tempestividade da publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Recife.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram pelo presente Termo expressamente alteradas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, conforme dispõe o artigo 60 da Lei n. 8.666/93.

LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLÁUDIO BAQUETI MOREIRA
ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF/MF nº _____ CPF/MF Nº. _____

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1001.1003/2022, CELEBRADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 001/2022, referente ao Processo Licitatório nº 028/2021, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 026/2021-CPLS.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DO PREFEITO E A ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$ 195.312,00 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e doze reais)
Prazo: De 01/11/2025 a 31/10/2026.
Dotação Orçamentária: nº. 1001.1.04.122.2161.2723, elemento de despesa n. 3.3.90.33 – fonte: 500.
Nota de Empenho: 2025NE000155.
Recurso Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe do Gabinete **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**

PORTARIA PROMORAR Nº 14, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 48/2025 - PROMORAR/SEPR/CIRPH de 30/10/2025 e dos demais documentos constantes no Processo SEI nº 35.001122/2025-82;

O GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR, nos termos de suas atribuições legais, na forma do Art. 19, da Lei Municipal nº 18.967, de 26 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder, em favor do Beneficiário Locatário descrito em Anexo Único a esta Portaria, o subsídio de locação na modalidade Tô em Casa II, mediante designação de imóvel cujo Locador também está identificado no referido Anexo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 14 PROMORAR DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025

Ordem	Beneficiário Locatário	CPF	Locador	CPF
1	Evellin Danielle Barbosa de Araújo	xxx.971.244-xx	Severina Maria de Lima Gomes	xxx.577.394-xx

Recife, 01 de novembro de 2025.

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO - SEPLAG-003
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 033/2025 – Pregão Eletrônico nº 031/2025 – ID nº 81796- PLATAFORMA LICITAR DIGITAL. Processo SEI 33.051007/2025-79. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares – 06 (seis) lotes e 132 (cento e trinta e dois) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 382.250,52. Data e local da Sessão de Abertura: 18/11/2025, às 08:30h e a Disputa no mesmo dia, às 09:30h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br ou no e-mail gc003@recife.pe.gov.br, Recife, 05 de novembro de 2025. **Surama Chaves** - Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – GC 007 - SEPLAG - ID Nº 74681. OBJETO:Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços continuados para a locação de contêineres, com LOTE ÚNICO, com vista a atender a Secretaria de Saúde do Município do Recife. Empresas habilitada e declarada vencedora (licitante /lote adjudicado: EMBRALOC LOCADORA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 06.167.644/0001-55, para o Lote ÚNICO, no valor de R\$ 2.972.690,00 (Dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa reais). Recife, 05 de novembro de 2025. **Suely Celestino da Silva** – Agente de Contratação GC 007 (Em Exercício).

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001 - SEPLAG
DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DO RESULTADO PARCIAL DA LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 016/2025 – Pregão Eletrônico nº 015/2025. ID Nº 66668. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Uniforme Escolar, em 02 (dois) lotes, totalizando 06 (seis) itens, visando atender às Unidades de Educacionais da Rede Municipal de Ensino do Recife. Resultado do Julgamento das Propostas: Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/ lotes): ENGAJA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/(03.04) – CNPJ nº 41.672.509/0001-68, com valores globais de R\$ 899.987,36 e R\$ 1.201.000,00, respectivamente. Recife, 03/11/2025. **Ramon Virgílio dos Santos Barros**. Pregoeiro - SEPLAG.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLG-010
DEMANDANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - GC SEPLAG-010 - ID Nº 82233 – SEI: 27.011942/2024-09. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais de cama, mesa e banho, em 08 (oito) lotes, totalizando 52 (cinquenta e dois) itens, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome. Valor estimado: R\$ 2.935.373,62. Data e local da Sessão de Abertura: 19/11/2025 às 09:00h e a disputa no mesmo dia às 14:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Licitar Digital - www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Outras informações pelo endereço eletrônico: gcseplagd010@recife.pe.gov.br. Recife, 05/11/2025. **Vanessa Eufrásio Bezerra** - Pregoeira.

SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO-SEPLAGTD-004

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 ID Nº 82360 - GC-SEPLATD-004 – Objeto: Registro de preço com validade de 12(doze) meses, para a contratação dos serviços de locação de veículos novos, 0 (zero) Km, sem combustível e com o serviço de manutenção preventiva e corretiva, do tipo SUV, MOTOCICLETA, VAN/FURGÃO ADAPTADA e MICRO-ÔNIBUS, separados em 04 (quatro) lotes, visando o atendimento de demanda da Guarda Civil Municipal do Recife nos serviços de fiscalização e monitoramento nos prédios municipais e na vigilância nos locais públicos sob jurisdição da cidade do Recife. Valor estimado: R\$ 4.717.381,21 (quatro milhões, setecentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos). Data e local de sessão de abertura: 24/11/2025 às 08:00 e a disputa no mesmo dia às 08:30 (Horário de Brasília), no sítio eletrônico Licitar Digital – www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital, anexo e outras informações pelo sítio eletrônico www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br ou pelo e-mail gc004recife@gmail.com – Recife, 05 de novembro de 2025. **Daniele Estevão**, Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO SEPLAG-007
DEMANDANTE: SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA CIDADÃ

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

Processo Licitatório nº 024/2025 – Pregão Eletrônico nº 024/2025 – ID nº 81035 – SEI no: 22.008026/2025-12 – Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de munições calibre .380 ACP, destinadas ao emprego operacional e ao treinamento da Guarda Civil Municipal do Recife. Comunicamos o ADIAMENTO da Sessão Pública do referido Pregão, marcada para o dia 07/11/2025, em caráter “SINE DIE”, para ajustes no Termo de Referência. Posteriormente será divulgada nova data da referida sessão. Outras informações em www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Endereço eletrônico: gc007@recife.pe.gov.br. Recife, 05 de novembro de 2025. **Suely Celestino da Silva**. Pregoeira (em exercício).

SEPLAG- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO -003
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025- GC SEPLAG-003
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO HABILITAÇÃO- 1º FASE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 – PROCESSO Nº 025/2025 – Processo SEI 33.079537/2024-09- Objeto: seleção de entidade de direito privado, sem fins econômicos, qualificada ou que pretenda se qualificar como Organização Social de Saúde (OSS), visando a celebração de Contrato de Gestão com o Município do Recife para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 12 horas/dia no Núcleo de Desenvolvimento Integral - NDI Antônio Nogueira de Amorim. A Comissão de Seleção e Julgamento/SESAU, responsável pela análise da documentação, habilitou por cumprimento aos requisitos editalícios as seguintes entidades: FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA-FMSA, inscrita no CNPJ nº 09.767.633.0001/02 e FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 09.039.744/0001-94. Nos termos do item 11 do edital, Inicia-se, a partir desta publicação, o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, para apresentação de recurso quanto ao resultado da fase de habilitação. Recife, 05 de novembro de 2025. **Surama Chaves** - Agente de Contratação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 – GC-002/EMLURB – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SEI: 15.007028/2025-75. ID: 82618. Objeto: Registro de Preço para fornecimento eventual de material elétrico destinado à manutenção, requalificação e expansão do sistema de iluminação da cidade do Recife, distribuído em 43 (quarenta e três) lotes. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/11/2025 às 08h00min e DISPUTA: 19/11/2025 às 10h00min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de R\$ 4.220.780,92 (quatro milhões duzentos e vinte mil setecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/> e www.licitardigital.com.br. Recife, 05 de Novembro de 2025. **Heraclio Tavares de Melo** – Agente de Contratação/Pregoeiro.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 – GC-001/EMLURB – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025. SEI: 15.007376/2025-42. ID: 82043. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de limpeza de canal pelo método de ecobarreira e barragem móvel na cidade do Recife-PE. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/11/2025 às 09h00min e DISPUTA: 25/11/2025 às 10h00min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de: R\$ 4.418.262,04 (quatro milhões quatrocentos e dezoito mil duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/> e www.licitardigital.com.br. Recife, 03 de novembro de 2025. **Hélder Aprigio da Silva** – Agente de Contratação.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002 – GC– 002

AVISO DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 18.450/2017 E ESTAREM CREDENCIADOS NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAR DIGITAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – LICITAR DIGITAL ID Nº 82171 – SEI Nº 17.009458/2025-10. Objeto: a contratação de empresas especializadas em serviços de cessão, montagem, manutenção e desmontagem de INFRAESTRUTURA de palcos e demais estruturas correlatas dos POLOS CENTRALIZADOS E DESFILE DE AGREMIações, que serão utilizados durante o CICLO CARNAVALESCO 2026 - Lotes de 01 a 08, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura da Cidade do Recife,. Comunicamos que a abertura da sessão inicial ocorrerá no dia 24 de novembro de 2025 às 11h. Quanto à divulgação do resultado de julgamento da habilitação e o início da fase de lances, os licitantes serão comunicados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, por meio do Quadro de Avisos do Sistema Licitar Digital. O valor estimado da contratação é de R\$ 2.724.158,81 (dois milhões setecentos e vinte quatro mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos). A sessão ocorrerá por meio da plataforma Licitar Digital. O edital e anexos poderão ser obtidos via Internet através dos endereços eletrônicos <http://portaldecompras.recife.pe.gov.br/app/home.php> e <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>. Mais informações na Gerência de Licitações e Contratos – GLC/FCCR pelo e-mail: beatriz.araujo@recife.pe.gov.br e/ou telefones: 3355-8022/3355-8035. Recife, 04 de novembro de 2025. **Beatriz Victor de Araújo** - Agente de Contratação

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025- SDEC
A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por intermédio do seu representante legal, torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025.
Objeto: Apoio técnico e financeiro do Município do Recife através da aquisição de 01 cota de patrocínio denominada “Cota Prata” para participação no evento Natal Premiado 2025, promovido pela CDL Recife.
Período: Será realizado no período entre os dias 10 a 24 de dezembro de 2025.
Contratante: Município do Recife/Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
Contratada: CDL Recife Serviços aos Associados, inscrita no CNPJ sob o nº 22.317.405/0001-90.
Fundamento Legal: Artigo 74, I, da Lei nº 14.133/21.
Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 2101.19.573.1.315.2.049, elemento de despesa 3.3.90.39, Fonte 500.
CARLOS ANDRADE LIMA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 002 - SEPE

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2025. ID Nº 79.173. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição com Instalação de Mobiliários e Equipamentos para o Complexo de Convivência e Lazer para a Pessoa Idosa, na Cidade do Recife/PE. Resultado do Julgamento Final das Propostas: Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/ote): MINAS BRASIL PLAYGROUNDS LTDA - CNPJ nº 21.743.368/0001-10, com valor global de R\$ 178.990,00 (centro e setenta e oito mil, novecentos e noventa reais). O objeto foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela Chefe de Gabinete – Gabriela Buarque Assunção de Carvalho. Recife, 05 de novembro de 2025. **Lucilene Maria de Lira** - Agente de Contratação - GC 002 SEPE.

SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001 - SEPE

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. ID Nº 77.028. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de ferramentas, móveis, equipamentos agrícolas, de informática e insumos agrícolas previstos no Plano de Trabalho do Convênio de nº 920576/2021, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a Prefeitura da Cidade do Recife. Resultado do Julgamento Final das Propostas: Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/ote): ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (05) - CNPJ nº 53.571.459/0001-01, com valor global de R\$ 11.641,41 (onze mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos). Não houve vencedores para os lotes 01, 02, 03, 04, 06 e 07, restando-os FRACASSADOS. O objeto do Lote 5 foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela Chefe de Gabinete – Gabriela Buarque Assunção de Carvalho. Recife, 05/11/2025. **Michelline Bezerra de Oliveira Beltrão** - Agente de Contratação – GC 001 SEPE.

SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 002

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025. ID Nº 82.394. OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de Instituições de Ensino Técnico - Curso em Agroecologia, regularmente instituída(s), localizada(s) no Estado de Pernambuco, com o fim de celebrar Convênio de Concessão de Estágio obrigatório não remunerado, na Secretaria Executiva de Agricultura Urbana – SEAU/SEPE do Município do Recife-PE, sem quaisquer ônus ou encargos para o Município do Recife. Início de recebimento dos documentos: 06/11/2025 às 16h00min e fim de recebimento dos documentos: 05/12/2025 às 23h59min (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br – Acesso Identificado. Edital pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. a partir das 16:00h do dia 06/11/2025. Outras informações pelo e-mail “cel.gpe@recife.pe.gov.br”. Recife, 05/11/2025. **Adriana Barata dos Santos Figueira** - Secretária Executiva de Agricultura Urbana.

GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 – CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2025 - PRORROGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2025 - PRORROGAÇÃO
A Chefe do Gabinete do Centro do Recife, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município do Recife, considerando as informações constantes no Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 017/2025 e no Edital de Credenciamento nº 001/2023, RESOLVE tornar pública a prorrogação do credenciamento do restaurante PORTO CANOAS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA (NOME FANTASIA: Porto Canoas), CNPJ nº. 35.461.243/0002-92, (CATEGORIA TIPO “B”), para o fornecimento de refeições e alimentação, destinadas as autoridades, convidados de outros estados e municípios em visitas técnicas ao Recife para troca de experiências, investidores, jornalistas e formadores de opinião entre outros, pelo período de 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2025 a 24 de novembro de 2026, uma vez que foram obedecidas as especificações e normas constantes no referido Edital, às disposições da Lei nº. 8.666/93, artigo 25, caput, cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 0801.04.122.2.161.2.723 e 0801.04.122.2.160.2.874, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39 e Fonte 500. Recife, 04 de novembro de 2025. AUTORIZO E RATIFICO. **ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL**, Chefe do Gabinete do Centro do Recife.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RESULTADO FINAL
Torno público, nos termos da legislação de regência, após análise, o Resultado Final do Processo Administrativo Nº 2597/2024 – Pregão Eletrônico Nº 010/2024 – ID LICITAR DIGITAL Nº 69505 – Objeto: Formação de registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de digitalização de documentos públicos, incluindo o recebimento, o armazenamento, a preparação, a migração, a conferência, validação, a certificação até a indexação e a escolha do padrão de metadados adequados aos documentos públicos para o armazenamento digital em sistema utilizado nesta Casa Legislativa, sendo também disponibilizada uma Plataforma ECM/GED/BPM/WMS em Modelo SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE – FULL CLOUD COMPUTING) contendo fluxo otimizado de acompanhamento das solicitações voltadas a guarda e gestão de documentos e caixas em armazém especializado ou área destinada para guarda na estrutura deste poder legislativo, visando a automação e o trâmite formalizado de documentos físicos entre os diversos setores e anexos/departamentos, envolvendo toda a estrutura organizacional: BRASIL GESTÃO DE DADOS, INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS LTDA, CNPJ Nº 02.668.797/0001-25, no valor global de R\$ 3.597.600,00 (três milhões quinhentos e noventa e sete mil e seiscentos reais). Recife (PE), 05 de novembro de 2025. **Lúcia de Fátima da Granja dos Santos** – Pregoeira da Câmara Municipal do Recife.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Acolho os fundamentos expendidos pela Comissão de Licitação, constantes na Ata de Julgamento referente, após análise, no Processo Administrativo Nº 2597/2024 – Pregão Eletrônico Nº 010/2024 – ID LICITAR DIGITAL Nº 69505, para Adjudicar e Homologar o Objeto: Formação de registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de digitalização de documentos públicos, incluindo o recebimento, o armazenamento, a preparação, a migração, a conferência, validação, a certificação até a indexação e a escolha do padrão de metadados adequados aos documentos públicos para o armazenamento digital em sistema utilizado nesta Casa Legislativa, sendo também disponibilizada uma Plataforma ECM/GED/BPM/WMS em Modelo SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE – FULL CLOUD COMPUTING) contendo fluxo otimizado de acompanhamento das solicitações voltadas a guarda e gestão de documentos e caixas em armazém especializado ou área destinada para guarda na estrutura deste poder legislativo, visando a automação e o trâmite formalizado de documentos físicos entre os diversos setores e anexos/departamentos, envolvendo toda a estrutura organizacional, em favor da empresa BRASIL GESTÃO DE DADOS, INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS LTDA, CNPJ Nº 02.668.797/0001-25, no valor global de R\$ 3.597.600,00 (três milhões quinhentos e noventa e sete mil e seiscentos reais). Recife (PE), 05 de novembro de 2025. Ver. Rafael Acioli Medeiros – Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO ORDINÁRIA – 05/11/2025

Convoco, nos termos do art. 210, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal do Recife, (a) os Vereadores (as): KARI SANTOS (PT), ALEF COLLINS (PP), respectivamente, membros titulares da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, e na ausência destes os vereadores: CHICO KIKO (PSB), FRED FERREIRA (PL), para comparecerem à Reunião Ordinária deste Colegiado, a ser realizada às 15:00h (quinze horas) do dia 05 de novembro de 2025 (quarta-feira), no formato misto (virtual ou presencial).

DISTRIBUIÇÃO					
Nº PROJETO	EMENTA	AUTOR	RELATOR	Prazo Emenda	Resultado
50/25 PDL	Institui o "Pacto Legislativo em Combate à Xenofobia" no âmbito da Câmara Município do Recife.	Ver. Flávia de Nadegi			
133/25	Dispõe sobre a instituição do "Programa de Voucher para Aquisição de Medicamentos" em farmácias da Rede Particular do município do Recife.	Ver. Gilson Machado Filho			
152/25	Dispõe sobre o direito de acesso e permanência de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), acompanhadas de cão de apoio terapêutico em meios de transporte, repartições públicas e estabelecimentos privados de uso coletivo, no âmbito do município do recife.	Ver. Prof. Ana Lúcia			
154/25	REGULAMENTA O USO DO BRACELETE AZUL PARA PESSOAS DIABÉTICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE.	Ver. Wilton Brito			
163/25	Dispõe sobre a prioridade de atendimento para as mães solos e/ou atípicas nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município do Recife.	Ver. Alef Collins			
175/25	Autoriza o Poder Executivo a exonerar servidor público, efetivo ou ocupante de cargo em comissão, que participe de eventos ou manifestações que apoiem, incitem ou façam apologia a atos que configurem terrorismo ou crimes contra a humanidade, no âmbito do Município do Recife	Ver. Gilson M. Filho			
DISCUSSÃO					
Nº PROJETO	EMENTA	AUTOR	RELATOR	Prazo Emenda	RESULTADO
101/22	Dispõe sobre a proibição de denominação de logradouros públicos com nomes de pessoas condenadas por violência contra a mulher no âmbito do município do Recife.	Ver. Natália de Menudo	Ver. Kari Santos		
243/22 3 Emendas	Obriga os estabelecimentos comerciais, no âmbito do município do Recife, que se utilizam de painel ou tela para chamada de clientes a emitir senhas impressas no método braille e a realizar a chamada de voz.	Ver. Aline Mariano	Ver. Alef Collins		
249/22	Obriga os estabelecimentos comerciais, no âmbito do município do Recife, que se utilizam de painel ou tela para chamada de clientes, a emitir senhas impressas no método braille e a realizar a chamada de voz.	Ver. Natália de Menudo	Ver. Alef Collins		
02/23 PLC	Altera a Lei Complementar nº 2, de 23 de abril de 2021, que institui o Plano Diretor, para vedar o emprego de técnicas construtivas hostis.	Ver. Natália de Menudo	Ver. Kari Santos		
100/23	Dispõe sobre a reserva de vagas de estacionamento para idosos e pessoas com deficiência no município do Recife.	Ver. Tadeu Calheiros	Ver. Alef Collins		
144/2023	Institui a “Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA)” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.	Ex-Ver. Almir Fernando	Ver. Alef Collins		
18/24	Proíbe a participação de crianças nas paradas da diversidade e eventos similares no âmbito do Município do Recife.	Ex Ver. Michele Collins	Ver. Alef Collins		
101/24	Dispensa as pessoas idosas e com deficiência do pagamento de valores cobrados pelo serviço de estacionamento nos estabelecimentos privados situados no município do Recife.	Ver. Chico Kiko	Ver. Kari Santos		
103/24	Dispõe sobre a ampliação da publicidade e divulgação da Entrega Voluntária Legal de crianças e adolescentes para a adoção nas unidades públicas e privadas de saúde situadas no município do Recife.	Ver. Felipe Alecrim	Ver. Kari Santos		
139/24	Proíbe a participação de crianças e adolescentes em eventos de cunho sexual, apologia à ideologia de gênero, exibição de cenas eróticas, pornográficas, incitação ao crime, incentivo ao uso de álcool, tabaco, drogas e afins no município do Recife.	Ver. Fred Ferreira	Ver. Alef Collins		

33/25	Estabelece a garantia às entidades desportivas, organizadores de competições e afins em estabelecer o sexo biológico como critério definidor para participação em seus eventos.	Ver. Gilson Machado Filho	Ver. Alef Collins		
35/25	Proíbe a utilização de bloqueadores hormonais em crianças menores 18 (dezoito) anos para transição de gênero em toda a rede pública e privada de saúde do município do Recife.	Ver. Fred Ferreira	Ver. Alef Collins		
106/2025	Dispõe sobre a instituição da "Política Municipal de Atenção Integral aos Portadores de Alzheimer e Outras Demências" no âmbito do Município do Recife e dá outras providências.	Ver. Gilson Machado Filho	Ver. Alef Collins		
116/2025 (Emenda Substitutiva nº 01)	Institui o "Dia Municipal do Estado Laico" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.	Ver. Cida Pedrosa	Ver. Natália de Menudo		
125/2025	Dispõe sobre a divulgação das atividades dos conselhos municipais e dá outras providências.	Ver. Alef Collins	Ver. Kari Santos		
139/2025	Dispõe sobre a prioridade de atendimento às mulheres menores de 60 (sessenta) anos responsáveis por pessoa(s) com deficiência ou necessidade de cuidados especiais nas unidades de saúde do município do Recife.	Ver. Osmar Ricardo	Ver. Natália de Menudo		
142/2025	Cria, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade do Recife, o "Dia Municipal de Combate à Cultura denominada Celibatários Involuntários (incel)".	Ver. Natália de Menudo	Ver. Kari Santos		
144/2025	Dispõe sobre leitura bíblica como recurso paradidático nas escolas municipais públicas e particulares no Município do Recife.	Ver. Alef Collins	Ver. Natália de Menudo		
148/2025	Dispõe sobre a vedação à contratação, pela Administração Pública Municipal, de shows, artistas e eventos, acessíveis ao público infanto-juvenil, que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas ilícitas, e dá outras providências	Ver. Gilson Machado Filho	Ver. Alef Collins		
151/2025	Dispõe sobre a criação do Estatuto Municipal de Direitos Humanos (EMDH) do Município do Recife.	Ver. Natália de Menudo	Ver. Kari Santos		

Recife, 04 de novembro de 2025 Vereadora NATÁLIA DE MENUDO Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania.

RESOLUÇÃO Nº 21/2025

Concede licença-prêmio a servidor público efetivo.

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso XXXI, do art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, c/c o art. 1º da Resolução n.º 632, de 23 de dezembro de 2021, e ainda, tendo em vista o disposto nos arts. 95, VII, 120 e seguintes, da Lei Municipal n.º 14.728, de 08 de março de 1985,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder licença-prêmio à servidora **Daniela Fantato Lima Gois de Victor, matrícula n.º 103.506-1**, ocupante do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal do Recife, por 30 (trinta) dias, referente ao 1º quinquênio, completado em 01 de janeiro de 2023, para gozo no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife.
Recife, 05 de novembro de 2025.

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 22/2025

Concede licença-prêmio a servidor público efetivo.

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso XXXI, do art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, c/c o art. 1º da Resolução n.º 632, de 23 de dezembro de 2021, e ainda, tendo em vista o disposto nos arts. 95, VII, 120 e seguintes, da Lei Municipal n.º 14.728, de 08 de março de 1985,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder licença-prêmio à servidora **Anna Caroline Vieira Braga, matrícula n.º 103.192-9**, ocupante do cargo de Consultor Legislativo, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal do Recife, por 30 (trinta) dias, referente ao 1º quinquênio, completado em 17 de março de 2022, para gozo no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife.
Recife, 05 de novembro de 2025.

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 23/2025

Concede licença-prêmio a servidor público efetivo.

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso XXXI, do art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, c/c o art. 1º da Resolução n.º 632, de 23 de dezembro de 2021, e ainda, tendo em vista o disposto nos arts. 95, VII, 120 e seguintes, da Lei Municipal n.º 14.728, de 08 de março de 1985,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder licença-prêmio ao servidor **Gabriel Henrique Crêspo da Silva Ximenes, matrícula n.º 104.874-0**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Legislativo, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal do Recife, por 30 (trinta) dias, referente ao 1º quinquênio, completado em 10 de novembro de 2024, para gozo no período de 03 novembro a 02 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife.
Recife, 05 de novembro de 2025.

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 24/2025

Concede licença-prêmio a servidor público efetivo.

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso XXXI, do art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, c/c o art. 1º da Resolução n.º 632, de 23 de dezembro de 2021, e ainda, tendo em vista o disposto nos arts. 95, VII, 120 e seguintes, da Lei Municipal n.º 14.728, de 08 de março de 1985,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder licença-prêmio à servidora **Renata Rodrigues Viegas, matrícula n.º 103.192-9**, ocupante do cargo de Consultor Legislativo, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal do Recife, por 30 (trinta) dias, referente ao 1º quinquênio, completado em 17 de março de 2022, para gozo no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife.
Recife, 05 de novembro de 2025.

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 466/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 3928 de 2025, do Vereador Gilson Machado Filho,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar **Julianne Nascimento Guimarães, matrícula nº 107.245-5**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Gilson Machado Filho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de novembro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de novembro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 467/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 3913 de 2025, do Vereador Eduardo Moura,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar **Edclebya Rayene da Silva, matrícula nº 107.653-1**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.04, da Estrutura de Gabinete do Vereador Eduardo Moura.

Art. 2º Nomear **Rodrigo Filipe da Silva Moura, CPF nº XXX.531.474-XX**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.04, da Estrutura de Gabinete do Vereador Eduardo Moura.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de novembro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 468/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 3849/2025, da Vereadora Kari Santos,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Tamiris Martins Batista de Oliveira, CPF nº XXX.099.994-XX**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, PLC-GIII, Código 3.05, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Kari Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de novembro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 469 /2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 3897/2025, do Vereador Eduardo Mota,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Carolina Ingrid Rodrigues Moraes, CPF nº XXX.098.044-XX**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Eduardo Mota.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de novembro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 470/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 4.º da Lei nº 17.084/2005, de 06 de abril de 2005, e no § 1º da Resolução nº 529/2005, de 29 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Rafaela Marques Vieira Da Silva, matrícula nº 107.672-8/PCR**, para exercer as atividades adicionais propostas compatíveis com a Encarregatura de Nível Alto (01).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de novembro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023 DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV, COM INSTALAÇÃO FÍSICA, CONFIGURAÇÃO NA REDE DE DADOS DA CONTRATANTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ON-SITE.

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Acréscimo no valor do contrato, MENSAL de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e GLOBAL de R\$ 2.881,32 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) num percentual de 5,13% (cinco vírgula treze por cento).

PREÇO: a CONTRATANTE passará a pagar à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 4.920,59 (quatro mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 59.047,08 (cinquenta e nove mil, quarenta e sete reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.01.122.4102.2002-3.3.90.39

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE – BIÊNIO 2025/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:
Data: 29/09/2025 - Hora: 14h30

Local/Modalidade: Câmara Municipal do Recife/Híbrida
PRESENTES: Vereador Tadeu Calheiros (Presidente) - Vereador Zé Neto (Vice-Presidente)

PAUTA: Aprovação de Ata da Reunião anterior
Relatorias de PL's já distribuídos
Distribuição de PL's para relatoria
Convocação para próxima reunião em

No dia 29 de setembro de 2025, às 14h30, havendo número regimental, teve início a 15ª Reunião Ordinária da Comissão de Saúde da 19ª Legislatura da Câmara Municipal do Recife, Biênio 2025/2026, situada à Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco.

O Presidente, Vereador Tadeu Calheiros, declarou aberta a reunião, registrando a presença do Vereador Zé Neto (membro e Vice-Presidente) e justificando a ausência da Vereadora Flávia de Nadegi, por motivo de saúde, previamente comunicada.

Em seguida, submeteu à votação a ata da 14ª Reunião Ordinária, a qual foi aprovada pelos presentes.

Passou-se à Ordem do Dia, adotando-se a dinâmica de leitura, discussão e votação em bloco dos pareceres.

Foram lidos, discutidos e votados, em bloco, os pareceres aos PLs 225/2025, 227/2025, 254/2025 e 257/2025 – pareceres pela aprovação. O Presidente registrou voto acompanhando o relator em todos os projetos. Quanto ao PL 257/2025, consignou-se que eventuais questões de constitucionalidade serão apreciadas pelas comissões temáticas competentes, tendo esta Comissão se manifestado tão somente quanto ao mérito.

O Vereador Tadeu Calheiros continuou com os pareceres de sua relatoria, foram lidos, discutidos e votados, em bloco, os pareceres aos PLs 292/2025, 309/2025, 314/2025 e 315/2025 – pareceres pela aprovação.

Durante a discussão, o Presidente registrou a existência da Lei Municipal nº 18.987/2022, que institui a Semana Municipal de Prevenção ao Câncer Infantil, fazendo ressalva de sobreposição temática ao PL 309/2025 (câncer ocular infantil), sem prejuízo da aprovação no mérito em âmbito desta Comissão. O Vereador Zé Neto declarou voto com o relator.

Os pareceres sob a relatoria da Vereadora Flávia de Nadegi ficaram adiados para a próxima reunião, em razão de ausência justificada. Resultado consolidado das deliberações:

Aprovados (mérito): PLs 225, 227, 254, 257, 292, 309, 314 e 315/2025.
Rejeições: não houve.

Foi feita a distribuição dos projetos para relatoria, ficando da maneira que segue:

PLs 317/2025, 331/2025, 334/2025 e 340/2025, para o Vereador Zé Neto;
PLs 316/2025, 319/2025, 324/2025 e 344/2025, para a Vereadora Flávia de Nadegi;
PLs 323/2025, 329/2025, 330/2025 e 338/2025, para o Vereador Tadeu Calheiros.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente convocou a próxima reunião para o dia 13 de outubro de 2025 (horário a confirmar), informando que eventual alteração será previamente comunicada. Em seguida, declarou encerrada a presente reunião. Sala das Comissões – CMR, 29 de setembro de 2025. Tadeu Calheiros Presidente. Zé Neto Vice-presidente.

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE – BIÊNIO 2025/2026
INFORMAÇÕES GERAIS:
Data: 30/10/2025 Hora: 14h30 - Local/Modalidade: Câmara Municipal do Recife / Híbrida
PRESENTES: Vereador Tadeu Calheiros (Presidente) Vereador Zé Neto (Vice-Presidente) Vereadora Flávia de Nadege (Membro)
PAUTA: Aprovação de Ata da Reunião anterior
Relatorias de PL's já distribuídos
Distribuição de novos PL's para relatoria
Convocação para próxima reunião
No dia 30 de outubro de 2025, às 14h30, havendo número regimental, teve início a 16ª Reunião Ordinária da Comissão de Saúde da 19ª Legislatura da Câmara Municipal do Recife, Biênio 2025/2026, situada à Rua Princesa Isabel, nº 410, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco.
O Presidente, Vereador Tadeu Calheiros, declarou aberta a reunião, registrando a presença do Vereador Zé Neto (Vice-Presidente) e da Vereadora Flávia de Nadege (Membro).
Em seguida, submeteu à confirmação a ata da 15ª Reunião Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade.
Passou-se à Ordem do Dia, adotando-se a leitura, discussão e votação em bloco dos pareceres. Foram lidos, discutidos e votados, em bloco; o Vereador Zé Neto prosseguiu realizando as suas relatorias em bloco dos PLs 317/2025, 331/2025, 334/2025 e 340/2025, todos com pareceres pela aprovação; na discussão, o Presidente formulou pedido de vistas ao PL 334/2025 para análise de pontos específicos, permanecendo os demais aprovados pela Comissão.
Em seguida, a Vereadora Flávia de Nadege prosseguiu realizando as suas relatorias em bloco dos PLs 276/2025, 294/2025, 295/2025, 296/2025 e 316/2025, apresentando pareceres pela aprovação. Durante a discussão, o Presidente e o Vereador Zé Neto manifestaram concordância com todos os pareceres, parabenizando a relatora pela qualidade técnica e relevância das proposições. Em votação, todos os projetos foram aprovados por unanimidade pela Comissão.
Na sequência, o Vereador Tadeu Calheiros prosseguiu apresentando as suas relatorias em bloco dos PLs 323/2025, 329/2025, 330/2025 e 338/2025, todos com pareceres pela aprovação. Durante a discussão, os vereadores Zé Neto e Flávia de Nadege manifestaram concordância integral com os pareceres, registrando elogios às matérias relatadas e ao conteúdo técnico apresentado. Em votação, todos os projetos foram aprovados por unanimidade pela Comissão.
Durante a discussão, os vereadores registraram elogios à qualidade técnica dos pareceres apresentados, destacando a cooperação e alinhamento entre os membros da Comissão.
Resultado consolidado das deliberações:
Aprovados (mérito): PLs 317, 331, 340, 276, 294, 295, 296, 316, 323, 329, 330 e 338/2025.
Com vistas: PL 334/2025. Rejeições: não houve.
Prosseguindo, foi feita a distribuição dos novos projetos para relatoria, ficando da seguinte forma:
Para o Vereador Zé Neto: PLs 345, 357, 361 e 362/2025;
Para a Vereadora Flávia de Nadege: PLs 351, 352, 354 e 355/2025;
Para o Vereador Tadeu Calheiros: PLs 348, 360, 363 e 364/2025.
Nada mais havendo a tratar, o Presidente convocou a próxima reunião para o dia 03 de novembro de 2025, às 14h30, destinada à avaliação quadrimestral do segundo quadrimestre dos indicadores de saúde, com participação da Secretaria Municipal de Saúde. Em seguida, declarou encerrada a presente reunião. Sala das Comissões – CMR, 30 de outubro de 2025. Tadeu Calheiros Presidente. Zé Neto Vice-presidente. Flávia de Nadege Membro efetivo.

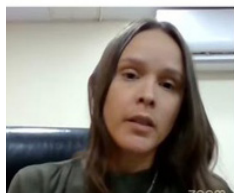
ATA DA 04ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2025/2026.
No dia 28 de outubro de 2025, às 09h15, teve início a 04ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, sob a presidência do vereador Carlos Muniz, com a presença dos Vereadores Felipe Alecrim, Chico Kiko, Zé Neto e Tadeu Calheiros. Verificado o quórum mínimo e o atendimento das formalidades legais e regimentais, foi declarada aberta a reunião, procedendo-se a leitura da ata da 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da 19ª Legislatura da Câmara Municipal do Recife Biênio 2025/2026, realizada em 17 de outubro de 2025, que foi aprovada por todos presentes. Em seguida, o Presidente da Comissão passou a leitura do parecer do Processo Administrativo nº 3601/2025, que possui como partes o Vereador Osmar Ricardo Cabral Barreto (Denunciante) e o Vereador Thiago Medina (Denunciado) que, após discussão, foi colocado em votação, tendo a Comissão acatado, por maioria dos presentes, o parecer pela ADMISSIBILIDADE da denúncia, de relatoria do Vereador Carlos Muniz, com o registro do voto contrário do Vereador Felipe Alecrim. Nesse momento, nos termos do art. 27 e seguintes da Resolução nº 2381/2004, com a instauração do processo administrativo disciplinar, foi criada a subcomissão para condução do citado processo, sendo designado como Relator o Vereador Tadeu Calheiros, como Revisor o Vereador Felipe Alecrim e como Membro o Vereador Chico Kiko. Informou, ainda, a existência de um novo processo administrativo, qual seja, o Processo nº 3746/2025, oriundo do Gabinete do Vereador Thiago Medina, que tem por objeto a obtenção de cópia integral de todos os procedimentos ético-disciplinares que tramitaram nesta Comissão de Ética entre 2018 e o corrente ano, fazendo destaque para o processo do então Vereador Ivan Vasconcellos de Moraes Filho (Ivan Moraes) em face da então Vereadora Daize Michele de Aguiar Gonçalves (Michele Collins), em 2018; processo do então Vereador Ivan Vasconcellos de Moraes Filho (Ivan Moraes) em face da então Vereadora Daize Michele de Aguiar Gonçalves (Michele Collins), em 2023; e processo do então Vereador Dilson Batista de Albuquerque (Dilson Batista) em face da Vereadora Liana Cristina da Costa Cirne Lins (Liana Cirne), no ano de 2021. Em seguida, o Vereador Chico Kiko pediu vistas desse processo administrativo que, após intensos debates entre os presentes, foi deferido pelo Presidente da Comissão. O Presidente da Comissão reforçou novamente que os processos administrativos tratados na reunião são distintos, embora ambos tenham a participação do Vereador Thiago Medina. Em prosseguimento, nada mais havendo a tratar, o Presidente anunciou o encerramento da reunião. Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das Comissões, CMR, 28 de outubro de 2025. COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR. CARLOS MUNIZ Presidente. TADEU CALHEIROS Vice-Presidente. ZÉ NETO Membro Efetivo. CHICO KIKO Membro Efetivo. FELIPE ALECRIM Membro Efetivo. ANA LÚCIA Membro Suplente. NATÁLIA DE MENUDO Membro Suplente. GILBERTO ALVES Membro Suplente.

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.
Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas, foi realizada a 10ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes da 19ª Legislatura, de forma híbrida, situada à Rua Princesa Isabel nº 410 – Boa Vista – Recife/PE, através do Sistema de Deliberação Remota, com a presença da Vereadora Professora Ana Lúcia, Presidente, Vereadora Cida Pedrosa, Vice-presidente e o Vereador Hélio Guabiraba, Suplente. Ato contínuo, havendo número regimental, a reunião teve início com a Presidente da Comissão, Vereadora Professora Ana Lúcia, dando boas-vindas à Vereadora Cida Pedrosa, ao Vereador Hélio Guabiraba, a todos os assessores e, aos técnicos da Câmara Municipal do Recife por viabilizarem esta reunião. Logo após, colocou em discussão a Ata da 4ª Reunião Extraordinária, realizada aos treze dias de outubro de dois mil e vinte e cinco. Não havendo nenhum questionamento, a mesma foi aprovada sem restrições. Após, a Vereadora Cida Pedrosa, apresentou os pareceres de sua relatoria: PDL nº 42/2025, PDL nº 49/2025, PDL nº 54/2025, PLO nº 124/2025, PLO nº 125/2025, PLO nº 181/2025, PLO nº 239/2025, que colocados em discussão, foram aprovados pela comissão. O PLO nº 213/2025 e PLO nº 320/2025, foram rejeitados pela comissão. A Vereadora Professora Ana Lúcia absteve-se ao voto ao PLO nº 124/2025, PDL nº 42/2025 e PDL 49/2025, de acordo com Artigo nº 321 § 8, desta Casa Legislativa. A seguir, o Vereador Hélio Guabiraba, apresentou os pareceres de sua relatoria: PLO nº 27/2025, PLO nº 99/2025, PDL nº 36/2025, PLO nº 246/2025, PLO nº 291/2025, PLO nº 248/2025 e PLO nº 102/2025, que colocados em discussão, foram aprovados pela comissão. A Vereadora Professora Ana Lúcia absteve-se ao voto ao PLO nº 27/2025, PDL nº 36/2025, PLO nº 291/2025 e PLO nº 248/2025, de acordo com Artigo nº 321 § 8, desta Casa Legislativa. Imediatamente, o Vereador Hélio Guabiraba precisou ausentar-se por motivo justificado. Em seguida, a Vereadora Professora Ana Lúcia, apresentou os pareceres de sua relatoria: PDL nº 55/2025, PLO nº 350/2025 e PLO nº 356/2025, que colocados em discussão, foram aprovados pela comissão. O PDL nº 55/2025 foi dispensado o prazo de emendas, de acordo com Artigo nº 154 § 3º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Nesta reunião não tivemos a distribuição de projetos para relatoria. Concluindo, a Presidente desta CECTE encerrou a presente reunião, agradecendo à Vereadora Cida Pedrosa, ao Vereador Hélio Guabiraba, aos assessores e, aos técnicos da Câmara Municipal do Recife por viabilizarem esta reunião. Sem mais assuntos a serem tratados, eu, Shirley da Costa e Sirio, servidora da Câmara Municipal do Recife, secretariei ad hoc a presente reunião e lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 22 de outubro de 2025. Vereadora Professora Ana Lúcia – REP Presidente. Vereadora Cida Pedrosa – Pcdob Vice Presidente. Vereador Felipe Alecrim - Novo Membro Efetivo. Vereador Hélio Guabiraba – PSB Suplente. Vereador Zé Neto – PSB Suplente.

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.
Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, foi realizada a 11ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes da 19ª Legislatura, de forma híbrida, situada à Rua Princesa Isabel nº 410 – Boa Vista – Recife/PE, através do Sistema de Deliberação Remota, com a presença da Vereadora Professora Ana Lúcia, Presidente, Vereador Felipe Alecrim e o Vereador Zé Neto, Suplente. Ato contínuo, havendo número regimental, a reunião teve início com a Presidente da Comissão, Vereadora Professora Ana Lúcia, dando boas-vindas ao Vereador Felipe Alecrim, Membro Efetivo, Vereador Zé Neto, Suplente, a todos os assessores e, aos técnicos da Câmara Municipal do Recife por viabilizarem esta reunião. Logo após, colocou em discussão a Ata da 10ª Reunião Ordinária, realizada aos vinte e dois dias de outubro de dois mil e vinte e cinco. Não havendo nenhum questionamento, a mesma foi aprovada sem restrições. Após, o Vereador Felipe Alecrim apresentou os pareceres de sua relatoria: PLO nº 337/2025, PLO nº 343/2025, PLO nº 354/2025 e PLO nº 358/2025, que colocados em discussão, foram aprovados pela comissão. A seguir, a Vereadora Professora Ana Lúcia, apresentou os pareceres de sua relatoria: PLE nº 28/2025, PDL nº 60 /2025, que colocados em discussão, foram aprovados pela comissão. O PDL nº 60/2025, foi dispensado o prazo de emendas, de acordo com Artigo nº 154 § 3º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Em relação ao PLE nº 28/2025, o Vereador Felipe Alecrim votou favorável ao parecer da Vereadora Professora Ana Lúcia, Presidente desta Comissão, contudo em relação às suas emendas, de nºs 1,2,3 e 4, fez restrições, dizendo que as defenderá em plenária, em destaque. Imediatamente, foram distribuídos para relatoria aos vereadores: Professora Ana Lúcia: PLO nº 362/2025, PLO nº 367/2025, PLO nº 370/2025, PDL nº 50/2025, PDL nº 51/2025, PLO nº 382/2025 e PLO nº 387/2025; para a Vereadora Cida Pedrosa: PLO nº 363/2025, PLO nº 365/2025, PLO nº 368/2025, PLO nº 375/2025, PLO nº 379/2025 e PLO nº 386/2025; para o Vereador Felipe Alecrim: PLO nº 364/2025, PLO nº 372/2025, PLO nº 373/2025, PLO nº 378/2025, PLO nº 381/2025 e PLO nº 385/2025. Concluindo, a Presidente desta CECTE encerrou a presente reunião, agradecendo ao Vereador Felipe Alecrim, ao Vereador Zé Neto, aos assessores e, aos técnicos da Câmara Municipal do Recife por viabilizarem esta reunião. Sem mais assuntos a serem tratados, eu, Shirley da Costa e Sirio, servidora da Câmara Municipal do Recife, secretariei ad hoc a presente reunião e lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 30 de outubro de 2025. Vereadora Professora Ana Lúcia – REP Presidente. Vereadora Cida Pedrosa – Pcdob Vice Presidente. Vereador Felipe Alecrim - Novo Membro Efetivo. Vereador Hélio Guabiraba – PSB Suplente. Vereador Zé Neto – PSB Suplente.



Prestação de contas na saúde



Comissão de Saúde realizou audiência pública para análise da gestão municipal no segundo quadrimestre

Uma audiência pública para prestação de contas da Gestão Municipal em Saúde, referente ao 2º quadrimestre de 2025, foi promovida pela Comissão de Saúde da Câmara Municipal do Recife, na tarde desta segunda-feira (3). O evento, conduzido pelo vereador Tadeu Calheiros (MDB), presidente do colegiado, também contou com a participação dos vereadores Zé Neto (PSB)

e Flávia de Nadegi (PV). A secretária de Saúde, Luciana Albuquerque, e equipe expuseram todas as ações e diversos serviços referentes à pasta, via videoconferência.

Primeiramente, foi exibido o relatório detalhado quadrimestral 2025 pela secretária executiva de Coordenação Geral, Mariana Suassuna. No setor da execução orçamentária e financeira da

Secretaria de Saúde, a secretária informou que houve uma superação no mínimo constitucional estabelecido de 15%.

“Atingimos a marca de 20,51% no segundo quadrimestre de 2025. Foram mais de R\$ 208 milhões de reais aplicados além dos 15% constitucionais, totalizando mais de R\$ 774 milhões de reais investidos na Saúde do Recife. Trazendo um panorama por grupo de despesas, de janeiro a agosto de 2025, mais de R\$ 575 milhões de reais foram investidos em pessoal e encargos sociais. E mais de R\$ 600 milhões com as despesas correntes e mais de R\$ 16 milhões de investimentos, totalizando mais de R\$ 1 bilhão de reais investidos”.

Na parte de monitoramento da programação anual de Saúde 2025, Mariana Suassuna citou que em relação às 370 ações programadas, a pasta já tem 212 ações concluídas, num incremento de 32% em relação com o quadrimestre

anterior, e 77 ações em andamento. Ela também citou os indicadores da Saúde, preconizados pelo Ministério da Saúde, com uma nova metodologia federal de cofinanciamento.

“O Ministério da Saúde concedeu alguns meses para adaptação dos municípios, mas já está divulgando os resultados e a gente trouxe os parâmetros do Recife em relação aos 29 indicadores divulgados pelo Ministério. Nós temos 16 indicadores já com meta alcançada, que representa 55% do total. Temos 10 indicadores por meta parcialmente alcançada, que representa 34% do total. E temos apenas 3 indicadores com a meta ainda não alcançada, representando 10% do total de indicadores”.

Durante a audiência, os integrantes da Comissão fizeram questionamentos e pontuações, comentaram sobre os indicadores e também parabenizaram a Secretaria de Saúde pelo relatório apresentado.

Destaque para os 80 anos do HCP

Os 80 anos de fundação do Hospital de Câncer de Pernambuco (HCP) foi tema do requerimento número 11238/2025, de autoria do vereador Tadeu Calheiros (MDB), que concedeu à instituição voto de aplausos, na reunião plenária realizada pela Câmara Municipal do Recife, na manhã desta segunda-feira (3). “São 80 anos de muito serviço prestado à população. O hospital precisa de investimento e mesmo assim desenvolve um trabalho que faz a diferença na vida das pessoas”, disse. Os vereadores Alef Collins (PP) e Felipe Alecrim (Novo) participaram do debate.

O requerimento foi aprovado. Tadeu Calheiros destacou que o aniversário do Hospital de Câncer será comemorado no dia 9 deste mês e insistiu na necessidade de se ampliar a condução de recursos para que a unidade possa continuar prestando bons serviços à população. “Os 80 anos de existência precisam ser aplaudidos por esta Casa legislativa. São 80 anos cuidando com zelo e profissionalismo dos pacientes oncológicos do Estado. Apesar das dificuldades financeiras, nunca deixou de prestar



Requerimento conferiu voto de aplausos pela passagem da data

assistência. Por isso, peço ao poder público para destinar mais recursos para aquela instituição. O trabalho realizado pelos profissionais é digno de nota”, disse.

Alef Collins pediu aparte e disse que “o Hospital de Câncer realiza um trabalho de extrema importância” e que a instituição dispõe de “excelente corpo médico e de enfermeiros”. Da mesma forma que Tadeu Calheiros, ele reafirmou que “é preciso que a instituição seja valorizada cada vez mais por esta Casa”. Felipe Alecrim falou em seguida, quando reforçou “a importância da destinação de verbas parlamentares” para o HCP. “O terceiro setor chega onde o governo não consegue chegar”, disse.

Práticas antidiscriminatórias

A Escola do Legislativo do Recife promoveu um curso para os servidores da Câmara Municipal intitulado “Práticas antidiscriminatórias na Administração Pública: a jornada para a excelência no atendimento à pessoa usuária do serviço público”. Realizado em parceria com o Instituto Enegreceer, o encontro aconteceu na manhã desta quarta-feira (5), no plenarinho da Casa, e também está programado para os dias 6, 13 e 19.

Manoela Alves, diretora executiva do Instituto Enegreceer, explicou diversos conceitos, entre eles o da equidade, diversidade e preconceito. “Nós somos agentes transformadores e a todo tempo somos exemplos para outras pessoas. O preconceito é o prejulgamento que precede a interação real com a pessoa ou grupo. Pode ser baseado em características como raça, gênero, religião, idade, orientação sexual ou qualquer atributo distinto. Vamos diagnosticar, compreender, aceitar as novas realidades, resignificar e transformar”.

O curso está estruturado em quatro



Escola do Legislativo promoveu curso para servidores da Casa

encontros: Identificação e superação de vieses inconscientes no atendimento ao público; Exercício do respeito à diversidade racial e às expressões de religiosidade; Promovendo o respeito a todas as identidades e orientações sexuais e Inclusão de Pessoas com Deficiência; e Combate ao assédio nos ambientes organizacionais.

Segundo o coordenador pedagógico da Escola do Legislativo do Recife, Rafael Branco, “o investimento em ações educacionais reforça o compromisso social da Câmara com a agenda inegociável de enfrentamento ao preconceito, a intolerância e a todas as formas de discriminação e assédio”.

